



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.644

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2018

99 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI

LEI Nº 5.188, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Estadual o 'Instituto Eduardo Dutra Lescano', com sede e foro no Município de Amambai-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o *Instituto Eduardo Dutra Lescano*, com sede e foro no Município de Amambai-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.
MÊS REFERENTE: Março/2018.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/044500/2015.	EMP: 000076.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
VALOR R\$: 50.006,25.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000077.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias.	
VALOR R\$: 6.326,14.	NAT. DESP: 339039.17.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000078.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: CA PADILHA & CIA LTDA - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos.	
VALOR R\$: 66.660,00.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/045676/2016.	EMP: 000079.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DATAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de internet via satélite, incluindo o suporte técnico.	
VALOR R\$: 13.552,32.	NAT. DESP: 339040.97.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	

PROCESSO: 11/009842/2016.	EMP: 000080.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de reparo para funcionamento com aplicação de peças originais e necessárias, com a exclusiva garantia de qualidade ATLAS SCHINDLER no prédio desta secretaria localizado na Rua XV de novembro, 32, Corumbá, MS.	
VALOR R\$: 558,32.	NAT. DESP: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/025229/2013.	EMP: 000081.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com prestação de serviço de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização.	
VALOR R\$: 105.380,20.	NAT. DESP: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009910/2014.	EMP: 000082.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com solução envolvendo software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte em proteção, segurança e gerenciamento de sistemas para servidores, estações de trabalho e dispositivos móveis.	
VALOR R\$: 70.900,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037870/2016.	EMP: 000083.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços especializados em fornecimento de solução com hardware, software, assinaturas de atualização, serviços de instalação, treinamento, customização e serviços de suporte de gerenciamento de tráfego de aplicação e aceleração web.	
VALOR R\$: 255.710,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000084.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículos, conforme especificados no pregão eletrônico n. 013/2016, tipo passeio (station wagon).	
VALOR R\$: 54.600,00.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/044500/2015.	EMP: 000085.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: N & A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
VALOR R\$: 262.500,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/010988/2015.	EMP: 000086.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com licença de uso de módulo de prestação de contas, incluindo serviço de consultoria técnica.	
VALOR R\$: 894.990,00.	NAT. DESP: 339040.08.

PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/027129/2016.	EMP: 000087.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com atualização de licenças e prestação de serviços de manutenção de nível standart e suporte técnico de suite natural/ADABAS.	
VALOR R\$: 105.338,27.	NAT. DESP: 339040.08.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/001568/2016.	EMP: 000088.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com locação de licença de uso, autorização tecnológica e suporte técnico do software RVSMVS (software) para o ambiente de alta plataforma mainframe.	
VALOR R\$: 27.088,98.	NAT. DESP: 339040.11.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000309/2016.	EMP: 000089.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.	
OBJETO: Atender despesas com locação de veículo de passageiro, sem motorista, sem ar condicionado, movido a gasolina ou álcool, com potência mínima de 1000 CC e 50 CV, com capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul) corsa, gol, palio ou similar.	
VALOR R\$: 50.719,60.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/041533/2015.	EMP: 000090.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: YVGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com contratação de serviços de limpeza e conservação.	
VALOR R\$: 342.824,95.	NAT. DESP: 339037.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/040024/2015.	EMP: 000091.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PART. E SERV. LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com prestação de serviços de cessão de uso de programas de computador, atualização e manutenção dos softwares CA TLMS MANAGEMENT; CA TOP SECRET SECURITY, a serem utilizados no equipamento mainframe IBMz/Series z10 2098-J02, consoante proposta comercial CADF 0823, versão 3.	
VALOR R\$: 18.820,81.	NAT. DESP: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/035557/2016.	EMP: 000092.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: 3 CON CONSULTORIA E SISTEMAS C/C LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção de licença de uso do software TRIM, desenvolvido pela empresa TREEHOUSE SOFTWARE INC.	
VALOR R\$: 6.300,00.	NAT. DESP: 339040.08.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000234/2014.	EMP: 000093.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com suporte técnico, manutenção, atualização do sistema de gestão de atos e eventos HUMANI de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, customização de relatórios e integração ao sistema de folha de pagamento do Estado.	
VALOR R\$: 199.529,73.	NAT. DESP: 339040.08.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031032/2016.	EMP: 000094.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA EPP.	

OBJETO: Atender despesas com locação de veículos pesados tipo caminhão baú.	
VALOR R\$: 8.900,00.	NAT. DESP: 339033.02.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000224/2018.	EMP: 000095.
DATA: 05/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de passagens aéreas nacionais em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 339033.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000096.
DATA: 06/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0045, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 1.333,33.	NAT. DESP: 339030.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/038744/2013.	EMP: 000097.
DATA: 06/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: ALLAN ANTUNES RIBEIRO ME.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção em balanças rodoviárias.	
VALOR R\$: 1.709,54.	NAT. DESP: 339030.25.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000231/2018.	EMP: 000098.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias fora do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 339014.14.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000233/2018.	EMP: 000099.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado do pessoal militar.	
VALOR R\$: 50.000,00.	NAT. DESP: 339015.01.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005807/2018.	EMP: 000100.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO.	
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.	
VALOR R\$: 8.960,00.	NAT. DESP: 449052.42.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005807/2018.	EMP: 000101.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: A.A.M. SANTOS ME.	
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.	
VALOR R\$: 23.800,00.	NAT. DESP: 449052.42.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005807/2018.	EMP: 000102.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO.	
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.	
VALOR R\$: 165.793,98.	NAT. DESP: 449052.42.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005807/2018.	EMP: 000103.
DATA: 08/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0100, devido alteração no tipo de acordo.	
VALOR R\$: 8.960,00.	NAT. DESP: 449052.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005815/2018.	EMP: 000104.
DATA: 08/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO.	
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.	
VALOR R\$: 8.960,00.	NAT. DESP: 449052.42.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/003193/2018.	EMP: 000105.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: Aquisição de material de expediente.	
VALOR R\$: 1.836,00.	NAT. DESP: 339030.16.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO	
Lei	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	24
Boletim de Licitações.....	66
Boletim de Pessoal.....	71
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	89
Municípios.....	90
Publicações a Pedido.....	94

PROCESSO: 11/035554/2016.	EMP: 000106.
DATA: 13/03/2018.	FONTE: 0240000000.
FAVORECIDO: GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0051, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 15.972,71.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11901.04.122.0043.2242.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000153/2018.	EMP: 000325.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Rochedo/MS.	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000137/2018.	EMP: 000326.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.	
OBJETO: Atender despesa com fornecimento de energia elétrica para os diversos setores desta SEFAZ/MS, na região de Três Lagoas, MS.	
VALOR R\$: 22.000,00.	NAT. DESP: 339039.43.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000156/2018.	EMP: 0000327.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
OBJETO: Atender despesas com tarifas de água e esgoto da Agência fazendária de Bela Vista, MS	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000159/2018.	EMP: 000328.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de Costa Rica/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000157/2018.	EMP: 000329.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
OBJETO: Atender despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender a Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000150/2018.	EMP: 000330.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento Agência Fazendária de Cassilândia, MS.	
VALOR R\$: 50,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000161/2018.	EMP: 000331.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento do seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 339039.69.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000148/2018.	EMP: 000332.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
OBJETO: Atender despesas diversas por utilização do espaço físico pelo Posto Fiscal desta SEFAZ/MS, no aeroporto internacional de Campo Grande/MS.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 339039.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000160/2018.	EMP: 000333.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SUCESU – ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL.	
OBJETO: Atender despesas com consultas as informações atualizadas na área de informática e cursos.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000162/2018.	EMP: 000334.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Pagamento de tarifas de água e esgoto em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 25.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000144/2018.	EMP: 000335.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA.	
OBJETO: Atender despesas com taxas de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos postos fiscais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 1.500,00.	NAT. DESP: 339047.04.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000155/2018.	EMP: 000336.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para a Agência Fazendária de Bandeirantes/MS.	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000337.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: BRUNO MANGIAPELO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
VALOR R\$: 4.915,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/015604/2016.	EMP: 000338.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRISTIANE SARTORI BRANDÃO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Bela Vista, MS.	
VALOR R\$: 1.705,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000055/2014.	EMP: 000339.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: LUCIO PAULO JUSTINO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Taquarussu, MS.	
VALOR R\$: 1.040,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/031044/2014.	EMP: 000340.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora, MS.	
VALOR R\$: 900,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/008423/2014.	EMP: 000341.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: OSMAR MARQUES DO AMARAL.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Aral Moreira, MS.	
VALOR R\$: 1.100,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035010/2015.	EMP: 000342.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ROSILENE PEREIRA ALVES.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Rochedo, MS.	
VALOR R\$: 890,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000044/2014.	EMP: 000343.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VALTER DINEIS GUIRALDI.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Angélica, MS.	
VALOR R\$: 954,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000152/2018.	EMP: 000344.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto em atendimento ao Posto Fiscal Aporé.	
VALOR R\$: 300,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/012348/2017.	EMP: 000345.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GERALDO THOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Fátima do Sul, MS.	
VALOR R\$: 1.700,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000033/2014.	EMP: 000346.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MARIA REGINA MIRANDA SANTOS MANGIAPELO.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Campo Grande, MS.	
VALOR R\$: 4.915,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/042077/2014.	EMP: 000347.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Camapuã, MS.	
VALOR R\$: 1.650,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/035014/2015.	EMP: 000348.

DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INEZ TOMAZ DA SILVA.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Vicentina, MS.	
VALOR R\$: 1.019,00.	NAT. DESP.: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/012457/2014.	EMP: 000349.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas para desenvolvimento, manutenção, evolução e suporte de sistemas fazendários correspondentes ao SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e nota fiscal eletrônica, relativos ou integrados a plataforma IBM arquitetura Zseries; serviços de cópias de segurança (backup) para ambiente mainframe utilizando tecnologia de virtualização de fitas, incluindo equipamentos, licenças de software e demais serviços necessários para prover a segurança dos dados armazenados e implementação e operação de serviços técnicos de segurança da informação, compreendendo serviços de análise de vulnerabilidade e testes de segurança contínuos no ambiente tecnológico do datacenter do Estado.	
VALOR R\$: 562.500,00.	NAT. DESP.: 339040.05.12.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/012425/2017.	EMP: 000350.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com locação de máquinas e equipamentos em geral.	
VALOR R\$: 520.000,00.	NAT. DESP.: 339040.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009634/2014.	EMP: 000351.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI - EPP.	
OBJETO: Atender despesas com solução envolvendo os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e sistemas de operação, incluindo equipamentos e peças para criação e manutenção da rede de conexão de dados wireless, com elaboração dos projetos executivos.	
VALOR R\$: 109.000,00.	NAT. DESP.: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005971/2014.	EMP: 000352.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas na área de informática e fornecimento de sistemas de informática.	
VALOR R\$: 4.000.000,00.	NAT. DESP.: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000353.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
VALOR R\$: 1.000.000,00.	NAT. DESP.: 3339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/036334/2013.	EMP: 000354.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MW TELEINFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede metropolitana de fibra óptica.	
VALOR R\$: 31.332,80.	NAT. DESP.: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009912/2014.	EMP: 000355.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de transporte de materiais de consumo e permanentes, compreendendo coleta e distribuição.	
VALOR R\$: 10.000,00.	NAT. DESP.: 339039.74.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 000356.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de janela; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar Split; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar central; serviço de instalação de condicionador de ar Split, incluindo todo material necessário; serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em condicionador de ar de precisão para ambiente de datacenter.	
VALOR R\$: 46.054,95.	NAT. DESP.: 339039.17.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/021696/2014.	EMP: 000357.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de suporte técnico, atualizações para novas versões e correções para solução de correio eletrônico, baseado no software LIVRE.	
VALOR R\$: 2.525,00.	NAT. DESP.: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 000358.

DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços múltiplos em atendimento a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 90.000,00.	NAT. DESP.: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/011703/2017.	EMP: 000359.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com serviços técnicos profissionais (pessoa jurídica).	
VALOR R\$: 1.255.000,00.	NAT. DESP.: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/017752/2017.	EMP: 000360.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção com fornecimento de peças para o elevador da marca OTIS, localizado na rua Sete de Setembro N. 616, pertencente a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 479,95.	NAT. DESP.: 339039.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000260/2014.	EMP: 000361.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de peças para manutenção de condicionadores de ar.	
VALOR R\$: 6.600,00.	NAT. DESP.: 339030.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/049099/2016.	EMP: 000362.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AZ INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento, manutenção, documentação, integração, sustentação, avaliação de qualidade e mensuração de sistema financeiro fiscal e crédito tributário de informação, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul.	
VALOR R\$: 217.875,00.	NAT. DESP.: 339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000363.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP.: 339049.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000364.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões de vale transporte (RPPS).	
VALOR R\$: 150,00.	NAT. DESP.: 339039.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/011703/2017.	EMP: 000365.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PSG – TECNOLOGIA APLICADA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de processamento de dados.	
VALOR R\$: 1.515.000,00.	NAT. DESP.: 3339040.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000366.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Atender despesas com rastreamento, personalização e formatação de cartões de vale transporte (RGPS).	
VALOR R\$: 80,00.	NAT. DESP.: 339039.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000235/2018.	EMP: 000367.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de jetons dos conselheiros do Tribunal Administrativo Tributário da SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP.: 319016.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/021686/2014.	EMP: 000368.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.	
OBJETO: Aquisição de vale transporte em atendimento aos servidores desta SEFAZ/MS (RPPS).	
VALOR R\$: 300,00.	NAT. DESP.: 339049.02.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000288/2018.	EMP: 000369.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A.	
OBJETO: Atender despesas com fornecimento de água e esgoto para os diversos setores desta SEFAZ/MS.	

VALOR R\$: 48.500,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000370.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de lavagem e borracharia dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 500,00.	NAT. DESP: 339039.19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000371.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para os veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.39.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000228/2018.	EMP: 000372.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 200.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000373.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com manutenção dos cartões magnéticos dos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 2.500,00.	NAT. DESP: 339040.57.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/031044/2014.	EMP: 000374.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DIAS DE QUADROS.	
OBJETO: Pagamento de locação de imóvel para atender a Agência Fazendária de Sonora, MS (complementação da 2018PE000099 solicitado a menor, valor locação R\$ 1.100,00).	
VALOR R\$: 200,00.	NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000375.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
VALOR R\$: 260.000,00.	NAT. DESP: 3339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/009912/2014.	EMP: 000376.
DATA: 01/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de transporte de materiais de consumo e permanentes, compreendendo coleta e distribuição.	
VALOR R\$: 2.802,52.	NAT. DESP: 339039.74.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II alínea c do Artigo 23, da Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/037037/2016.	EMP: 000377.
DATA: 02/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com fornecimento de combustíveis em atendimento aos veículos oficiais desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 67.000,00.	NAT. DESP: 339030.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000378.
DATA: 06/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Atender despesas com serviços de alocação de horas técnicas desenvolvimentos, manutenções, evoluções e suportes técnicos de sistema de informática.	
VALOR R\$: 230.000,00.	NAT. DESP: 3339040.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 combinado a Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/033168/2016.	EMP: 000379.
DATA: 06/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços de adolescentes em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 103.745,00.	NAT. DESP: 335043.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000235/2018.	EMP: 000380.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0122, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 45.000,00.	NAT. DESP: 319016.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000235/2018.	EMP: 000381.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0262, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 13.361,40.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000148/2018.	EMP: 000382.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0212, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 200,25.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000157/2018.	EMP: 000383.
DATA: 07/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0092, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 50,40.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000150/2018.	EMP: 000384.
DATA: 08/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0210, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 14,12.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/002491/2018.	EMP: 000385.
DATA: 08/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com diferença de pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia.	
VALOR R\$: 1.704.318,29.	NAT. DESP: 319094.99.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000386.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigação patronal plano previdenciário (nov/16 a mai/17) conforme termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários nº 00613/2017.	
VALOR R\$: 97.389,13.	NAT. DESP: 319113.08.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000152/2018.	EMP: 000387.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0224, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 160,10.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000156/2018.	EMP: 000388.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BELA VISTA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0207, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 70,40.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000159/2018.	EMP: 000389.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0208, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 35,94.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000157/2018.	EMP: 000390.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0209, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 39,99.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000153/2018.	EMP: 000391.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0205, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 150,84.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000392.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 5.406.595,86.	NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000393.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV competência 01/2018/RPPS.	

VALOR R\$: 5.031.846,60.	NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000394.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV – ajuste de exercício anterior competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 3.370,02.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000395.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV – ajuste de exercício anterior competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 2.605,23.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000396.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/aposentado competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 6.296.417,21.	NAT. DESP: 319113.19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000397.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/aposentado competência 02/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 6.274.991,21.	NAT. DESP: 319113.19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000398.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/pensionista competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 1.948.974,35.	NAT. DESP: 319113.20.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000399.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/pensionista competência 02/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 1.962.068,61.	NAT. DESP: 319113.20.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000400.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 122 – competência 01/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 7.507.332,33.	NAT. DESP: 339197.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000401.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 122 – competência 02/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 7.507.347,01.	NAT. DESP: 339197.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000402.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV competência 03/2018 A 11/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 5.800.000,00.	NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000403.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV – ajuste de exercício anterior - competência 03/2018 A 11/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 3.500,00.	NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000404.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/aposentado competência 03/2018 A 11/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 6.500.000,00.	NAT. DESP: 319113.19.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000405.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 122, competência 03/2018 A 12/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 7.800.000,00.	NAT. DESP: 339197.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000226/2018.	EMP: 000406.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23, inativo/pensionista - competência 03/2018 A 11/2018/RPPS.	
VALOR R\$: 2.000.000,00.	NAT. DESP: 319113.20.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/004694/2018.	EMP: 000407.
DATA: 09/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.	
OBJETO: Atender despesas com aquisição de certificado digital Code Signing para Java.	
VALOR R\$: 2.600,00.	NAT. DESP: 339039.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 0000408.
DATA: 12/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0239, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 90.000,00.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.	
PROCESSO: 11/000155/2018.	EMP: 000409.
DATA: 13/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0216, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 32,00.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000161/2018.	EMP: 000410.
DATA: 13/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONS. DE SEGURO DPVAT.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0331, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 815,87.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/007148/2015.	EMP: 0000411.
DATA: 13/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.	
OBJETO: Pagamento de despesas com serviços múltiplos em atendimento a esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 116.626,12.	NAT. DESP: 339039.47.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000207/2017.	EMP: 000412.
DATA: 13/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Pagamento de tarifas de água e esgoto em atendimento aos diversos setores desta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 21.874,75.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000162/2018.	EMP: 000413.
DATA: 14/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0094, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 232,03.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000162/2018.	EMP: 000414.
DATA: 14/03/2018.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho n. 0214, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 4.325,73.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL N. 26/2017 - SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU/MS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 1.438, de 6 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.140, de 7 de abril de 2016, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406710-51.2017.8.12.0000/5001, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 – Da candidata:
Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Agente de Serviços Hospitalares
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidato	Classificação
053373019923	SUELI DE SOUZA DIAS	55ª

2 - Da Inspeção Médica:
2.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)

Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.
Data: 14/5/2018
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Electrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- Machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - HRMS
Av: Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS
Data: 14/5/2018
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma e histórico escolar), experiência, cursos específicos, registro no Órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de quitação anual, de acordo com a exigência da função, constante do anexo I do Edital de Abertura das Inscrições n. 001/14 SAD/FUNSAU;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Foto, Qualificação Civil e Rescisão de contrato);
- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- Declaração de afastamento de exercício do cargo, se funcionário público;
- Declaração de bens;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Declaração de exercício de função pública ou de vacância, se funcionário público.

3.2.1 - A candidata deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica
- 2 Fotos 3x4 (Atual).

3.3 - A candidata deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 42/2018– SAD/SED/ADM/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SED/ADM/2013 PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, nomeada através do Decreto "P" n. 1.249, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.884, de 19 de março de 2015, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Anulatória c/c Obrigação de Fazer n. 0814533-23.2016.8.12.0110, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Da Candidata:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza
Município: Campo Grande

Inscrição	Candidata	Classificação
042271029329	JOANA APARECIDA AJALA	78ª

2 - Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.
Data: 14/5/2018
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - A candidata, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maiô de duas peças, deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
- Raio-X de COLUNA CERVICAL, com laudo;
- Raio-X de tórax PA e perfil, com laudo;
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Creatinina;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL (sorologia para Lues);
- Anti-HCV;
- Triglicérides e Colesterol total e frações;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilcogonina (cocaína);
- Electrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- Uréia;
- HBSag

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:
Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 14/5/2018
Horário: 10h

3.2 - A candidata apta deverá comparecer para a posse na data, horário e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto, Qualificação Civil, baixa do último emprego);
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Número da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo/habilitação (Diploma);
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Declaração de Bens e Valores;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

3.2.1 – A candidata deverá apresentar somente o original do seguinte documento:

- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição.

3.3 - A candidata deverá comparecer na data, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 82/2018– SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação, por ordem judicial, dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através dos Decretos "P" n. 881, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.642, de 24 de abril de 2018, em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1407747-16.2017.8.12.0000 e n. 1411765-80.2017.8.12.0000 para PERÍCIA MÉDICA E POSSE, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Dos candidatos:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Rio Brilhante - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161035917	JOELMA LUIZ ROSSALES	19ª

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157073338	MARIO SERGIO TAVEIRA DE SOUZA	164ª

2 - Da Inspeção Médica:

2.1 - Do local, data e horário:
Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau)
Rua: Franklin Roosevelt, 68 - Jardim Aclimação, Campo Grande/MS.
Data: 14/5/2018
Horário: 7h30min

2.2 - A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

2.3 - Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade e usando trajes de banho, maio de duas peças para mulheres e sunga para homens, deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- Machado Guerreiro;
- Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- VDRL;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
- Audiometria, com laudo;
- Videolaringoscopia, com imagens e laudo.

2.4 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

3 - Da Posse:

3.1 - Do local, data e horário:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretária de Estado de Educação- Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS
Data: 14/5/2018
Horário: 10h

3.2 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no local, data e horário mencionados neste Edital, onde apresentarão o original da Declaração de Aptidão expedida pela junta médica e o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - Os candidatos deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, os atos de nomeação serão tornados sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, em exercício, JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto: Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.
Assinatura: 16/4/2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA - CPF/MF n. 827.763.771-34

Secretário de Estado de Educação, em exercício - PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - CPF/MF n.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA - Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/012.445/2018 57/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BODOQUENA/MS - 07.013.518/0001-09 - JOSÉ GUILHERME DE ARAUJO - 103.755.111-72

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 069/2015 - da Ata de Registro de Preços n. 016/2016 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003925/2016, a empresa Cirúrgica MS Ltda-ME, recebeu a Nota de Empenho n° 5446/2016, no valor de R\$ 1.056,00, em 29/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 13/12/2016.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, uma vez que a entrega ocorreu apenas em 14/07/2017, bem como as

notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 563/SAF/SES; Ofício n. 734/SGAF/SES e Ofício 522/CTE/GAB/SES, cujo expediente informou dos procedimentos para aplicação de penalidades previstas, deixando de apresentar defesa administrativa,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Cirúrgica MS Ltda-ME, estabelecida na Rua Itatiaia, nº. 126, Bairro Santo Amaro - CEP. 79.100-390, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ n. 10.656.587/0001-45, a penalização de Advertência, conforme previsão no Edital do Pregão Eletrônico 069/2015 - Ata de Registro de Preços n. 016/2016, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 022/2017 e da Ata de Registro de Preços n. 045/2017 e subsidiariamente da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando que através do Processo n. 27/001369/2017, a empresa RECAPE Comércio de Pneus Ltda, recebeu a Nota de Empenho n. 3154/2017, no valor de R\$ 6.800,00, em 19/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias corridos, portanto, até 31/07/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, diante das notificações por meio dos escritórios n. 1.059/SGAF/SES, n. 2.679/CTE/GAB/SES, e n.512/CTE/GAB/SES sendo que este último informou a aplicação de penalidade, como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa em face do Despacho publicado no DOE/MS n. 9.585, de 30/01/2018,

RESOLVE:

Receber o Recurso Administrativo, por ser tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, pelos próprios fundamentos do Parecer CGTE/SES/MS/Nº 485/2018, manter inalterada a aplicação de penalidade de multa administrativa à empresa RECAPE Comércio de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ Nº 19.447.623/0001-35, com sede na Av. Gury Marques nº 4753, Vila Cidade Morena, CEP 79079-005, Campo Grande - MS, no montante de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com base no Edital do Pregão Eletrônico n. 022/2017 e da Ata Registro de Preços 045/2017;

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 14 de março de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 002/2018

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS - Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de projeto de inovação de sistemas tecnológicos, para impulsionar a instalação de unidade de análise de solos, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS - Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de *Termo de Colaboração*, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n° 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor global de até R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 24 meses.

2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio a execução de projeto de inovação de sistemas tecnológicos, para impulsionar a instalação de unidade de análise de solos que contribuam com o desenvolvimento da cadeia produtiva da soja e do milho em Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objetivo citado no item 2.1 e que proponham ações de modo a possibilitar o monitoramento dos parâmetros de fertilidade e a identificação das características de solo, necessárias para otimizar o manejo e a adubação das culturas de soja e milho nas regiões agrícolas do norte do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: Como o FUNDEMS, segundo a **LEI Nº 3.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos eixos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos

e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada.

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderá participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Anexo I deste Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5 DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/14).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, I da Lei Federal nº 13.019/14);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos membros designados pela RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017, RES. "P" SEMAGRO N. 007, DE 30/01/2018 e RES. "P" SEMAGRO N. 097, de 06/11/2017.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/04/2018
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	03/05/2018
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS (de 26/04/2018 a 29/5/2018 - das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	30/05/2018 as 08:30 no auditório da SEMAGRO
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	30/05/2018
6	Divulgação do resultado preliminar	04/06/2018
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12/06/2018
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/06/2018
10	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016	Até 29/06/2018

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2018.

As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:00.

DESTINATÁRIO:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2018

SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS CEP: 79.031-310

"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

8.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 23/03/2018 às 08:30, no auditório da SEMAGRO, situada à Parque dos Poderes, bloco 12, Campo Grande- MS

8.4.8 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo II deste Edital - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 Somente 01 (uma) PROPOSTA/PROJETO será selecionada com o valor global até o teto previsto no item 1.3.

8.5.5 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

A Comissão de seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2. Critérios de seleção

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	SATISFATORIO	INSATISFATORIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			
3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexa com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
TOTAL	17			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2
- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.
- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
- Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3
- Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2
- Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

8.5.6 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.7 Serão eliminadas aquelas propostas que zerarem alguns dos itens avaliados na tabela 2.

8.5.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos itens abaixo:

- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
- Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
- Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
- A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.

8.5.10 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de

constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial Semagro www.semagro.ms.gov.br iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao Colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede Semagro.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário da pasta e presidente do Conselho Gestor do FUNDEMS para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9 DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, caput, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo II - da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- A forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;

XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida

XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto);

XV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual: servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 No caso da atuação em rede, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio

físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede Semagro, situada no Parque dos Poderes, Bloco 12.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, e 9.2.6 em caso de atuação em rede, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza de Despesa 44504201.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), sendo que serão aceitas propostas com despesas previstas na categoria econômica de despesa de capital alocando o valor de R\$ 650.000,00 para o exercício de 2018 e o valor de R\$ 650.000,00, para o exercício de 2019. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. E recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

10.7.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.7.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

10.7.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

10.7.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Semagro, www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Semagro situada no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Semagro resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

12 - DOS ANEXOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 - Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n. 14.494/2016, e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para celebração da parceria:

a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

b) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

c) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

d) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesas;

II - Para prestação de contas da parceria:

a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

c) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

d) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

e) Anexo IX - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

12.2 –ANEXOS DESTA EDITAL:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

ANEXO II - Documento Proposta

Anexo III - Termo de Colaboração;

12.3 – Os demais modelos de documentos (declarações, etc) encontram-se disponibilizados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM OSC no site www.semagro.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2018.

JAIIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO I DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO II – DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)
1. Identificação
1.1 Identificação da Proposta (<i>Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente</i>)
•Nome da Proposta: (<i>Informar o nome completo sem abreviaturas</i>)
•Abrangência territorial: (<i>Informar onde a proposta será executada</i>)
•Grupo populacional atendido: (<i>Informar os beneficiários finais da proposta</i>)
•Valor global: (<i>Informar o valor global da proposta</i>)
•Duração: (<i>Informar o número de meses necessários para a execução da proposta</i>)
•Resumo da proposta: (<i>Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta</i>)
1. 2. Identificação da Organização Proponente (<i>Informar os dados cadastrais da organização</i>)
•Nome:
•CNPJ:
•Data da Fundação:
•Registro no CNPJ:
•Endereço completo:
•Bairro:
•Município:
•CEP:
•UF:
•Número de Telefone e Fax com DDD:
•E-mail:
•Página na WEB (site):
2.Descrição da Proposta.
2.1. Descrição da realidade. (<i>Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta</i>)
2.2 Objetivos. (<i>Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta</i>)
2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos (<i>Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos</i>)
2.4. Ações (<i>Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação</i>)
2.5. Metas (<i>Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas</i>)
2.6. Indicadores (<i>Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas</i>)
2.7. Prazos (<i>Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas</i>)
2.8. Valor (<i>Informar o valor global da proposta</i>)
3.Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente (<i>Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.</i>)
4.Informações complementares sobre a proposta (<i>Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente</i>)

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão

do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 002/2018 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 002/2018 constante dos autos do Processo Administrativo (*inserir número da Processo*), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho*).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observadas a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** passará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA (excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida):

7.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*).OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$..... (*especificar o valor*), dispensando o depósito na conta corrente específica da Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

8.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

8.4 O **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que exceção a regra acima).

8.4.1 A ADMINISTRAÇÃO autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

- utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;
- realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;
- realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

- previsto no Plano de Trabalho;
- proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;
- compatibilidade com o valor de mercado; e
- observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A ADMINISTRAÇÃO promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

- Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;
- Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;
- Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido a **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;
- Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

- Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;
- Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;
- Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assembléias), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;
- coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: (*Excluir esta Cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a remuneração das demais Cláusulas*)

11.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assembléias), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;
- valores efetivamente transferidos pela Administração;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);
- análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo
- a conclusão da análise pela:
 - prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;
 - prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

- continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;
- rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.7 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

12.2 A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

12.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do

- número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- a) verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- b) avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- c) Conclusão da análise pela:
- ✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - ✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
 - ✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- a) no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- b) no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.12 Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (*inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO*):

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final ou da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

- a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou
- b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.
- 14.3** Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:
- a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
- b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

16.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

- I – por Termo Aditivo à parceria para:
- a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.
- II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
- c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
- d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.
- 17.2** Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:
- a) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- b) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
- 17.3** Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.
- 17.4** Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.
- 17.5** A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- b) nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- c) descrição do objeto da parceria;
- d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- a) advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- b) suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provierem para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- c) declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

1) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

2) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONSELHO GESTOR FUNDEMS n.º 003/2018

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos obtidos pelas instituições parceiras, que contribuem com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

1 PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SEMAGRO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, a ser formalizado através de *Termo de Colaboração*, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor global de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para execução do objeto no prazo de até 12 meses.

2 OBJETO DA PARCERIA:

2.1 O *Termo de Colaboração*, terá por objeto a concessão de apoio a execução de projeto que visa a divulgação de ações e apresentação de resultados econômicos obtidos pelas instituições parceiras, que contribuem com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul.

2.2 Objetivos específicos da parceria: O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento do objetivo citado no item 2.1 e que proponham ações de modo a realizar através de reuniões, seminários e eventos técnicos no ano de 2018 em Mato Grosso do Sul.

3 JUSTIFICATIVA:

3.1 Políticas, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria:

Como o FUNDEMS, segundo a **LEI Nº 3.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**, tem a finalidade de promover e apoiar financeiramente ações de desenvolvimento da produção do milho e da soja, em toda a extensão dos elos de suas cadeias produtivas, para promover esse desenvolvimento, é necessário enquadrar as propostas em grupos operacionais e linhas executivas, tal qual, a linha de realização de eventos e feiras; conforme previsto art. 1º III - executar ações de fomento, com o objetivo de estimular a produção, o comércio e a industrialização; promover e divulgar produtos e subprodutos e propiciar a abertura de novos mercados, relativamente ao milho, à soja e aos seus derivados da lei supracitada.

4 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n.º 13.019/14:

4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme Anexo I deste Edital que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5 DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

6 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de *Colaboração*, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, I, e art. 35, caput, III da Lei Federal n.º 13.019/14);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n.º 13.019/14);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n.º 13.019/14);

d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019/14);

e) Possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual n.º 14.494/16 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei Federal n.º 13.019/14);

f) Possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, caput, inciso III, do Decreto Estadual n.º 14.494/16);

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VI do Decreto Estadual n.º 14.494/16 (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14);

h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei n.º 13.019, de 2014, e art. 26, caput, VII, do Decreto Estadual n.º 14.494/16);

i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019/14, e art. 26, caput, inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 14.494/16); e

j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal n.º 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso X e §1º, do Decreto Estadual n.º 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, I da Lei Federal n.º 13.019/14);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/14);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal n.º 13.019/14, e art. 27, caput, I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n.º 14.494/16);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019/14);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/14 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019/14).

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos membros designados pela RES. "P" SEMAGRO N. 023, de 03/05/2017, RES. "P" SEMAGRO N. 007, DE 30/01/2018 e RES. "P" SEMAGRO N. 097, de 06/11/2017.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal n.º 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal n.º 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual n.º 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1. Etapas

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	26/04/2018
2	Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público	03/05/2018
3	Data-limite para envio das propostas pelas OSCs	Trinta (30) dias a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS (de 26/04/2018 a 29/5/2018 - das 07:30 as 17:00)
4	Sessão pública de abertura das propostas	30/05/2018 as 08:30 no auditório da SEMAGRO
5	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	30/05/2018
6	Divulgação do resultado preliminar	04/06/2018
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	Cinco (05) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial Eletrônico de MS.
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	12/06/2018

9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	13/06/2018
10	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016	Até 29/06/2018

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial do Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado na íntegra no site da SEMAGRO www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 003/2018.

As propostas deverão ser entregues, pessoalmente na sede da SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 17:00.

DESTINATÁRIO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 003/2018

SEMAGRO – Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS CEP: 79.031-310

"MANTER ESTE ENVELOPE LACRADO"

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

8.4.2 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme Anexo II deste Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 23/03/2018 às 08:30, no auditório da SEMAGRO, situada à Parque dos Poderes, bloco 12, Campo Grande- MS

8.4.8 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo II deste Edital - Diretrizes para Elaboração da Proposta.

8.5.4 Somente 01 (uma) PROPOSTA/PROJETO será selecionada com o valor global até o teto previsto no item 1.3.

8.5.5 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

A Comissão de seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Tabela 2. Critérios de seleção

	PESO	PLENAMENTE SATISFATORIO	S A T I S F A - TÓRIO	INSATISFATÓRIO
PONTUAÇÃO		2	1	0
1. Viabilidade do objeto proposto	2			
2. Consonância dos objetivos propostos	1			

3. Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos	2			
4. Capacidade técnica e operativa	2			
5. Descrição das ações e do nexos com o projeto proposto	3			
6. Natureza da proponente	2			
7. Grau de impacto do projeto dentro da linha temática	5			
TOTAL	17			

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 2
- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao objeto da proposta. Peso: 1.
- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos. Peso 2
- Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
- Descrição das ações descritas possui relação com o objeto e objetivos permitindo na execução da proposta. Peso 3
- Natureza da organização Proponente: Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades. Peso 2
- Grau de impacto do projeto dentro da linha temática. O quanto o projeto impactará no desenvolvimento da cadeia da soja e do milho. Peso 5.

8.5.6 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.7 Serão eliminadas aquelas propostas que zerarem alguns dos itens avaliados na tabela 2.

8.5.8 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos itens abaixo:

- Maior pontuação no item "Grau de Impacto";
 - Maior pontuação no item "Capacidade técnica e operativa";
 - Maior tempo de existência, apurada pela data de inscrição no CNPJ.
 - A classificação obedecerá o grau de pontuação obtido pelas proponentes.
- 8.5.10 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial Semagro www.semagro.ms.gov.br iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede Semagro.

8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1 A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

8.8.2 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário da pasta e presidente do Conselho Gestor do FUNDEMS para decisão final.

8.8.3 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9 DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, caput, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, caput e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Anexo II - da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- A forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- As ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

VI Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

IX Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

X Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço;

XI Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XII Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida

XIII Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto);

XIV Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art. 27, II do Decreto);

XV Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 No caso da atuação em rede, nos termos do art. 46 do Decreto Estadual nº 14.494/16, a OSC celebrante deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

II Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

9.2.7 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede Semagro, situada no Parque dos Poderes, Bloco 12.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5, e 9.2.6 em caso de atuação em rede, deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatare evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) e, em caso de atuação em rede, no item 9.2.6 (incisos I e II) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNDEMS – FONTE 02460000000, Funcional Programática 10.71905.20.608.0069.8291.0001, Natureza de Despesa 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que serão aceitas propostas com despesas previstas na categoria econômica de despesa correntes. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

10.7.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

10.7.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

10.7.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade;

10.7.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Semagro, www.semagro.ms.gov.br com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Semagro situada no Parque dos Poderes, Bloco 12, Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17:00.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 do deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão encaminhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Semagro resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Semagro – www.semagro.ms.gov.br. Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os **Termos de Colaboração**, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

12 - DOS ANEXOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

12.1 - Ficam aprovados nos termos da Resolução/Sefaz nº 2.733, de 6 de junho de 2016 publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, em conformidade com o Decreto Estadual n. 14.494/2016, e na conformidade com este Edital os seguintes anexos:

I - Para celebração da parceria:

a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;

b) Anexo II - Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;

c) Anexo III - Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;

d) Anexo IV - Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesas;

II - Para prestação de contas da parceria:

a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;

c) Anexo VII - Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas;

d) Anexo VIII - Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;

e) Anexo IX - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

12.2 -ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

ANEXO II - Documento Proposta

ANEXO III - Termo de Colaboração;

12.3 - Os demais modelos de documentos (declarações, etc) encontram-se disponibilizados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM OSC no site www.semagro.ms.gov.br

Campo Grande – MS, 24 de abril de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

ANEXO I DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil], portador (a) da carteira de identidade n.º _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, na qualidade de representante legal, declaro que a [Nome da Organização da Sociedade Civil], sediada no _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº (especificar) e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Cidade / Sede da organização da sociedade civil], _____ de _____ de _____.

[Assinatura]

[Nome da autoridade máxima da organização da sociedade civil]

ANEXO II – DA PROPOSTA

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	
(A SER APRESENTADA POR TODAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, QUANDO DO ENVIO DAS PROPOSTAS)	
1. Identificação	
1.1 Identificação da Proposta (Informar os dados da proposta, que deve conter o timbre da organização proponente)	
•Nome da Proposta: (Informar o nome completo sem abreviaturas)	
•Abrangência territorial: (Informar onde a proposta será executada)	
•Grupo populacional atendido: (Informar os beneficiários finais da proposta)	
•Valor global: (Informar o valor global da proposta)	
•Duração: (Informar o número de meses necessários para a execução da proposta)	
•Resumo da proposta: (Apresentar, em um parágrafo, uma síntese da proposta)	
1.2. Identificação da Organização Proponente (Informar os dados cadastrais da organização)	
•Nome:	
•CNPJ:	
•Data da Fundação:	
•Registro no CNPJ:	
•Endereço completo:	
•Bairro:	
•Município:	
•CEP:	
•UF:	
•Número de Telefone e Fax com DDD:	
•E-mail:	
•Página na WEB (site):	
2.Descrição da Proposta.	
2.1. Descrição da realidade. (Descrição acurada e objetiva do contexto, cenário e demanda pela intervenção proposta)	
2.2 Objetivos. (Informar o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta)	

2.3. Nexos entre a realidade descrita e os objetivos propostos <i>(Informar objetivamente a correspondência entre a realidade descrita e os objetivos propostos)</i>
2.4. Ações <i>(Informar as ações a serem executadas, indicando o público beneficiário e abrangência territorial de cada ação)</i>
2.5. Metas <i>(Informar as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)</i>
2.6. Indicadores <i>(Informar os indicadores que aferirão o cumprimento das metas)</i>
2.7. Prazos <i>(Informar os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas)</i>
2.8. Valor <i>(Informar o valor global da proposta)</i>
3. Capacidade Técnico-Operacional da Organização Proponente <i>(Demonstração da capacidade técnico-operacional por meio de descrição minuciosa das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, informando, ainda, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.)</i>
4. Informações complementares sobre a proposta <i>(Informações que o proponente julgar serem necessárias para a melhor compreensão da proposta não mencionadas anteriormente)</i>

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX** (inserir número da parceria), que entre si celebram, de um lado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR E O FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS e de outro, (inserir OSC), em razão do Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS Nº 003/2018 – Processo Administrativo (inserir número do processo administrativo).

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. do Poeta, bloco VIII, do centro administrativo do Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.188.646/0001-96, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, ambos situados na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12 – Parque dos Poderes - nesta capital Campo Grande-MS, CEP 79.031-310 e neste ato, ambos representado por seu Secretário de Estado, respectivamente, Sr. **JAIME ELIAS VERRUCK**, brasileiro, casado, portador do RG 195875 SSP/MS e do CPF n. 322.517.771-72, residente e domiciliado na Rua Yolanda Giordano, n. 160, Bairro Tayamã Park, CEP 79036-150, nesta Capital e de outro, (*nome da OSC*), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de ora em diante denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, neste ato representada por seu representante legal (*nome e qualificação do representante*), ajustam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos do Plano de Trabalho, e no resultado do Edital de Chamamento Público CONFUNLES nº 002/2018 constante dos autos do Processo Administrativo (*inserir número do Processo*), sujeitando-se os participantes ao disposto na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de projeto de (descrever o objeto da parceria em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, de forma sucinta e objetiva), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:

2.1 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto, observado, quanto à forma, o disposto no art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Colaboração correrão a conta da seguinte dotação orçamentária (*especificar*):

3.2 Havendo parcelas a serem liberadas em exercício futuro, a indicação dos créditos orçamentários será feita por apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O presente Termo de Colaboração terá sua vigência no período de (*informar o prazo de vigência, que deve ser o tempo necessário para executar integralmente o objeto e atender as metas previstas no Plano de Trabalho*).

4.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo, observados os limites máximos previstos no art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

4.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por certidão de apostilamento e independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

a) transferir à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho; b) promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) aplicar as sanções previstas no art. 75 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando a execução da Parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) analisar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, adotando as providências necessárias de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) prorrogar *de ofício* a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) fornecer à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos de contrapartida por ela oferecidos e aplicados na consecução do objeto desta Parceria;

h) reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e na Cláusula Sexta deste instrumento, comunicando o fato à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) comunicar à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

5.2 DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto pactuado na Cláusula Primeira, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo e disposições legais aplicáveis;

b) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ADMINISTRAÇÃO** a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 14.494/2016, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 35 a 41);

h) manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exercem suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual nº 14.494/16;

j) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da CF/88 e pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 14.494/16, além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m) manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$(*valor a ser transferido conforme Plano de Trabalho*) para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em (*inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso*) parcela(s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

6.2 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco (*inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente*).

6.3 Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

6.4 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.5 Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela **ADMINISTRAÇÃO**, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo Gestor da Parceria e autorizado pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela Parceria, na forma definida no art. 33, §§3º e 4º do Decreto Estadual nº 14.494/16.

6.6 Os recursos da Parceria geridos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA CONTRAPARTIDA (*excluir esta Cláusula, renumerando as demais, quando não houver previsão de contrapartida*):

7.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida, os bens e/ou serviços a seguir identificados: (*especificar os bens e/ou serviços e respectiva expressão monetária, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 14.494/16*).OU

A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** disponibilizará para consecução do objeto desta Parceria, a título de contrapartida espontânea, o valor de R\$..... (*especificar o valor*), dispensado o depósito na conta corrente específica da Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCEIRA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

7.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por (*identificar o Gestor da Parceria, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designado por meio (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por (*identificar os membros da Comissão, indicando o nome/cargo/lotação/formação e matrícula funcional*), designados por (*especificar o ato de designação e a data de expedição*).

7.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

7.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINISTRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão o disposto na Seção II, do Capítulo V do Decreto Estadual nº 14.494/16, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

8.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

8.2.1 Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do Relatório de Execução Financeira (Parcial ou Final), de que trata o art. 59 do Decreto Estadual nº 14.494/16 (Capítulo IX – da Prestação de Contas).

8.3 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso do documento, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

8.4 O **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

(*Desde que haja justificativa prévia no Plano de Trabalho, poderá ser inserido o item abaixo, que excepciona a regra acima*).

8.4.1 A **ADMINISTRAÇÃO** autoriza a realização de pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do item anterior, conforme justificativa da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, constante do Plano de Trabalho aprovado, observado o limite individual de 50 (cinquenta) UFERMS por beneficiário.

8.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, vedado:

a) utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho e estejam de acordo com as políticas, orientações e normas estabelecidas pelo Estado de Mato Grosso do Sul para os serviços de publicidade governamental.

8.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **ORGANIZAÇÃO** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) previsão no Plano de Trabalho;

b) proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) compatibilidade com o valor de mercado; e

d) observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

8.7 Poderão ser remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do *caput* do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado no percentual de até 10% do valor total do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

9.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **ORGANIZAÇÃO** com antecedência de três dias úteis e substanciada no Relatório Técnico de Visita *in loco*;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso (*parcerias com vigência superior a um ano*), admitido à **ORGANIZAÇÃO** opinar sobre o conteúdo do questionário a ser aplicado;

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

9.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é

compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes;

9.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETENÇÃO DAS PARCELAS:

10.1 As parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, caso verificadas impropriedades durante as ações de monitoramento e avaliação, ficarão retidas até saneamento, nos seguintes casos:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **ADMINISTRAÇÃO** ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.2 Quando verificadas quaisquer das hipóteses que autorizam a retenção das parcelas, a **ADMINISTRAÇÃO** suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para no prazo máximo de 15 (quinze) dias sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da Tomada de Contas Especial e medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL: (*Excluir esta cláusula na hipótese de Parcerias cuja duração não exceda a um ano, promovendo a renuneração das demais Cláusulas*);

11.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Anual, por meio do Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, isto é, a cada decurso do prazo de doze meses de duração da parceria, constada da primeira liberação de recursos para sua execução.

11.2 O Relatório Parcial de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016 publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 9.179, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso.

11.2.1 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

11.2.2 Quando o objeto for intangível (quando não há resultado físico aferível, tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

11.3 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

a) a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

b) o extrato da conta bancária específica;

c) a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

d) a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 14.494/2016);

e) cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;

f) comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

11.4 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

11.5 A análise da Prestação de Contas Anual pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, o qual deverá conter as seguintes informações:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas (quando for o caso);

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo

f) a conclusão da análise pela:

- prestação de contas regular: quando comprovado o alcance das metas no período analisado;

- prestação de contas irregular: quando não comprovado o alcance das metas no período analisado ou evidenciado ato irregular.

11.6 No caso de prestação de contas irregular, o Gestor da Parceria deverá notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, e a critério da **ADMINISTRAÇÃO**: sanar a irregularidade; cumprir a obrigação ou apresentar justificativa.

11.7 Após manifestação da **ORGANIZAÇÃO**, o Gestor da Parceria atualizará o Relatório Técnico de Monitoramento e, caso persista a irregularidade, concluirá pela:

a) continuidade da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, a retenção das parcelas dos recursos;

b) rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada e, instauração da tomada de contas especial, caso não haja devolução.

11.7 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após concluído pelo Gestor da Parceria, deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

12.1 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e artigos 57 a 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16, além das cláusulas constantes deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante.

12.2 A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à **ADMINISTRAÇÃO** concluir que o objeto da parceria foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, sendo considerada a verdade real e os resultados efetivamente alcançados.

12.3 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá apresentar a Prestação de Contas Final, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da parceria.

12.3.1 Na hipótese de atuação em rede, caberá à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive o que refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

12.4 O Relatório Final de Execução do Objeto observará o Modelo constante do Anexo V da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016, o qual deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter o seguinte:

- demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando for o caso;
- comprovante da devolução de eventual saldo remanescente;
- previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o §3º do art. 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16, quando for o caso.

12.5 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a **ADMINISTRAÇÃO** notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, o Relatório Final de Execução Financeira, que deverá ser encaminhado por meio de Ofício e conter:

- a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros (Modelos do Anexo VI e VII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- o extrato da conta bancária específica;
- a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, a qual deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão dos custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e do órgão ou da entidade parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
- a relação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Modelo do Anexo VIII da Resolução SEFAZ nº 2.733/2016);
- cópias das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
- comprovação da contratação realizada nos termos do art. 35 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.6 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada e serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

12.7 A análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será formalizada por meio do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pelo Gestor da Parceria, que embasará a decisão da autoridade competente e deverá conter as seguintes informações:

- verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, considerando os Relatórios Parciais/Final de Execução do Objeto, Relatórios de Visitas Técnicas *In Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- avaliação dos efeitos da parceria, conforme § 1º do art. 58 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
- Conclusão da análise pela:
 - ✓ aprovação das contas: quando constatado o cumprimento do objeto e das metas;
 - ✓ aprovação das contas com ressalva: quando, apesar do cumprimento do objeto e das metas, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
 - ✓ rejeição das contas: quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto, dano ao erário ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.8 Após decisão acerca da Prestação de Contas Final, o Gestor da Parceria notificará a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, sanar a irregularidade/cumprir a obrigação ou apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão final.

12.9 Exaurida a fase recursal, o Gestor da Parceria deverá:

- no caso de aprovação com ressalva: registrar na plataforma eletrônica (quando houver) as causas da ressalva. Tal ato terá função preventiva e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas na legislação;
- no caso de rejeição: notificar a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** para, no prazo de 30 dias, devolver os recursos relacionados à irregularidade, inexecução apurada ou prestação de contas não apresentada ou solicitar o ressarcimento ao erário por meio de "Ações Compensatórias de Interesse Público".

12.10 O não ressarcimento dos recursos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ensejará a instauração da Tomada de Contas Especial e o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica (quando houver) e no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado.

12.11 O prazo de análise da Prestação de Contas Final pela **ADMINISTRAÇÃO** será de **XX** (estabelecer o prazo, observando o art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16), contados da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o limite do art. 73 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

12.12 Os débitos a serem restituídos pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados, conforme art. 74 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:

13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES:

14.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade (*inserir uma das previsões abaixo, conforme decisão da ADMINISTRAÇÃO*):

da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de

contas final ou da OSC, para continuidade da execução de suas ações de interesse social.

14.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou

b) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **ORGANIZAÇÃO**.

14.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

(quando a execução da Parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, deverá ser estabelecido nesta Cláusula a definição sobre a sua titularidade e o seu direito de uso, o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, observado o interesse público e disposto na Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal nº 9.279/96).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE:

16.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DO PLANO DE TRABALHO:

17.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Colaboração ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

- ampliação de até trinta por cento do valor global;
 - redução do valor global, sem limitação de montante;
 - prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Estadual nº 14.494/16;
 - alteração da destinação dos bens remanescentes.
- II – por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
- utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria;
 - ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;
 - remanejamento de recursos sem alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa; ou
 - alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

17.2 Além das hipóteses prevista no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, para:

- prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
- indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

17.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

17.4 Os pedidos de alteração realizados pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.

17.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE/MS é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

18.2 A **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

- data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou entidade da administração pública responsável;
- nome da **ORGANIZAÇÃO** e seu número de inscrição no CNPJ;
- descrição do objeto da parceria;
- valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
- o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO COMPETENTE:

19.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Termo de Colaboração, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

20.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

21.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções (art. 75 do Decreto nº 14.494/2016):

- advertência, de caráter preventivo, que será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;
- suspensão temporária, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os danos que dela provieram para a **ADMINISTRAÇÃO**. Esta sanção impede a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** de participar de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;
- declaração de inidoneidade, que será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impede que a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** participe de Chamamento Público e de celebrar parcerias/contratos com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a **ORGANIZAÇÃO**

PARCEIRA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.

21.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

21.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido de Reconsideração.

21.4 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** será inscrita como inadimplente no Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

22.1 Todas as comunicações relativas a este Termo de Colaboração, serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo.

22.2 As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

E por acharem-se justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Campo Grande, xxx de xxx de 2017.

ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Testemunhas:

- 1) Nome:
Identidade RG:
CPF nº
- 2) Nome:
Identidade RG:
CPF nº

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2017/SEJUSP N° Cadastral 7747

Processo: 31/300.046/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo I tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Quarta do Contrato n° 027/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n° 397946 SSP/MS e CPF/MF n° 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e CONTRATADA e a Empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 15.413.826/0001-50, com sede na Avenida Gury Marques, n° 8.000, nesta Capital, neste ato representada pelo Gerente de Serviços Comerciais Sr. ERCÍLIO DINIZ FLORES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n° 779.293 SSP/MS e do CPF n° 693.757.631-53 e por seu Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público Sr. HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n° 60.554.960 SSP/PR e do CPF n° 029.788.749-10, ambos com endereço comercial na Avenida Gury Marques, n° 8000, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo I, em conformidade com a Lei (Federal) n° 8.666 de 21 de junho de 1993, com as suas alterações introduzidas pelas leis n° 9.032/95 e 9.648/98, conforme Parecer Jurídico constante no Processo n° 31/300.046/2017, promovendo as seguintes alterações nas cláusulas abaixo mencionadas, conforme segue: Cláusula Quarta – Da vigência - Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2018 a 06/03/2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 06/03/2018.
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ERCÍLIO DINIZ FLORES e HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0030/2016/SEJUSP N° Cadastral 6132

Processo: 31/000.408/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto alterações das do Preâmbulo e das Cláusulas Oitava e Décima Primeira do Contrato n 030/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da

Cédula de Identidade RG n° 000397946 SSP/MS e CPF n° 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa E.M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.563.692/0001-26, Inscrição Estadual n. 062.565.995.02-98, Av. Professor Magalhães Penedo, 77, Bairro Aeroporto Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIO DE ABREU PIMENTA, brasileiro, solteiro, Diretor Regional SP, portador(a) do RG n° 07.712.142-4 IFP/RJ e do CPF n° 965.191.857-87 residente e domiciliado na Rua Conselheiro Brotero n° 1211, Apt° 23, Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP e Senhor EDUARDO DE ABREU COUTINHO, brasileiro, casado, Diretor Executivo, OAB/RJ n° 95.319 e CPF n° 070.082.087-66, endereço Rua São José n° 90 -9° andar – Centro, São Paulo/SP doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2015 – SEJUSP – GCONT N° 6132, celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total deste contrato será mantido em R\$ 3.478.500,00 (três Milhões Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de Vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data 23/03/2018 a 22/03/2019, podendo ser prorrogado, conforme as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 22/03/2018

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, CLAUDIO DE ABREU PIMENTA e EDUARDO DE ABREU COUTINHO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0033/2017/SEJUSP N° Cadastral 7764

Processo: 31/000.041/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Preâmbulo, e Cláusula Quarta do Contrato n° 033/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.015.475/0001-40, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 06, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n° 000397946 SSP/MS e CPF n° 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 15.413.826/0001-50, com sede na Avenida Gury Marques, n° 8.000, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Gerente de Serviços Comerciais Sr. ERCÍLIO DINIZ FLORES, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n° 779.293 SSP/MS e do CPF n° 693.757.631-53 e por seu Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público Sr. HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG n° 60.554.960 SSP/PR e do CPF n° 029.788.749-10, ambos com endereço comercial na Avenida Gury Marques, n° 8000, nesta Capital, resolvem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta no Processo n° 31/000.041/2017, e, em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data-07/03/2018 a 06/03/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações até o limite de 60(sessenta) meses.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data-07/03/2018 a 06/03/2019.

Data da Assinatura: 06/03/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ERCÍLIO DINIZ FLORES e HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0071/2017/SEJUSP N° Cadastral 7992

Processo: 31/301.335/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul e PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula: Oitava e Décima segunda do Contrato n° 071/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF N° 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.015.475/0001-40, estabelecida no Parque dos Poderes, Bloco 06, nesta

capital, neste ato representada por seu titular Senhor, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 397946 SSP/MS e CPF/MF nº 475.533.671-68, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PURICAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.411.290/0001-05, situada a Rua Carlinda Tognini, 317 – Vila Progresso, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo Senhor TIAGO DE OLIVEIRA CASTELA, brasileiro, casado, portador RG. nº 1204432-SSP/MS e CPF nº 898.583.601-34, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2015 - Processo 31/301.828/2015, GCONT Nº 5730, celebram entre si o presente Contrato, que será regulado pela Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Oitava – Da entrega e recebimento 8.1 Entrega da Nota de empenho e/ou assinatura do contrato será firmada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e a entrega da Ração e Feno para equinos será realizada em 12 (doze) parcelas no Comando Geral da Polícia militar, TOTAL Ração 172.000Kg TOTAL Feno 70.892Kg. Cláusula Décima Segunda – Da Vigência Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2018 a 11/04/2019, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Lei Federal 8666/1993
06/04/2018
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e THIAGO DE OLIVEIRA CASTELA

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

RETIFICAÇÃO:

Retificação por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.643, de 25 de abril de 2018, pág. 4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2017/SEJUSP.

Onde se lê: "Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA"

Leia-se: "Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA"

APOSTILA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Retifica-se por ter constado incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.643, página 04, do dia 25.04.2018: Onde se lê: PROCESSO Nº 31/300.569/2017, leia-se: PROCESSO Nº 31/300.569/2010.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2016/AEM-MS

Nº Cadastral 6203

Processo: 6101000067/2016

Partes: A Agência Estadual de Metrologia e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

Objeto: Considerando interesse recíproco entre os contratantes, esse termo tem por objeto prorrogar esse contrato por mais 12 meses e readequá-lo por determinação legal.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: Inciso II do art. 57 e art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93 atualizada.

Do Prazo: Prorroga-se pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 04/04/2018 a 03/04/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/04/2018

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Rodrigo Salzano

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

PARTES: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB (CEDENTE), CNPJ nº 05.472.304/0001-75 e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CESSIONÁRIO), CNPJ nº 03.979.663/0001-98.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994, na Lei Estadual 273, de 19 de outubro de 1981 e demais legislações vigentes aplicáveis.

PROC: 57/500.029/2018

DATA ASS: 10 de abril de 2018.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a posse direta ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito do imóvel representado pelo Lote nº 1D da Quadra nº 87, do loteamento denominado "NUCLEO HABITACIONAL MORENINHA III", nesta cidade, de propriedade da AGEHAB, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte 93,00 metros com a Rua Barreiras; ao Sul, 93,00 metros com a Rua Ingá-Doce; ao Leste, 59,02 metros com a Rua Anacá; e a Oeste, 43,00 metros com a Travessa Jatubá e 13,02 metros com o ELUP, perfazendo a área total de 5.488,86 metros quadrados, onde encontra-se construído um centro de serviços comunitário, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob o nº 239.012, da Comarca de Campo Grande/MS.

DA VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande - MS, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00
DIVONCIR SCHREINER MARAN, CPF: 057.416.299-20

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 99112413308/AGEHAB

Nº Cadastral 8127

Processo: 57/500.077/2017

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 16122005780460001 - CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL; Programa de Trabalho 16482203680510001 - Viabilização de processos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor:

As despesas decorrentes desse contrato, tem o seu valor estimado em R\$ 22.382,50 mensais. O que equivale a estimativa anual de R\$ 268.590,00.

Amparo Legal:

Art. 57, II, lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato hora aditado.

Da Prorrogação:

Por mais 12 meses, de 12/05/2018 até 12/05/2019

Data da Assinatura:

09/04/2018

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez e Julio Cesar Gonzales Nascimento

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2018

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, representada pelo Diretor-Presidente Youssef Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2018**, com período para envio de **contribuições entre 11/05/2018 a 25/05/2018**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.297/2018, referente ao **Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**, prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul SANESUL e regulados pela Agepan.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 002/2018, **Agepan:** Av. Afonso Pena, 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de 2ª a 6ª feira.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: EDMILSON RODRIGUES HORÁCIO MATRÍCULA: 116636022

Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.012/2017 CONTRATO N. 009/2018/AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 50 escudos balísticos – Nível II – em aramida, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431.

Campo Grande/MS, 25 de Abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0009/2018/AGEPEN

Nº Cadastral 8920

Processo:

31/950.012/2017

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA - LTDA.

Objeto:

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 50 escudos balísticos – Nível II – em aramida, estrutura plana (vertical), medindo 1000 x 620mm (A x L), 100 x 270mm (A x L), em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 107/2017 (fls. 198-210) para atendimento das necessidades da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 06181004422910002 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905224 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO R\$ 245.750,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Valor:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amparo Legal:

O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data da Assinatura:

23/03/2018

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e José Antônio da Silva Pinto

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, CNPJ N. 03.759.271/0001-13.

PROCESSO N.º 19/100.567/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio, a cessão de 01 (um) equipamento, sendo: Pá Carregadeira, Chassi: 71 H 2171, Modelo: 930, Ano 1981, Prefixo: 1.04.029, em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.567/2013.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA – CPF n.º 839.314.301-20

Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.º 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A O MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, CNPJ N.03.073.699/0001-08.

PROCESSO N.º 57/100.445/2017

OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º 008/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 03/04/2018 a 03/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, Decreto n.º 12.207 de 14/12/2006, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/100.409/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR – CPF n.º 002.137.881-95

Prefeito Municipal de Nioaque/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 009/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ N. 03.354.560/0001-32.

PROCESSO N.º 19/100594/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio, a cessão de 02 (dois) equipamentos, sendo: Trator de Esteira - CAT, Chassi: 76 w 02235, Modelo: AD4E, Ano 1981, Prefixo: 18.011; Motoniveladora - FIAT, Chassi: 70 D 554, Modelo: FG 70, ano: 1988, Prefixo: 13.021, ambos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100594/2013.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

MARIO ALBERTO KRUGER – CPF n. 105.905.010-20

Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 005/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS, CNPJ N. 03.923.703/0001-80.

PROCESSO N.º 19/100598/2013.

OBJETO: Constitui objeto do Convênio, a cessão de 01 (dois) equipamento, sendo: Pá Carregadeira - CAT, Chassi: 57 Z 01669, Modelo: 930 R, Ano 1979, Prefixo: 1.04.034, em bom estado de conservação, em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100598/2013.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ROBERTO TAVARES ALMEIDA – CPF n. 294.274.951-20

Prefeito Municipal de Taquarussu/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE TEREZINOS/MS, CNPJ N. 03.501.582/0001-88.

PROCESSO N.º 19/100.599/2013

OBJETO: Constitui objeto do Convênio, a cessão de 02 (dois) equipamentos, sendo: 1 (um) Caminhão Basculante - MBB, Chassi 34503312584412, Modelo 1513, Ano 1981, Placa HQH-2773; 1 (uma) Motoniveladora – CAT, Chassi n.º 64 U 07539, Modelo 120 B, Ano 1981, Prefixo 1.00.114, ambos em bom estado de conservação.

VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse dos participantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 12.207 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 2º, inciso VII, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e legislações específicas, com suas alterações posteriores, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n.º 19/100.599/2013.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO – CPF n. 468.459.509-97

Prefeito Municipal de Terenos/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0018/2015/AGESUL

N.º Cadastral 5353

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N.º 0091/2018/AGESUL

N.º Cadastral 9727

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N.º 0092/2018/AGESUL

N.º Cadastral 9871

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N.º 0093/2018/AGESUL

N.º Cadastral 9882

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato N.º 0094/2018/AGESUL

N.º Cadastral 9869

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

57/100.378/2015.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 018/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias cujo objeto consiste na obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário, no município de Nova Alvorada do Sul/MS – TC/PAC 198/2012 – PAC 2 – FUNASA.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

09/03/2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e DANILO SENATORE FEDRIZZI; ADRIANA SENATORE FEDRIZZI MARQUES.

57/101.148/2017

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Distrito de Vila Vargas, no Município de Dourados - MS.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA

R\$ 1.053.146,02 (hum milhão e cinquenta e três mil e cento e quarenta e seis reais e dois centavos)

Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

23/04/2018

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER

57/100.210/2018.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME.

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida José Paulo J. R. Silva e Rua Sebastião Martins da Silva, no município de Cassilândia - MS.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTAÇÃO URBANA.

O valor do presente contrato para execução da obra é de R\$ 2.055.269,80 (dois milhões cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O prazo para execução da obra será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

23/04/2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e BRUNO CÉSAR DE SOUZA TRINDADE.

57/100.390/2018

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia Ltda.

Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da rodovia MS- 295, trecho: Entrº BR- 163 (Eldorado) – Porto Morumbi, no Município de Eldorado-MS, numa extensão aproximada de 20,000Km.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA.

R\$ 261.905,41 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos)

Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.

23/04/2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES.

57/100.363/2018.

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e ECOTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - ME.

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Estudo Ambiental para Autorização de Supressão Vegetal (ASV) para a Obra de Pavimentação Asfáltica da rodovia MS- 386, Trecho: Iguatemi – Japorá, com extensão de 39,00 Km.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS.

Valor: O valor do presente contrato para execução do serviço é de R\$ 192.087,97 (cento e noventa e dois mil e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 24/04/2018.

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FÁBIO HENRIQUE DA SILVA.

Extrato do Contrato N° 0096/2018/AGESUL N° Cadastral 9786

Processo: 57/100.129/2018

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas – CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA, no município de Bela Vista - MS.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covdrenap, Fonte de Recurso 0281240091 - Contrato de Repasse nº 829274/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA R\$ 469.005,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Valor: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amparo Legal: O prazo para execução da obra será de **180** (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Do Prazo: 24/04/2018

Data da Assinatura: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JUAREZ DALPASQUALE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/504.877/2017

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente LUCIANO CHIOCHETTA, CPF nº 637.561.881-91 e a Prefeitura Municipal de TACURU, com sede na Rua. Varcelina Lima Alvarenga, número 1000 no município de Tacuru/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.989/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, portador do CPF nº 558.631.241-72.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação do curral metálico móvel plataforma de manejo 180 graus para bovino, patrimônio 210201000018.615.

Data Assinatura: 06 de abril de 2017.

Assinam: LUCIANO CHIOCHETTA-IAGRO e CARLOS ALBERTO PELEGRINI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo N° 036/2017 - CONTRATO N° CT-011/2017/01

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, (Item 3.1), visando à alteração do valor do contrato, passando o mesmo de R\$ 75.691,68 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 75.370,82 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos); Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, (Item 7.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/04/2018 a 24/04/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Ana Claudia Lopes - Procuradora/Oracle.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO T.A.001/2018 - CONVÊNIO N.25.575/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.496/2016.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BONITO/MS– CNPJ 03.073.673/0001-60, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de BONITO/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 20.03.2018 a 19.03.2020.

DATA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: **ODILSON ARRUDA SOARES** – Prefeito Municipal – CPF 030.135.881-87 – **PAULO XAVIER DOS SANTOS** - Diretor Departamento Municipal – CPF 421.106.451-72, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. OOPM Comandante Geral PMMS – CPF 294.091.441-91 e **ROBERTO HASHIOKA SOLER** – Diretor - Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 0087/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FERRAGEM ALVORADA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para substituição da cobertura do prédio do Laboratório de análises de esgoto. **VALOR:** R\$ 8.684,00. **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO:** 90 dias. **PROCESSO N° 212/2018/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2018. **ASSINAM:** Sr. Andre Luis Soukef Oliveira, Sr. Jairo Luiz Martins Vasques, e Sr. Edson Luiz Bigolin.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. SIDROMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA – OES N° 0055/2018 – Objeto: Contratação mão de obra com fornecimento de materiais para urbanização da área do poço CAR-13, na cidade de Caracol/MS. **PROCESSO N° 0298/2018/GESUD-JAR/SANESUL. Valor:** R\$ 25.160,00.

KALIFE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – OES N° 0057/2018 – Objeto: Serviços de lixamento, aplicação parcial de fundo anticorrosivo e pintura nova externa em reservatório metálico da Sanesul na Agrovilta José Cazua na Unidade de Rio Brilhante. **PROCESSO N° 0322/2018/GEGRANDE-DOU/SANESUL. Valor:** R\$ 2.790,00.

FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO – OES N° 0059/2018 – Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA VECO. **PROCESSO N° 0287/2018/GECSA/SANESUL. Valor:** R\$ 1.300,00.

CENOFISCO CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA – OES N° 0062/2018 – Objeto: Inscrições para participação de empregados no curso PER/ DCOMP E DCTF – COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS E DECLARAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL. **PROCESSO N° 0347/2018/GEDEP/SANESUL. Valor:** R\$ 2.985,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2018 – CONTRATO N° 071/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 360 dias. **PROCESSO N° 1372/2013/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA:** 09.01.2018. **ASSINAM:** CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. **CONTRATADA:** Sr. Ederson Chaves Antunes.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ATA N°18/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 004/2018

Aos vinte e três dias do mês de abril e aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito, das oito e trinta as doze horas, reuniram-se na sala da Gerência de Artesanato, quinto andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, na avenida Fernando Corrêa da Costa, 559, a Comissão Especial de Seleção pública, número do edital 004/2018, para a seleção dos interessados em participar da XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, nas Portarias nº 29/2010, nº 8 de 2012, nº 14 de 2012 e nº 26/2012, onde serão disponibilizadas três vagas para artesãos individuais e cinco vagas para entidades classistas do artesanato, para ocupar um espaço coletivo de 35m². A comissão recebeu seis envelopes lacrados, sendo dois individuais e quatro entidades do artesanato, dentro do período de inscrição. Sendo os proponentes, Ana Vitorino da Silva Leodério, Cleber Ferreira de Brito como artesãos individuais e PROARTE, UNEARTE, ARTEMS E SINARTE, como entidades classistas do artesanato. Após análise de todas as inscrições, a comissão classificou em primeiro lugar como artesã individual a artesã Ana Vitorino Leodério da Silva, com 238 pontos e em segundo lugar, Cleber Ferreira de Brito com 188 pontos. Na categoria entidade representativa do artesanato ficou, em primeiro lugar ficou a UNEART com 265 pontos, em segundo lugar a PROARTE, com 214 pontos, em terceiro lugar a ARTEMS com 196 pontos e em quarto lugar a SINARTE com 133 pontos. Sendo assim, encaminhamos para publicação o resultado, ficando aberto o prazo para recurso. Fizeram parte da comissão especial de seleção, Lucia Mont Serrat Alves Bueno, Dercy Mary Pinto Saldanha e Maria Helena Altounian Belallan.

Campo Grande/MS 25 de abril de 2018.

Lista Provisória dos selecionados para o Edital n.º 004/2018/FCMS de Chamamento Público para participar da XIX Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério
2.º Lugar	Cleber Ferreira de Brito
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
2.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
3.º Lugar	Associação de Artesanato do MS- ARTEMS
4.º Lugar	SINART – Sindicato dos Artesãos de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

Athyde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL

Publicado no Diário Oficial n. 9.640 de 20 de abril de 2018, pág. 19, processo 69/100.154/2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28221/2018

Processo n.: 69/100.154/2018

Do Objeto: A FCMS no Processo nº 59/100.154/2018 celebra convênio com a PREFEITURA

MUNICIPAL DE BONITO/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar a 5ª Edição do Festival de Blues e Jazz neste Município, para atrair o maior número de turistas que viajam para assistir festivais do gênero, bem como inserir o município no circuito nacional e internacional, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls. 04 a 07, fazendo parte integrante deste instrumento.

Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000380 de 19/04/2018

Do Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Concedente: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contrapartida: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Representada por seu Prefeito: ODILSON ARRUDA SOARES

CPF: 030.135.881-87

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Convênio: 19 de abril de 2018.

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL

Publicado no Diário Oficial n. 9.640 de 20 de abril de 2018, pág. 19, processo 69/100.160/2018.

Extrato do Termo de Convênio n. 28146/2018

Processo n.: 69/100.160/2018

Do Objeto: A FCMS no Processo nº59/100.160/2018 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de apoiar a realização do 38º Aniversário de Bodoquena, para atrair o maior número de turistas que viajam para assistir festivais do gênero, bem como inserir o município no circuito nacional e internacional, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls. 04 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Concedente: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Contrapartida: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Dos Recursos

PI: Fomento à Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Fonte: 0240

Nota de Empenho: 2018NE000379 de 19/04/2018

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAZ nº 2.052 de 19 de abril de 2007, nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

CPF: 313.298.611-91

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS

CNPJ: 15.465.016/0001-47

Representada por seu Prefeito: KASUTO HORII

CPF: 027.465.598-54

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Convênio: 19 de abril de 2018.

Extrato do Contrato N° 0041/2018/FCMS N° Cadastral 9741

Processo: 69/100.171/2018

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME.

Objeto: FCMS no Processo nº69/100.171/2018 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.08/09), da Banda CHALANA DE PRATA, para a realização de 01 (um) Show Musical, com 02 horas de duração, no dia 22/03/2018, a partir das 20:00 horas, no lançamento do I Festival de Música de Raízes, que realizar-se-á na Praça Carnaíba, situado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, na cidade de Paranaíba/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 22 de março de 2018.

Data da Assinatura: 22/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato N° 0064/2018/FCMS N° Cadastral 9797

Processo: 69/100.203/2018

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Ana Carla Herrera Rodrigues.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.203/2018 contrata com ANA CARLA HERRERA RODRIGUES, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.626.413/0001-04, na condição de empresária e representante legal (fl.08/09), da cantora ANA CARLA HERRERA RODRIGUES, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 31/03/2018, com início a partir das 22:00 horas, nas Festividades Quilombolas, que realizar-se-ão no Portal do Lageado - Zona Rural, Furnas dos Dionísios, na cidade de Jaraguari/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de março de 2018.

Data da Assinatura: 28/03/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANA CARLA HERRERA RODRIGUES

Extrato do Contrato N° 0083/2018/FCMS N° Cadastral 9846

Processo: 69/100.213/2018

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Antônio Souza Ferreira-MEI.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.213/2018 contrata com ANTÔNIO SOUZA FERREIRA, microempreendedor individual - MEI, inscrito no CNPJ nº27.884.590/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.11/12), do Grupo TREMBÃO, para a realização de 02 (dois) shows musicais, com 06 horas de duração cada, sendo o 1º no dia 07/04/2018, a partir das 22:00 horas, na 22ª Cavalgada de Sonora, que realizar-se-á no Parque de Exposições, na cidade de Sonora/MS, e o 2º no dia 12/05/2018, a partir das 20:00 horas, na festividade em alusão ao Dia do Índio - Comunidade Indígena 10 de Maio, na cidade de Sidrolândia/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 06/04/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO SOUZA FERREIRA

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Edital n. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA, publicado no DOE n. 9.641 de 23 de abril de 2018, p.58 a 61.

EDITAL N. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD

XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 14.418, de 7 de março de 2016, e no Termo de Cooperação n. 001/2016 e seus aditivos, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Estadual para concessão do "XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Estadual para concessão do "XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA" será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização da gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o aprimoramento dos serviços prestados à sociedade, em benefício do interesse público.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas práticas que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, que contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), da Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul (Feserp) e da Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (Fetems).

2. DAS MODALIDADES:

2.1. O Concurso compreende duas modalidades, com premiações distintas:

2.1.1. Práticas Inovadoras de Sucesso - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores.

2.1.2. Ideias Inovadoras Implementáveis - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

2.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso e as Ideias Inovadoras Implementáveis deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, em pelo menos uma das diretrizes do Mapa Estratégico de Governo, conforme o anexo IV deste edital, observando-se:

a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional; promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da regionalização e da ampliação da capacidade e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, com foco na formação integral do cidadão, a fim de promover o desenvolvimento social.

b) EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL: fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.

c) EIXO INFRAESTRUTURA: diversificar a matriz energética, priorizando as fontes renováveis; desenvolver um sistema de logística intermodal integrado; melhorar a estrutura de saneamento ambiental; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação.

d) EIXO GESTÃO: promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos estaduais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; fortalecer a articulação institucional e política, destacando Mato Grosso do Sul no cenário nacional e internacional; garantir a boa gestão dos recursos públicos.

3. DOS PARTICIPANTES:

3.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores, correlatos a algum dos temas citados no item 2.2, que produziram relevantes resultados para o serviço público e para a sociedade.

3.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis - poderão participar deste concurso servidores públicos estaduais de Mato Grosso do Sul, com a apresentação de ideias que possam vir a ser implementadas no âmbito do Governo do Estado, provenientes de conhecimentos próprios ou adquiridos no exercício de sua função, e que tenham relações com os temas citados no item 2.2.

3.3. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva.

3.4. Será vedada a inscrição, em ambas as categorias, de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do XIII Prêmio Sul Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

3.5. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por categoria (Práticas ou Ideias), por participante.

3.6 Não poderão participar deste concurso os dirigentes dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras de Sucesso as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.

4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1 deste Edital.

4.1.2. A Prática Inovadora de Sucesso inscrita deverá estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

4.1.4. Não podem ser inscritas Práticas premiadas nas edições anteriores ou premiadas em outras ações.

1.2. Entendem-se como Ideias Inovadoras Implementáveis as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e

significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.2.1. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

4.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva, observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, observado o estabelecido no subitem 8.5 deste Edital.

5. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

5.1. Do relato da modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso e da modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

5.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

a) mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver;

b) folha branca no formato A4;

c) texto digitado na cor preta em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;

d) parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;

e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;

f) alinhamento do texto justificado;

g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;

h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;

i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;

j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

5.1.2. A não observância das normas especificadas nas alíneas do subitem anterior acarretará o desconto de pontos, conforme estabelecido na tabela do item 9.3.2.

6. DA PREMIAÇÃO:

6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade:

a) Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

b) Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

1. 1ª lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

2. 2ª lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3. 3ª lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, online para todas as modalidades, no site <http://www.escolagov.ms.gov.br>, sendo que o participante deverá preencher o formulário de inscrição, anexar o trabalho e os documentos solicitados, para concluir a inscrição.

7.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio caso surjam dúvidas, elas devem ser encaminhadas para o e-mail: premiogestao@escolagov.ms.gov.br.

7.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

7.4. Cada concorrente poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia).

7.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

a) relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável em dois formatos: PDF e Word;

b) Termo de Compromisso (Anexo III) assinado;

c) cópia do RG, CPF ou da CNH;

d) cópia do holerite atual ou do comprovante de matrícula ou da carteira funcional que comprove ser servidor estadual do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) o resumo da proposta contendo, no máximo, 2.000 (dois mil) caracteres.

7.6. As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste Edital.

7.7. As inscrições serão encerradas às 23h59min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **29 de junho de 2018**.

8. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

8.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

8.1.1. **Habilitação:** consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 7, e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

8.1.2. **Classificação:** consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 9, subitens 9.1 e 9.2.

8.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, composta por representantes indicados pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Fundação Escola de Governo, Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul (Feserp) e Federação dos Trabalhadores em Educação do Estado de Mato Grosso do Sul (Fetems).

8.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão ter, no mínimo, pós-graduação e o presidente da Comissão Julgadora será escolhido por seus pares.

8.4. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente(s) técnico(s) e ou avaliador(es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.

8.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como aqueles que apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos, carimbos e outros elementos que possam identificar o participante no trabalho a ser avaliado, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

9.1. Modalidade Práticas Inovadoras de Sucesso:

9.1.1. Os trabalhos que compreendem Práticas Inovadoras de Sucesso serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- adequação ao tema escolhido (temas que constam no subitem 2.2);
- clareza e objetividade;
- participação de servidores na mudança;
- resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos;
- utilização eficiente de todos os recursos;
- integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias;
- promoção de mecanismos de transparência, participação ou de controle social;
- respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- relação custo/benefício;
- observância ao roteiro do anexo I.

9.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, a ficha de inscrição e o relato da prática.

9.2. Modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis:

9.2.1. Os trabalhos que compreendem Ideias Inovadoras Implementáveis serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- adequação ao tema escolhido (temas que constam no subitem 2.2);
- clareza e objetividade;
- relevância do tema;
- atualidade do tema;
- respeito às regras gramaticais e ortográficas;
- qualidade técnica;
- viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro;
- relação custo/benefício;
- observância ao roteiro do anexo II;
- relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual;

9.2.2. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes; a solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

9.3. DA PONTUAÇÃO:

9.3.1. A pontuação dos critérios descritos nos subitens 9.1.1 e 9.2.1, para as duas modalidades é de 10 (dez) pontos por critério, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3.2. Para os trabalhos de Práticas Inovadoras de Sucesso e para os trabalhos de Ideias Inovadoras Implementáveis, quando não forem observadas as normas previstas nas alíneas do subitem 5.1.1, será descontada a pontuação especificada no Quadro de Desconto de Pontos, a seguir:

Descrição das normas	Pontuação descontada (quando não observada a norma)
Mínimo de 5 folhas e máximo de 20 folhas, incluindo os anexos, quando houver.	0,20
Folha branca no formato A4.	0,20
Texto digitado na cor preta em fonte <i>Times New Roman</i> , tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples.	0,20
Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada.	0,20
O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples.	0,20
Alinhamento do texto justificado.	0,20
Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm.	0,20
A paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor.	0,20
Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere.	0,20
Nenhuma espécie de citação deve ser registrada sem a devida referência.	0,20

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.2. Após a publicação dos resultados de cada fase, haverá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, conforme formulário disponibilizado no *site* <http://www.escolagov.ms.gov.br>.

10.3. Receberão certificados todos os participantes do XIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública.

10.4. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública, e o pagamento efetivo será depositado em conta-corrente.

10.5. À Coordenação do Concurso, à Comissão Julgadora, aos Avaliadores Assistentes e aos Assistentes Técnicos, até a data da publicação dos resultados finais, facultase o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

10.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

10.7. Os trabalhos apresentados nas duas modalidades não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

10.8. Os trabalhos apresentados na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica para estudo da viabilidade de implementação, com o acompanhamento do autor.

10.9. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD
XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.

3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:

3.1. Objetivos propostos e resultados visados:

- 3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados.
- 3.2. Público-alvo da prática inovadora:
- 3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.
- 3.3. Concepção e trabalho em equipe:
- 3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.
- 3.4. Ações e etapas da implementação:
- 3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:
- a) as estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).
4. Recursos utilizados:
- 4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:
- a) identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

- 5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.
- 5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:
- 5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
- 5.2.2. Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.

6. Lições aprendidas:

- 6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração e, principalmente, na implementação da prática, assim como cada um deles foi enfrentado e superado. Caso não tenha tido nenhum obstáculo à prática, deixar isso explícito.
- 6.2. Fatores críticos de sucesso:
- 6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.
- 6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?
- 6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.
- 6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD
XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.
2. Caracterização da situação anterior:
- 2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:
- 3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.
- 3.2. Eixo de atuação:
- 3.2.1. Selecionar a área de atuação da Ideia Inovadora Implementável, no âmbito do governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Ex: saúde, tecnologia da informação, comunicação.

4. Objetivos propostos:
- 4.1. Informar e descrever quais são os objetivos da Ideia Inovadora Implementável.
5. Resultados esperados:
- 5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).
6. Público-alvo:
- 6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.
- 6.2. Municípios/regiões beneficiados:
- 6.2.1. Selecionar o (s) município(s) ou a região beneficiada.
7. Ações e etapas da implementação:
- 7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:
- 7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.
- 7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:
- 7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.
- 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:
- 7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços etc).

8. Recursos necessários:

- 8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

- 8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

- 9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.
- 9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

- 10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO III DO EDITAL N. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD
XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n. _____, inscrito(a) com a prática/ideia _____,

afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 1/2018 - ESCOLAGOV/SAD, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Prêmio ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo XIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Gestão Pública, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Participante

ANEXO IV DO EDITAL N. 1/2018 ESCOLAGOV/SAD
XIII PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

MAPA ESTRATÉGICO DO GOVERNO MS



Edital n. 029/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Execução Orçamentária e Financeira	Eloir Trindade Vasques Vieira	Campo Grande	Instrutor/ Tutor/ Conteudivista

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 030/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Liderança	Antônio Eládio Victória Neves	Campo Grande	Instrutor/ Consultor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 031/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. A credenciada deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Administração Pública	Kelly Cristina Santana de Queiroz	Campo Grande	Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 032/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Excel	Agostinho Pereira Giacomelli	Campo Grande	Instrutor

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 033/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Gestão de Pessoas	Rosane Aparecida Ferreira Bacha	Campo Grande	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 034/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Auditoria Pública	Júlio Marcelo da Silva Matias	Campo Grande	Conteudivista/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 035/2018-ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva

ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Atendimento ao Público	Joelma Aparecida Belchior da Silva	Campo Grande	Instrutor/ Palestrante/ Tutor

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 036/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Direito Público	Tiago Andreotti e Silva	Campo Grande	Conteudista/ Instrutor/ Consultor

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 037/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Planejamento Estratégico	Fernanda da Silva Bentasol	Campo Grande	Conteudista/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Edital n. 38/2018-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2018, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Antônio Eládio Victória Neves	Campo Grande	Instrutor / Consultor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICADO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9643 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018, PAG 11 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 033/2017, PROCESSO Nº 59/300.071/2017 SIAFEM Nº 027176

ONDE SE LÊ: **Objeto:** O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 033/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/11/2017 até 07/05/2018.

LEIA-SE: Objeto: O objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 033/2017, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/11/2017 até 07/05/2019.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA FUNDTUR n.1, de 24 de abril de 2018.

Institui o Sistema de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, implementado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto nº. 13.582, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul que visa induzir o desenvolvimento da atividade turística a partir do levantamento da infraestrutura turística e de apoio ao turismo, disponíveis nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Sistema de Classificação Turística dos Municípios tem como objetivos específicos:

I – classificar os municípios de acordo com o estágio de desenvolvimento e maturidade em que se encontram, através de processo metodológico com critérios pré-estabelecidos no Programa;

II - identificar o estágio da atividade turística nos municípios através do levantamento da infraestrutura básica e turística, consideradas indispensáveis para consolidação da atividade;

III - definir e nortear, com base nos resultados da(s) aplicação(s) do Programa, as estratégias de ação e atuação da FUNDTUR junto aos municípios, segundo indica o Diagnóstico Competitivo do Planejamento Estratégico do Turismo 2008-2020 realizado pela FUNDTUR;

IV - fomentar o fortalecimento e a consolidação da atividade turística proporcionando incentivos e benefícios de acordo com o estágio de desenvolvimento em que se encontra cada município;

V - estimular os municípios a investirem na organização da atividade e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo através do Planejamento das Ações de Desenvolvimento tendo como base os resultados obtidos com sua participação no Programa;

VI - contribuir, com a oferta de produtos e serviços turísticos dotados de qualidade e capaz de competir no mercado nacional e internacional;

VII - alimentar com dados e informações o Observatório de Turismo da FUNDTUR;

Art. 3º A metodologia para classificação dos municípios é definida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul com base na Política Nacional do Turismo e no Plano Nacional do Turismo, publicada pelo Ministério do Turismo, seguindo os 04 (quatro) critérios de avaliação descritos no quadro Anexo I a esta portaria.

§ 1º Os dados dos municípios serão lançados pelo Gestor Municipal ou outro que ele determine, no sistema online da Classificação dos Municípios desenvolvido pela FUNDTUR e Superintendência da Gestão da Informação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-SGI.

§ 2º As avaliações serão realizadas pelos técnicos da FUNDTUR, com base nos dados lançados por meio de sistema informatizado, através do site www.gsi.ms.gov.br.

Art. 4º Os cadastramentos e as avaliações serão realizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 5º A participação dos municípios é facultativa, onde a FUNDTUR enviará convite para o cadastramento dos municípios interessados.

Parágrafo único. Para a realização de consulta de adesão ao Programa será enviado Ofício aos Prefeitos Municipais e aos Gestores Municipais do Turismo para realização do cadastramento do município.

Art. 6º Os municípios cadastrados serão classificados de acordo com os critérios descritos no Anexo I dessa Portaria recebendo os seguintes títulos:

I - Semear: Nesta fase um pequeno número de visitantes é atraído ao destino por conta de seus patrimônios natural e/ou histórico-cultural. A oferta turística, bem como a gestão da atividade, não estão ainda estruturadas, existem poucos equipamentos e a comunidade ainda não se envolve no turismo. As ações que devem ser empreendidas são no sentido de estimular o planejamento e organização para o desenvolvimento da atividade turística no município. Foco das Ações: Planejamento e organização da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local;

II – Nascer: Nesta fase o destino já é procurado por um crescente número de turistas e a oferta começa a ser estruturar para atendê-los. Neste momento é importante que o destino busque se estruturar segundo sua vocação, invista em qualificação da oferta e mão de obra, consolide a gestão descentralizada e se integre nas ações da região turística buscando conhecer e tirar lições dos outros destinos mais consolidados. Foco das Ações: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística;

III – Frutificar: Nesta fase a atividade turística já figura como uma das atividades econômicas do destino. Já existem processos de gestão e a preocupação com o aumento e qualificação da oferta. Roteiros são organizados de acordo com o perfil da demanda visando uma melhor experiência, bem como, os equipamentos turísticos e de apoio ao turismo se profissionalizam e buscam inovação. As ações de promoção e divulgação passam a ser mais frequentes. Foco das Ações: Organização de roteiros, produtos turísticos e promoção;

IV – Crescer: Nesta fase o destino já tem no turismo uma de suas principais atividades econômicas. Atingiu números significativos de turistas, possui uma oferta de equipamentos especializada e a gestão pública trabalha em conjunto com o trade nos ambientes colegiados em busca de garantir o sucesso da atividade no destino. Foco das Ações: Manutenção, promoção e comercialização e inovação na oferta;

Art. 7º O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul poderá definir ações, incentivos e benefícios em favor dos municípios

turísticos classificados de acordo com as quatro (04) Categorias descritas no Art. 6º conforme Anexo II desta portaria.

Parágrafo único. Os municípios que não participarem da classificação deverão observar as prioridades avaliadas conforme esta portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 24 de abril de 2018.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Critérios de Avaliação do Programa

ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO AOS MACROS CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO	PESO
GOVERNANÇA <ul style="list-style-type: none"> Identificação do nível de desenvolvimento turístico através da Instância de Governança organizada e participativa. 	58	25,11%
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL <ul style="list-style-type: none"> Atuação do Setor através do planejamento, alocação de recursos, interlocução com a iniciativa privada. 	23	9,96%
SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO <ul style="list-style-type: none"> Infraestrutura básica de apoio ao turismo no que concerne a sustentabilidade ambiental, produção cultural, proteção à infância e a juventude. 	27	13,85%
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA <ul style="list-style-type: none"> Infraestrutura disponível: prestadores de serviços turísticos remunerados e que exerçam as atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo através de sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos; Serviço de atendimento ao turista: disponibilidade de serviços de informações e orientação; Monitoramento: utilização de instrumentos com objetivo a aferir a movimentação turística no município. Ficha do Produto Turístico: Detalhamento das potencialidades e atrativos naturais e culturais do município, bem como seus eventos (OBS: Será cobrado na 4ª Fase do Programa que está prevista para o primeiro semestre de 2019). 	127	51,08%
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA	235	100%

ANEXO II

BENEFÍCIOS POR CATEGORIA

CATEGORIA SEMEAR
ENFOQUE DAS AÇÕES: Melhoria da infraestrutura básica, turística e sensibilização da comunidade local para a atividade.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> Apoio técnico visando à formação das Instâncias de Governança Municipal; Apoio técnico para estruturação do município enquanto destino turístico; Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação; Identificação da(s) vocação(s) turística(s); Fomento à produção associada ao turismo local (gastronomia, artesanato e agricultura familiar); Levantamento/ atualização da oferta turística;
<ul style="list-style-type: none"> Prestar orientação e assessoria aos municípios através de visitas da equipe técnica da FUNDTUR.

CATEGORIA NASCER
ENFOQUE DAS AÇÕES: Estruturação segundo a vocação do destino, qualificação e melhoria da infraestrutura turística.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> Assessoramento para fortalecimento das Instâncias de Governança Turística; Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos; Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação; Análise técnica de potencialidades para o desenvolvimento do turismo; Fomento a produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar); Estruturação, organização dos produtos turísticos e orientação para segmentação; Apoio técnico da FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo.

CATEGORIA FRUTIFICAR
ENFOQUE DAS AÇÕES: Para organização de roteiros e produtos turísticos, promoção.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> Organização e divulgação dos produtos turísticos; Destaque em publicação da Fundtur; Apoio à participação em eventos nacionais; Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos; Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação; Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar); Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo. Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.

CATEGORIA COLHER
ENFOQUE DAS AÇÕES: Para manutenção, promoção e comercialização.
BENEFÍCIOS
<ul style="list-style-type: none"> Estudo de marketing do destino; Divulgação dos produtos e roteiros turísticos; Prioridade na promoção nacional e internacional; Validação como prioritário para investimentos em infraestrutura pública e turística; Articulação juntos aos órgãos do governo e outros para realização de Cursos de Qualificação; Fomento à produção associada (gastronomia, artesanato e agricultura familiar); Apoio técnico FUNDTUR/MS: Curso de capacitação com foco em situações e temas do Turismo parcialmente já conhecidos pelo público alvo visando definir possíveis desenvolvimentos e/ou mudanças em curto ou médio prazo; Investimento de recursos financeiros visando apoiar o município em ações com a finalidade de divulgar e promover o município.

Extrato do Contrato N° 0009/2018/FUNDTUR	N° Cadastral 9758
Processo:	71/920.036/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo do Estado de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e LUCIANA PAIVA FERNANDES EIRELI.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação, montagem e decoração de estande, para participação da Fundação de Turismo de MS, no Evento WTM Latin America, que será realizado dias 03 a 05 de abril de 2018, em São Paulo/SP.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695202483110005 - Eventos-FUNDTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor:	R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal:	Lei n.8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	30 dias a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	02/04/2018
Assinam:	BRUNO WENDLING e LUCIANA PAIVA FERNANDES

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0015/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9764
Processo:	27/100.224/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA - LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas:	Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200283210082 - FUNSAU - PT.3321-17 - EPF 37830001 - HRMS CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000067 - FUNSAU - PT. 3321-17 - EPF 14510003 - HRMS CUSTEIO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor:	R\$ 240.350,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)
Amparo Legal:	Lei n.º 8.666/93 e alterações.
Do Prazo:	Vigência de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	02/04/2018
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e Izolito Amador Campagna Júnior

Extrato do Contrato N° 0014/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9763
Processo:	27/100.224/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL T & C LTDA – EPP.
Objeto:	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas:	Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 10302200283210082 - FUNSAU - PT.3321-17 - EPF 37830001 - HRMS CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000067 - FUNSAU - PT. 3321-17 - EPF 14510003 - HRMS CUSTEIO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Valor:	R\$ 308.991,00 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa e um reais)
Amparo Legal:	Lei n.º 8.666/93 e alterações
Do Prazo:	Vigência de 180 (cento e oitenta) dias , contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	02/04/2018
Assinam:	Justiniano Barbosa Vavas e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do Contrato N° 0016/2018/FUNSAU	N° Cadastral 9765
Processo:	27/100.224/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.
Objeto:	O objeto do presente contrato trata da aquisição de carnes e embutidos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Ordenador de Despesas:	Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210082 - FUNSAU - PT.3321-17 - EPF 37830001 - HRMS CUSTEIO, Fonte de Recurso 0248000067 - FUNSAU - PT. 3321-17 - EPF 14510003 - HRMS CUSTEIO, Natureza da Despesa 33903007 - GENEROS DE ALIMENTACAO R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Valor: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: **Vigência de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/04/2018

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Alberto Youssef

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/000.924/2018	NE: 003376	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 05/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 182.500,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/000.924/2018	NE: 003396	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 343.600,00	
FAVORECIDO: EXISTUMED COMERCIO DE PROD. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.390/2018	NE: 003406	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 56,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.390/2018	NE: 003407	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 25.985,20	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003412	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.398,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003413	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.724,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003414	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 140,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003415	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 21.626,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003416	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003417	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.383/2018	NE: 003418	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.053,25	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.410/2018	NE: 003422	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 210.996,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/001.410/2018	NE: 003423	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 238.338,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		

PROCESSO: 27/001.423/2018	NE: 003424	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.871,95	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.423/2018	NE: 003426	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 82,90	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.423/2018	NE: 003427	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 540,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003434	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 104.473,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003435	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 720,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003436	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00	
FAVORECIDO: ACCORD FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003437	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 88,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003438	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.800,56	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003439	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.393,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003440	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.650,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003441	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 871,95	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.421/2018	NE: 003442	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 143.680,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.374/2018	NE: 003443	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210081	FONTE: 0248000067	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.374/2018	NE: 003444	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210081	FONTE: 0248000067	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 61.480,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.369/2018	NE: 003445	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003446	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.026,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003447	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.363,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003448	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.313,84	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003449	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 189.640,00	
FAVORECIDO: MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003450	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 46.732,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003451	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.405,25	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.424/2018	NE: 003452	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.585,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.423/2018	NE: 003453	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 110.877,76	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.423/2018	NE: 003454	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 181.420,80	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003455	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.218,25	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003456	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003457	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 113.691,60	
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003458	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.156,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003459	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 532,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003460	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 525,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003461	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.646,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.373/2018	NE: 003462	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 74.263,80	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.382/2018	NE: 003463	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 325,00	
FAVORECIDO: FARMACE- IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/100.382/2018	NE: 003464	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 274,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.382/2018	NE: 003465	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 33.879,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.382/2018	NE: 003466	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.765,00	
FAVORECIDO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.375/2018	NE: 003471	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 158.247,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/001.375/2018	NE: 003472	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 238.260,00	
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL LABORATORIAL.		
PROCESSO: 27/100.372/2018	NE: 003473	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 632,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.372/2018	NE: 003474	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 187,10	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.372/2018	NE: 003475	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.503,40	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003476	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003477	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.815,70	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003478	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00	
FAVORECIDO: LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003479	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.402,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003480	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003481	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.660,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.380/2018	NE: 003482	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003483	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.649,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003484	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 6.330,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003485	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 200,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003486	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 308,00	
FAVORECIDO: OMEGAMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003487	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 304,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003488	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.945,00	
FAVORECIDO: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003489	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.381/2018	NE: 003490	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 06/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 648,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.384/2018	NE: 003491	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 524,68	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.384/2018	NE: 003492	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.422,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.384/2018	NE: 003493	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.386/2018	NE: 003494	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 308,20	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/100.386/2018	NE: 003495	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 164,60	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.386/2018	NE: 003496	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 425,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003497	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 279,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003498	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 3.132,00	
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003499	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 376,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003500	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 510,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003501	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 115.240,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.387/2018	NE: 003502	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.414,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.388/2018	NE: 003503	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 65.100,00	
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.388/2018	NE: 003504	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210080	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 92.880,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.820/2018	NE: 003505	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.820/2018	NE: 003506	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 11.192,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.824/2018	NE: 003507	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 69.526,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.824/2018	NE: 003508	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.848/2018	NE: 003509	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 83.502,00	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/000.848/2018	NE: 003510	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 900,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.880/2018	NE: 003512	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003513	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 104,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003514	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00	
FAVORECIDO: FARMACE- IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003515	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.521,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003516	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003517	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 440,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003518	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 134,00	
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003520	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 41.595,00	
FAVORECIDO: PROFARMA SPECIALTY S.A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003521	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 16.970,00	
FAVORECIDO: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.318/2018	NE: 003523	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 15.920,00	
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.372/2018	NE: 003524	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 24.800,70	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/001.360/2018	NE: 003526	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 25.598,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.360/2018	NE: 003528	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 12.591,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.360/2018	NE: 003530	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210078	FONTE: 0248000065	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 45.299,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003531	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00	
FAVORECIDO: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003532	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 83,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003534	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 20.590,00	
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMP. EXPORT. E DIST. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003537	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 172,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003538	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003540	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 87.752,20	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.317/2018	NE: 003542	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210079	FONTE: 0248000066	
DATA: 09/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00	
FAVORECIDO: SULMEDIC – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.001/2018	NE: 003618	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 11/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.330.742,50	
FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		
PROCESSO: 27/001.556/2018	NE: 003886	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 12/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 323,60	
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.556/2018	NE: 003887	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 25.194,50	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.556/2018	NE: 003888	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 136,00	
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/100.143/2018	NE: 003889	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 2.796,60	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/100.143/2018	NE: 003890	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210001	FONTE: 0100000000	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 113,75	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.		
PROCESSO: 27/001.555/2018	NE: 003891	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 450,00	
FAVORECIDO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.555/2018	NE: 003892	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

PROCESSO: 27/001.555/2018	NE: 003893	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 189,00	
FAVORECIDO: VIX COM DE PROD FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/001.555/2018	NE: 003894	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 114,00	
FAVORECIDO: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/000.874/2018	NE: 003896	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200283210083	FONTE: 0248000066	
DATA: 13/04/2018	VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria UEMS Nº 7, de 23 de abril de 2018.

Substituí membros da Comissão Especial aprovada pelo Conselho Universitário em 17 de maio de 2017, para propor alterações no Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Portaria UEMS Nº 9, de 19 de maio de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o término de mandato da servidora Débora Pereira Simões, junto ao COUNI, como Presidente do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da UEMS (SINTAUEMS); CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da servidora Ana Tereza Vendramini Reis, também componente da referida Comissão, em virtude de abertura de processo de aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir a servidora Débora Pereira Simões, membro da Comissão Especial Constituída para propor alterações no Regimento Geral da UEMS, pelo atual Presidente do SINTAUEMS, servidor Rubens Luis Urue Filho.

Art. 2º Substituir a servidora Ana Tereza Vendramini Reis, membro titular da representatividade técnico-administrativa junto ao COUNI, também componente da referida Comissão Especial, pelo seu suplente Alcides Ortega.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de abril de 2018.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

EDITAL Nº 61/2018 – PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Inglesa	Graduação em Letras-Inglês e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras	Campo Grande

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) fotocópia da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, ou recibos de pagamento, no caso de autônomos; não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Secretaria da Gerência - Bloco A (Cinza)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital **em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

14.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2 e 14.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

16.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2018**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

17.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

17.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

17.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3901-4621, na Secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 25 de abril de 2018.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 61/2018 – PRODHS Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
26 de abril a 4 de maio de 2018	Período de inscrições	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
15/05/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
16/05/2018	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande
21/05/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 21/05/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
23 a 25 de maio de 2018	Sorteios e Provas	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
29/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/05/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da Gerência/Campo Grande

ANEXO II DO EDITAL Nº 61/2018 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60

2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 60/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de abril de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 60/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 40/2018-PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.619, de 21/03/2018, página 16;
Edital do resultado final nº 31/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.641, de 23/04/2018, Unidade Universitária de Mundo Novo.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Luciane Rissoto dos Santos	Pedagogia	20 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 02 de maio de 2018
Horário: às 8 horas

Extrato do Contrato Nº 1589/2018/UEMS Nº Cadastral 9767

Processo: 29/500061/2018
Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços de postagens, em atendimento ao convênio nº 842830/2017.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 1236420322230004 - Coven2223, Fonte de Recurso 0281260035 - Convênio 842830/2017 - COVEN / UEMS - Impl. e Ref. do Curso de Graduação e Pós Graduação a Distância, Natureza da Despesa 33903947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/04/2018

Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa, Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 07/2018 - IMASUL

ARQUIVAMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE, 26 DE ABRIL DE 2018.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Frutos do Mar Comércio de Pescados Ltda	Arquivamento nº 23/2018	61/401581/2015	Rodovia BR-163, Lote nº 128-B, Gleba 02 – Mundo Novo/MS.
Jacinto Lopes Duarte – ME.	Arquivamento nº 24/2018	23/104253/2014	Rua Primeiro de Maio, 977 – Miranda/MS.
Aldrin Hammaerschmidt & Cia Ltda – Epp.	Arquivamento nº 11/2018	61/402822/2015	Rodovia MS-306, Km 105 – Chapadão do Sul/MS.
Hamilton Lessa Coelho	Arquivamento nº 114/2018	23/100322/2006	Fazenda Marajá – Porto Murtinho/MS.
Alcindo Patene Sampaio – ME.	Arquivamento nº 20/2018	23/102976/2010	Estrada Ponta Porã, S/Nº – Japorã/MS.
Auto Posto Precinato Ltda	Arquivamento nº 02/2018	23/105875/2012	Rua Roman Alves Corrêa, 1.450 – Macaraju/MS.
Prefeitura Municipal de Anaurilândia.	Arquivamento nº 055/2018	23/100156/2012	Prolongamento da Rua Carlos Gomes. Anaurilândia/MS.
Agroindustrial São Francisco LTDA	Arquivamento nº 133/2018	23/103746/2008	Chácara Estaca. Jaraguari/MS.
Prefeitura Municipal de Bodoquena	Arquivamento nº 29/2018	23/104415/2012	Prolongamento da Rua Sebastião Raimundo de Barros. Bodoquena/MS.
Ronaldo de Oliveira ME – Mecânica São Cristóvão.	Arquivamento nº 22/2018	23/104494/2011	Rua Eulina Paula Rocha. Inocência/MS.
Therézinha de Medeiros Pennachin	Arquivamento nº 28/2018	23/107002/2014	Fazenda Harmonia. Santa Rita do Pardo/MS.
José Vitorio da Silva Mendes e Outra	Arquivamento nº 113/2018	61/403206/2016 (02024/2016)	Fazenda Sol Nascente. Chapadão do Sul/MS.
Elektro Eletricidade e Serviços S.A	Arquivamento nº 117/2018	61/404122/2016 (00833/2016)	Fazenda Almanara. Brasilândia/MS.
Terеза Cristina Pedrosian Cortada Amorim	Arquivamento nº 129/2018	23/108150/2012 (02393/2012)	Fazenda Theomar III. Porto Murtinho/MS.
Sandy Barbosa Fontoura da Rosa	Arquivamento nº 07/2018	23/106023/2007	Fazenda Baía Sandy. Coxim/MS.
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	Arquivamento nº 19/2018	23/102793/2014	Assentamento Paulo Freire – Área Coletiva. Dois Irmãos do Buriti/MS.
Agropecuária Sutam LTDA	Arquivamento nº 151/2018	61/405927/2015	Fazenda Santo Antônio do Pontal e Fazenda Nossa Senhora das Graças. Costa Rica/MS.
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte	Arquivamento nº 30/2018	23/102074/2006	BR 262 – Três Lagoas a Campo Grande. Três Lagoas a Campo Grande/MS.
Comércio de Areia e Pedra Mundo Novo LTDA	Arquivamento nº 50/2018	61/401042/2017	Porto José Fragelli. Mundo Novo/MS.
Fazenda Periquitos Sociedade Agropecuária LTDA	Arquivamento nº 27/2018	71/404208/2017	Fazenda Periquitos. Três Lagoas/MS.
Guaracy Boshilha & Cia LTDA ME	Arquivamento nº 25/2018	23/104176/2011	Fazenda Jatobá. Laguna Carapá/MS.
Ninfa Idalina Ramires	Arquivamento nº 26/2018	23/101399/2014	Rua Bomfim. Jardim/MS.
Abastecedora de Combustíveis Avenida LTDA	Arquivamento nº 12/2018	23/105234/2004	Avenida Pedro Manvailer. Amambai/MS.
Elena Domingos Dias	Indeferimento nº 16/2018	71/405039/2017	Fazenda Ronda – Gleba 05 – A e Ronda. Três Lagoas/MS.
João Leopoldo Samways Filho	Indeferimento nº 13/2018	23/107250/2014	Fazenda Taquari. Rio Verde de MT/MS
José Manoel Mateus Sandin	Indeferimento nº 08/2018	71/402853/2017	Fazenda Gaucha Parte. Navirai/MS.

Concessionária de Rodovia Sul – Matogrossense S.A	Arquivamento nº 146/2018	61/403188/2016	Fazenda Boa Vista. Jaraguari/MS.
Laticínios Tamandaré Indústria e Comércio LTDA	Arquivamento nº 16/2018	23/103641/2014	Rua Sete de Setembro. Paranaíba/MS.
Auto Posto Biela LTDA	Arquivamento nº 01/2018	23/104272/2012	Rua Origenes Franca Simões. Glória de Dourados/MS.
Coosago – Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste.	Arquivamento nº 63/2018	61/403497/2016	Rodovia BR 163, KM 609, Fazenda Defante – Gleba 1 e 2. São Gabriel do Oeste/MS.
Franca Comercial de Alimentos LTDA	Arquivamento nº 72/2018	71/403680/2017	Rodovia Bonito – Guia Lopes da Laguna. Bonito/MS.
Zanoni Madeiras e Laminados LTDA – EPP	Arquivamento nº 21/2018	23/208543/2009	Rodovia BR 262, KM 140. Água Clara/MS.
Roque Fachini Filho e Outro	Arquivamento nº 147/2018	23/100597/2011	Fazenda Santa Alaydes. Corumbá/MS.
Casarin & Oliveira LTDA	Arquivamento nº 59/2018	23/107784/2011	Rodovia BR 163, Lote 06 e 07, Quadra 04. Dourados/MS.
Ecosystem Indústria e Comércio de Tijolos LTDA	Arquivamento nº 61/2018	23/103763/2013	Rod MS, km 12 – Fazenda Nova. Ponta Porá/MS.
Alimentos Iguatemi LTD	Arquivamento nº 15/2018	23/105264/2013	Rua Gertrudes Martins Farias. Iguatemi/MS.
Sindicato Dos Trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas de Corumbá – STISC	Arquivamento nº 60/2018	61/405925/2015	Porto Vitória Regia, Estrada da Codrasa. Ladário/MS.
Posto Paulista Pneus LTDA	Arquivamento nº 17/2018	23/102791/2013	Rua América. Corumbá/MS.
Lopes Transportes e Logística Indústria e Comércio LTDA – EPP	Arquivamento nº 18/2018	23/107721/2010	Rua Egidio Thomé, Distrito Industrial. Três Lagoas/MS.

EDITAL nº 07/2018 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 26 DE ABRIL DE 2018.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--					
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--					
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Daniely Martins Leal Malaquias Eireli – ME.	LP Nº 39/2018	Clínica Médica Odontológica, Área Útil até 1.000M.	Av. Coronel Gustavo Rodrigues da Silva. Inocência/MS.	71/405004/2017	02 ANOS
Prefeitura Municipal de Aquidauana- MS.	RLP Nº 01/2018	Sistema de Drenagem Urbana. (Cód.2.69.1)	Av. Mato Grosso do Sul, Rua Antônio Gonçalves, rua 04, rua P. Aquidauana/MS.	23/103340/2014	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Fazenda Bodoquena Ltda	LI nº 25/2018	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos Equinos e Muarens) acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Bodoquena, Zona Rural – Miranda/MS.	71/401061/2018	01 ANO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Fibra Celulose S.A	LIO nº 26/2018	Vertedouro com Fins de Monitoramento de Vazão de Curso Hídrico	Rodovia BR-156, Km 298, Horto Moeda – Três Lagoas/MS.	71/400700/2018	22/04/18
Antônio Fernando Scanavacca	LIO nº 28/2018	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 há até 500 há (Cód. 3.25.2) Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico (Cód. 2.34.2)	Fazenda Campo Flor – Iguatemi/MS.	71/403220/2017	04 ANOS
Dulcemar José Grandó	LIO Nº 33/2018	SINOCULTURA (MÉDIO). (Cód.3.35.2)	Lote 17 – Quadra 18, Linha Caraguatá, KM 02. Jatei/MS.	61/403686/2016	24/08/19
Guilherme Carvalho Scarelli e Outros	LIO Nº 29/2018	SINOCULTURA (MÉDIO). (Cód.3.35.2)	Fazenda Entre Rios. Camapuã/MS.	71/404719/2017	04 ANOS
Aquafeed Nutrição Animal S.A	LI Nº 20/2018	Fabricação de Rações para animais – Área útil acima de 1.000m. (Cód.6.74.2)	Rodovia do Aparecido do Taboado – Ponte Rodoferroviária. Aparecido do Taboado/MS.	71/400225/2018	02 ANOS
Nova Roma Loteamento e Incorporadora S/A LTDA.	LIO Nº 27/2018	Sistema de Drenagem Urbana – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. (Cód.2.69.1)	Loteamento Jardim Amora Branca. Deodápolis/MS.	71/400628/2018	04 ANOS
Sueli Maria Pess	LIO Nº 31/2018	Suinoicultura (Médio). (Cód.3.35.2)	Fazenda Vó Adelino. Camapuã/MS.	71/404548/2017	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Donizete Leite Barbosa	RLO nº 55/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote nº 27, Quadra nº 47, Zona Rural – Vicentina/MS.	61/405413/2015	04 Anos

Edvaldo Gomes Bezerra	RLO nº 41/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Itaporã, Panambi, Km 06 – Sítio São Pedro, Zona Rural – Itaporã/MS.	61/401998/2016	04 Anos
Ivo Scharifski Scherere	RLO nº 90/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Três Lagoas, Rodovia BR-163, Dourados/Rio Brilhante à esquerda, Zona Rural – Douradina/MS.	61/404894/2015	04 Anos
Armando Coelho da Silva	RLO nº 89/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Bocaça/Rio Brilhante, Km 05 (Esquerda) – Douradina/MS.	61/404892/2015	04 Anos
Lourival Aparecido Ferrari	RLO nº 91/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 73, Quadra nº 38 – Linha Guassu, Zona Rural – Glória de Dourados/MS.	61/403269/2015	04 Anos
Mantino Oliveira dos Santos	RLO nº 65/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Linha do Barreirão, 2ª Zona, Lote nº 40, Quadra nº 26, Zona Rural – Vicentina/MS.	61/405096/2015	04 ANOS
Zuleide Leiko Hayashi	LO nº 129/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Laranjal, Zona Rural – Caarapó/MS.	71/402670/2017	04 ANOS
Gerson de Oliveira Anderson	RLO nº 72/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Linha do Oculto, Quadra nº 11 – Chácara Primavera, Zona Rural – Vicentina/MS.	61/405095/2015	04 ANOS
Osvaldo Denadai e Outros	RLO nº 88/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 74, Quadra nº 33 – Linha Iguassu – Glória de Dourados/MS.	61/403445/2015	04 Anos
Luzia Bento Correia Denadai e Outros	LO nº 107/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 41, 43 e 45, Quadra nº 32, Zona Rural – Glória de Dourados/MS.	61/401125/2017	04 Anos
Vanildo dos Santos Freire	LO nº 109/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 7, Quadra nº 47 – Douradina – Panambi, Km 05 – Douradina/MS.	71/400618/2017	04 Anos
Clenio João Bernardi e Jucemar Bernardi	RLO nº 78/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	3ª Linha – Sítio Balduino, Zona Rural – Vicentina/MS.	61/404593/2018	04 Anos
Diogo Batista Belga	RLO nº 68/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Rua Lúcio Farias Pereira – Gleba Santa Teresinha, Zona Rural – Itaporã/MS.	61/406305/2015	04 Anos
Espólio de Celso Bomgiolo	LO nº 111/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Velha São João/ Dourados, Km 13 – Fazenda Santa Cecilia, Zona Rural – Ponta Porá/MS.	61/402337/2016	04 Anos
Felipe Falkenberg Stefanello	LO nº 136/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Fazenda Aquarius – Terenos/MS.	71/403688/2017	04 Anos
Jairo Adriano Mari Stefanello	LO nº 135/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Fazenda Aquarius – Terenos/MS.	71/403687/2017	04 Anos
Alcyr Pagnussat Colet	LO nº 112/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Rodovia BR-463, Estância Mandu – Ponta Porá/MS.	61/401433/2016	04 Anos
Valmor Eleutério Pereira	LO nº 128/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Chácara Alto Alegre, Zona Rural – Caarapó/MS.	71/401827/2017	04 Anos
Marilí Correia da Silva	RLO nº 76/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Rodovia BR-163, Km 257 (+ 1 Km à esquerda) – Fazenda Bom Retiro – Rio Brilhante/MS.	61/401297/2016	04 Anos
Luiz Rodrigues da Silva	RLO nº 61/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada 7ª Linha, Lote Rural nº 47, Quadra nº 47 nº 63, Zona Rural – Fátima do Sul/MS.	61/400185/2016	04 Anos
Cícero Francisco de Moura	RLO nº 86/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote nº 05, Quadra nº 47 Estrada Douradina, Panambi, Km 04 à esquerda – Douradina/MS.	61/404893/2015	04 Anos
Maria Natália Lopes da Silva	RLO nº 87/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Rodovia Glória de Dourados/ Deodápolis, Quinta Linha Km 04 – Glória de Dourados/MS.	61/403442/2015	04 Anos
Irineu Cassavara	LO nº 145/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Fazenda Chopin – Juti/MS.	71/403792/2017	04 Anos
João Carlos Pegoraro Stefanello e Outros	RLO nº 69/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote Rural nº 42, Quadra nº 08 – Jatei/MS.	61/403271/2015	04 Anos
Guilherme Thiesen	RLO nº 67/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Itaporã, Panambi, Km 10 – Itaporã/MS.	61/400809/2015	04 Anos
Lourival Moreira Gonsalves	RLO nº 74/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Parte do Lote Rural nº 04, Quadra nº 38 – Glória de Dourados/ Deodápolis, 3ª Linha Km 01 – Glória de Dourados/MS.	61/400996/2017	04 Anos
Christiane Cândido Sá & Marco Aurelio Cândido Castro Sá	RLO nº 62/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Estrada Vicentina/Vila Rica, Linha Hermosa – Vicentina/MS.	61/405106/2015	04 Anos

Areias Três Lagoas Ltda	LO nº 101/2018	Extração Mineral de Areia – DNPMP nº 868.702/2015 e 868.703/2015 (Cod. 4.8.1)	Estrada Boiadeira para Porto Independência, S/Nº, Km 15 – Três Lagoas/MS.	71/404976/2017	04 ANOS
Gilberto Gastaldello	RLO nº 66/2018	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cod. 3.34.1)	Sítio Vista Alegre, Rodovia Itaporã – Mo – Itaporã/MS.	61/404631/2015	04 ANOS
Fazenda Bodoquena Ltda	LO nº 172/2018	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muarens) acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cod. 3.31.2)	Fazenda Bodoquena – Miranda/MS.	61/401229/2017	04 ANOS
Jandira Ana Tacca Comparin	LO Nº 147/2018	Barragem – com reservatório acima de 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004. (Cod. 3.22.2)	Fazenda Santa Terezinha do Jau. Sidrolândia/MS.	61/406039/2016	04 ANOS
Gilson Ferrucio Pinesso e Outros	RLO Nº 99/2018	SINOCULTURA (GRANDE). (Cod. 3.35.3)	Rodovia BR 163, KM 641,7 – Fazenda Monte Azul. São Gabriel do Oeste/MS	61/401661/2016	04 ANOS
Crispim Nunes – ME.	LO Nº 114/2018	Serraria com ou sem Cavaqueira (DESDOBAMENTO), com área até 1.000m. (Cod. 6.68.1)	Rua Cristo Redentor, Lote 06, Quadra 116. Bandeirantes/MS.	23/100375/2013	04 ANOS
Greenplac Tecnologia Industrial LTDA	LO Nº 124/2018	Transportadora de Produtos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Avenida Julio Maia. Água Clara/MS.	71/400027/2018	04 ANOS
Sitrex Sistema Internacional de Transportes Rodoviários Expresso LTDA.	LO Nº 27/2018	Armazenamento temporário de produtos e/ou resíduos perigosos – Classe I, sem o recebimento de embalagens de fitossanitários, com área útil de até 1.000m. (Cod. 7.23.1)	AV. General Dutra, Sala 2. Corumbá/MS.	61/400960/2016	05 ANOS
Uemura & Cia LTDA	LO Nº 119/2018	Cemitério. (Cod. 2.35.1)	Estância Alvorada. Dourados/MS.	23/107628/2012	04 ANOS
Marcelo Colette Borda	LO Nº 97/2018	Suínocultura (MÉDIO). (Cod. 3.35.2)	Gleba A – Remanescente do Sítio São João do Córrego da Ante. Bataguassu/MS.	61/405671/2016	04 ANOS
Braz Teixeira Pocas e Ednaldo Barbosa Fernandes.	LO Nº 50/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Rodovia BR 163 (Caarapó/Juti) – Sítio Saudade. Caarapó/MS.	61/404891/2015	04 ANOS
American Tower do Brasil – Cessãode Infra-Estrutura LTDA.	LO Nº 35/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod. 2.52.1)	Fazenda Brauninha – BTO002AT. Bonito/MS.	71/402115/2017	04 ANOS
Diogo Stralotto Zanin	LO Nº 105/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Chácara Santo Expedito. Sidrolândia/MS.	61/401300/2017	04 ANOS
Smaii Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA.	LO Nº 140/2018	Transportadora de Produtos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Avenida Solon Padilha. Campo Grande/MS.	71/401948/2017	10/10/21
Oziel de Souza Figueiredo	LO Nº 90/2018	AVICULTURA (engorda e/ou postura de ovos). Fátima do Sul/MS.	Rod. Fátima do Sul – Vicentina, 3ª Linha. Fátima do Sul/MS.	61/404488/2015	04 ANOS
Lima Comércio de Combustíveis LTDA	RLO Nº 73/2018	Transportadora de Produtos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Rua Benjamin Constant. Rio Brilhante/MS.	61/400417/2017	04 ANOS
ABC – Agricultura e Pecuária S/A – ABC A&P.	LO Nº 71/2018	Barragem – com área de reservatório de até 1ha, implantada anteriormente. (Cod. 3.22.1) . Barragem – com área de reservatório acima 1ha. (Cod. 3.22.2)	Fazenda Lapa do Lobo. Paranaíba/MS.	23/101400/2011	06 ANOS
Jesuino Arlindo dos Santos	LO Nº 72/2018	Suínocultura (MÉDIO). (Cod. 3.35.2)	Lote Rural nº 43, quadra 55, km 4,5 – 5ª Linha Poente. Glória de Dourados/MS.	71/401510/2017	04 ANOS
Carlos Alberto de Oliveira	LO Nº 80/2018	Barragem – com área de reservatório de até 1ha, implantada anteriormente. (Cod. 3.22.1) . Barragem – com área de reservatório acima 1ha. (Cod. 3.22.2)	Estância Oliveira. Anastácio/MS.	71/401296/2017	04 ANOS
Camping Rio Formoso LTDA – ME.	LO Nº 24/2018	Balneario e Camping (capacidade de 100 a 500 usuários/dia). (Cod. 5.18.3)	Rodovia MS 382 Bonito / Guia Lopes da Laguna. Bonito/MS.	71/403916/2017	04 ANOS
Arilson Nascimento Targino	LO Nº 84/2018	Suínocultura (MÉDIO). (Cod. 3.35.2)	Lote 02, Parte do 04 – Quadra 13 – Linha Caraguatã. Jatei/MS.	71/403502/2017	04 ANOS
Ângela Maria Ferreira – Básico da Construção – ME.	LO Nº 56/2018	Extração a Céu Aberto de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil (Salbro). (Cod. 4.9.1)	Distrito Verde. Tatui. Naviraí/MS.	61/405530/2016	04 ANOS
KTM – Administração e Engenharia S.A	LO Nº 125/2018	Transportadora de Produtos ou Resíduos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Avenida Clodoaldo Garcia. Três Lagoas/MS.	71/401509/2017	17/08/21
Cacildo Bernardes Endres	LO Nº 133/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Parcela 57 – Gleba Santa Terezinha – Sítio São Bernardo. Itaporã/MS.	71/401713/2017	04 ANOS

Idema Rocha	LO Nº 131/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Sítio Lourenço. Caarapó/MS.	71/402409/2017	04 ANOS
Evandro Sandri	LO Nº 134/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estrada Usina Velha, km 10 – Faz. Santa Lúcia. Ponta Porã/MS.	61/402338/2016	04 ANOS
Gilberto Tadeu Ricardo	LO Nº 104/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Fazenda São José. Sidrolândia/MS.	71/400241/2017	04 ANOS
Luzia Mariano de Oliveira	LO Nº 113/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lote 54, Quadra 62, Estrada da 8ª Linha Glória de Dourados/MS.	61/405975/2015	04 ANOS
Thiago Stralotto Zanin	LO Nº 102/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Chácara Pé de Cedro. Sidrolândia/MS.	61/401301/2017	04 ANOS
Luiz Carlos Casagrande	LO Nº 130/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Parte do Lote nº 18 – Quadra nº 36. Fátima do Sul/MS.	71/402842/2017	04 ANOS
Catarina Brasilina de Santana	LO Nº 132/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estado Glória de Dourados / Deodápolis. Itaporã/MS.	71/401483/2017	04 ANOS
Gilmar Rossoni	LO Nº 137/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Sítio Nossa Senhora Auxiliadora. Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/403691/2017	04 ANOS
Mauro Denadai	LO Nº 123/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lotes 41, 43 e 45 da Quadra 32 – Linha Barreirão – Nascente km 14. Glória de Dourados/MS.	71/402834/2017	06 ANOS
Aparecido Rosa	LO Nº 106/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	4ª LINHA, LOTE 45, QUADRA 51, KM 21, Fátima do Sul/MS.	61/401997/2016	04 ANOS
Auto Posto Sabia LTDA	LO Nº 17/2018	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes – PR. (Cod. 6.60.1)	Avenida Sergio Maciel. Juti/MS.	61/400373/2015	04 ANOS
Irairy Porto	RLO Nº 37/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Chácara São Domingos – Linha do Barreirão, Quadra 41, Lote 04. Fátima do Sul/MS.	61/404055/2015	04 ANOS
José Antônio Gonzales Martins	RLO Nº 56/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lote Rural 47 – Quadra 24 – Estrada Potreirito KM 04. Jatei/MS.	61/402622/2016	04 ANOS
Nelson Carniel	LO Nº 127/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Sítio Bom Jesus. Caarapó/MS.	71/401828/2017	04 ANOS
Gilson Gimenes Sanches	RLO Nº 51/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estrada Douradina / Bocajá, Lote 05, Quadra 69, Chácara Vitória. Douradina/MS.	61/405016/2015	04 ANOS
Valdeci Lima de Jesus	RLO Nº 85/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lote Rural 14 – Quadra 46 – Chácara Bom Jesus. Fátima do Sul/MS.	61/405503/2015	04 ANOS
José Moreira Salviano	RLO Nº 60/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Linha do Potreirinho, 2ª Zona, 7 km a Direita Poente. Vicentina/MS.	61/405097/2015	04 ANOS
Arilson Nascimento Targino	RLO Nº 52/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estrada do Barreirinho Poente – Chácara Arco Iris. Jatei/MS.	61/401994/2016	04 ANOS
Ângelo José de Chagas Netto	RLO 71/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Parte do Lote Rural nº 16, Quadra 31 – BR 376, Dourados – Fátima do Sul. Fátima do Sul/MS.	61/405609/2015	04 ANOS
Jose Antônio Rodrigues	RLO Nº 80/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lote Rural 19 – Quadra 63 – 7ª Linha Poente. Fátima do Sul/MS.	61/403442/2016	04 ANOS
Lucio Aparecido Ferrari	RLO Nº 35/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Lote 74, Quadra 38 – 3ª Linha Nascente. Glória de Dourados/MS.	61/406108/2015	04 ANOS
Edwir Baur e Cinthia Dalcin Baur	RLO Nº 40/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estrada Décima Segunda Linha, Lote 47, Quadra 76. Deodápolis/MS.	61/405978/2015	04 ANOS
Areias Três Lagoas LTDA	RLO Nº 48/2018	Extração de Rochas e Minerais de uso Direto na Construção Civil, Enquadrados no Regime de Licenciamento (DNPMP). (Cod. 4.4.1)	Estrada Boiadeira – Porto Independência, KM 15, Três Lagoas/MS.	71/403701/2017	04 ANOS
Neiva Maria Stralotto Zanin	LO Nº 103/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Parte da Fazenda Capão Redondo. Sidrolândia/MS.	61/401299/2017	04 ANOS
Aurelina Anísio Vieira e Luiz Vieira da Silva	RLO Nº 97/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Estrada Fátima do Sul – Vicentina, BR 376. Vicentina/MS.	61/404811/2015	04 ANOS
Antônio Valdir Gofeto	RLO Nº 79/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Linha Iguacu, km 05 Poente – Lote 42 da Quadra 34. Glória de Dourados/MS.	61/402626/2016	04 ANOS
Selma Lambert	RLO Nº 93/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cod. 3.34.1)	Chácara Vô Cilda. São Gabriel do Oeste/MS.	61/400964/2017	04 ANOS

Frederico Antonio Stefanello e Marco Aurélio Stefanello	RLO Nº 70/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Estrada Itaporã – Maracaju, KM 35, Margem Esquerda – Faz. Santo Antonio. Itaporã/MS.	61/404633/2015	04 ANOS
José Ferro da Silva e Fabio Moreira da Silva	RLO Nº 92/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Lote 12 da Quadra 38. Glória de Dourados/MS.	61/403441/2015	04 ANOS
Manoel Bento Correia	RLO 84/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Lote Rural 33, Quadra 37, Linha do Iguacu, Glória de Dourados/MS.	61/403270/2015	04 ANOS
Joacir Antonio Casagrande	RLO Nº 54/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Lote Rural 23, Quadra 47 – Linha Iguacu. Fátima do Sul/MS.	61/404058/2015	04 ANOS
Carlos Roberto Manoel	RLO Nº 83/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Travessão da Promessa – BR 163 – Lote 11 da Quadra 67. Douradina/MS.	71/401294/2017	04 ANOS
Luiz Jorge Lageano	RLO Nº 64/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Rodovia BR 463, KM 40 (à esquerda – 5 km). Ponta Porã/MS.	61/401435/2016	04 ANOS
José Ostaqui Pires	RLO Nº 75/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Lote Rural 44, Quadra 26, 2ª Zona – Linha Barreirinho. Vicentina/MS.	61/405103/2015	04 ANOS
Valter Filippin	LO Nº 110/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Rodovia Ponta Porã/Capei km 13 – Granja Mirim. Ponta Porã/MS.	61/401432/2016	04 ANOS
Lúcio Mauro Borges Basso	LO Nº 79/2018	Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira. (Cód.3.27.1)	Fazenda Pingo de Ouro. Sidrolândia/MS.	71/403015/2017	04 ANOS
Carvalho & Saboya LTDA – ME	LO Nº 83/2018	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes – PR. (Cód.6.60.1)	Rodovia BR 262, Anel Viário, Fazenda Visa Estância. Ladário/MS.	61/400906/2017	05 ANOS
Transfepaje – Transporte Rodoviário de Cargas LTDA	LO Nº 25/2018	Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Classe I, sem o recebimento de embalagem de fitossanitários. (Cód.7.23.2)	Rua Dom Pedro II, Lote 193 A. Corumbá/MS.	61/401134/2017	05 ANOS
Oswaldo Denadai e Outros	RLO Nº 82/2018	Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos). (Cód.3.34.1)	Lote 73 da Quadra 38, Linha do Iguassu. Glória de Dourados/MS.	61/403443/2015	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Nivaldo de Souza Morais.	AA Nº 188/2018	Aproveitamento de Material Lenhoso. (Cód.9.7.2)	Fazenda Bodoquena. Bonito/MS.	00280/2018	23/03/22
Marcelo Luiz Schimdt.	AA Nº 198/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Rincão dos Netos. Campo Grande/MS.	00553/2018	27/03/22
Ronnivon Gonçalves Ramos	AA Nº 191/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.2)	Fazenda Dois Corregos 11. Pedro Gomes/MS.	03029/2017	23/03/22
Célia Mara Fernandes da Silva	AA Nº 215/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.2)	Fazenda Rancho Mineiro. Terenos/MS.	00655/2017	05/04/22
MJ – OITO Agronegócios LTDA – ME.	AA Nº 211/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)	Fazenda Marema. Miranda/MS.	02180/2017	05/04/22
Antônio Bráulio de Barros e Outros.	AA Nº 242/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)	Fazenda São Miguel e Gleba B da Fazenda Urumbeva. Nioaque/MS.	04255/2016	16/04/22
Kenji Miyasaki	AA Nº 228/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Nova União. Nova Alvorada do Sul/MS.	00555/2018	10/04/22
Hedge BPF Urbanização LTDA	AA Nº 239/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Invernada Porã Área Remanescente "B1". Campo Grande/MS.	03911/2017	16/04/22
Fibra Celulose S/A	AA Nº 251/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Santa Maria. Água Clara/MS.	00566/2018	16/04/22
Florian Bordignon	AA Nº 241/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Moedinha. Juti/MS.	00267/2018	16/04/22
Alécio Biasi Junior	AA Nº 249/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora das Graças. Paraíso das Águas/MS.	00259/2018	16/04/22
Valdemir Rossini	AA Nº 240/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Yporã. Batayporã/MS.	03781/2017	16/04/22
Marcilei Carrijo Oliveira	AA Nº 246/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Aroeira Área 02/ Faz. Capão Alto. Costa Rica/MS.	02379/2017	16/04/22
Luiz Eduardo Zanon	AA Nº 233/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Bela Vista. Deodápolis/MS.	00214/2018	16/04/22

Ingrid Bruno Van de Riet e Outras	AA Nº 244/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.2)	Estância Riacho Doce – Partes I e II. Jaraguari/MS.	04343/2016	16/04/22
Ricardo Brito Santos Pereira	AA Nº 236/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda São Paulo. Amambai/MS.	03885/2017	16/04/22
Marcelo Luiz Schmidt	AA Nº 234/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Quinhão 01 – Fazenda Invernadinha. Campo Grande/MS.	00599/2018	16/04/22
Nogueira Agropecuária LTDA	AA Nº 254/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Santa Altina – Área desmatada. Campo Grande/MS.	00548/2018	18/04/22
Genivaldo Fonseca e Outras	AA Nº 255/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Vale do Boi. Nova Alvorada do Sul/MS.	00575/2018	18/04/22
Sidemar Antonio Gerlack	AA Nº 245/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Sítio São Pedro. Angélica/MS.	00139/2018	16/04/22
Valeria Simone Vicente Antunes e Outros	AA Nº 247/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Colmeia. Sidrolândia/MS.	00469/2018	16/04/22
Pedro Henrique Ribeiro Zocante	AA Nº 248/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Sinuelo. Bandeirantes/MS.	00707/2018	16/04/22
Amélia Costa Ducatti	AA Nº 238/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Nossa Sra de Fátima. Angélica/MS.	04154/2017	16/04/22
Adevilton Correa de Morais	AA Nº 243/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)	Fazenda Santa Maria. Alcinoópolis/MS.	02140/2017	16/04/22
Juliana Scarasati Vinholi e Outros	AA Nº 235/2018	Autorização de Corte de Reflorestamento. (Cód.9.9.1)	Fazenda Nascente do Luar. Costa Rica/MS.	01490/2015	16/04/22
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A	AA Nº 232/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)	Ete Ivinhema. Ivinhema/MS.	00297/2018	13/04/22
Renato Alves Ribeiro	AA Nº 214/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)	Fazenda Sarrito. Aquidauana/MS.	03183/2013	05/04/22
Elisabete Nelli	AA Nº 250/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Dominginhos. Naviraí/MS.	00431/2018	16/04/22
Maria Felicidade de Carvalho Castro	AA Nº 237/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Santa Maria. Costa Rica/MS.	03659/2017	16/04/22
FSW Agropastoril S.A	AA Nº 263/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Recreio. Ribas do Rio/MS.	00225/2018	19/04/22
Frederico Alberto Gonçalves	AA Nº 262/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.2)	Fazenda Funil e Carandá. Pedro Gomes/MS.	04152/2016	19/04/22
Antônio Eluir Eberhardt	AA Nº 256/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Mestiço. Nioaque/MS.	00130/2018	19/04/22
Wilson Gonçalves Silva	AA Nº 258/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Aroeira – Área 09. Costa Rica/MS.	02245/2017	19/04/22
Ademir Adroaldo Bohm	AA Nº 257/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Estância São Lucas. Bonito/MS.	03047/2017	19/04/22
Leonor Aparecido Ginel	AA Nº 259/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Fazenda Raio de Luz e Outros. Nova Andradina/MS.	03803/2017	19/04/22
Hedger Bpf Urbanização LTDA	AA Nº 261/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód.9.8.2)	Estância São Judas Tadeu e Casa de Campo São José. Campo Grande/MS.	03942/2017	19/04/22

Tânia Mendonça Ferreira de Abreu	AA Nº 266/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Retiro. Nova Alvorada do Sul/MS.	00389/2018	20/04/22
Roberto Carlos Calgario	AA Nº 265/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Recanto do Juriti. Campo Grande/MS.	00997/2018	20/04/22
Candido Benoni Dos Santos Neto	AA Nº 264/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vista Alegre. Nova Alvorada do Sul/MS.	00882/2018	20/04/22
COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Município de Ivinhema	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.1)	PC dos Poderes, 720 – Ivinhema/MS.	71/401377/2018	04 Anos
Município de Ivinhema	CA-LIO	Loteamento Urbano (Cód. 2.42.1)	PC dos Poderes, 720 – Ivinhema/MS.	71/401374/2018	04 Anos
Marcos Fernando Marçal dos Santos	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Novo Horizonte – Coxim/MS.	71/401597/2018	04 Anos
Rio Corrente Agrícola S/A	CA-LIO	Oficinas Mecânicas, Retíficas Funilaria, Latoaria – Área útil acima de 1.000 m ² até 10.000 m ² (Cód. 6.25.1)	Fazenda Sonora Estância – Gleba B – Sonora/MS.	71/401647/2018	04 Anos
Divisa Auto Posto Ltda	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Av. Brasil, 1.000 – Centro – Caracol/MS.	71/401661/2018	04 Anos
Eliseu Coser	LIO-CA	Carvoaria – 05 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	01049/2018	--
Vanessa Helena de Arruda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00962/2018	--
Valter Coser	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00928/2018	--
Adilson Juliani Gelain	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	01047/2018	--
Mário Marcio Arantes	AA-CA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	--	00760/2018	--
Cleia Alice Campos Monteiro	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	01122/2018	--
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--

**EDITAL nº 07/2018 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 26 DE ABRIL DE 2018.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Luiz Antônio Saldanha Rodrigues	RLO e ALRS	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.2)	Fazenda São Luiz do Oeste, Ipaussu, São Bento, Conquista II e das Nascentes – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401361/2018 (2018-055769)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua João Pessoa, Rua Altivo José da Lana, Rua Pedro Celestino, Rua Luiz Flores Soares Pinheiro – Bandeirantes/MS.	71/401345/2018 (2018-055772)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Rodovia/Estrada Existente (Pavimentação) (Cód. 2.62.2)	Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/401376/2018 (2018-055773)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas. (Cód. 2.69.1)	Rua Antônio Campelo – Aquidauana/MS.	71/401380/2018 (2018-055774)
Extração de Areia Bérnago Ltda	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPm nº 868.020/2003 (Cód. 4.8.1)	Leito do Rio Amambai – Navirai e Itaquiraí/MS.	71/401394/2018 (2018-055778)
Extração de Areia Bérnago Ltda	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPm nº 868.356/2009 (Cód. 4.8.1)	Fazenda Santa Maria – Glória de Dourados, Ivinhema, Jatei e Novo Horizonte do Sul/MS.	71/401395/2018 (2018-055780)
Mauro Corrêa Lima	LIO	Drenagem em Área Rural “Fora da Planície Pantaneira” (Cód. 3.27.1)	Serro Porã – Bodoquena/MS.	71/401448/2018 (2018-055782)
M a h a i Empreendimentos	RLO e ALRS	Barragem com Reservatório acima de 01 há (Cód. 3.22.2)	Fazenda Lobo – Água Clara/MS.	71/401382/2018 (2018-055787)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas. (Cód. 2.69.1)	Av. Antônio R. de Lima, seguindo pela MS-339, até a disposição Final no Corrego Nascente – Bodoquena/MS.	71/401409/2018 (2018-055788)
Marcos Alexandre Domingues e Outro	LIO	Confinamento de Animais de Grande Porte “Bovinos” (Cód. 3.31.2)	Fazenda Lua Branca – Iguatemi/MS.	71/401398/2018 (2018-055790)
Tilabras Aquacultura Ltda	2ª Via	Aquicultura-Produção de Larvas ou Alevinos (Unidade de Formas Jovens de Organismos Aquáticos – Laboratórios) (Cód. 3.28.13)	Fazenda Boa Vista – Selvíria/MS.	71/401482/2018 (2018-055792)

Tilabras Aquacultura Ltda	2ª Via	Aquicultura-Tanque Rede (Carcinicultura de Água doce e Piscicultura, sem Espécies Exóticas e Espécies Aloctones, ou seus Híbridos) – Volume útil total dos Tanques Rede acima de 5.000 m ² . (Cód. 3.28.8)	Fazenda Boa Vista – Selvíria/MS.	71/401480/2018 (2018-055794)
Tilabras Aquacultura Ltda	2ª Via	Ancoradouro, Atracadouro, Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos. Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em Área de Preservação Permanente (APP) para acesso via terrestres e/ou área construída de 15 m ³ (Cód. 2.31.1)	Fazenda Boa Vista – Selvíria/MS.	71/401481/2018 (2018-055795)
Cerâmica Nemer Ltda – ME.	LO	Extração Mineral de Argila – DNPm nº 868.242/2014 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Rincão Bonito – Miranda/MS.	71/401478/2018 (2018-055796)
Prosperidade, Envase e Comércio de Água Mineral Ltda.	RLO e ALRS	Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – DNPm nº 868.178/2013 (Cód. 4.11.1)	Fazenda São Sebastião – Bandeirantes/MS.	71/401479/2018 (2018-055797)
Trevo Areiro Comercial Ltda – ME.	RLO	Extração Mineral de Areia – DNPm nº 868.108/2010 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Santana – Corumbá/MS.	71/401477/2018 (2018-055798)
Quality – Construções Ltda	LO	Extração Mineral de Areia – DNPm nº 868.344/2016 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Santa Izabel e Fazenda Estrela Área Remanescente – Campo Grande e Jaraguari/MS.	71/401533/2018 (2018-055807)
Mineração Santa Maria Ltda	LP	Extração Mineral de Cascalho – DNPm nº 868.017/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Fortuna 4 – Itaquiraí/MS.	71/401534/2018 (2018-055808)
Fibra Celulose S/A	LIO	Sistema de Macrodrainagem “Obras de Retificação, Canalização, Revitalização e/ou Recuperação de Curso D’Água” (Cód. 2.70.1)	Fazenda Santo Antônio – Gleba “A” – Santa Rita do Pardo/MS.	71/401543/2018 (2018-055811)
Trentin & Trentin Transportes Ltda	LIO	Transportadora de Produtos Perigosos “Incluindo o Espaço Físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Campo Grande/MS.	71/401569/2018 (2018-055816)
Edna Maria de Oliveira Castela	LIO	Drenagem em Área de Rurais “Fora da Planície Pantaneira” (Cód. 3.27.1)	Fazenda Estância Lagoa Bonita – Campo Grande/MS.	71/401590/2018 (2018-055817)
Transportadora e Churrascaria Campeão Ltda	LIO	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Jaraguari/MS.	71/401545/2018 (2018-055819)
Empresa de Mineração Panorama Ltda	LO	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPm nº 866.914/1989, 866.915/1989, 866.916/1989, 866.917/1989, 866.918/1989, 866.919/1989, 866.920/1989, 866.921/1989, 866.922/1989, 866.923/1989, 866.924/1989 e 866.008/1990 (Cód. 4.8.1)	Chácara Nossa Senhora Aparecida, Reservatório de Porto Primavera – Brasília/MS.	71/401598/2018 (2018-055821)
Nórdica Aviação Agrícola Ltda	RLO	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos “Prestador de Serviço” (Cód. 3.19.1)	Fazenda São Francisco – Miranda/MS.	71/401601/2018 (2018-055823)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Fátima do Sul/MS.	71/401618/2018 (2018-055825)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	RLO	Posto de Abastecimento – PA (Cód. 6.60.1)	Fazenda Carmen – Ivinhema/MS.	71/401621/2018 (2018-055826)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Joaquim Araújo Juremeira, Rua João Gomes de Lira, Rua José Vitorino da Silva, Rua Avelina Nunes da Gama, Rua Sete de Setembro, Rua José Evaristo Santiago, Rua Ana Rosa da Silva, Rua Domingos da Silva – Douradina/MS.	71/401620/2018 (2018-055827)
H & C Empreendimentos Ltda	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3) Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Prolongamento da Rua Prefeito Theofanes Barbosa, S/Nº - Rio Brilhantes/MS.	71/401629/2018 (2018-055828)
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	LI	Rodovia/Estrada Existente “Pavimentação/Duplicação” (Cód. 2.62.2) Rodovia/Estrada “Aberta” com Pavimentação (Cód. 2.62.5) Ponte com Comprimento até 50 m. (Cód. 2.45.3) Ponte com Comprimento acima de 50 m e até 100 m (Cód. 2.45.4)	Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/401641/2018 (2018-055829)
Flamboyant Energias Renováveis Ltda – ME.	LP	Pequena Central Hidrelétrica – Capacidade acima de 1 MW até 10 MW, com Reservatório até 30 há (Cód. 2.66.2)	Fazenda Cascata da Serra, Estância Guanandi e Chácara Recanto das Águas – Paranaíba/MS.	71/401638/2018 (2018-055831)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Primo Marsura - Itaporã/MS.	71/401619/2018 (2018-055833)
José Marcos Reginaldo da Silva	LIO	Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m ² (Cód. 2.31.1)	Rua Luduino, S/Nº, em frente ao Posto Piracema, Bairro: Piracema – Coxim/MS.	71/401642/2018 (2018-055837)

João Batista Garcia de Paula	LIO	Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Chácara Garcia, S/Nº Estrada Pantaneira – Coxim/MS.	71/401646/2018 (2018-055838)
Darci Cristiano de Oliveira	LIO	Rampa de Lançamento de Barcos – Com intervenção acima de 3 (três) metros de largura em APP para acesso via terrestres e/ou área construída acima de 15 m² (Cód. 2.31.1)	Rua Sem Nome (1.137), S/Nº em frente ao Posto Piracema – Coxim/MS.	71/401643/2018 (2018-055839)
Rio Corrente Agrícola S/A	LO	Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Classe I, sem o Recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 1.000 m² (Cód. 7.23.1)	Fazenda Sonora Estância – Gleba B – Sonora/MS.	71/401648/2018 (2018-055841)
Projesul Construtora Ltda	LO	Fabricação de Artefatos de Cimento (caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, manilhas, tubos, conexões, estacas/postes, vigas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes). Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.30.2)	Rodovia BR-163, Km 617,40 sentido Norte, S/Nº - São Gabriel do Oeste/MS.	71/401652/2018 (2018-055843)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Lote Rural nº120, Gleba 3, Sítio Abnher – Japorá/MS.	71/401681/2018 (2018-055852)
3G Transportes Eireli	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos "Incluindo o Espaço Físico da Sede" (Cód. 7.24.2)	Rua José Pereira da Rosa, 3.100 – Maracaju/MS.	71/401669/2018 (2018-055853)
RECURSO PESQUEIRO E FAUNA				
ELITE AMBIENTAL – Central Norte Paranaense de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Eireli – ME.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Boa Sorte – Área 02-A e 02-B – Sidrolândia/MS.	71/401530/2018 (2018-055804)
André Luiz Julien Ferraz	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Aquidauana, Miranda e Corumbá/MS.	71/401572/2018 (2018-055818)
EKTT 12-A – Serviço de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Campo Grande, Dourados, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Terenos/MS.	71/401617/2018 (2018-055835)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Ezir Rodovalho Vieira	AA	Supressão Vegetal – Área de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Maravilha – Camapuã/MS.	01116/2017
Mauro Aparecido Borges	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Sítio Boa Esperança – Bodoquena/MS.	00289/2018
Pedro Adão Oliveira Gama	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Chácara Nossa Senhora Aparecida – Bodoquena/MS.	00256/2018
Pedro Adão Oliveira Gama	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Chácara Estrela Guia – Bodoquena/MS.	00537/2018
Domingos Gazotto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Ivinhema/MS.	00416/2018
Agropecuária Garoupa Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Garoupa II – Bela Vista/MS.	00771/2018
Mariana Bais Mujica	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Carandá – Área A – Terenos/MS.	00828/2018
Herbert Gomes Oliva	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São José Gleba "B" – Rio Negro/MS.	00748/2018
Moises Sgarbi Rossino	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Barreirão (Parte) – Figueirão/MS.	00747/2018
Marcelo de Rosso	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Congonhas – Bandeirantes/MS.	00960/2018
Mariângela Pigatto Seleme	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Fortuna II – Campo Grande/MS.	00580/2018
Aparecida de Cássia Panaigo Teixeira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Congonhas – Bandeirantes/MS.	00059/2018
Francisco José Ferreira Jacintho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Touro Branco – Naviraí/MS.	00989/2018
Adolpho Mellão Cecchi	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Cinco Marias – Gleba "B" – Corumbá/MS.	00970/2018
Antônio Carlos Miglioli e Outros	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Nioaque/MS.	00819/2018
Carla Miyasato Pereira da Cunha Mocellin	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Shekinah – Camapuã/MS.	00837/2018

M.M. Administradora de Bens Próprios Ltda – ME.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Geraldo – Amambai/MS.	00948/2018
Roberto Carlos Calgaro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Recanto do Juri – Campo Grande/MS.	00997/2018
Roberto Luft	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Rojão – Jaraguari/MS.	01007/2018
Agropecuária Luft Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Farroupinha – Campo Grande/MS.	01012/2018
João Roberto Baird	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Corrêgo do Mato – Figueirão/MS.	01014/2018
José Roberto Tecchio	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda JR – Bela Vista/MS.	00963/2018
Francisco Byron Loureiro Medeiros	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Estância Valle-MI – Porto Murtinho/MS.	01028/2018
Alzêmira Bitencourt da Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bonequinha Gleba A e B – Amambai/MS.	00901/2018
José Valdinei Martello	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Martello – Ivinhema/MS.	00693/2018
José Valdinei Martello	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 15 ao 18 da Quadra nº 05 – Ivinhema/MS.	00710/2018
José Valdinei Martello	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 19 ao 22 da Quadra nº 05 – Ivinhema/MS.	00731/2018
Isabella Cristina de Ângelo Delmiro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Agropecuária Novilho de Prata – Ivinhema/MS.	00889/2018
Mariene de Ângelo Delmiro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Agropecuária Novilho de Prata – Ivinhema/MS.	00902/2018
Renato Campos Filho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Campo Verde – Angélica/MS.	00944/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Dois Irmãos – Água Clara/MS.	00823/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Bonito – Água Clara/MS.	00909/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Volta Grande III e IV – Água Clara/MS.	00919/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Volta Grande I – Água Clara/MS.	00911/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Ourucuri III – Água Clara/MS.	00910/2018
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Volta Grande II – Água Clara/MS.	00913/2018
Elmerindo Volpato	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Marambaia II – Anaurilândia/MS.	00295/2018
Carlos Roberto Platero	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Manoel – Anaurilândia/MS.	03724/2017
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Rodovia MS-347 (Dois Irmãos – Frigorífico) – Dois Irmãos do Buriti/MS.	00403/2018
Elídio Pauli	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Coqueiral II – Terenos/MS.	01076/2018
Agropecuária Jacintho Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Três Irmãos – Naviraí/MS.	01015/2018
Espólio de Flávio Cezar Gazal Bertoni	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Rincão – Bonito/MS.	01099/2018
Oscar Augusto da Costa Marques Neto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Rita (Parte) – Corumbá/MS.	00900/2018
Espólio de Sílvio Papacosta Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alegria – Anaurilândia/MS.	01096/2018
Juber Deodoro Caserio	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Agrobata – Ribas do Rio Pardo/MS.	00770/2018

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº006 /2018

DE 24 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS “AD-REFERENDUM” DO PLENÁRIO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, CONSIDERANDO o novo Sistema de Registro Mercantil - SRM,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exigir procuração pública para uso de Certificação Digital nos casos de registro do ato de inscrição de Empresário, constituição de Sociedades e ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

- 1- Obrigatoriedade de averbação do instrumento físico (papel) instantaneamente após o registro do ato de constituição.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande(MS), 24 de abril de 2018.

**Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**

EDITAL Nº 004/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- JUCEMS, em cumprimento do que institui a Instrução Normativa DREI Nº 05/2013, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, **NOTIFICA** os empresários, sociedades empresariais e cooperativas da presente relação, a efetuarem, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, o arquivamento no registro público de empresas mercantis, de qualquer ato que venha a comprovar o seu pleno exercício de atividade mercantil sob pena de perder o registro de sua empresa, além da proteção de seu nome empresarial na falta dessa providência.

**Augusto César Ferreira de Castro
Presidente**

Empresas sem movimento após 26.01.2008
Município: ÁGUA CLARA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200891477	AGUA CLARA CLUBES LTDA ME	05/12/07
54101508454	ALEX DOS SANTOS FLORES ME	17/08/07
54101389463	ALEXANDRE SALINEIRO ME	24/11/03
54101307181	ANTONIO APOSON DA SILVEIRA ISA ME	08/05/07
54100944501	APARECIDO PEREIRA DA SILVA BICICLETAS ME	16/01/04
54101492400	C. FERREIRA ME	28/02/07
54101374661	C. O SILVA - MERCADO ME	27/03/07
54101225355	CLINEU ARAUJO COSTA ME	12/01/04
54200857155	CONCRESAN INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA	21/03/07
54200899281	CUSTODIO & TRAVAIN LTDA EPP	06/09/07
54101372846	DEJANETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALBARRASIM ME	18/09/07
54101073431	DIVINO APARECIDO CELES ANDRADE	03/07/07
54101497819	DOMINGOS DE SOUSA DURAO JUNIOR ME	25/04/07
54101503851	E C TEIXEIRA ROSA	10/07/07
54101504394	EDNA GRACINI ME	16/07/07
54101498301	ELOI KASPER	03/05/07
54200894981	FERREIRA E RODRIGUES CONSTRUTORA LTDA	24/07/07
54200907896	GABI - ALIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA ME	06/12/07
54101522031	GILBERTO ALVES DOS REIS ME	07/01/08
54101270822	IVANDA ALVES DE CASTRO ME	19/04/07
54101508403	J. B. DE OLIVEIRA - COLEGIO EDUCACIONAL ME	17/08/07
54101395897	J. C. DA SILVA CARVOJAMENTO ME	27/07/07
54101430765	JEPERSON SANDRO MACHADO ME	30/03/07
54200881960	JUTHI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	13/02/07
54101333701	K. R. PANIAGO ME	26/11/07
54101495387	LEIA NICASSIA MOREIRA DE ANDRADE ME	30/03/07
54200904692	LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	01/11/07
54101523658	MARIA JOSE DA CONCEICAO LEITE COSTA ME	21/01/08
54101517771	MARILUICI RODRIGUES DOS SANTOS ME	13/11/07
54200812607	MARISA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	07/02/07
54101521370	NAJARO VITALINO MACHADO JUNIOR ME	20/12/07
54101500976	P F DE ARRUDA JUNIOR	04/06/07
54101105287	PAULO ALVES DOS SANTOS ME	25/01/07
54101513610	R C DE MATTOS ME	01/10/07
54101524298	R N GARCIA SANTOS - ME	25/01/08
54101504408	REGINALDO FAUSTINO DA SILVA ME	16/07/07
54101501379	SHIRLEY NOVAES CARDOSO RODRIGUES ME	11/06/07
54200548918	TRANSTRUN CONSTRUCO E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	15/09/06
54101397598	V A ROCHA CARVOJAMENTO ME	26/07/07
54101068667	WALTER JUDICI ME	08/05/07
54101176737	ZENILTON LOPES DA FONSECA ME	24/01/08

Total de Empresas do Município: 41

Município: ALCINÓPOLIS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200874068	ADILSON I. SIMOES & CIA LTDA ME	13/12/07
54101521817	ANDRE FURTADO DA SILVA ME	04/01/08
54101508047	CLAUDINEY ROSA DE BRITO ME	15/08/07
54101492779	CLEITON CUSTODIO DA CRUZ ME	06/03/07
54101523364	ELI ALVES FERREIRA OLIVEIRA ME	18/01/08
54100982446	FATIMA B. DO NASCIMENTO ME	18/07/05
54101497291	GERALDO MAGELA DOS SANTOS ME	25/09/07
54101505161	JAQUELINE PIRES MONTEIRO ME	20/07/07
54101492604	JOAO BATISTA SILVERIO ME	12/07/07
54101513814	ROSINEIRE MENDES DA SILVA ME	03/10/07

Total de Empresas do Município: 10

Município: AMAMBÁI-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101205931	ADILSO BAMBEL VITAL ME	31/07/07
54100361760	AGELI PISONI ME	17/05/06
54101518697	ALINE DA SILVA MACHADO ME	22/11/07
54200668379	AMAMBÁI TRANSPORTE COLETIVO LTDA ME	08/01/08
54200638364	ARANTES & LORENZETTI LTDA ME	05/09/07

54200763151	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GRAND PRIX DE AMAMBÁI LTDA ME	12/11/07
54200026911	CIACEL AGROPECUARIA LTDA	27/04/88
54101513164	CLEVI MARIA POCAI BERLITZ ME	27/09/07
54101522856	DANIEL NOGUEIRA SALDANHA ME	15/01/08
54100171481	DAVID ARISTOFANES ALVARENGA ME	02/03/95
54101515221	EGIDIO MONTI REBECHI ME	17/10/07
54200830923	GONCALVES & SIMOES LTDA ME	27/12/07
54100862912	IRENE M DE ARAUJO SILVA ME	19/12/03
54100722509	JACIR JOSE BATISTA ME	21/11/03
54200877962	JB & MS AUTOMOVEIS LTDA ME	13/12/07
54101490971	JEAN CARLOS MILANI ME	13/02/07
54101503975	MARCUS DE SOUZA	11/07/07
54100967668	MARIA APARECIDA BUTARELLI ME	24/09/03
54101499455	MARLENE SALETE MEES ME	15/05/07
54101426091	NATALIA VIAJUT VIANA ME	14/02/07
54101508691	NELSON UEMURA JUNIOR ME	21/08/07
54101496588	OELINTON ELZO MIRANDOLA ME	13/04/07
54200593590	OLIVEIRA & AMARAL LTDA ME	26/02/07
54101512249	OTAVIO RODRIGUES ME	20/09/07
54101515825	RAFAEL BARBOSA DO NASCIMENTO ME	24/10/07
54100908858	RAMAO J DE O TRINDADE ME	14/09/07
54200895871	REZENDE & ANDRADE LTDA ME	01/08/07
54200882508	ROSSI & SILVA LTDA ME	22/02/07
54200128323	SÃO JOÃO AGROPASTORIL LTDA	02/01/02
54100899255	SIMSI ALVES DA ROCHA ME	17/04/07
54101197751	SIRLEY FATIMA DE AGUIAR ESCOBAR ME	24/12/03
54101494437	SONIA M DA SILVA SARAIVA ME	21/03/07
54100875992	TOMASINA ALVES VIANA DUTRA ME	15/08/07
54101520152	VALDECY ALVES DE OLIVEIRA	13/12/07
54100956569	VERA LUCIA VIEIRA DELGADO ME	29/12/03
54100862904	W D FLORES	19/01/07
54101515931	WAGNER APARECIDO CORREA ME	24/10/07

Total de Empresas do Município: 37

Município: ANASTÁCIO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101508730	ADRIANO PAULO FERREIRA ME	22/08/07
54101374377	AMELIA PEREIRA RODRIGUES-ME	19/07/07
54101513067	ANGELA CANEPA GOULART-ME	26/09/07
54101240711	ANTONIO CARLOS CRISTOFORI - ME	31/05/07
54101212610	CLAUDEMIRO CALDAS DA SILVA ME	23/02/07
54101237388	DENILSON MARCOS DE ANDRADE ME	30/08/07
54101521027	DIRECU JOEL ROLON DELGADO-ME	18/12/07
54101508616	ELTON CARLOS MEAZZA	20/08/07
54101500968	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME	04/06/07
54101516902	ISRAEL DIAS DOS SANTOS-ME	05/11/07
54101141259	IVONE VIEIRA DE MELO ME	04/10/07
54100947284	J C RIBEIRO ME	14/11/07
54101520128	JACO JOSE DOS SANTOS-ME	06/12/07
54101518867	JAIME SALES BIZERRA-ME	23/11/07
54100706112	JAIRO FARIAS BAMBIL ME	19/07/05
54101037958	JOAO CORONEL ME	12/04/05
54101511986	JOSE AGOSTINHO DE LIMA-ME	18/09/07
54101511790	JOSE PEREIRA RODRIGUES-ME	18/09/07
54101471941	KELI SANTANA-ME	11/05/07
54101513911	LUCIA LAURA PEREIRA RODRIGUES-ME	03/10/07
54101473812	MARCELO DE FARIA PEITO-ME	09/03/07
54101493279	MARLI PEREIRA DA SILVA-ME	09/03/07
54200716691	OSVALDO VEICULOS LTDA-ME	13/07/07
54200780110	PCD-PUBLICO COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA	10/07/07
54101500631	RAQUEL GONCALVES RAMOS	30/05/07
54200901405	SO COLCHOES LTDA ME	28/09/07
54101522686	TERTULIANO ALBRES DA SILVA-ME	14/01/08
54101520756	WILLIAN CESAR MAZER FORONI-ME	14/12/07

Total de Empresas do Município: 28

Município: ANAURILÂNDIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101514071	ARNALDO DE ARAUJO ME	04/10/07
54101518549	CUSTODIA RIBEIRO TOMAZINI ME	21/11/07
54101055573	EDEGAR ALVES DE SOUZA	25/08/06
54101514110	ENILSON EZAQUEL DOS SANTOS ME	04/10/07
54100746246	FRANCISCO SERGIO CATARINO	25/01/08
54101002453	JURANDIR GUIRADO ARANDA ME	16/02/05
54200893500	OLIVEIRA E JESUS SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA ME	06/07/07
54101292371	OSWALDO RODRIGUES FERREIRA ME	10/10/07
54100243856	SEBASTIAO ZAIA ME	21/12/04
54200895391	SUPERMERCADO TUBEL LTDA EPP	26/07/07
54101511315	THAYANA S F ESTEVES ME	13/09/07
54100855428	VALCIR FERMINO PADILHA EPP	17/05/07
54200857619	ZAIA & ZAIA LTDA ME	22/10/07

Total de Empresas do Município: 13

Município: ANGÉLICA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101507873	A. A. DEGAN MOVEIS ME	14/08/07
54101493511	A. A. GUIRALDI ME	12/03/07
54101314218	A. P. SERRANO OFICINA E TORNEARIA ME	13/03/07
54101520527	ADELTON MORAIS BORBA ME	11/12/07
54101506079	ALVIMAR ALVES NEGRAO ME	27/07/07
54101503941	CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS	10/07/07
54101451053	E M Q LEAL ME	06/07/07
54101356557	ENUNICE FLAUZINO VIEGAS ME	14/03/07
54101035084	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA ARMARINHOS ME	17/02/06
54200890713	L. L. TRANSPORTES LTDA ME	31/05/07
54101496171	LUIZA DE FATIMA INACIO ME	10/04/07
54200906229	M L TRANSPORTE LTDA ME	29/11/07
54101499439	MARCIA PEREIRA DIAS FERREIRA ME	22/06/07
54200906075	MOREIRA & FIGUEIRA LTDA ME	20/11/07
54100289261	NORMA DE SOUZA BELOTE ME	10/09/07
54200655064	OMIR ROGERIO DA SILVA & CIA LTDA ME	23/05/07
54101505846	REGIANE APARECIDA DE PINHO RONDA ME	25/07/07
54101515132	RENATO FIDELIS ME	17/10/07
54101503452	ROSELI CRISTINA DA SILVA ME	05/07/07
54100890371	VIRGILIO ROBERTO GERTRUDES	09/09/04

Total de Empresas do Município: 20

Município: ANTONIO JOÃO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200212561	AGROVETERINARIA ANTONIO JOAO LTDA	01/12/04
54200127904	AUTO ELETRICA 5 DE JULHO LTDA ME	27/06/07

54200775850	CONSULTORIA AGROPECUARIA DOIS IRMAOS LTDA ME	01/06/07	54101439975	MICHEL HONORIO VIANA - ME	18/04/07
54101491829	GIOVANI CORBARI ME	22/02/07	54100442034	MIGUEL GALEANO GARCIA	14/09/05
54100998032	J FRANCISCO DA SILVA - MINIMERCADO ME	20/01/04	54101513075	NADIA ERICA FALCAO PEREIRA-ME	26/09/07
54200865662	LINEAR BRASIL CONSTRUTORA LTDA ME	11/01/08	54100335416	NAUHAID IBRAHIM AYACH ME	07/03/05
54100289104	SILVANO RAMOS PERES ME	22/05/07	54100822007	NILTON NUNES DUARTE ME	20/08/07
Total de Empresas do Município: 7			54101491179	NITWON BENITES CICALISE	05/03/07
Município: APARECIDA DO TABOADO-MS			54101507580	OLGA MENDONCA DA SILVA-ME	10/08/07
NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	54101501794	OZEIAS BATISTA QUEIROZ-ME	15/06/07
54200392691	ADALTO ROBERTO RODRIGUES & CIA LTDA ME	24/07/03	54101280283	PAOLA QUEIROZ MELKE GONCALVES ME	24/10/07
54101491845	ALBENAH GARCIA NETO ABATEDOURO AVICOLA EPP	01/03/07	54101506915	PATRICIA VALENCIO DE ALMEIDA-ME	03/08/07
54101497762	ANTONIO JOSE SOARES ME	24/04/07	54200492963	RIBEIRAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME	18/05/04
54101490270	ARMANDINA GOMES GONCALVES - ME	07/02/07	54101492817	ROBERTO CONSTANTINO CASTILHO - ME	06/03/07
54200881811	BOMBAS INJETORAS PRUDENTE LTDA - ME	12/02/07	54101503797	RONALDO ALEGRE RIBEIRO-ME	09/07/07
54200896185	BUZON COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	03/08/07	54101498947	ROSANGELA BRANDAO MARTINS ME	12/12/07
54200845572	CASUAL MODAS COMERCIO LTDA-ME	13/08/07	54101491713	ROSELIA DA COSTA CARDOSO-ME	22/02/07
54200833035	COMERCIO VAREJISTA DE ALUMINIOS CARVALHO LTDA - ME	14/06/07	54100930187	SANDRA MARA GONCALVES DE LIMA ME	23/01/04
54101491853	DIOGO DE LIMA GARCIA RACOES AVICOLAS ME	04/05/07	54101491411	SARA ORTIZ DO NASCIMENTO-ME	15/02/07
54200910072	DISTRIBUIDORA DE DOCES L.P. CASSEMIRO LTDA	11/01/08	54101522465	TAINARA BATISTA DOS ANJOS-ME	10/01/08
54101520454	DOUGLAS RIBEIRO MATOS BATISTA	11/12/07	54100224436	VICENTE ALVES DA COSTA ME	15/07/04
54101490695	EDSON CARLOS LISBOA DA SILVA - ME	09/02/07	54101521728	WILSON DE SOUZA SANTOS-ME	03/01/08
54101434035	EDUARDO DA COSTA MAGUETAS ME	19/12/07	Total de Empresas do Município: 74		
54101514101	ELIADÉ DO PRADO VILERA BARBOSA ME	04/10/07	Município: ARAL MOREIRA-MS		
54101491446	ELISMAR PRIMO DA SILVA	15/02/07	NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200858330	ESTOFADOS BRASIL LTDA	10/01/08	54100940786	ELIRYO SANTIAGO SOBRINHO-ME	08/03/05
54101490687	FERNANDO BERNARDES WIDER- ME	09/02/07	54101496821	ROSEMIRE PEIXOTO CARVALHO	17/04/07
54101455865	GLAUCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA ROCHA - ME	06/02/07	54101508063	SUZETTI APARECIDA CARVALHO DE SOUZA ME	15/08/07
54101504416	JESSICA NATALIA DE SOUZA MARTINS ME	16/07/07	54100882701	VANDERLEI MARQUES DO AMARAL ME	01/03/05
54101376426	JOANA DARC DA SILVA ME	30/08/07	Total de Empresas do Município: 4		
54101511480	JONY ELSON PEREIRA BATISTA DOS SANTOS ME	14/09/07	Município: BANDEIRANTES-MS		
54101502723	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	26/06/07	NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101047996	JOSE ROBERTO BARCELOS ROCHA ME	08/01/08	54101065820	ALIPIO NUNES ME	09/05/07
54101500178	JOSE TAVARES DO NASCIMENTO - ME	24/05/07	54101497096	ANDRE LUIZ BENTO GONZAGA ME	18/04/07
54100929073	JOSEFA BEZERRA DA SILVA ME	13/07/07	54101060585	DOMINGOS MACIEL ME	17/01/06
54101515850	JUSSARA ESTEVES PEREIRA ME	24/10/07	54101512605	EDMILSON FIANCO DA SILVA ME	24/09/07
54101504661	LAURA MARTINS SIQUEIRA ME	17/07/07	54200883351	J.E. PECUARIA LTDA ME	05/03/07
54100889365	LAURENCI JOSE DE JESUS ME	04/09/03	54200883067	JRG REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	28/02/07
54101289612	LUCIANO DONIZETE MOREIRA CASSIMIRO ME	01/08/07	54100995756	LINDAURA URIAS APOSONE ME	15/03/04
54101492680	LUCIANO DOS SANTOS PESCAROLI - ME	09/03/07	54101200387	MIGUEL ANGELO JUSSIANI ME	29/06/07
54101071374	MARA BORIN DE SOUSA SILVA ME	08/02/07	54100947098	NELSON APARECIDO DE SOUZA ME	28/07/05
54101470252	MARIA ELENA DURVAL DIAS - ME	05/10/07	54200505071	SERPA & SERPA LTDA ME	15/10/07
54101514144	MARIVALDO ROSSITO PICININ ME	04/07/07	54200433690	SUPERMERCADO TONY LTDA EPP	07/03/07
54101503371	MARLY DA SILVA BENA ME	29/12/03	Total de Empresas do Município: 11		
54100457911	MAURICIO PARREIRA PIMENTA	22/02/07	Município: BATAGUASSU-MS		
54200882443	MEGA COUROES LTDA ME	12/06/07	NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200891388	MERCEARIA CLAUDIO & FELIPE LTDA-ME	07/02/07	54200845726	A A CONSULTORIA AGROPECUARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	06/11/07
54200881196	MONTEIRO & TAVARES LTDA - ME	01/08/07	54101123978	ADEMAR JOSE DA SILVA EPP	23/02/07
54200895961	NEW LIST LTDA ME	15/01/04	54101487341	ADIFAS CAVALCANTE JUNIOR TRANSPORTES ME	22/06/07
54100960566	NILSON ANTONIO DA SILVA PECAS ME	16/03/05	54101506061	ADRIANO PEREIRA DA SILVA MOVEIS ME	27/07/07
54101061638	PAULO ROBERTO DE FREITAS ME	05/07/07	54200644291	ALAN APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA & CIA LTDA	04/04/07
54200862493	QUEIROZ & RODRIGUES LTDA ME	04/04/07	54101512567	ALESSANDRO SILVA MENEZES ME	24/09/07
54101409529	RAMON MENEZES RAMOS NETO	18/10/07	54200289106	BURITI AGROPASTORIL LTDA	24/08/07
54101515256	STRELY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA ME	31/05/07	54101506648	CAROLINA MARIA NORONHA ME	01/08/07
54101293709	TANIA REGINA PALMA YOSHIDA ME	06/11/07	54101513903	CELSON URBANO BIER ME	03/10/07
54200859662	TERRA LOCACAO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME	15/01/08	54100515210	CICERO ROMAO DOS SANTOS ME	30/12/03
54200908817	TRANSPORTADORA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME	04/09/03	54200808731	CLINICA DE PSICOLOGIA VALERIA LTDA ME	31/08/07
54100886218	YOLANDA GOMES PAES ME		54101418072	COSMO ALVES DOS SANTOS EPP	17/04/07
Total de Empresas do Município: 48			54200882494	DEPOSITO DE BEBIDAS IRMAS HONDO LTDA ME	22/02/07
Município: AQUIDAUANA-MS			54100981407	ELISABETE DAS GRACAS XAVIER CASEIRO ME	27/05/03
NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	54200642517	ENGEBOBATA ENGENHARIA AGRONOMICA E GEOLOGIA BATAGUASSU LTDA	13/01/04
54101518689	ADEMIR PARDO-ME	22/11/07	54101429881	ESPOLIO MARIA ROSA CESZNEK NICOLAU ME	11/04/07
54200829747	ADILSON DOS SANTOS MARTINS & CIA LTDA-ME	07/03/07	54101341321	ESPOLIO PEDRO ALONSO MERIQUE EPP	08/05/07
54101068675	ADILSON PAIVA DA SILVA ME	27/03/06	54101507407	FLAVIO G NOVAES ME	08/08/07
54101497657	AGOSTINHO FERNANDES-ME	24/04/07	54101291897	GENILDO FRANCISCO DA SILVA ME	17/08/07
54101026590	AQUINALDO RIOS AVALOS ME	17/08/07	54101456411	I PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME	21/06/07
54101516627	ALBERINA DOS SANTOS AMARAL GIL-ME	31/10/07	54101515451	J C PEREIRA DUTRA ME	19/10/07
54101513458	ALCIONE CORREA CANDIDO-ME	01/10/07	54101425575	J C PRIMO TRANSPORTES ME	27/06/07
54101493082	ALELIR CORDEIRO-ME	08/03/07	54101434779	JOAO CARLOS CONSTANTINO ME	11/06/07
54200517338	ALVES & CORREA LTDA ME	08/05/07	54101009512	JOAO MARIA FRANCO VIEIRA ME	06/02/07
54101512486	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA - ME	15/10/07	54101498360	JOSE BIGAS FILHO ME	04/05/07
54200897181	ANA PAULA ALEXANDRE DE BRITO & CIA LTDA-ME	16/08/07	54101371688	LUCILIA HENRIQUE DE JESUS CARLI ME	08/02/07
54101509671	ANA PAULA ALEXANDRE DE BRITO-ME	30/08/07	54101522651	LUIZ CARLOS SANCHES ME	11/01/08
54101518298	ANTONIO CARDOSO ALIMENTOS-EPP	20/11/07	54101496057	MARCELINO APARECIDO MARTINS MEDINA ME	09/04/07
54101155551	BELMIRO FRANCA DIAS ME	26/11/07	54101514969	MARIA DAS GRACAS SANTOS SILVA VIDROS ME	15/10/07
54101521311	BLENDA FLAVIA SILVA JARA-ME	20/12/07	54101508098	MARIA JOSE MAREGA RAMOS ME	15/08/07
54200893640	CARBOSUL COMERCIO & TRANSPORTE LTDA	10/07/07	54101507512	MELINA CARVELLI ULIAN ME	10/08/07
54101514241	CARLOS DA COSTA VEICULOS-ME	05/10/07	54101496073	MICHELE DEBORA DA SILVA ME	09/04/07
54101521761	CARLOS LINO ALVES-ME	03/01/08	54101001481	ORALDINA RODRIGUES PERLIN ME	10/10/03
54101500305	CELSO TORRACA-ME	25/05/07	54101497525	PEDRO RODRIGUES PRIMO ME	23/04/07
54101230634	CLAUDILENE BENEDITA LOESIA LIMA-EPP	29/11/07	54101498106	R PEREIRA DOS SANTOS ME	02/05/07
54101513431	CLEIDIANE BARROS LEITE-ME	01/10/07	54101429554	R PRETTE PRIMO TRANSPORTES ME	11/06/07
54200855829	DELTA INDUSTRIA SIDERURGICA E RECICLAGEM DE METALICOS LTDA	24/04/07	54101484016	RONALDO PALHAO GOMES TRANSPORTES ME	21/06/07
54200895227	DOMINIUM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME	19/10/07	54200558832	SABIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	13/09/07
54101028380	DORACI TEREZINHA TURKIMICZ ME	16/05/05	54101425478	SERGIO RODRIGUES PRIMO ME	11/06/07
54101463949	EDISON JOAQUIM DA SILVA-ME	27/11/07	54101501603	SOLANGE GERALDA DA SILVA	13/06/07
54101509817	EDSON VIEIRA PRODUCOES-ME	30/08/07	54101502006	TANIA SOARES DA SILVA DE JESUS CAMARGO ME	18/06/07
54200600987	ELCIRIA RITA BRANDES GARCIA & CIA LTDA-ME	16/05/07	54101494909	VALDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR ME	26/03/07
54101500623	ELIAS GUALBERTO DE CARVALHO-ME	30/05/07	54101462497	VICENTE BERTOLDO DE ANDRADE ME	26/01/07
54100998164	ERCIDIO MOLA ME	15/02/07	54200882478	VIDRACARIA DOIS IRMAOS LTDA ME	22/02/07
54101126322	ESTACIO RAVAGLIA ME	20/07/07	Total de Empresas do Município: 44		
54101520632	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA-ME	13/12/07	Município: BATAYPORA-MS		
54101511439	GERALDO CARLOS PINTO-ME	13/09/07	NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54100950731	IEDA PAIM DUARTE ME	26/06/03	54200832101	AGROPECUARIA SAO BOM JESUS LTDA	17/06/05
54101046973	JASON DE JESUS SALES ME	17/08/06	54200881439	ARTONI & GARCIA LTDA ME	08/02/07
54101494470	JOAO BOSCO SALLES-ME	22/03/07	54200202787	CARDUCCI & RODRIGUES LTDA MICROEMPRESA	27/01/04
54101512923	JOELSON AJALA LEONEL-ME	26/09/07	54400004512	COOPERATIVA DE TRABALHO EM EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DE BATAYPORA MS-COOPESOL	10/04/07
54101509621	JONAS DE SOUSA CORREA-ME	30/08/07	54200908965	DRESCH & SANTOS LTDA ME	19/12/07
54101506931	JORGELINA RAMOS DA SILVA-ME	03/08/07	54101491772	FERNANDA CAPUCI RIBEIRO ME	22/02/07
54101363626	JOSE ALBINO CARVALHO - ME	19/04/07	54101502111	IVANILDA PIRES OLIMPIO ME	19/06/07
54101506923	JOSE CARLOS MAIDANA-ME	03/08/07	54101492701	JOICE RODRIGUES DE SOUZA ME	05/03/07
54101496863	JOSE OSVALDO DA SILVA-ME	17/04/07	54101520861	JOSE CORREA RAMOS NETO ME	14/12/07
54101504025	KELLY DE SOUZA PRANDO-ME	11/07/07	54101503606	M R DA CONJACAO NETO	06/07/07
54101501204	LUCIENE DA SILVA NUNES-ME	06/06/07	54100743263	NILIO CERJIO DA SILVA	23/07/86
54101508373	LUCIO APARECIDO ALBUQUERQUE ECHEVERRERIA-ME	17/08/07	54101504131	OSVALDIR REZENDE DA SILVA	12/07/07
54101515604	LUIZ CARLOS DE CASTRO-ME	22/10/07	54101492825	P E ALVES MORAES ME	06/03/07
54101283479	LUIZ DOS SANTOS COSTA ME	19/03/07	54101502103	SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS E SILVA DORMITORIO	19/06/07
54101002488	MARIA BALBINA TORRES ME	24/07/06	Total de Empresas do Município: 14		
54101499561	MARIA EDNA LEAL DITTMAR-ME	16/05/07			
54101520136	MARIA JANETE OLIVEIRA-ME	18/12/07			
54100871504	MARIA JOSE VASCONCELOS ME	07/10/04			
54101518808	MARIA NOGUEIRA DE MORAES-ME	23/11/07			
54101512702	MARINEIS CARDOZO DO NASCIMENTO-ME	25/09/07			
54100928956	MARIO NELSON ROMERO FLORES ME	27/04/04			
54200594952	MERCADADOS GESTAO DE CREDITO LTDA	01/02/07			

Município: BELA VISTA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101514462	A JARA ME	09/10/07
54101492060	ADA LUOGO RATIER	26/02/07
54101523313	ADRIANA MAURICIO TELLES ARRUDA ME	17/01/08
54200818974	AGROAPA COMERCIAL LTDA ME	21/08/07
54101064017	ALDOINO SERENA ME	14/06/06
54101388777	CLOVIS AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	26/01/07
54200895388	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SAO LUIZ LTDA ME	27/03/07
54101496138	DANIELLE TORRES DE MIRANDA ME	10/04/07
54101109649	DIONI SERGIO SANTIAGO ME	09/07/07
54200821294	DSP AUDIO LTDA ME	02/04/07
54101510823	FABIANE DOS SANTOS ME	06/09/07
54101501140	MARIA DE FATIMA MELLO SOUZA ROSA ME	05/06/07
54101086738	MARIA SEBASTIANA SELAJA RODAS ME	06/08/07
54200888140	MGR REPRESENTACOES COMERCIAIS E PRESTACAO DE SERVICO LTDA ME	27/04/07
54101494577	MIRIAM RIQUELME ME	22/03/07
54101518948	MIRIAM ROCHA SOUZA ME	26/11/07
54101311901	MIRTES ROSALVO L. DA CUNHA ME	25/09/07
54101516431	ODIR M DA SILVA ME	29/10/07
54200878799	RCA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	09/01/08
54101504611	REINALDO MALHEIRO	17/07/07
54101403164	ROSANGELA APARECIDA CIDADE VIEIRA ME	25/09/07
54101515175	SERGIO ESCOBAR	17/10/07
54200418739	SUPERMERCADO SAO GERALDO LTDA	05/05/06
54101506672	TELMO GUERRERO RIBEIRO ME	01/08/07
54101438707	WAGSON MARQUES LIMA ME	09/10/07
54200890675	WILKER ALVES NUNES & CIA LTDA ME	31/05/07
54101490296	ZELIO PAULO PINHEIRO	08/02/07

Total de Empresas do Município: 27

Município: BODOQUENA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200477697	AJALA & SOUZA LTDA	23/01/07
54100955341	APARECIDA DE LIMA SOUZA SARAIVA ME	20/07/07
54101494275	APARECIDA LISBOA SAMPAIO LEITE-ME	21/03/07
54101495794	DANIEL VILHAGRA-ME	04/04/07
54100875241	ELIETE PEREIRA FARIA - ME	24/05/07
54100987766	ELIZENA RONDON DUTRA LISBOA- ME	04/09/03
54101494283	J. CANDIDO DE SOUZA-ME	21/03/07
54101498921	J. PEDRO DA SILVA-ME	09/05/07
54101000922	JOSE CARVALHO DA SILVA ME	04/09/03
54101490938	JOSE RODRIGUES DOS PASSOS ME	12/02/07
54101522864	LUIS A. DA SILVA - ME	15/01/08
54101023795	LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA ACOUGUE ME	06/07/07
54101499579	MARIA DE F. DOS SANTOS-ME	16/05/07
54101062278	NEURILANDI NEI SILVA ME	11/08/05
54200890799	OLIVEIRA & WUTZKE LTDA-ME	01/06/07
54101509370	R. S. SERAPHIM-ME	28/08/07
54101496715	RODINEI ALBRES DA SILVA-ME	13/04/07
54101117498	ROSENI SANTOS ARAUJO DE ALMEIDA ME	23/11/07
54101413593	S. A. VERGA DE SOUZA-ME	26/09/07
54101470406	V. MARTINS DE LIMA JUNIOR-ME	26/06/07

Total de Empresas do Município: 20

Município: BONITO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101519871	A DA CUNHA TEIXEIRA - LAN HOUSE ME	04/12/07
54101504912	A. L. JACQUES FLORES	18/09/07
54101512982	A MARQUES GARCIA ME	26/09/07
54101493716	ALDO SANCHES CAVALHEIRO ME	14/03/07
54101373371	ALZIRO PEREIRA GOULARTE ME	11/01/08
54101512893	ANDRE LUIZ MORAIS DE ALMEIDA ME	26/09/07
54200493641	ANTONIOELLI & CIA LTDA-ME	14/09/07
54200888417	ARARA AZUL PRESENTES LTDA ME	04/05/07
54101038351	ARLINEI MELO BARBOSA ME	17/08/05
54200895588	ARRUDA & BASILIO LTDA	30/07/07
54101192678	CARLOS HUMBERTO SARAVY DE SOUZA EPP	10/04/07
54100877464	CLAUDETTE FURLAN CELESTINO ME	14/10/05
54200909147	FERNANDES & D'VILLA LTDA ME	20/12/07
54101514608	GLEIDESON LOURENCO DA SILVA ME	10/10/07
54200541379	HOTEL FAZENDA CACHOEIRA LTDA ME	05/09/05
54101517399	IVAN RODDER ME	09/11/07
54101515418	IZIDORO GONCALVES ME	19/10/07
54200847753	J. V. SOUZA LTDA ME	06/08/07
54200908850	J.E. TERCEIRIZACOES LTDA ME	18/12/07
54200372356	KRABBE BAR & CAFE LTDA ME	28/12/07
54101499412	LETICIA MARTINS DA SILVA ME	15/05/07
54100838353	LORI ALVES ME	29/05/03
54101521981	LUCINETE ATENE MEDINA SILVA ME	07/01/08
54101517941	M. L. B. ZAYAS COLAS ME	14/11/07
54101502537	N. DURE-ME	25/06/07
54200896339	OTF - ATENDIMENTO GASTRONOMICO LTDA	26/10/07
54200758050	POUSADA REMANSO LTDA - ME	20/12/07
54200285712	PREVEDELO & TRELHA LTDA-ME	22/02/07
54101511609	ROBSON VENANCIO PAULINO	17/09/07
54200885540	ROCHA E JASER LTDA ME	28/03/07
54100717505	ROSA ISABEL RODRIGUES AREVALO ME	16/09/04
54101499404	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA ME	22/05/07
54101509469	SIRLEI NASCIMENTO FURTADO ME	29/08/07
54200778689	SOUZA & GARCES LTDA ME	13/04/07
54101342033	WALDIR VARGAS SANCHES ME	05/09/07
54200906121	YUMI E TRUJILLO LTDA	21/11/07

Total de Empresas do Município: 36

Município: BRASILÂNDIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200276268	AGRO VETERINARIA SALMAR LTDA ME	12/01/06
54101461067	ALI MOHAMAD TALAYEH ME	15/03/07
54100934352	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	30/09/03
54200909171	CERAMICA RACA LTDA ME	20/12/07
54101499285	EDER CARLOS INACIO ME	23/07/07
54101500313	ELIAS SILVA DE QUEIROZ ME	25/05/07
54101390275	FELIPE GONCALVES DE ALMEIDA - ME	23/07/07
54101523305	FRANCISMEIRI APARECIDA ARRUDA ME	17/01/08
54101033235	HELENA APARECIDA CHIOZINI SERVILLA	04/11/05
54101350672	HILKIAS PENHA JUNIOR - ME	08/02/07
54100744243	HUDA TALAYEH ME	08/11/04
54101468371	IVONETE MANSAN - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME	30/07/07
54101437051	IZILDA CLARICE TRINDADE - TRANSPORTES ME	13/08/07
54101426237	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA - MERCARIA ME	14/06/07
54100843152	JOAO BATISTA ROCHA ME	01/09/05

54100998245	JOSE CARLOS BARBOSA LIMA ME	15/01/04
54101340812	JULINDA LORENCO CORDEIRO - ME	13/08/07
54101470678	MARCELO DOS SANTOS CAVASSAN ME	16/04/07
54101456535	MAYCON AUGUSTO SERVILHA BARBOSA ME	06/11/07
54101503061	MAYCON LEANDRO FONSECA ME	28/06/07
54200892147	MGA MANIA VARIEDADES LTDA ME	21/06/07
54101316555	PAULO CARDOSO MACHI ME	21/05/07
54101524255	R B DA SILVA TRANSPORTES ME	24/01/08
54101504726	ROSIMEIRE BISPO PALMAS DA SILVA ME	18/07/07
54101505293	RUBENS ALVES MERCARIA ME	12/09/07
54101509264	SANDRA NOEMI KASAI SANTOS ME	27/08/07
54101517313	SELMA DE SOUZA ALQUAZ SILVA ME	08/11/07
54101490776	TANIA CRISTINA COSTA ME	09/02/07
54200905109	TRANSPORTES PEREIRA SILVA LTDA ME	07/11/07
54101493422	VANDERLEI FERNANDO D ALARME ME	08/03/07

Total de Empresas do Município: 30

Município: CAARAPÓ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101504980	ADA CANDADO	19/07/07
54100954124	AMELIA MONTAGNER BORTOLOTTI ME	19/12/07
54101002798	ANACLETO FERMINIO ME	08/09/03
54200365503	ANTONIO MARCOS TAGLIALENHA & CIA LTDA ME	15/08/05
54101502634	APARECIDO DA SILVA OLIVEIRA	25/06/07
54101012335	ARLI DE MOURA ME	06/03/07
54101495638	ATANASIO PEREIRA DUARTE ME	03/04/07
54200542898	BORDINASSO & SOUZA LTDA ME	28/09/98
54200485321	CAMAG - PNEUS E PECAS LTDA EPP	26/01/07
54200885655	CARLOS ROBERTO FURLANETO & CIA LTDA ME	28/03/07
54200899371	CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE CAARAPO LTDA	06/09/07
54400003443	COOPLABOR COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CONSTRUCAO CIVIL E AFINS DE CAARAPO - EM LIQUIDACAO	27/12/04
54100164956	ENIDES RODRIGUES DE ANDRADE	01/08/07
54101515230	FERNANDO THALES DE OLIVEIRA ME	17/10/07
54101403318	FLAVIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE EPP	17/01/08
54101508128	FRANCIS CARLA BACANEO	15/08/07
54200785618	GENIOS COMUNICACAO VISUAL LTDA	25/04/07
54200305021	INCORAL INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	04/03/04
54101524131	JONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/08
54101498319	JOSE ILLTON DOS SANTOS ME	03/05/07
54101491080	JOSEFA GOMES DA SILVA ME	13/02/07
54101491608	JULIANA DA SILVA MONTEIRO ME	16/02/07
54101513741	JULIO NORBERTO GOMES ME	14/11/07
54200613345	LARSEN & OLIVEIRA LTDA ME	08/02/07
54200906733	LIMA & PAULA LTDA	27/11/07
54101433853	MARIA APARECIDA FRENHAN ME	25/05/07
54101513733	MARIA LUCIA PEREIRA SERVICOS ME	02/10/07
54101518204	MARILUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME	19/11/07
54200469384	MARRON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	12/09/03
54100806397	OLGA RODRIGUES ME	05/04/06
54101471046	R. M. TRICHES ME	04/01/08
54101507385	ROVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	08/08/07
54101520811	SATURNINO VENANCIO DA SILVA SERVICOS	14/12/07
54200531608	STM COMERCIO DE CEREAIS LTDA	24/05/07
54101513229	SUZANA TEREZINHA BECKER DE LIMA ME	27/09/07
54200603102	TRANSPORTADORA TRANSFE LTDA ME	24/01/08
54200893089	TRANSPORTES ALZ TUR LTDA	31/08/07
54200739551	TRANSPORTES CUZINATO DA SILVA LTDA	15/10/07
54100868074	VALBERICO FERREIRA DE ARAUJO ME	03/04/07
54101482986	VICENTINA MARIANO DA SILVA ME	22/11/07

Total de Empresas do Município: 40

Município: CAMAPUÃ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200892538	AGRO ENERGIA CAMAPUA LTDA	26/06/07
54200537070	AGROPECUARIA TAMANDUA LTDA	20/08/07
54101513407	ANNA LUCIA DE AZEVEDO NERY ME	01/10/07
54100022693	ANTONIO JULIO VICENTE	31/05/04
54101041521	APARECIDO SURIANO DA SILVA ME	19/04/04
54200180112	CASA DOS PARAFUSOS LTDA ME	14/02/07
54200910790	CICERO MANOEL DA SILVA & CIA LTDA	18/01/08
54101491128	CLEIA JANDA VILELA ME	13/02/07
54200804728	CONVAN TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME	28/08/07
54101517062	DIENE CRISLAINE MILITAO ME	06/11/07
54200810353	ELIANDRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	13/12/07
54200439124	FAZENDA BREYJON LTDA	21/06/91
54200439108	FAZENDA FRONTEIRA LTDA	21/06/91
54200424976	FAZENDA PONDEROSA LTDA	20/05/91
54200478006	FELIPE DI BENEDETTO & CIA LTDA ME	10/08/07
54200432979	GIRASSOL MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME	09/09/02
54100977914	HUMBERTO BOGARIM GONCALVES ME	17/05/06
54100244046	ISIDORO RIBEIRO ME	31/07/07
54101518891	JOAO B. DA SILVA - TRANSPORTES - ME	23/11/07
54101518719	JOELMA ROMEU CARVALHO - ME	22/11/07
54200760020	M. C. LOTERIAS LTDA ME	15/08/07
54101517798	MARIA PEREIRA DIAS ALVES ME	13/11/07
54200514665	ORIBOCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	30/08/07
54100965398	PARAJARA MORAES ALVES JUNIOR ME	20/08/07
54100991852	ROGERIO ALVARES MELCHIOR ME	16/02/04
54101523593	RUBENS PEREIRA DANTAS - ME	21/01/08
54200397146	SAO JOAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	30/07/07
54101519804	SERGIO ROBERTO BELCHIOR DA SILVA ME	03/12/07
54101517372	THIAGO BAEZ DE ARRUDA ME	08/11/07
54200804973	TRANSPORTADORA AMIGOS DA EDUCACAO LTDA ME	19/07/07

Total de Empresas do Município: 30

Município: CAMPO GRANDE-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200189900	A CRIATIVA JORNALS REVISTAS E LIVROS LTDA	01/08/90
54200529921	A G F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	13/11/07
54101000574	A H SABINO REPRESENTACOES	08/06/05
54100030861	A KOGA ME	14/02/97
54101062545	A L GOELLNER ME	12/09/94
54101404845	A. L. SIMOES XAVIER ME	17/09/04
54200856779	A M CENTRAL TONER E CARTUCHOS LTDA ME	28/11/06
54101490148	A P JUNIOR CONSULTORIA	06/02/07
54100322128	A S DA ROCHA ME	24/01/05
54200880564	A S TECNOLOGIA LTDA ME	20/04/07
54101360198	A SILVA QUEIROZ - ME	20/08/07
54200806178	A V F PASSAGENS LTDA ME	29/03/07
54101495174	A. VENTURELLI PUBLICIDADES	29/03/07
54200773211	ABRAO COMERCIO DE BAGUETES LTDA - ME	22/11/07
54200412862	ABREGO & ABREGO LTDA ME	17/01/08

54200894760	ABREU & CHAPARRO LTDA ME	20/07/07	54101132047	APARECIDA NOGUEIRA DAMASCENO ME	25/01/08
54200896860	ABREU & SANTANA LTDA ME	10/08/07	54101062324	APARECIDA RODRIGUES DE BRITTO ME	20/09/05
54200712491	ABS COMERCIO LTDA EPP	10/09/07	54101497002	APARECIDO ROBERTO JOAQUIM DA ORA ME	18/04/07
54200565995	ABUD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	22/09/06	54100352850	ARACI GONCALVES MARQUES ME	23/08/07
54200859077	A&C DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	27/09/07	54200003547	ARANTES & PACHE LTDA ME	23/08/90
54200895111	ACADEMIA DE ESTUDOS JURIDICOS LTDA	24/07/07	54200678706	ARGENTINO ACABAMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME	15/05/06
54200719518	ACADEMIA FISICO ATIVO LTDA	26/02/07	54101511633	ARILDO A ARISTIMUNHO ME	17/09/07
54101098507	ACELINO CRISTALDO ME	23/11/07	54101481602	ARLETE BEZERRA DA SILVA ME	30/08/07
54101512958	ADAIR JOSE COELHO DA SILVA	26/09/07	54101030864	ARLEY SHIGUEMASSA AGUNI	23/03/06
54100901748	ADAIR TRENTINI ME	14/02/07	54101495697	ARLINDO CAMARA BOGUE	03/04/07
54101501662	ADALETE LIMA DE ASSIS ME	14/06/07	54200421446	ARMAZEM SAO PAULO DE ALIMENTOS LIMITADA	23/11/90
54101420727	ADEIR DE SOUSA ME	12/09/07	54100963603	ARNALDO GEDRO MACHADO ME	26/11/07
54101498572	ADELAIDE BARBOSA MARTINS	04/05/07	54200822386	ARORP CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	09/11/07
54100971363	ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA ME	02/12/04	54200857805	ARROBA VIDEO DVD LTDA ME	07/03/07
54101493309	ADEMILSON PORFIRIO DE FARIAS ME	09/03/07	54200832365	ART FINA PRESENTES E DECORACOES LTDA - ME	08/03/07
54101500291	ADEMILSON SARAIVA DE AZEVEDO ME	25/05/07	54200120268	ARTE DECORACOES LTDA ME	29/05/92
54101489107	ADEMIR SILVA DEVOLIO ME	07/02/07	54200617057	ARTECULT LTDA ME	31/07/07
54101512150	ADEMIR SOARES DA SILVA ME	20/09/07	54200290651	ARTELVIVOS ARTESANATOS E LIVROS LTDA ME	08/02/06
54101489701	ADELSON ANTUNES	26/01/07	54101503665	ARTUR BERNARDES DE BRITTO ME	30/11/07
54101351652	ADOLFO MARTINS ME	10/01/05	54101511889	ARY LUIZ INOCENTE FILHO ME	18/09/07
54101469254	ADRIANA BRAGA DO AMARAL ME	23/07/07	54200330840	ASCENCO E CIA LTDA ME	17/02/04
54101465755	ADRIANA DE MELO ME	05/09/07	54101511820	ASSIS JOSE DA COSTA	17/09/07
54101492621	ADRIANE ALVES DA SILVA ME	02/03/07	54200895880	ASSIS JOSE DOS SANTOS & CIA LTDA ME	31/07/07
54101524042	ADRIANE FURTADO DE LIMA - ME	23/01/08	54200894417	ASSISTEL TELEMETRIA E AUTOMACAO LTDA	17/07/07
54101365874	ADRIANO CORELHO SCANDOLA ME	27/02/07	54200582644	ASTY EMPREGO E ASSESSORIA LTDA ME	22/05/96
54101506435	ADRIANO ZANCOPE SILVA ME	31/07/07	54200902916	ATALAIA EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME	17/10/07
54200894514	AGAPE PRESTADORA DE SERVICOS DE DIVULGACAO LTDA	29/08/07	54200378541	ATIVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	09/04/91
54200842832	AGENCIA - BPF VIAGENS E TURISMO LTDA	15/10/07	54200819369	ATMED ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR LTDA	04/01/08
54200902789	AGIL ALUGUEL DE AUTOMOVEIS LTDA ME	18/01/08	54200900913	ATOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	31/10/07
54200758157	AGUA CLARA MOVEIS E ELETTRODOMESTICOS LTDA EPP	01/03/07	54101489140	AUGUSTO CESAR LOUREIRO VASQUES ME	29/03/07
54200543371	AGUA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	05/05/06	54101497452	AUREO ORTEGA	14/12/07
54200895162	AGUA VIVA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	24/07/07	54100834447	AURORA DARIO SBRARINI ME	13/03/07
54101071242	AILTON KIMIO MIYAKI ME	11/07/06	54200856191	AUTO ELETRICA E BATERIAS PREMIUM LTDA ME	24/08/07
54100929383	AIRTON PERES CACHO	10/08/04	54200492203	AUTO ELETRICA MIKI LTDA ME	24/11/06
54200692661	ALBA & LAMEN LTDA ME	02/08/07	54200126371	AUTO ELETRON WATTS LTDA ME	20/11/06
54100570849	ALCIDES FERREIRA DA SILVA ME	09/10/07	54200901847	AUTO PECA E MECANICA METRAGEL LTDA	03/10/07
54101502910	ALDO LICIMIO CHERQUEIRA BARRIGOSSE ME	27/06/07	54200794811	AUTO PECAS CASTRO LTDA ME	10/08/04
54101154750	ALEXSON CAMARGO ALVES ME	24/04/07	54200836646	AUTO PORTAS M N PECAS E SERVICOS LTDA ME	27/08/07
54101504262	ALESSANDRO GOMES DA SILVA ME	13/07/07	54200365236	AUTO POSTO APARECIDA LTDA	12/08/93
54101490610	ALEX CESAR COSTA ME	09/02/07	54200377129	AUTO POSTO BOTTURA LTDA	14/09/90
54101514055	ALEX ROGER MENDES NENE- ME	04/10/07	54200893275	AUTOCORES TINTAS LTDA ME	04/07/07
54101357065	ALEXANDER HILDEBRAND CHENDRIK	27/02/07	54200593051	AUTOMACAO CONVENIENCIAS LTDA	02/10/96
54101509612	ALEXANDER MOTTA	29/08/07	54200451523	AUTOMAX PECAS PARA VEICULOS LTDA	09/10/91
54200900514	ALFARRABIOS COMERCIO DE LIVROS E DISCOS LTDA	21/09/07	54200902771	A.W. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	16/10/07
54100878118	ALGTON RODRIGUES DOS SANTOS ME	26/11/07	54200583071	AZEVEDO & MESSA LTDA ME	27/11/07
54101520781	ALICIO MONTEIRO DE TOLEDO ME	14/12/07	54101270644	AZIZEH FARES SULEIMAN SBEITAN ME	11/07/06
54101426270	ALINE VIEIRA PIPINO ME	09/03/07	54200443491	B S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	08/01/06
54101376183	ALLANDERSON NOGUEIRA ME	20/09/07	54200649641	BALANÇAS SOBERANA LTDA ME	07/08/07
54200885311	A.L.M. COMERCIO, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE ALIMENTOS LTDA ME	26/03/07	54200887429	BANCA ATUAL LTDA ME	19/04/07
54200880700	ALM CONSTRUCOES LTDA	13/11/07	54200608649	BANCA DE REVISTAS ALICE LTDA ME	28/03/07
54200597161	ALMAX SISTEMA INTEGRADO DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - ME	12/09/07	54200883211	BARBOSA & RANGEL LTDA ME	02/03/07
54200846277	ALMEIDA & ORTIZ REFRIGERACAO LTDA ME	04/06/07	54200246130	BARBOSA & SCHREINER LTDA - ME	15/02/07
54200889731	ALMEIDA E SEGANTIN TRANSPORTES LTDA ME	06/12/07	54200784271	BARBOZA & BARBOZA LIMA LTDA ME	31/08/07
54200440106	ALMEIDA MOTORS LTDA ME	14/12/07	54200895499	BARRA MANSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	27/07/07
54200256968	ALP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	18/11/93	54200733693	BARROS & FREITAS LTDA ME	21/05/07
54200901715	ALR REPRESENTACOES LTDA	02/10/07	54200462673	BASE COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME	23/02/07
54100937424	ALTAMIR RIOS BORGES ME	03/06/04	54200558239	BAZAR LOPES LTDA ME	06/12/07
54200786479	ALUMINIUM ART'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	26/09/07	54200326729	BAZAR PARALELO QUINZE LTDA ME	19/11/04
54101110701	ALVARO C DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO ME	15/02/07	54100792132	BENEDITO CEICIN KOHATSU EPP	15/01/04
54200558719	ALVES & MELO LTDA ME	25/05/06	54100978899	BENEDITO RIBERA BARBOZA ME	04/06/92
54200903416	ALVES & SILVA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	27/11/07	54200535085	BENITES & CAITANO LTDA ME	16/02/07
54200897394	ALVES E FLORES LTDA ME	17/08/07	54101503266	BERNARDINO CHAMORRO ME	02/07/07
54101060691	ALVINO DA SILVA JARA ME	18/06/07	54200884217	BERTHO & SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	14/03/07
54200271126	ALVORADA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	19/12/03	54101498441	BETANIA DO CARMO ME	04/05/07
54200810213	AM REBELATO & CIA LTDA ME	08/08/07	54200850061	BETESDA LIVRARIA LTDA ME	02/08/07
54200885680	AMARILDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	28/03/07	54200907284	BETO - SUCOS E LANCHES LTDA ME	30/11/07
54200896886	AMORIM & CIA LTDA ME	13/08/07	54200813298	BIOCCELL REPRESENTACOES LTDA	24/07/07
54200512522	AMPLA ENGENHARIA LTDA	04/10/07	54200749930	BIOCENTER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	03/07/07
54101485691	ANA CRISTINA BOABARD ME	29/05/07	54200787211	BORBA INFORMATICA LTDA ME	26/03/07
54101516376	ANA LUCIA DA SILVA - ME	26/10/07	54200888913	BORDON COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	10/05/07
54101499421	ANA MARIA CESARIO ME	15/05/07	54200900638	BORGES & YAMANARI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	21/09/07
54101193437	ANA PATRICIA NASSAR	25/04/07	54200908558	BR MOTOS LTDA - ME	13/12/07
54101455822	ANDERSON B. ARRIERO ME	31/08/07	54200909279	BRANDAO & REZENDE LTDA ME	21/12/07
54101505382	ANDERSON CHEIS DE CAMARGO ME	12/12/07	54200736307	BRASCON COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	11/01/08
54101477443	ANDERSON CLAYTON ALVES DA CUNHA ME	13/04/07	54200726778	BRASIL CENTRO COMERCIAL LTDA ME	25/10/07
54101524263	ANDERSON JESUS DE NOVAIS - ME	24/01/08	54200441731	BRIC A BRAC ARTIGOS DE DECORACAO LTDA ME	13/04/92
54200803799	ANDRADE E FERNANDES LTDA ME	01/02/07	54200902011	BRUKUTU AMIGO BOLA E VIOLA LANCHONETE LTDA - ME	04/10/07
54101521248	ANDRE GONCALVES LIMA - ME	19/12/07	54200886869	B.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	08/05/07
54101514705	ANDRE JUSTINO PULEA - ME	10/10/07	54200500281	BUENO & CIA LTDA EPP	20/11/07
54101505251	ANDRE LUIS DE SOUZA ORTEGA ME	20/07/07	54200288711	BURITT EMPREENDIMENTOS HOTELIROS LTDA	02/04/91
54101497576	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	23/04/07	54200844126	BUZINHANI E BUZINHANI LTDA ME	18/12/07
54101495883	ANDRE LUIZ CHEHOUD IBRAHIM ME	17/04/07	54101493201	C. A. DOS SANTOS - ARTIGO DO VESTUARIO ME	30/03/07
54101284793	ANDRE LUIZ DALBELLO ME	05/10/07	54101334774	C. A. MACHADO ME	19/07/07
54101511331	ANDREA FEITOSA DE ALMEIDA ME	12/09/07	54101496111	C. E. R. DA SILVA ME	10/04/07
54101512842	ANDREY GALLIEU CUNHA EPP	26/09/07	54101211362	C. G. ANDRIGHETTI RAHE DECORACOES ME	29/10/07
54101496618	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA SANTANA ME	12/04/07	54200372119	C. S. P. - CONTROLE E SISTEMAS DE PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA	11/01/93
54200878322	ANEKOS CONSULTORIA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA EPP	13/04/07	54101523615	C. YAMAGUCHI SERVICIO DE JOGOS EM REDE E INTERNET / COMERCIO DE LIVROS	21/01/08
54200246318	ANEZIO NAPI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	25/07/07	54200890616	CACERES & SANTANA LTDA EPP	05/07/07
54101496600	ANGEL EDDY RAMIRES ME	13/04/07	54200520843	CALDO & CALDO LTDA ME	03/07/03
54101299057	ANGELA GLORIA DA SILVA ME	17/07/07	54200899117	CAMARA & MARCAL LTDA ME	04/09/07
54101491233	ANGELA MALHEIROS PEREIRA ME	14/02/07	54200465346	CAMARGO & SOUSA LTDA	13/04/92
54101491977	ANGELINA MARCHI DOS SANTOS ME	23/02/07	54200906067	CAMBAO ESPORTES LTDA ME	20/11/07
54200889316	ANGELO & LOPES LTDA ME	15/05/07	54101510297	CAMILLO VENANCIO BARROS	03/09/07
54101001546	ANGELO ELZO MAZZINI	28/01/93	54200449961	CAMINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	30/10/07
54200886872	ANGELROSE BOUTIQUE MODA FEMININA LTDA ME	13/04/07	54200424933	CAMINHO VIDEO FOTO E INFORMATICA LTDA	02/01/08
54200349036	ANNELISE JARDIM & CIA LTDA	09/03/93	54200422281	CAMPO E CIDADE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	07/12/90
54100859458	ANOR MANOEL BORGES ME	29/07/03	54200889880	CAMPO GRANDE COMERCIO DE LIVROS E CURSOS LTDA EPP	22/05/07
54101506109	ANSELMO BATISTA MARASCO ME	30/07/07	54200455022	CAMPOS & SCHARF LTDA - ME	12/09/03
54200612730	ANT FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	30/05/07	54200801648	CAMPOS, BORIN & CIA LTDA EPP	01/06/07
54100458887	ANTENOR RIBEIRO DE NOVAIS ME	13/03/07	54200888743	CANELLES & CIA LTDA	09/05/07
54101202231	ANTONIO ALVES AVELINO	23/07/07	54200404282	CAPRONI IMPORTACAO EXPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08/02/07
54100978830	ANTONIO BRAZ MOREIRA	04/06/92	54200562341	CARGOESTE ENTREGAS E COLETAS LTDA ME	28/11/07
54101509736	ANTONIO C. DA ROSA GIMENES	16/01/08	54200405912	CARISA REPRESENTACOES LTDA	27/06/90
54101493406	ANTONIO CARLOS MORANDI ME	12/03/07	54101512851	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ME	25/09/07
54101498513	ANTONIO DE LUCENA CAVALCANTE	07/05/07	54101400572	CARLOS ALBERTO DIAS VASCONCELOS ME	16/03/07
54101491039	ANTONIO G. DE OLIVEIRA - COSMETICOS & PERFUME ME	13/02/07	54101511463	CARLOS ALEX SANCHES ROLEDO ME	13/09/07
54101224154	ANTONIO GUSTAVO CURVO MALHEIROS	22/11/07	54101498076	CARLOS AUGUSTO GARCIA ME	02/05/07
54100969725	ANTONIO LUIZ PORFIRIO ME	22/08/07	54101500925	CARLOS EDUARDO SALGADO VOGES ME	20/06/07
54101505633	ANTONIO MOREL JUNIOR	24/07/07	54101235385	CARLOS MICHELY BATISTA	15/03/07
54101494372	ANTONIO NUNES DA SILVA ME	21/03/07	54101516112	CARLOS ROBERTO RODRIGUES BENTOS ME	25/10/07
54101495051	ANTONIO OLIVEIRA NUNES ME	27/03/07	54101492841	CARMEM AUXILIADORA SANTA CRUZ	06/03/07
54100771186	ANTONIO PEDRO DA SILVA ALIMENTOS ME	12/03/07	54200881293	CARMO & SILVA ALIMENTOS LTDA ME	03/09/07
54101494461	ANTONIO PEREZ CARVALHO JUNIOR ME	16/03/07	54200688884	CARVALHO & FILHA LTDA ME	03/07/07
54200467128	ANTONIO RAMALHO BEZERRA & CIA	26/10/93	54200893887	CARVALHO & SOUZA LTDA ME	11/07/07
54101119041	ANTONIO ZAQUEU LEON ME	30/03/07	54200857198	CARVAO NEGRITO LTDA ME	02/10/07
54200892180	ANTUNES & SILVA LTDA ME	21/06/07	54200583578	CASA DA CONSTRUCAO LTDA ME	15/05/07
54200893062	ANTUNES & TAVARES LTDA ME	09/08/07	54200434831	CASA DAS DELICIAS SUCOS E VITAMINAS LTDA ME	09/01/08
54101266850	APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO DE SOUZA	26/03/07	54200322880	CASA DAS VELAS LTDA ME	21/08/07
54101511595	APARECIDA MARIA DA CONCEICAO ME	14/09/07	54200079039	CASA DALIL LTDA	11/06/93

54101267805	CASSIANO JUNIOR FILHO	20/04/07	54101523917	DEBORA PORTILHO DA SILVA TELES ME	22/01/08
54200451426	CASTELLO & LEMOS LTDA ME	05/12/95	54101494607	DEJALMA ALVES ARANHA	22/03/07
54200897751	CASTRO & SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME	21/08/07	54200891809	D'ELIA TRANSPORTE LTDA ME	24/10/07
54200909881	CAVALCANTE & MARQUES LTDA	09/01/08	54200885671	DELMONDES & SANTOS LTDA ME	26/12/07
54200518377	CDR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTACOES LTDA	22/02/94	54200834741	DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	25/04/05
54100974761	CELIA CAVALCANTE VILA NOVA	16/12/04	54200787262	DEMETER - PROJETOS AGRONOMICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	29/06/06
54101352063	CELMARY MARCHIORI ME	16/08/07	54101456624	DEMETRIO TRABULCI NETO ME	14/12/05
54101515477	CELSO GUSTAVO GONZALEZ - ME	19/10/07	54101486973	DENISE DOS SANTOS SILVA ME	08/08/07
54200710880	CELSO SUZUKI & FILHO LTDA ME	02/02/07	54200480264	DENTAL WEST PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	06/09/93
54200883873	CENTENARIO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA ME	09/03/07		DEPOSITO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	19/01/94
54200881251	CENTRO AUTOMOTIVO MARCELO CAR LTDA ME	07/02/07	54200304865	DEUSDETE ARAUJO RIBEIRO ME	08/12/03
54200889413	CENTRO AUTOMOTIVO STILLUS - CAR LTDA ME	16/05/07	54100950421	DEUSDETE DURAES	13/11/07
54200901421	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE PERFUMES E COSMETICOS INSPIRACAO LTDA ME	28/09/07	54101358495	DIAS E ANDRADE LTDA	05/12/02
54200183871	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FORMULA 1 LTDA ME	25/04/05	54200416230	DIEGO LEDESMA ROCHA ME	09/05/07
54200572738	CENTRO DE LINGUAS N A L C LTDA ME	25/07/07	54101517020	DIEGO SOUZA DAMAZIO	06/11/07
54200899583	CENTRO EDUCACIONAL GIRASSOL LTDA ME	12/09/07	54200859255	DIGITALCOMP PRODUTOS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA EPP	25/09/07
54200851971	CENTRO OESTE MANUTENCAO DE BOMBAS DE GASOLINA LTDA ME	14/09/07	54101503398	DIMAS CESAR RODRIGUES DA SILVA ME	04/07/07
54200521301	CENTROSUCO LTDA ME	27/06/96	54101493210	DIOGO ULISSES DA COSTA ME	12/04/07
54200894620	CENTROTEC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME	19/07/07	54200304849	DIONIZIO & CIA LTDA ME	25/10/07
54200899052	CENTURION & CENTURION LTDA ME	03/09/07	54200835534	DIPROTEC-MS REPRESENTACOES LTDA	14/02/06
54101500682	CESAR MARCIO OLIVEIRA DA SILVA ME	30/05/07	54101506486	DIRCE COELHO CARDOSO ME	31/07/07
54200590710	CGR AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA ME	01/02/07	54101498190	DIRCEU RODRIGUES DA FONSECA ME	03/05/07
54100958316	CICERO COELHO DE SOUZA EPP	04/09/07	54200846838	DISK UNICA - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA EPP	26/09/07
54200763720	CILAS BORGES & CIA LTDA ME	07/12/07	54200903009	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEBE BEM DO BRASIL LTDA	18/10/07
54100814888	CIRANI FAGUNDES ME	01/07/03	54200352321	DISTRIBUIDORA FJ LTDA	19/08/04
54101499463	CLAIR CAMPOS DA SILVA ME	14/05/07	54200898196	DISTRIBUIDORA SOUZA & MENDONCA LTDA ME	24/08/07
54101052256	CLAUDECI MONTANI	20/03/07	54100977647	DIVA TOMAZ DE AQUINO	26/05/92
54101504050	CLAudemir Campos da Silva ME	21/11/07	54101495042	DJAVAN SOUTO LOUREIRO ME	27/03/07
54101499366	CLAUDINEI FERREIRA DE MENEZES ME	14/05/07	54200546681	DM NELSON LANCHONETE LTDA ME	28/11/96
54101038776	CLAUDIO ALVES AFONSO ME	23/04/04	54200492912	DOC CENTER RADIOLOGIA E DOCUMENTACAO ORTODONTICA LTDA EPP	18/01/08
54101074756	CLAUDIO CAMPELO	05/07/07	54101518247	DOMINGOS DOS SANTOS FILHO - ME	19/11/07
54101490326	CLAUDIO DANIEL NAKAISHI ME	08/02/07	54200908060	DONADELLI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES E MASSAS LTDA ME	07/12/07
54101516121	CLAUDIO KAMIYA - ME	25/10/07	54101510394	DORA CONCEICAO CRISTALDO BENTOS ME	04/09/07
54101501841	CLAUDIO SILVA SIQUEIRA	15/06/07	54101134082	DORIVAL RODRIGUES JARA ME	20/07/07
54101499005	CLAUDIONOR ALMEIDA DOS SANTOS ME	10/05/07	54101499471	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA ME	17/04/18
54101497088	CLAUDIONOR FERREIRA DE OLIVEIRA ME	18/04/07	54200770793	DRD SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP	22/02/07
54101500640	CLEBER GLAUCIO GONZALEZ ME	30/05/07	54200524318	DRESS WELL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	13/11/06
54101137057	CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA ME	25/09/07	54200268192	DRF GLOBAL INTERMEDIACOES LTDA	21/11/02
54101052213	CLEIDESMAR APARECIDA CABRAL KHALIL ME	08/03/07	54200760445	D'ROCA ALIMENTOS LTDA ME	17/09/07
54101501042	CLEONTE ALENCAR FERREIRA ME	04/06/07	54200864186	DROGARIA ESTRELA LTDA ME	15/02/07
54200522323	CLIMATON TECNOLOGIA TERMICA LTDA	25/07/97	54200821479	DROGARIA GUSTAFAR LTDA ME	30/10/07
54200826012	CLINICA ODONTOLOGICA A. & C. LTDA	08/02/07	54200780420	DUARTE & VIOTTO LTDA ME	30/07/07
54101523038	CLODALDO SEVERINO SOUSA - ME	16/01/08	54200909597	DUDA TRANSPORTES LTDA - ME	04/01/08
54101292834	CLODOMIRO SANTOS DA SILVA ME	02/02/04	54200554896	DUETO CALCADOS E CONFECCOES LTDA ME	29/05/96
54101491675	CLOVIS MARECO	22/02/07	54200758556	DVD & VHS VIDEO CLUBE LTDA ME	24/01/08
54200892970	CMANG TRANSPORTES LTDA ME	02/07/07	54200696674	E. A. RIBEIRO & CIA LTDA ME	19/12/03
54200805457	CND DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	26/07/07	54101495247	E A SALES ZERCAL DE OLIVEIRA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME	29/03/07
54200657598	COEMA EMPRESTIMOS LTDA ME	19/09/07	54101416975	E C DE SOUZA MAREAL	21/09/04
54200299632	COFERMA COMERCIO DE FERRAGENS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	18/02/93	54101519090	E. F. REGE-COMERCIO ME	27/11/07
54200893232	COLEGIO STATUS LTDA ME	04/07/07	54101503525	E M MENDES ME	05/07/07
54200481198	COMANDO DIESEL E HIDRAULICA LTDA	05/11/92	54101497665	E. P. DE SOUZA COMUNICACAO INTERATIVA	24/04/07
54200491169	COMERCIAL CIRO MALHAS LTDA	17/03/93	54101518760	E. R. DA SILVA - GAS - ME	23/11/07
54200662567	COMERCIAL DE ALIMENTOS MATHUEUS LTDA ME	12/06/07	54100892641	E S GUIMARAES SOBRINHO	28/12/07
54200885701	COMERCIAL DE CONFECCOES E TRANSPORTES LIMA & FERNANDES LTDA ME	29/03/07	54200796636	E S I - WATANABE & CIA LTDA ME	01/12/03
54200885124	COMERCIAL DE ENXOVAIS PINHEIRO E ARCE LTDA ME	23/03/07	54100947047	EDER DOS SANTOS MOREIRA	26/07/91
54200898501	COMERCIAL DE GAS ECTORGEMEHR LTDA	29/08/07	54101515248	EDER MOREIRA SOARES DA SILVA ME	17/10/07
54200561183	COMERCIAL DIMENSAO LTDA ME	23/10/06	54101524379	EDER PRADO DA SILVA	25/01/08
54200317975	COMERCIAL E CONSTRUTORA ESTEIO LTDA	22/02/94	54101510220	EDEVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA ME	03/09/07
54200902444	COMERCIO DE ALIMENTOS L & G LTDA	09/10/07	54200876486	EDF LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	30/03/07
54200440432	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS UNIAO LTDA	25/02/93	54100935391	EDGAR BARBOSA GONCALVES ME	19/05/04
54200908264	COMERCIO DE PARAFUSOS ALEGRETE LTDA ME	11/12/07	54101494097	EDILSON RIBEIRO DA SILVA ME	13/03/07
54200882389	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS INDUBRASIL LTDA ME	16/02/07	54101493651	EDILSON RICARDO GONCALVES ME	19/03/07
	COMERCIO DE ROUPAS, ACESSORIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS MONTEIRO E SOUZA LTDA ME	21/06/07	54101502952	EDILTON GRANJA DE ARAUJO ME	30/08/07
54200892236	COMERCIO E INSTALACAO DE CALHAS ZALESKI LTDA ME	14/11/07	54101517127	EDIMAR NUNES PEREIRA - ME	07/11/07
54200208548	COMERCIO E REPRESENTACOES DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	14/06/91	54101506699	EDIMAR VICENTE SOARES ME	01/08/07
54200350247	COMERCIO E REPRESENTACOES DE TECIDOS SAO JOSE LTDA	14/06/91	54101323110	EDINA SPINOLA BARBOSA	06/11/07
54200841798	COMPLT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	28/03/07	54101502243	EDIRIA ENIR AVALO QUINTANA ME	20/06/07
54200778361	COMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	01/08/07	54100826533	EDISON RAVAGLIA DE AGUIAR ME	05/09/07
54200894182	COMPRA FELIZ SHOP LTDA ME	13/07/07	54101512524	EDIVALDO ARAUJO MENEZES ME	24/09/07
54101456730	CONCEICAO APARECIDA PINHEIRO DA SILVA ME	26/01/07	54200572959	EDIX PRODUTOS GRAFICOS LTDA - ME	21/06/07
54101119571	CONCEICAO RAMONA MACHADO DE OLIVEIRA ME	09/08/07	54101490598	EDMILSON RAIMUNDO DE LIMA ME	09/02/07
54200563780	CONCEITOS COMERCIO DE BOLSA E ROUPAS LTDA ME	27/11/06	54101497266	EDNEIA BATISTA BARBOSA ME	08/10/07
54200305420	CONFECCOES UNIVERSAL LTDA ME	07/08/03	54101519294	EDUARDO BARBAT PARFITT	28/11/07
54200677998	CONFIANCA INFORMATICA LTDA ME	16/02/07	54100819022	EDUARDO LINCOLN GOUVEIA CAMARGO	16/08/07
54200899516	CONSERVISTA CONVENIENCIA LTDA ME	11/09/07	54101492167	EDUARDO SUGUI ME	27/02/07
54500023748	CONSORCIO JUHA - PROTECO	30/11/07	54101494071	EDUARDO TOSHIIKO HANASHIRO ME	19/03/07
54200898561	CONSTRUTORA EURICO SALAZAR LTDA	17/05/07	54100643978	EDUARDO YUKIO HISHIKAMA ME	03/08/07
54200714117	CONSTRUTORA GEOMETRICA LTDA ME	16/03/07	54200862141	EDETEC CURSOS TECNOLOGICOS A DISTANCIA LTDA	27/09/07
54200907888	CONTE & OLIVEIRA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	06/12/07	54101519766	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS SILVA	03/12/07
54200903742	CONTE E GABINIO LTDA - ME	24/10/07	54101502413	EDVANIA FELIX DE OLIVEIRA ME	17/09/07
54200612136	CONTEJUR ORGANIZACAO CONTABIL LTDA ME	14/08/07	54101469203	E. I. FERREIRA ME	26/02/07
54200889537	CONTI & PENZO LTDA ME	17/05/07	54101497827	E. L. FERREIRA ME	25/04/07
54200526493	CONTICEBRES - SEMENTES DE PASTAGENS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01/08/07	54100850892	ELAINE MARIA D ORNELLAS MARQUES	14/08/92
54200682029	CONTROLE DE QUALIDADE AGROPECUARIO LTDA	24/09/07	54200901308	ELDORADO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA	28/09/07
	COOPERATIVA DE CONSUMO DE MATERIAIS E SERVICOS DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - COOPERCON-MS	25/11/07	54200427321	ELETRICA DO MARCAO LTDA ME	15/10/07
54400004555	COOPERATIVA HABITACIONAL DO CENTRO OESTE - COOHACO	05/12/07	54101491229	ELI FERNANDO CHAMISKI ME	10/05/07
54300003077	COPAGAZ AGROPECUARIA S/A	24/01/92	54101498611	ELIANE ALVES DE MELO ME	07/05/07
54200182387	COPYSTAR COPIADORAS E IMPRESSORAS DIGITAIS LTDA EPP	17/05/05	54101103462	ELIANE H TUTIDA ME	19/03/07
54200696020	CORE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	01/06/06	54101403229	ELIAS CHAFIC FERZELI EPP	28/12/07
54200474612	CORPEN COMERCIO DE PECAS NACIONAL LTDA ME	12/08/99	54101503037	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA ME	28/06/07
54200661935	CORREA & BARRETO LTDA ME	27/04/07	54200721865	ELIAS LONGO JUNIOR & CIA LTDA ME	15/05/07
54200897475	CORREA & BORGES LTDA ME	17/08/07	54101224103	ELIAS PANAGIOTIS KONTOS ME	17/10/07
54200857929	CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIARIA TRES ESTRELAS LTDA	10/03/06	54101507679	ELISANGELA CARDOSO SAMPAIO	13/08/07
54200902355	COUGAR CONSTRUCOES LTDA	09/10/07	54101062707	ELISETE DA ROSA SILVA ME	12/04/06
54200654424	CRISTAL DESPACHANTE LTDA ME	21/08/07	54101500020	ELIZABETH TEIXEIRA DE SOUZA PERIN	22/05/07
54101502812	CRISTIANE A. GALHARDO	27/06/07	54101263290	ELIZABETH VOLCKOFF - ME	14/12/07
54101508519	CRISTIANE CABREIRA VILELA TEIXEIRA ME	20/08/07	54101074951	ELIZANGELA B FRANCO ME	16/04/07
54101516899	CRISTIANE DE ANDRADE - ME	05/11/07	54200911290	ELLITE MANUTENCAO E OPERACOES DE CONDOMINIOS LTDA - ME	23/01/08
54101513865	CRISTIANE ROMERO ME	03/10/07	54101468711	ELOA TERESINHA FACCO ME	12/12/07
54200828066	CROMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	18/12/07	54101135534	ELZA YOLANDA PAES DE BARROS NACAO ME	07/08/07
54200903289	CRUZ & MAGALHAES LTDA ME	19/10/07	54101096024	ELZIO MOREIRA DA SILVA	21/08/07
54200906679	CRUZ E SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	27/11/07	54101511013	EMIL SEVERINO DE SOUZA ME	11/09/07
54200892996	DA NATA E SCHULZ LTDA	02/07/07	54100807113	EMILIO LUIZ DAL MAGRO EPP	27/07/07
54200689112	DACTRONIC LTDA ME	19/10/07	54101520730	EMILIO RAFAEL MOSLAVES ARANDA - ME	14/12/07
54101500496	DALANE REBELO CONSONI	29/05/07	54200892317	EMPORIO COMERCIO DE SUCOS E POLPAS NATURAIS LTDA ME	22/06/07
54101287059	DALIA HEDI SPIELMANN ROSA	27/08/07	54200897742	EMPORIO COPACABANA VEICULO DE COMUNICACAO LTDA ME	21/08/07
54101516317	DAMIAO BEZERRA DE LIMA - ME	26/10/07	54200903203	EMPORIO DO SUCO - CONVENIENCIA LTDA - ME	19/10/07
54200566461	DANCETERIA SILVA & NANTES LTDA ME	25/07/06	54200430348	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS MARIUSO LTDA	18/04/91
54200899095	DANDAS COMERCIO VAREJISTA DE CONFECCOES LTDA ME	03/09/07	54200895669	EMPREITEIRA FERNANDES LTDA ME	22/08/07
54101493503	DANIEL BARBOSA ROCHA ME	12/03/07	54200907381	EMPREITEIRA ROCHA E PEDRI LTDA ME	03/12/07
54101494771	DANIEL FONTOURA GEVAERD ME	23/03/07	54200266556	EMUNA - INSTALACOES ELETRICA LTDA - ME	08/01/08
54101523178	DANIEL ZEQUI ARAUJO - ME	17/01/08	54200660165	ENGEAB CONSTRUCOES LTDA ME	01/03/07
54101520055	DANIELE VOLPATO DA SILVA ME	03/01/08	54200755816	ENGEPLAN AGROAMBIENTAL LTDA ME	20/12/07
54101521302	DANIELLY MORAES DE OLIVEIRA - ME	19/12/07	54101522279	ENORA TOSCHI - ME	09/01/08
54101496090	DAVI DUARTE ALENCAR ME	09/04/07	54200885001	ENXOVAIS TRES MENINAS LTDA ME	22/03/07
54101177491	DAVI PINHEIRO MENEZES ME	14/11/07	54200397057	EQUIVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	22/03/90
54101510955	DE ANGELES AUGUSTO DE MELO PORTO ME	10/09/07	54200342279	EQUIVET-CENTRO DE DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA	07/03/94
54200857601	DEBORA PEIXOTO CUSTODIO & CIA LTDA ME	15/05/07	54101419061	ERALDO ORTIZ ME	19/04/18

54101497134	ERCILIO FIRMO GONCALVES ME	19/04/07	54200633729	GIAVAROTTI & MACHADO LTDA - ME	27/08/07
54101382493	ERICK BONFIM BELLINATI ME	12/04/07	54101502707	GIDEON FREIRES PEREIRA NETO ME	20/07/07
54101001821	ERIOVALDO FERNANDES DOS SANTOS ME	17/07/07	54101207390	GILBERTO BORGES MARTINS ME	10/08/07
54101304506	ERNESTINA MARTINS LEITE CARDOSO ME	30/11/07	54101492159	GILBERTO DE OLIVEIRA BUENO ME	27/02/07
54101454788	ERNI FLACK ME	13/09/07	54101512508	GILBERTO DE SOUZA ME	24/09/07
54200613281	ESCAPAMENTOS BRILHANTE LTDA - ME	22/01/08	54101510858	GILDA DE FATIMA MARTINS ME	06/09/07
54200264456	ESCAPAMENTOS BUENO LTDA EPP	16/08/07	54101521621	GILDEON DE JESUS MUNIZ - ME	28/12/07
54200874831	ESCOBAR & ORTIZ LTDA ME	30/03/07	54101517917	GILMA IFRAN DOS SANTOS SALES - ME	13/11/07
54200903106	ESCOLA CRIATIVIDADE LTDA - ME	09/01/08	54101453064	GILMAR ALVES DE LIMA ME	17/05/07
54200330556	ESCRITORIO DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO TOPOGRAFIA PROJETOS LTDA	14/08/07	54100997265	GILMAR DA S SALLES ME	17/10/03
54101509248	ESIO DE PAULA SANT'ANA	27/08/07	54101521957	GILSON PEREIRA DE JESUS - ME	04/01/08
54100282941	ESPOLIO DE JOAO MINORU ARAKAKI	11/06/07	54101500747	GILSONEY RAMOS GOMES ME	31/05/07
54101156485	ESTEVALDO LAGUILHON ME	11/04/07	54101518611	GISELBY MANGERI SEMLER - ME	21/11/07
54200658870	ESTUDIO DE DANCA BEATRIZ DE ALMEIDA LTDA ME	03/08/07	54101502235	GILAUZIA DENYSE ALVES LIMA ME	20/06/07
54200892015	ETIKA - LOGISTICA, COMERCIO DE VEICULOS E RECICLAGEM DE PECAS LTDA EPP	20/06/07	54200699053	GLOBAUTO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	17/04/07
54101448010	EUSEBIO RODRIGUES DOS SANTOS ME	24/05/07	54101448761	GLONIR B. A. DO AMARANTE ME	03/01/08
54101479641	EUZEBIO DOS SANTOS ME	25/01/08	54200906881	GOES & CASTRO LTDA - ME	28/11/07
54101503541	EUZEBIO SARACHO ME	06/07/07	54200892571	GONCALVES & CANOSSA LTDA ME	26/06/07
54101063266	EVA RODRIGUES DA SILVA ME	09/10/06	54200886481	GONCALVES DA SILVA & CIA LTDA ME	10/04/07
54101500534	EVANDRO MILANI ME	29/05/07	54200709083	GPS - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	02/07/07
54101497614	EVANIR PINTO ARNULF ME	20/12/07	54200426804	GRAFICA GUAIBA LTDA ME	30/05/07
54101309982	EVERTON DE AGUIAR FREIRE ME	17/05/07	54200714184	GREAT FIELD IDIOMAS LTDA ME	26/04/07
54101501565	EVERTON FERREIRA GONZAGA ME	12/06/07	54200887691	G.S. FRUTAL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME	24/04/07
54101520951	EWERTON DE LACERDA MARTINEZ ME	17/12/07	54200727979	GUIMARAES & FELIX LTDA ME	20/07/07
54100890711	F A NASCIMENTO DA SILVA ME	13/03/07	54200550670	GUISMAO & MARQUES LTDA ME	12/07/07
54101490865	F C NEVES ME	12/02/07	54101515108	GUSTAVO ALAN VIECELLI - ME	16/10/07
54101518786	FABIANA A. DE OLIVEIRA	23/11/07	54101504483	GUSTAVO MAROSO GESSI ME	16/07/07
54101352519	FABIANE MACIEL ME	13/04/07	54101136468	GUSTAVO MEDINA DO NASCIMENTO	18/01/08
54101507202	FABIANO DIMA DA SILVA ME	06/08/07	54200743575	GYRA MARKAS AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA ME	30/10/07
54101393479	FABIO CEZAR CORREA SILVA EPP	13/09/07	54200845211	G3 COMUNICACOES LTDA ME	20/09/07
54101503169	FABIO DE BARROS PINHEIRO ME	29/06/07	54101332518	HAMILTON JOSE DE OLIVEIRA - ME	17/01/08
54101352730	FABIO FRANCELINO DE MELO ME	19/10/07	54101137243	HAROLDO TEIXEIRA DE SOUZA ME	05/07/07
54101518778	FABIO GOMES SANTANA	23/11/07	54200893332	H.C ALIMENTOS LTDA	15/05/07
54101474738	FABRICIO GUILHEN ROQUE ME	11/04/07	54200905664	H.E.A. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	03/01/08
54101499072	FABRICIO NAVARROS AYALA ME	10/05/07	54101169218	HELENA DE OLIVEIRA COSTA ME	12/09/07
54200879329	FACILITA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA ME	05/01/07	54100052783	HELIO DE ANDRAUS GAHOMA ME	14/03/06
54200907543	FAGOSAN REPRESENTACOES LTDA	04/12/07	54100896086	HELIO DE SOUZA VIEIRA	16/01/06
54200475597	FAGUNDES & LINO LTDA ME	16/01/06	54101491438	HEMERSON RAFAEL BARRIOS ME	15/02/07
54200902312	FALCON X VIGILANCIA LTDA - ME	08/10/07	54101432989	HENRIQUE PEREIRA DE JESUS ME	24/05/07
54200439868	FALBIROS ROCHA COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	18/05/05	54101516139	HERMAS DA SILVA BORGES ME	25/10/07
54200909031	FANTINI & SILVA LTDA - ME	19/12/07	54100853174	HILARIO DO PRADO FILHO ME	01/06/07
54200619114	FARIAS & COSTA LTDA	08/02/07	54200871859	HLP REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	05/12/07
54200771081	FARMACIA FAPHARMA SILVA LTDA ME	04/06/07	54200901723	HOSPEDARIA TOSCANA LTDA- ME	02/10/07
54200485053	FARMACIA ITANHANGA LTDA	07/01/93	54200455049	HOSPMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	08/06/04
54200188709	FARMAUTIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27/07/92	54101522813	HOSANA LAZARA RODRIGUES GONCALVES - ME	14/01/08
54101091073	FATIMA APARECIDA DA SILVA ME	03/03/06	54101493481	HUGO VIEIRA DO CARMO CARVALHO	12/03/07
54101403628	FATIMA CONCEICAO MEDEIROS - ME	28/11/07	54200465656	HUMBERTO ESPINDOLA ESCRITORIO DE ARTE LTDA	25/08/05
54101509159	FATIMA INEZ BORGES NASCIMENTO ME	27/08/07	54100961627	HUMBERTO LIMA DA SILVA ME	15/10/03
54101367508	FAUSTINA CABREIRA ME	25/03/03	54100971681	HUMBERTO VIEIRA DA SILVA ME	02/06/04
54200888221	FAUVERNEY PARTICIPACOES LTDA	29/08/07	54200401151	I. D. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	15/05/90
54200455677	FEIRA DE MOVEIS LTDA ME	26/05/92	54101492833	I. P. BERNARDO ME	06/03/07
54101093602	FELISBERTO GUERREIRO ME	05/12/07	54200529255	IBISA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	20/12/07
54200904820	FELIX & FRANCO LTDA - ME	05/11/07	54200714095	IDC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	09/07/07
54200680522	FELIZ IDADE-EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME	29/10/07	54200638526	IDEVAN VEICULOS LTDA ME	03/05/06
54200547971	FEMACONAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	22/09/05	54101099911	IDEVALIA VEICULOS VILHAGRA - ME	31/10/07
54200906148	FENIX LAR PARA IDOSOS LTDA	20/11/07	54101505617	ILDA MARINHO ME	24/07/07
54200891175	FENIX-COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	06/06/07	54101290611	ILDIO MAGALHAES	23/11/00
54101503819	FERNANDO GONCALVES DE SOUZA ME	09/07/07	54101511391	ILZA MENDES DA PAZ ME	13/09/07
54101499757	FERNANDO H.R. DE LIMA ME	17/05/07	54200516340	IMPACTO COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP	08/02/07
54200355273	FERRERIRA & LIMA LTDA - ME	13/04/07	54200772435	IMPACTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	21/01/08
54200881625	FERRERIRA E DUARTE LTDA ME	09/02/07	54200463149	IMPERCENTER TINTAS E IMPERMEABILIZACOES LTDA	25/05/93
54200412331	FETTER & TORRACA LTDA ME	24/03/92	54200894093	IMPLANTE AMBIENTAL LTDA ME	13/07/07
54200436427	FHC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20/12/07	54200491541	INUNOBAC - REAGENTES LTDA ME	22/07/93
54200910323	FIGUEIREDO & SILVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	14/01/08	54200540534	INDAIA COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA ME	31/05/07
54200352746	FINANCIAR ADMINISTRACAO E ACESSORIA DE CREDITO LTDA	15/04/05	54200128251	INDUSTRIA DE GRANITOS E MARMORES OPERACIONAL LTDA-ME	18/12/07
54200574552	F&J - COMERCIO DE GRAOS LTDA - ME	20/09/07	54200791961	INEZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	25/06/07
54101495131	FLAVIA F. M. NAME REPRESENTACOES E COMERCIO	28/03/07	54200896053	INJEFLIX AUTO PECAS LTDA ME	02/08/07
54101503100	FLAVIO AZAMBUJA BARBOSA ME	28/06/07	54200897611	INJUNEX MOVEIS PERSONALIZADOS LTDA ME	21/08/07
54101282740	FLAVIO BALBINO DE OLIVEIRA	28/09/07	54200237718	INSTITUTO DE BELEZA CEREJEIRA LTDA ME	27/08/07
54101512010	FLAVIO CAVALCANTE LOPES ME	18/09/07	54200889006	INSTITUTO DE EDUCACAO SUICA LTDA ME	11/05/07
54101496871	FLAVIO DE OLIVEIRA FRANCISCO ME	17/04/07	54200722519	INTERMOTOS LTDA ME	14/03/07
54101495581	FLAVIO PADILHA DA SILVA ME	02/04/07	54200753341	IRACI FASHION MODAS LTDA ME	24/09/07
54200908388	FLORES DA SILVA REPRESENTACOES LTDA	12/12/07	54101521337	IRAENE RODRIGUES NOGUEIRA ME	20/12/07
54200366275	FLORESTA TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP	22/06/07	54101118451	IRINEU TORRES ME	01/08/07
54200460174	FLORICULTURA CAMPO VERDE LTDA ME	20/05/04	54101509761	IRLAIS M. S. MEIRELES ME	12/09/07
54200899630	FLORICULTURA MONARCA LTDA ME	12/09/07	54101431346	ISABEL DE SOUZA ME	03/03/05
54200720885	FOCUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	19/04/07	54101074071	ISABEL LEMES BARBOSA ME	01/04/05
54200810001	FONTOURA & SCHAEFFER LTDA - ME	15/06/07	54101507997	ISAC MACHADO TRINDADE	15/08/07
54200730775	FONTOURA & SOUZA LTDA ME	15/02/07	54101505421	ITAMAR CABANHA LOUBET ME	23/07/07
54200218624	FRACARO & VERRAO LTDA	30/08/07	54200894361	ITAMAR TEIXEIRA SENA & CIA LTDA	16/07/07
54200289408	FRANCAR VEICULOS LTDA ME	07/05/92	54200431751	ITAPOA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	23/12/91
54200859271	FRANCES & FRANCES LTDA ME	08/02/07	54101514861	IVAN VIEGAS ARGUELHO - ME	15/10/07
54101322873	FRANCIANE TURELLA ME	20/08/07	54101508811	IVONE VALERIO MARQUES ME	22/08/07
54100851996	FRANCISCO DA ROCHA LUZ ME	06/06/07	54101221457	IYVE MOTA BAEZ DO CARMO ME	02/02/07
54101513580	FRANCISCO DUARTE SILVA ME	01/10/07	54101514691	IZABEL PEREIRA DE SOUZA ME	10/10/07
54101493392	FRANCISCO GUILHERME SALES TEIXEIRA	06/09/07	54101318981	IZIDRO CANDIA ME	31/08/07
54100951966	FRANCISCO LOURENCO DA SILVA ME	27/03/06	54200873801	J & G CASTRO REPRESENTACOES LTDA	01/11/07
54101450685	FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO ME	31/10/07	54200814847	J & J TELE - CARTOES LTDA	24/04/07
54100937483	FRANCISCO TARGINO DA SILVA ME	19/04/06	54200878080	J & M LOGISTICA E FRETES LTDA ME	01/08/07
54101515302	FRANCISCO TEODORO DE CASTRO JUNIOR ME	18/10/07	54101475742	J. A. DE LIMA ME	05/06/07
54200902363	FRANCO & MORAES LTDA - ME	09/10/07	54101495620	J A DE SOUZA - CONGELADOS ME	03/04/07
54200906202	FREITAS & CRUZ LTDA ME	21/11/07	54101511323	J. A. PEREIRA ME	12/09/07
54200402018	FUXICO ARMARINHOS E AVIAMENTOS LTDA ME	27/12/07	54101512371	J. C. CAREAGA ME	21/09/07
54200699185	F-3 PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	15/06/07	54200894638	J. F. ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA ME	19/07/07
54101513105	G. K. VALENSUELA ME	26/09/07	54101499382	J. HERMOGENES DE ARAUJO ME	15/05/07
54101501751	G P DE SA ME	14/06/07	54100946199	J L DE FERIA ME	21/12/04
54200603731	GALLETERIA MORAES LTDA ME	27/11/07	54200534011	J R FERNANDES & CIA LTDA EPP	16/10/06
54200287243	GALVAO & GARGIONI LTDA ME	02/10/07	54200679770	J R VISTORIAS E REGULACOES LTDA ME	08/11/07
54200811988	GAMELEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME	09/02/07	54200899010	J. RODRIGUES REPRESENTACOES LTDA ME	03/09/07
54200636124	GARCA BRANCA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	17/04/07	54200515572	J. S. FERREIRA & CIA LTDA ME	16/04/04
54200500397	GAUDIOSO & CIA LTDA ME	24/06/93	54101409502	J. S. TIMOTEO FILHO - TRANSPORTES ME	01/06/07
54200460328	GAURAMA COMERCIO DE CARNES LTDA ME	24/11/03	54101361151	J. V. LEITE FILHO ME	20/08/07
54200895863	GELAUTO LTDA ME	31/08/07	54200427142	JAIME ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA ME	02/05/03
54200710863	GENESIS - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EPP	18/05/07	54101249947	JAIR MARTINS DE SOUZA ME	19/04/07
54200700272	GENESIS SERVICOS DE COMUNICACAO AUDIO VISUAL LTDA - EPP	11/04/07	54101513512	JAIRO GUILHERME DA SILVA - JG ME	01/10/07
54101497495	GENTILZA ALMEIDA SANTOS ME	23/04/07	54200899982	JAMES CORDOBA ORTIZ & CIA LTDA ME	17/09/07
54101049867	GENIVALDO GONCALO RAIMUNDO ME	15/05/06	54200595215	JALOSAR COMERCIO DE LUSTRES LTDA ME	04/09/07
54101094528	GEOVA ANTONIO DE SOUZA ME	16/10/06	54200895936	JAQUES SANCHES & CIA LTDA	01/08/07
54200458455	GEOVENELLA SORVETES LTDA ME	26/06/06	54101509655	JAYME DAVID BARROS DE MEDEIROS EPP	30/08/07
54100929375	GERALDA JACINTA ESTRUQUEL ME	12/01/05	54101496243	JEAN NOEL BAUDON ME	10/04/07
54101513857	GERALDO FRANCISCO MARTINS ALMEIDA-ME	03/10/07	54101511293	JEAN PAULO PEREIRA SIMAS ME	13/09/07
54101453536	GEREMIAS FRANCISCO RIGON - ME	27/12/07	54100933194	JECIARA SALES CABRAL BASTOS	28/04/05
54101494925	GERSON DA SILVA DOS ANJOS ME	27/03/07	54200818222	JF EMPREITEIRA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	26/11/07
54101516309	GERSON DOUGLAS MARTINS OLIVEIRA ME	26/10/07	54200827591	J.F.G.G. REPRESENTACOES LTDA	30/08/07
54101505498	GERSON FRANCISCO DE LIMA ME	24/07/07	54200816921	JK AUTO ELETRICA LTDA ME	23/05/07
54200348153	GESSO DESIGN CENTER LTDA ME	22/10/91	54200901316	J.M. MANEJO AMBIENTAL LTDA EPP	28/09/07
54200715342	GESSO LINE LTDA ME	02/05/07	54100847441	JOAO BATISTA CANDIDO MILITAO ME	07/02/06
54200883814	GESSY & ARAUJO LTDA ME	08/03/07	54101513342	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	28/09/07
			54101317357	JOAO CARLOS BENITES ME	28/06/07

54101312487	JOAO CARLOS PAES ME	06/07/07	54101395226	LS MARTINS INTERESSES EMPRESARIAIS ME	27/07/07
54101516015	JOAO EMILIANO DA SILVA FILHO - ME	29/11/07	54101500399	LUANA CELLA DE SOUZA ME	28/05/07
54101510912	JOAO FELICIANO RODRIGUES DE ARAUJO ME	10/09/07	54200245672	LUARTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	01/06/07
54100999781	JOAO FURTADO ME	23/07/03	54101513881	LUCAS LEIVA CAVALHEIRO	03/10/07
54101511048	JOAO GABRIEL LIMA SCARPANTI ME	11/09/07	54101150827	LUCIANA CAETANO ROCHA ME	09/10/07
54101474797	JOAO JOSE DE SOUZA ME	04/06/07	54101518743	LUCIANA DE FATIMA MACHADO - ME	23/11/07
54101503592	JOAO MORENO LAPORTE	06/07/07	54101510700	LUCIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	06/09/07
54101506401	JOAO RODRIGO DE SOUZA ME	30/07/07	54101504866	LUCIANA SUGASTE ME	01/08/07
54101493643	JOAO SOARES DAS NEVES FILHO ME	13/03/07	54101492035	LUCIANO TAMOTSU YONAKA ME	28/03/07
54101505871	JOAO VITOR BINI ME	26/07/07	54101516988	LUCIENE RODRIGUES NETTO - ME	06/11/07
54101503380	JOBSON ALVES DE SOUZA ME	04/07/07	54200392314	LUCIMAR PENTEADO & FILHOS LTDA ME	06/08/07
54101109720	JOCYMARA MEDINA MALDONADO BRUNO ME	26/01/07	54101515531	LUCINDA DO CARMO PINTO DINIZ - ME	19/10/07
54101518280	JOELSON RAMOS MACHADO - ME	14/01/08	54101506788	LUCINEIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA ME	02/08/07
54101514586	JOEL FRANCISCO SANTANA - ME	09/10/07	54101235652	LUCLECIO FESTA ME	11/01/08
54101502901	JOEL LEITE ME	27/06/07	54101517178	LUCYMAR RODRIGUES DIAS ME	07/11/07
54101402443	JOEL VALERIO DA COSTA ME	27/06/07	54101163759	LUDIO DE SOUZA ME	05/10/07
54101499951	JOHAN ADENAUER DE O. SATHLER ME	21/05/07	54101523852	LUIS RENATO MARCUSSI ME	22/01/08
54200475074	JORE - REPRESENTACAO ESQUADRIAS E FERRAGENS LTDA	13/08/92	54200742021	LUIS SERGIO DE CARVALHO & CIA LTDA ME	29/06/07
54200455928	JORGE ANTONIO DE ARAUJO & CIA LTDA	02/12/91	54100999896	LUIZ ALBERTO DE CARVALHO ESPINDOLA ME	25/08/99
54101514411	JORGE GONCALVES ME	08/10/07	54100975971	LUIZ BEZERRA DA SILVA BAR ME	10/03/06
54101514306	JORGE L. V. MEDINA - CALHAS - ME	05/10/07	54101135682	LUIZ CARLOS KWIATKOSKI ME	24/02/03
54101495654	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA NETTO	03/04/07	54100902159	LUIZ CARLOS PASCHOALETTO	04/02/05
54101090026	JOSE ALFREDO CASTRO ABUD ME	05/08/05	54101396036	LUIZ DE CASTRO CARVALHO ME	21/03/07
54101004235	JOSE AMERICO VIEIRA ME	21/08/03	54200303818	LUIZ FERNANDO BUAINAIN & IRMAO LTDA	18/10/91
54101021393	JOSE ANTONIO TEIXEIRA LOURENCO	19/04/04	54100982055	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO ME	16/09/03
54100736828	JOSE BERNADINO LOPES ME	23/08/07	54101494593	LUIZ FLAVIO VENANCIO DA SILVA ME	22/03/07
54101518433	JOSE CARLOS SANTANA ME	20/11/07	54101008524	LUIZ JOSE DE MELO ME	29/10/04
54101026468	JOSE COELHO ME	13/02/06	54100647248	LUIZ MARCIO SPERANDIO ME	22/03/07
54101511722	JOSE DE OLIVEIRA ME	17/09/07	54200837499	LUIZA MECANICA DIESEL MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA ME	19/04/07
54101504505	JOSE LUIZ LEITE ME	16/07/07	54101519251	LUIZA CESARIO BARBOSA - ME	28/11/07
54101523194	JOSE MACHADO - ME	17/01/08	54100985984	LUZINOR SOUZA PRADO ME	08/02/06
54100933461	JOSE MARIA RODRIGUES MOSSINE ME	11/07/05	54200630126	LUZIPAN PANIFICADORA, LANCHONETE E CONVENIENCIAS LTDA ME	08/10/07
54100718803	JOSE NELSON DA SILVA ME	22/11/04	54101497703	M. A. CORREA RACOS ME	24/04/07
54101489921	JOSE PEDRO MARTINEZ TEIXEIRA ME	02/02/07	54101496383	M A R DOS SANTOS ME	11/04/07
54101231436	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARA ME	15/05/07	54101521451	M. A. VANDERLEIS ME	21/12/07
54101264245	JOSE ROBERTO MIYASATO EPP	19/10/07	54200412994	M C COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	23/06/05
54101426300	JOSE ROSA FILHO ME	21/12/07	54101288772	M C D DE OLIVEIRA ME	28/02/07
54100546832	JOSE SEVERINO DE SOUZA	10/09/07	54101506273	M. F. DA SILVA ALIMENTOS ME	30/07/07
54101499871	JOSE TENORIO BANDEIRA ME	18/05/07	54101155705	M H F ESPINOLA ME	20/03/03
54101469084	JOSEVAL DA SILVA SOUZA ME	17/07/07	54101494194	M. M. BIANO ME	10/05/07
54101510513	JOSINO REIS DA SILVA	05/09/07	54101498131	M M MINAMI - LAN HOUSE ME	02/05/07
54101491993	JOSUEL RODRIGUES FERREIRA ME	23/02/07	54101479306	M M SURUBI ME	14/09/06
54101515990	JOSUE PEREIRA DA SILVA - ME	24/10/07	54200767890	M. R. BARBOSA & CIA LTDA ME	M. 14/02/07
54101502855	JOVANILDO ROSA DA SILVA ME	27/06/07	54101509833	M. R. ROSSI DISTRIBUIDORA EPP	30/08/07
54101393177	JOVINA DE ARAUJO SILVA ME	23/02/07	54200757533	M R ZAMBILANCO & FILHAS LTDA ME	08/03/07
54101512770	JULIA SANDRA FRANCO MARTINS BARBOSA ME	25/09/07	54200629535	M SUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA ME	08/08/07
54101519421	JULIANA DA SILVA ME	29/11/07	54200893267	MACHADO & CALDEIRA LTDA ME	04/07/07
54101414557	JULIANA SANTOS RIBEIRO DO AMARAL TEIXEIRA ME	15/06/07	54200480167	MACSYSTEMS - ACESSORIA E PLANEJAMENTO EM INFORMATICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LT	23/10/92
54101524077	JULIO CESAR MARQUES MACHADO - ME	24/01/08	54200843103	MAIS MOTOS - COMERCIO DE MOTO E VEICULOS LTDA	22/01/08
54101521019	JULIO HENRIQUE GARCEZ GOELLNER	17/12/07	54200907942	MAISQUEPAO EXPRESS CONVENIENCIA E PARES LTDA	07/12/07
54101415669	JUNIOR NOCKO ME	21/08/07	54200888107	MALLI GELATI REPRESENTACOES LTDA	27/04/07
54200904111	JUNQUEIRA & CUNHA IDIOMAS LTDA ME	29/10/07	54200425492	MANA - ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	15/02/91
54101519634	JURANDIR TEIXEIRA LOPES - ME	30/11/07	54101521647	MANOEL BASANULF CARPES GONCALVES ME	28/12/07
54200769442	J.V.R. VIDEO LOCADORA LTDA ME	08/05/07	54101223395	MANOEL PAIXAO DE ANDRADE ME	22/02/07
54200901901	K & L LTDA ME	03/10/07	54100185309	MANUEL NUNES LOURENCO-EXPORTADORA SETE QUEDAS	08/09/97
54101500381	K C S DE MELO - CONFECÇOES ME	28/05/07	54200715971	MANZANO & CIA LTDA ME	26/07/07
54200638569	K. C. S. GOMES & CIA LTDA - ME	05/10/07	54200483387	MANZIGONE & MENDONÇA LTDA ME	19/03/93
54200756481	KAIO COMERCIO DE GAZ LTDA ME	06/08/07	54101494615	MARA CILIAO BEZERRA ME	22/03/07
54200534976	KAPA CALCADOS LTDA ME	11/04/06	54200824311	MARA GLEICE E ALEXANDRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	06/07/07
54200694639	KARIM REPRESENTACOES LTDA ME	11/09/07	54101514781	MARCELO ALMEIDA SILVA - ME	15/10/07
54101445690	KARLA MILENE LOUZAN RIBAS ME	07/05/07	54101509191	MARCELO DOS SANTOS GUERRA ME	27/08/07
54101288811	KASUOMI MATSUDA ME	14/01/05	54101490334	MARCELO J. A. TINOCO ME	08/02/07
54101499498	KATIA REGINA KOHATSU ARAKAKI	15/05/07	54200406099	MARCEMARIA AGNELLI LTDA ME	30/05/05
54200479509	KATITA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME	14/10/92	54200887879	MARCEMARIA NB LTDA ME	25/04/07
54101490580	KATUICIA ROSA VIEIRA ME	08/02/07	54200450209	MARCEMARIA NIMOVEIS LTDA	20/04/92
54101489905	KEITTY MARINA RIBEIRO MAZIERO ME	15/02/07	54200903114	MARCHEZAN & CAMARGO LTDA	18/10/07
54101502791	KELI CRISTINA DE SOUZA ME	27/06/07	54101498718	MARCIA AUXILIADORA DOMINGUES DA SILVA	08/05/07
54101339211	KELLY DE ANDRADE RIBEIRO ME	04/04/02	54101274208	MARCIA REGINA DE SOUSA QUEIROZ ME	09/04/07
54200302943	KEY IDIOMAS LTDA	18/03/04	54101205273	MARCIA RIBEIRO DA SILVA ME	29/05/07
54101515396	KLINGER GARCIA CANGUSSU ME	18/10/07	54101512168	MARCIO YAMASHIRO ME	11/01/08
54200319595	KONTA-CONTABILIDADE LTDA	07/02/94	54200302021	MARCO ABRAO ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA	12/12/07
54200389593	KOSMESUL - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME	25/07/06	54101077429	MARCO ANTONIO BARRETO SIMS ME	15/09/06
54101495271	KRYYA CAROLINA DE VASCONCELOS ARIAS ME	29/03/07	54101119288	MARCO ANTONIO MANSOUR ME	23/10/07
54200881510	K-6 PARCERIA DE SERVICOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	08/02/07	54101512303	MARCO AURELIO YRIGOYEN ME	20/09/07
54101523003	L. A. SOBRINHO ME	16/01/08	54101515388	MARCOME NASCIMENTO DA SILVA - ME	19/10/07
54101365777	L. F. DE ALCANTARA ME	05/03/03	54100952261	MARCOS CESAR VOLKOPF DA SILVA ME	17/08/07
54100721243	L MENDES DA COSTA ME	01/10/03	54101498505	MARCOS DIAS ALVES	04/05/07
54101508683	L. UNTADO ME	21/08/07	54101232323	MARCOS IVAN SILVA ME	21/03/07
54200866120	LA & KA COMIDA CASEIRA LTDA ME	26/10/07	54101068233	MARCOS JONES CALAZANS ME	11/09/06
54101331112	LAERCIO JOSE DE BRITO ME	21/11/07	54101508209	MARCOS ROBERTO BASTIANI ME	15/08/07
54200446589	LAERCIO SPORTS, EVENTOS & REPRESENTACOES LTDA	04/02/05	54100891874	MARCOS ROBERTO MENDES ME	26/12/05
54101504513	LAIR RODRIGUES DE ALMEIDA	16/07/07	54101220400	MARCOS ROBERTO MONTEIRO ME	15/05/07
54200448883	L.A.M. CONFECÇOES LTDA - ME	09/04/07	54101008486	MARCOS S FETTER ME	01/12/05
54100901535	LANA M. N. ALVES ME	22/09/05	54101497592	MARIA APARECIDA ALVES ME	23/04/07
54200824184	LANCE LIVRE CONFECÇOES LTDA ME	06/11/07	54101485721	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA ME	05/02/07
54200883466	LANCHONETE E CONVENIENCIA JS LTDA ME	06/03/07	54101510734	MARIA CAROLINA BARBOSA ME	05/09/07
54200319820	LAS VEGAS LOTERIAS LTDA-ME	19/07/07	54101508314	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA ME	16/08/07
54101498769	LAURA CHRISTIANE M. C. CARDOSO ME	08/05/07	54100869283	MARIA D A YANO ME	20/03/06
54100877588	LAURELI RAMOS CALIN ME	13/10/03	54101358436	MARIA DE FATIMA LUIZ BORGES ME	11/07/07
54101494330	LAURICIO JOAQUIM DA SILVA	21/03/07	54101307343	MARIA DE FATIMA ROCHA DE AZAMBUJA ME	25/03/02
54101512494	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHAES ME	21/09/07	54101497410	MARIA DE LIMA MAIDANA ME	20/04/07
54200693861	LAVA JATO E CONVENIENCIA DOIS IRMAOS LTDA ME	30/07/07	54101509175	MARIA DE LOURDES NEVES SARAVY ME	27/08/07
54200674344	LAVANDERIA BRASILIA LTDA ME	02/07/07	54200881501	MARIA DE LURDES DIAS & ALVES LTDA ME	08/02/07
54101518603	LC DOS SANTOS TRANSPORTE - ME	21/11/07	54101519014	MARIA DO CARMO DA SILVA - ME	26/11/07
54200698324	LEANDRO LIANDRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	25/04/07	54101510645	MARIA DO CARMO REGIS DA SILVA ME	05/09/07
54101494933	LEANDRO LUIZ DA CUNHA ME	07/08/07	54101063355	MARIA DO NASCIMENTO VESTUARIO ME	20/11/06
54101493465	LEILA MARTINS DE SOUZA	12/03/07	54101090476	MARIA DO ROSARIO FIALHO ME	18/04/07
54200774331	LEITE & DEMARCO PERSIANAS LTDA ME	23/11/07	54100189754	MARIA DOS SANTOS SILVA	22/09/06
54200892953	LEMA TECNICAS EM REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	02/07/07	54101501051	MARIA INES ROMERO DA ROCHA BARROS ME	05/06/07
54101347604	LEO DE FREITAS GONZAGA ME	19/08/03	54101498386	MARIA JOSE DA SILVA COMERCIO DE GAS ME	04/05/07
54101355224	LEOCIR EDEGAR NARDINI ME	27/01/04	54101509311	MARIA JULIA MOREIRA ME	28/08/07
54101508837	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ ME	23/08/07	54101507695	MARIA LELIA GONCALVES SANTANA SOUZA ME	13/08/07
54101495344	LEONARDO JOSE PINHO CARLOTO ME	30/03/07	54101335819	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO	12/09/07
54101499838	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA VOLKOPF ME	18/05/07	54101073521	MARIA MERCADO DOS SANTOS ME	05/06/06
54101511382	LEONICE GOMES MARTINS ME	13/09/07	54101523844	MARIA ROSINETE DA SILVA ME	22/01/08
54100810076	LEONILDO DE OLIVEIRA LOPES EPP	13/03/03	54101490032	MARIA SEBASTIANA MAURICIO FERREIRA ME	02/02/07
54101088536	LEVI FAUSTINO RATIER	18/12/07	54100966505	MARIA SUSANA MIKUI ALMEIDA ME	21/03/05
54200823153	LG COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	06/09/07	54101498203	MARIA TERESA F. DE OLIVEIRA ME	03/05/07
54101231517	LIDIA ELIAS DE LIMA MOTA	08/08/07	54200773679	MARIANA MOVEIS LTDA ME	09/02/07
54200781981	LINDAS & FUTEBIS LTDA ME	04/07/07	54101499765	MARIGLEI DA COSTA MARTINS ME	18/05/07
54200884829	LION FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	21/03/07	54101490628	MARILENE GARCIA PALHARES ME	09/02/07
54101514616	LIRILANE MALACARNE - CALCADOS ME	10/10/07	54100138807	MARILZA HELENA BISSOLI MEDEIROS ME	10/08/07
54200888981	LIS SERVICOS DE INTERNET E CLASSIFICADOS LTDA	10/05/07	54100928051	MARINA BEZERRA DOS SANTOS ME	22/10/03
54200884225	LM REPRESENTACOES LTDA	14/03/07	54200866201	MARINA INTERMEDIACAO LTDA ME	21/09/07
54200662273	LOPES MARTINS & CIA LTDA - ME	25/10/07	54101507423	MARINA BENITES NARA ME	08/08/07
54200735068	LOTERICA AERO RANCHO LTDA ME	28/03/07	54101498351	MARIO FONSECA MENDONÇA DE AZEVEDO JUNIOR ME	03/05/07
54101519031	LOURIHAR SALGADO DE QUEIROZ - ME	27/11/07	54101506303	MARIO MARCIO MONTE SERRATE DA SILVA ME	30/07/07
54101502502	LOURIVAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME	22/06/07	54101522970	MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO - ME	15/01/08
54100758660	LOUZINDA RAMOS FERREIRA ME	03/06/04			

54100970634	MARISA CLAUDIA DA COSTA ZANARDO ME	21/03/07	54200902266	OBERDAN A. ALVES DE LIMA & CIA LTDA - ME	08/10/07
54101284912	MARISSOL VALTUILLE FRANCA MORAES ME	22/09/00	54101317705	ODAIR DOS SANTOS BARROZO ME	19/01/04
54101413666	MARLENE DOS SANTOS VERNQUES ME	27/11/07	54101466212	ODILON BEZERRA DE MENEZES	14/02/07
54101468975	MARLI GUERINO DE LIMA ME	05/12/07	54200886058	OFURO CLINICA SPA URBANO LTDA ME	03/04/07
54101492043	MARLY NOGUEIRA FARIA ME	26/02/07	54200553946	OK VEICULOS LTDA	28/02/07
54200895642	MARIMITARIA MARMITAO MANA LTDA	30/07/07	54200904200	OLIVEIRA & MOGGIA LTDA ME	29/10/07
54101036897	MARTA GOMES SILVA ME	04/03/05	54200881358	OLIVEIRA BENITES & FRANCO LTDA ME	08/02/07
54101511625	MARTA PEREIRA DOS SANTOS ME	17/09/07	54200625416	OLIVEIRA SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	09/02/07
54101515027	MARTHA MEIRA CARDOSO - ME	16/10/07	54200877393	OMITTUS - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	30/11/06
54101468631	MARTINHA HAUNSTEIN ME	24/08/07	54200677271	OMODEI & CIA LTDA ME	12/02/07
54200897149	MARTINS & BERNARDO LTDA ME	15/08/07	54200661714	ONIX COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA ME	07/03/07
54200830168	MARTINS & VERAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	07/03/07	54200883792	OPORTUNIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM AGRONEGOCIOS LTDA	08/03/07
54101510483	MARYANA OLIVEIRA SOARES	05/09/07	54200880955	OPORTUNIS ASSESSORIA EM COMUNICACAO LTDA	07/02/07
54101381632	MATHEUS PODALIRIO TEDESCO DANDOLINI ME	06/06/07	54200895740	OPORTUNIS VIDEO PRODUTORA LTDA	31/07/07
54200327946	MATRON REPRESENTACOES LTDA ME	16/10/07	54200903424	OPTICA LUZ LTDA ME	22/10/07
54101494364	MAURICIO ALBUQUERQUE D'AVILA ME	21/03/07	54200890691	OPTICA NOVO OLHAR LTDA	31/05/07
54101515205	MAURICIO DO PRADO LIMA	17/10/07	54200701007	OPTICAL MANIA - PRODUTOS OPTICOS LTDA ME	27/02/07
54101521493	MAURO SERGIO GIOLI ME	26/12/07	54200521220	ORGAN TRIBUTARIO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	31/07/06
54200456975	MAX TINTAS COMERCIAL DE TINTAS LTDA	17/12/91	54100167530	ORGELINO DA CRUZ MONTES ME	21/11/07
54200447828	MAYORTEC INFORMATICA LTDA	05/09/91	54200885159	ORIGINAL MOVEIS E COLCHOS LTDA ME	23/03/07
54200909201	MBM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	21/12/07	54101498149	ORIMAR ESPINDOLA DA ROCHA CASTRO ME	02/05/07
54200446261	MECANICA AMERICA LTDA ME	25/10/07	54101510017	ORLEI COUTO SANCHES ME	31/08/07
54200844509	MEGA ESTACIONAMENTO LTDA ME	28/11/07	54200843731	OSHIRO & LUZARDO LTDA ME	04/04/07
54101495981	MEIRE ROSE MENDES DE SOUZA	09/04/07	54101386731	OSLOR DE SOUZA CAMPOS ME	14/12/07
54101499137	MEIRIELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	10/05/07	54101499978	OSMAN F. DA SILVA ME	22/05/07
54200902371	MENEGAZZO & DAMASCENO COSMETICOS LTDA - ME	09/10/07	54101516104	OSMAR PEREIRA BASTOS ME	25/10/07
54200230691	MERCADINHO SANTA CRUZ LTDA ME	26/04/07	54101491276	OSVALDO DE SOUZA RAMIRES	14/02/07
54200893305	MERCADO CLEMENTE DE JESUS LTDA	05/07/07	54100600870	OSVALDO INACIO MARCELINO ME	03/05/07
54200444764	METODO - INSTITUTO DE PESQUISAS DE MERCA DO OPINIAO PUBLICA LTDA	12/08/91	54100453362	OSVALDO LOURENCO FAMA	22/01/08
54200893763	METODO CONSTRUTORA LTDA	10/07/07	54200470048	OTICA NAKAMURA LTDA ME	01/04/04
54200268966	MF PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA	25/06/92	54200431522	P & K ENGENHARIA LTDA	12/02/93
54200840937	MFG VEICULOS LTDA ME	10/09/07	54200434807	P. B VIDEO LTDA	07/10/92
54200504554	MIGKASS REPRESENTACOES DE TECIDOS LTDA	05/08/93	54200848318	P J - MINIMERCADO LTDA ME	07/10/05
54100740655	MIGUEL PEREIRA DA SILVA ME	06/02/07	54100213361	P ORTIZ ME	26/09/90
54101507822	MIKAEL MORAES DA SILVA ME	14/01/08	54200859956	PADILHA & CABRIOTTI LTDA ME	17/08/07
54200883733	MIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	31/10/07	54200617502	PADRAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA ME	05/06/07
54200898935	MILLENY JOIAS LTDA ME	03/09/07	54200803985	PANAMEI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	03/10/07
54100876271	MILTON COELHO ME	17/09/03	54200589011	PANIFICADORA E CONFEITARIA KARISMA LTDA ME	15/06/07
54101480550	MILTON JOSE DE SOUZA ME	16/03/07	54200659841	PANIFICADORA E CONFEITARIA LIMA LTDA ME	04/04/07
54101512222	MILTON SALINAS FILHO ME	20/09/07	54200779979	PAPALEGUS SOM E ACESSORIOS LTDA ME	25/06/07
54200888255	MILTON'S CABELO & ESTETICA LTDA ME	02/05/07	54200125405	PAROSCHI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	16/04/91
54200701138	MINEIRA FRIOS E LATICINIOS LTDA ME	25/06/07	54200902967	PASSOS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E IMOBILIARIA LTDA	17/10/07
54101497584	MIRIAN FAIVA ME	23/04/07	54101489573	PATRICIA CONCEICAO FRANCISCA ME	25/01/07
54101505072	MISAO GOTO	19/07/07	54101503088	PATRICIA INACIO RIBEIRO ME	28/06/07
54200893810	MJ MOTO ENTREGA RAPIDA LTDA ME	11/07/07	54101143022	PATRICIA MERCES CAPALBO FERREIRA DOS SANTOS	15/07/04
54101145092	MOACIR CASTANO DE LIMA ME	26/11/07	54101442682	PATRICIA SARAIVA SOUSA ME	07/02/07
54101496995	MOACIR LAURO VALE DE LIMA ME	18/04/07	54101518310	PAULA ANDREA COSTA - ME	20/11/07
54200503779	MODATIVA REPRESENTACOES LTDA	07/04/05	54200685117	PAULI GRAOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP	18/09/07
54200902339	MONACHA CRED - CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA	09/10/07	54101471895	PAULINO NOBUYUKI MATSUBARA	26/04/07
54200634300	MONTIPEIRO DA SILVA E SANTOS LTDA	10/04/07	54101492914	PAULO CESAR DOS SANTOS ME	06/03/07
54200884012	MORAIS & MORAIS ESCRITORIO DE ARQUITETURA LTDA ME	21/06/07	54101521515	PAULO CESAR RODRIGUES DUARTE ME	26/12/07
54200909163	MORAIS E SILVA EMPREITEIRA LTDA ME	20/12/07	54101507466	PAULO FERREIRA DA COSTA ME	09/08/07
54200819709	MOREIRA & MIYAHIRA LTDA - ME	27/12/07	54101503321	PAULO GEOVANI PEREIRA ME	03/07/07
54200868611	MORENA TINTAS LTDA ME	16/08/07	54101408981	PAULO MOURA DE BRITO ME	01/10/07
54200908001	MORENO & LAPORTE LTDA - ME	07/12/07	54200425760	PAULO OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA	22/12/04
54200222168	MOTO LS LTDA-MICROEMPRESA	22/10/07	54100929260	PAULO QUENTINO SILVA ME	27/11/06
54200910234	NOVEIS RUI BARBOSA LTDA - ME	11/01/08	54101508012	PAULO RICARDO KLEIN ME	15/08/07
54200584141	NOZART P DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	13/06/96	54100993961	PAULO ROBERTO DA SILVA PRODUTOS NATURAIS	21/08/07
54200894590	NPA - ASSESSORIA REPRESENTACOES LTDA	18/07/07	54101348414	PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA ME	19/12/07
54101460273	MR GRANDINI	05/07/07	54101519235	PAULO TEIXEIRA ALECRIM - ME	28/11/07
54200902622	MR3 SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	15/10/07	54200523923	PEDERSEN & PERALTA LTDA ME	22/09/06
54200908434	MS COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	12/12/07	54101522830	PEDRO DE SOUZA GONCALVES ME	15/01/08
54200838797	MS SERVICO LIMPEZA, SELECAO E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA LTDA ME	10/06/05	54101520543	PEDRO OLIVEIRA AZEVEDO - ME	11/12/07
54200905362	MULTI LAR COMERCIAL LTDA ME	09/11/07	54100852151	PEDRO PEREIRA ANUNCIACAO FILHO ME	06/02/07
54200904811	MUNHOZ & GONCALVES LTDA	05/11/07	54100937386	PEDRO RODRIGUES DA ROSA PECAS ME	16/07/04
54200533864	M.V. COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME	26/06/07	54200430739	PEIXOTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	09/06/05
54200829976	NV COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA ME	22/01/08	54200763835	PENTA LANCHONETE LTDA ME	09/02/07
54200689562	M.W. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	02/07/07	54200482755	PEQUENO MUNDO - CLINICA MEDICA INFANTIL LTDA	26/11/92
54200761557	MYRELLA FASHION LTDA ME	05/12/07	54200875552	PEREIRA E ALMEIDA LTDA ME	12/07/07
54200878934	M3 TRANSPORTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME	09/10/07	54200870852	PET SHOP ADRI COMERCIO DE RACOES LTDA	26/02/07
54200823706	N & B COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	14/11/07	54101069556	PETRONIO LOVES DE SOUZA ME	28/11/06
54101070726	N. P. TRINDADE MELAO ME	24/09/07	54200895031	PETRUS ELETRICIDADE LTDA ME	24/07/07
54101313033	N. R. ESPINDOLA ME	21/01/08	54200801362	PHD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	01/06/07
54101495123	N. S. FEITOSA ME	28/03/07	54200657202	PINA & OLIVEIRA LTDA ME	24/05/07
54200908361	NACIONAL TRANSPORTES LTDA - ME	12/12/07	54200883717	PINHEIRO & PINHEIRO ALIMENTOS LTDA ME	30/03/07
54101335185	NADIR MARIA DA SILVA ME	27/09/07	54200368383	PINTO & SILVA LTDA ME	07/01/05
54200378486	NADO LIVRE ESCOLA DE NATACAO LTDA ME	13/02/07	54200363730	PISOGRO COMERCIO DE GRANULITE LTDA-ME	06/06/07
54200359848	NAGAMATI & GALVAO LTDA-EPP	01/07/03	54200404185	PIT STOP PNEUS LTDA	12/06/90
54200490171	NAGIBAO ANALISE DE CREDITO E COBRANCA LTDA	05/03/93	54200829160	PLANETA BRASIL ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA EPP	21/03/07
54200891191	NAKASHITA & RODRIGUES LTDA ME	06/06/07	54200622883	PLASTFRIOS COMERCIAL LTDA EPP	05/12/07
54200902517	NAKAYAMA & RAMIRES LTDA - ME	10/10/07	54200197929	PLASTPLUMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	05/12/90
54200750539	NAKAZATO & CIA LTDA ME	17/12/07	54200838291	PLENITUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	27/07/07
54200723272	NAKAZATO MUNKS LTDA ME	25/06/07	54101493988	PLINIO SILVERIO COSTA ME	27/04/07
54200879337	NAMOUR COMERCIO DE MOLDURAS LTDA ME	20/09/07	54200832331	PLUGG-C INFORMATICA LTDA ME	28/11/07
54200774497	DERIVADOS LTDA ME	08/03/07	54200643694	PLURAL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	02/02/07
54200710456	N.A.R. FOMENTO EMPRESARIAL LIMITADA	31/10/06	54200902550	PONTO ANIMAL LTDA - ME	10/10/07
54200881269	NATAL MOTOENTREGAS LTDA ME	07/02/07	54200891698	PONTO MIX CLASSIFICADOS NA NET LTDA ME	15/06/07
54200524270	NATAN MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	24/08/05	54200898251	FORTILHO & COENE LTDA EPP	24/08/07
54101516953	NATHALIA D. DA SILVA - ME	05/11/07	54200792541	POTENZA TRANSPORTES & COMERCIO LTDA ME	15/10/07
54101490041	NEIDE MARIA DOS SANTOS ME	02/02/07	54200562619	PP RODRIGUES & CIA LTDA ME	07/12/07
54101504246	NELSON NACHIF	13/07/07	54200885736	PREMIUM INFORMATICA LTDA ME	29/03/07
54100931493	NELSON PEREIRA DA SILVA EMPREITEIRA ME	18/12/03	54101375322	PRISCILA AUXILIADORA ESTIGARRIBIA GOMES ME	19/04/07
54101077313	NELSON RIBEIRO ME	16/08/06	54200887305	PRISMA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS FOTO E VIDEO LTDA ME	19/04/07
54200783933	NEOLINK - CRIACAO DIGITAL LTDA ME	17/08/07	54200851165	PRO MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	19/12/06
54200693934	NET CAR VEICULOS LTDA ME	14/12/07	54200881684	PROGRESSO AUTO FOSSA LTDA ME	12/02/07
54101519553	NEUSA OVIEDO RAMIREZ	30/11/07	54101496464	PUBLICIO ADRIANO QUEIROZ SIGARINI ME	12/04/07
54101515540	NEUSA RODRIGUES	19/10/07	54200796466	FUHL & RODRIGUES LTDA - ME	18/04/07
54101503932	NEUZA BRASILENO DE CAMPOS ME	10/07/07	54200887976	P3 REFRIGERACAO & ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	25/04/07
54101504718	NEUZA OLIVEIRA ORTIZ ME	18/07/07	54200718333	QUALITY TELEINFORMATICA LTDA ME	25/01/08
54200766915	NEWCOLORS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS	20/04/07	54400002897	QUALICOOP COOPERATIVA DE TRABALHO EM LIQUIDACAO	06/07/04
54200519969	NEWTARGET - COMUNICACAO LTDA	30/03/07	54200897220	QUALITY MENTOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	16/08/07
54101506702	NILDA PATRICIA D. SANTOS ME	02/08/07	54200553067	QUEIROZ & ALMEIDA LTDA - ME	26/06/07
54101481289	NILIO ANTONIO POZZOLO	02/05/07	54200873886	QUEIROZ & ZAVALA LTDA	06/11/07
54101047511	NILIO BARBOSA FERNANDES ME	18/05/05	54200552248	QUEIROZ E NEGRELLI LTDA	28/02/07
54101491551	NILTON CESAR DA SILVA ME	16/02/07	54200896088	QUINTILIANA & AMARAL COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA ME	02/08/07
54101308170	NILTON ROCHA BARROS ME	20/07/07	54200162737	R C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	21/09/07
54101514896	NILZA CONCEICAO TORRES - ME	15/10/07	54101457086	R. C. DE OLIVEIRA	29/08/07
54200474051	NOSSA SENHORA DE ITAICI INTERMEDIACAO DE SERVICOS LTDA	02/04/93	54200894735	R H AGROPECUARIA LTDA ME	20/07/07
54200839262	NOSSO LAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	17/06/05	54200898200	R M. SORVETES LTDA ME	24/08/07
54200893844	NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME	11/07/07	54200892694	R R COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	27/06/07
54200671728	NOVA PANTANAL, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20/08/07	54200861471	R R REFEICOES LTDA ME	07/12/07
54200881340	NT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	28/06/07	54101520721	R. S. OLIVEIRA - MERCEARIA - ME	13/12/07
54200453631	NUNES & MIRANDA LTDA ME	19/04/05	54101502928	RAFAEL DA SILVA RIBEIRO	27/06/07
54200893020	NURY MOVEIS E ELETROS LTDA ME	02/07/07	54101522554	RAFAEL DIAS DO AMARAL - ME	11/01/08
54200894841	NUTRI WEST REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	20/07/07	54101503762	RAFAEL LEDO DE OLIVEIRA ME	09/07/07
54200582512	NUTRIPECUARIA CACAU LTDA ME	21/03/07	54101227412	RAFAEL MARINHO DE MIRANDA ME	31/05/05
54200875943	O & R COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	09/11/06	54101504301	RAFAEL RODRIGUES SILVA ME	13/07/07
			54101495328	RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA ME	30/03/07
			54101522996	RAIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO - ME	15/01/08

54101495409	RAIMUNDO F DA SILVA ME	09/05/07	54200891493	SANTOS & ALVES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	12/06/07
54200594995	RAMAL ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	25/07/07	54200885931	SANTOS & SARAVY LTDA ME	30/03/07
54101505064	RAMAO GENESIO LOPES ME	19/07/07	54100202114	SARVIA LOURDES DE LIMA ME	03/10/07
54101444821	RAMONA APARECIDA MARQUES DA SILVA BOFEM ME	13/02/07	54200230683	SAUL CACA E PESCA LTDA ME	03/11/93
54200767768	RAPIDO TRANSPINHO LTDA ME	29/03/07	54100743549	SAUL SILVA DE ALENCAR ME	07/01/08
54101500577	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS ME	29/05/07	54200902894	SA4 MATERIAIS ARTISTICOS, PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME	17/10/07
54101499510	RAQUEL URBANO DE SOUZA ME	16/05/07	54200711606	SEC SERVICIO DE CREDITO E COBRANCA LTDA ME	15/01/08
54100354933	RAUL BRITES ME	17/01/08	54101253341	SEBASTIAO BARBOSA GRECO ME	24/09/07
54200886821	RD PNEUS LTDA ME	13/04/07	54101520420	SEBASTIAO GERMANO DOS SANTOS ME	10/12/07
54200437709	REALI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/06/91	54101519898	SEBASTIAO HIPOLITO BARRETO ME	04/12/07
54200890527	RECICLAGEM MORUMBI LTDA ME	29/05/07	54101149098	SEBASTIAO LUCIMAR DA COSTA ME	10/10/07
54200890292	RECICLAGEM SAO MIGUEL LTDA ME	25/05/07	54200272572	SELARIA TERERE LTDA ME	20/03/07
54200774462	RECIPNEUS LTDA ME	26/11/07	54200536707	SEMENTES FIGUEIRA LTDA ME	30/03/06
54200544483	RECREACOES RONY LTDA - ME	20/12/07	54200902151	SENA & COSTA LTDA - ME	05/10/07
54200908779	RECUPERADORA NOROESTE LTDA - ME	17/12/07	54101524361	SERGIO COELHO ME	25/01/08
54200891311	RED LINE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	11/06/07	54101003832	SERGIO DA COSTA LINO ME	27/07/06
54200700043	REDE LATINA COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA ME	22/05/07	54101150011	SERGIO R B DA SILVA ME	01/08/02
	REDIMED IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COSMETICOS LTDA ME	29/08/07	54200911010	SERVICOS AGRICOLAS NANTES & NOGUEIRA LTDA - ME	22/01/08
54200898544	REFAS - COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	17/09/07	54200827825	SEU - SISTEMA DE ENSINO UNIFICADO LTDA ME	11/09/07
54200714451	REFRESCA BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	12/12/07	54200626030	SEVEN NEGOCIOS VIRTUAIS LTDA ME	29/11/07
54200652111	REFRIGERACAO DISKLAR LTDA ME	08/10/07	54200816149	SHALOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME	31/10/07
54200747741	REFRIMAQ REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA ME	07/02/07	54200719828	SHEKINAH LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	26/07/07
54101501921	REGIANE RAMOS DE QUEIROZ ME	18/06/07	54200906261	SHIROMA E SILVA LTDA - ME	21/11/07
54101490067	REINALDO GOUVEA DA ROSA ME	05/02/07	54200571910	SHOPMED COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ME	29/11/07
54101500755	REINALDO VASCO FREIRE ME	31/05/07	54101498866	SIDNEY BENEDITO DO AMARAL ME	08/05/07
54101519049	REINALDO VILAMAIOR BENITES - ME	27/11/07	54101510106	SIDNEY NUNES DE OLIVEIRA ME	31/08/07
	RENALE COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA EM GERAL LTDA - ME	30/07/07	54200864577	SIGDATA - INFORMATICA LTDA ME	05/10/07
54101510408	RENATA COSTA PETRY SANDOVAL ME	04/09/07	54101410543	SILAS SOUZA ALENCAR JUNIOR ME	19/06/07
54200866006	RENATO LUIZ NUNES & CIA LTDA ME	26/10/07	54200009243	SILCAN CONSTRUTORA LTDA	23/12/96
54200383129	RENTEC LOCACAO E COMERCIO LTDA	24/09/93	54200891612	SILVA & VASCONCELOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	14/06/07
54200809878	RESTAURANTE E LANCHONETE FAVORITA LTDA - ME	28/05/07	54200784573	SILVA PAPELARIA LTDA ME	27/07/07
54200624053	RET SUL RETIFICADORA DE MOTORES LTDA EPP	16/08/07	54101429015	SILVANA NORBERG ME	28/05/07
54200886449	REVISTAS GUAICURUS LTDA ME	10/04/07	54200848920	SILVERIO & TOLEDO LTDA	06/11/07
54200435218	REZENDE E ALBANA LTDA ME	12/02/04	54101507270	SILVERIO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO ME	07/08/07
54200908159	RG FERRAMENTAS LTDA - ME	10/12/07	54100969865	SILVIA HELENA ARAUJO ME	02/03/07
54200808766	R.I. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	31/08/07	54101514501	SILVIA ROSERLEI DE SOUZA ME	09/10/07
54200341612	RICARDO & SILVA LTDA ME	02/07/07	54101315222	SILVIO INOCENCIO PAIVA	08/05/07
54101498602	RICARDO OCAMPOS NETO ME	07/05/07	54200808600	SINAL COMUNICACAO VISUAL LTDA	18/01/08
54200071259	RICARTES PEREIRA & CIA LTDA	17/02/92	54200886422	SINTONIA RURAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	09/04/07
54200867258	RIGHETTI & RIGHETTI LTDA ME	31/10/07	54101517291	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA - ME	08/11/07
54101277185	RITA CASSIA RIBEIRO ME	16/04/07	54101268844	SIRLEY FRANCISCA FLOES ME	12/02/07
54101514438	RITA DE CASSIA DA SILVA DANTAS NASCIMENTO - ME	08/10/07	54200908469	SIZENANDO EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	13/12/07
54100939796	RITA DE CASSIA GOMES BERNARDES CUNHA ME	28/09/92	54200459796	SKALA CALCADOS LTDA	20/09/06
54101478431	RITA DE CASSIA PERO DE MOURA ME	28/09/07	54200692032	SLIM.COM CELULARES LTDA ME	18/06/07
54101499986	RITA MAGALHAES ME	07/01/08	54200902452	SM INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA	09/10/07
54200890276	RIZZO & CORREA SOM E ACESSORIOS LTDA ME	24/05/07	54100320362	SOCORRO DE JESUS BEZERRA	19/06/07
54200903076	RIV COMERCIO E REPRESENTACOES DE COSMETICOS LTDA ME	18/10/07	54200285356	SOFTDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	10/08/92
54101491390	ROBERTA RUIZ CANOVA	15/02/07	54101509108	SOIVA MARCIA MALHADO DE LIMA ME	24/08/07
54100872721	ROBERTO ADAO DE MORAIS	12/03/90	54200905419	SOLUTIONS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	12/11/07
54101036064	ROBERTO AJALA	01/02/06	54200425115	SONIA MODAS LTDA ME	24/10/07
54101504815	ROBERTO ALVES JUNIOR ME	18/07/07	54101493538	SORAYA GUIMARAES RIBAS OTTONI	13/03/07
54101510386	ROBERTO CARLOS TEIXEIRA	17/09/07	54200882842	SOUZA & CAVALCANTE LTDA ME	27/02/07
54101510378	ROBERTO LOPES DOS SANTOS ME	04/09/07	54200893747	SOUZA COSTA & COSTA NETO LTDA ME	28/12/07
54101522171	ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA - ME	08/01/08	54200894191	SOUZA E GARDIN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	13/07/07
54101523712	ROBSON DA SILVA ROLON ME	21/01/08	54200434513	SOUZA E GRAVA LTDA	15/05/91
54101495069	RODNEY FERREIRA - BAR E RESTAURANTE ME	06/06/07	54200892928	S.R. DE SENA & CIA LTDA ME	02/07/07
54101499277	RODRIGO CECCI ME	11/05/07	54200889243	S.R.A COMERCIAL E REPRESENTACAO LTDA ME	08/10/07
54101497070	RODRIGO GIMENES BARROS ME	18/04/07	54200673453	STALEIRO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	15/08/07
54200887470	RODRIGUES & FONSECA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	20/04/07	54200233321	STANG & MANGINI LTDA-ME	15/02/07
54200880661	RODRIGUES & MORETI LTDA ME	26/01/07	54101212237	STANLEY BERTOGNA CASTELAO ME	27/11/07
54200885817	RODRIGUES & SANTIAGO LTDA ME	29/03/07	54200903301	STAR GRAOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	19/10/07
54200889596	ROGER INFORMATICA LTDA ME	17/05/07	54200872910	STAR INTERNET E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10/10/07
54100969717	ROMILDA ALVES DA SILVA ME	10/08/03	54101517704	SUELI GONCALVES VIEIRA - ME	13/11/07
54101518646	ROMILDA DIAS DE JESUS ME	21/11/07	54200771960	SUGIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	25/01/08
54101342939	ROMILSON JULIANO ORUE DA SILVA ME	10/08/07	54200807816	SUMA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E AGUA LTDA ME	21/08/07
54101518972	RONALDO BRITO DE ARAUJO - ME	26/11/07	54200764742	SUPERMOTTO REPRESENTACOES LTDA	07/03/07
54101496561	RONALDO PIRIZ FERREIRA ME	12/04/07		SUPRIMAIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	02/05/07
54101495239	RONIS SOARES DA MOTA ME	29/03/07	54101495948	SUZANA MARIA FELITE DA SILVA ME	09/04/07
54200522790	ROQUE & LIMA LTDA	07/11/96	54101521230	SUZANA APARECIDA ALEXANDRE ANDRADE - ME	19/12/07
54101324159	ROSA ELAINE VILHEGAS ME	06/03/07	54200903564	S.V. COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	23/10/07
54101163716	ROSA FERREIRA GAZOLI ME	23/08/07	54200449138	T J DUARTE QUEVEDO & CIA LTDA ME	28/08/06
54101498661	ROSALIA N. IMPERIANO - RACOES ME	07/05/07	54200910897	T L REPRESENTACOES LTDA ME	21/01/08
54101492469	ROSALINA GONCALVES RAMOS HERAI ME	24/04/07	54101279781	T. M. DE OLIVEIRA ME	10/08/07
54101196843	ROSALINO FLORENTINO EPP	01/02/07	54101451991	T. R. TRINDADE ME	30/08/07
54101419729	ROSANA DOBICZ FLORES DE MOURA ME	18/09/07	54100973854	TADEU M DA SILVA ME	05/03/07
54101504459	ROSANE MONGES DAUZACKER ME	16/07/07	54101416061	TAIGUARA O. FERNANDES ME	13/03/07
54200817951	ROSEANGELA MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	05/07/07	54200898765	TAKITA PRODUCOES LTDA ME	31/08/07
54101505455	ROSEANGELA REZENDE DOS SANTOS ME	24/07/07	54101501832	TANCREDO THEODORO DE FARIA FILHO ME	15/06/07
54101507318	ROSELI DA SILVA LEMOS	07/08/07	54101280615	TANIA MARIA DA SILVA REZENDE DA CRUZ ME	22/02/07
54101281794	ROSEMEIRE DA SILVA BORGES ME	18/12/07	54200565120	TAVARES & TAVARES EMBALAGENS LTDA	12/12/07
54101511838	ROSIVALDO MATIAS DA SILVA ME	17/09/07	54200291135	TAYNA CONFECCOES LTDA - ME	26/02/07
54200900182	ROTA CERTA TRANSPORTES LTDA ME	18/09/07	54200889162	TAZ MOTO PECAS & SERVICOS LTDA ME	11/05/07
54200450179	ROZA & BRUM LTDA ME	21/09/05	54200239117	TEC DIESEL TECNICA E COMERCIO DE COMPRESSOR E MOTORES DIESEL LTDA ME	13/08/02
54100971380	ROZIMEIRE RODRIGUES SOARES ME	29/11/06	54200817986	TECH PRINT SERVICOS DE INSTALACAO DE BANERS LTDA ME	06/08/07
54200822637	RR VIAGENS E TURISMO LTDA	05/09/07	54200883059	TECSUL BALANCAS ELETRONICA LTDA ME	28/02/07
54200907314	RS & MS REPRESENTACOES LTDA ME	30/11/07	54200662940	TELEVOX - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA ME	28/03/07
54200885825	RS SERVICOS EM TELECOMUNICACAO LTDA	30/03/07	54200509394	TELMARC TELECOMUNICACOES LTDA ME	30/07/07
	RUBENS GONCALVES - SALAS DE ACESSO A INTERNET E SERVICOS DE ESCRITORIO ME	25/09/07	54101502499	TERESINHA APARECIDA FRADELLA RODRIGUES ME	22/06/07
54101503401	RUDIMAR LUIS VIEIRA ME	04/07/07	54101318809	TEREZA CRISTINA SERRA DE ARRUDA QUEVEDO ME	11/07/07
54200904129	RUIZ & COSTA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	29/10/07	54101506214	TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA ME	27/09/07
54200678081	RURAL TECNICA ENGENHARIA LTDA	06/06/07	54200867835	TERRA & MARIANO LTDA ME	18/05/07
54100882697	RUTH DE SOUZA SALVIANO ME	15/07/03	54200668174	THAIMAH COMERCIO E TRANSPORTE LTDA ME	28/09/07
54101499749	RUTH HELENA L. DE CARVALHO REIS ME	17/05/07	54200645492	THAIS MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	10/12/07
54200787131	S & A - SERVICOS DE COBRANCA LTDA ME	27/09/07	54200470447	THENDENCIA MODAS LTDA	04/10/95
54101506508	S. C. FANTINI ME	31/07/07	54101506419	THIAGO SANTOS CACHO ME	30/07/07
54200228115	SACARIA TUPA LTDA	09/01/91	54101512419	THIAGO TORRES MARTINS	21/09/07
54200901070	SAINT VICENT LAZER LTDA	11/01/08	54101500674	THIAGO VASCONCELOS DE SOUZA	30/05/07
54200451566	SAITO & ANTUNES LTDA ME	08/12/03	54200385628	THIELY MODAS LTDA EPP	01/02/07
54200906423	SAKAI & TANAKA LTDA ME	22/11/07	54101513792	THIAGO SOARES DE MATOS ME	03/10/07
54200798787	SALVA & CIA LTDA ME	04/04/07	54200420199	TIME SOM ACESSORIO LTDA ME	20/07/92
54101499552	SAMARA MARTINS ME	16/05/07	54200908078	TOBIAS & TOBIAS CONSULTORIA DE BENEFICIOS LTDA - ME	07/12/07
54200796555	SAMSIIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	23/07/07	54200527775	TODA HORA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	03/02/06
54101510726	SAMUEL FERNANDES DE OLIVEIRA ME	06/09/07	54101506818	TONY E G S MOURA - PRESENTES ME	02/08/07
54101522236	SANDRA CRISTINA NOGUEIRA FLAVIO - ME	08/01/08	54200865760	TOP FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	08/10/07
54101490717	SANDRA KARLA DE MELLO MALANDRINI ME	09/02/07	54200888760	TOP PANIFICADORA LTDA ME	09/05/07
54101497339	SANDRA REGINA CHAGAS DE LIMA ME	20/04/07	54200787505	TOSTA ESPINDOLA & CIA LTDA ME	07/03/07
54101491403	SANDRA SANCHES ME	07/03/07	54200876117	TRANSLUCA - TRANSPORTE & LOCACAO LTDA ME	08/03/07
54101222364	SANDRO FLORES SANABRIA	22/01/08	54200846404	TRANSPORTADORA TRANS-KARMAR LTDA	23/10/07
54200325935	SANSITOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	26/12/90	54200737982	TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA ME	13/08/07
54200816190	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA EPP	08/08/07	54200687381	TRANSPORTES NELIMAR LTDA EPP	22/02/00
54200741581	SANTA FELICIDADE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME	30/05/07	54200731330	TRANSPORTES STEBELLA LTDA ME	17/10/07
54200427665	SANTA FERNANDA REPRESENTACOES COMERCIAIS DE CONFECCOES LTDA	08/06/06	54200723141	TUPA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME	06/12/06
54200858186	SANTANA & ESPINDOLA COMERCIO DE GLP LTDA - ME	03/09/07	54200498791	UBERABAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	12/11/07
54200898471	SANTANA & FLORENCIO LTDA ME	28/08/07	54101496928	UBIRAJARA GONCALVES DE MATOS JUNIOR ME	04/05/07
54200888841	SANTERIO E NASCIMENTO LTDA ME	17/07/07	54200705495	UNIDADE LASER DE CORRECAO VISUAL CAMPO GRANDE LTDA	14/05/07
54200895049	SANTIAGO ENGENHARIA LTDA EPP	24/07/07	54200893348	USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE SANTA RITA LTDA ME	05/07/07
			54200601762	UTILEBRINK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/09/07
			54101517674	VALDECI LOPES LEITE - ME	12/11/07

54200817595	VALDECI ANTONIO DA SILVA & CIA LTDA ME	26/10/07
54101489794	VALDEMIR CESARO PICULI	26/01/07
54100663103	VALDEMIR GERALDO FORTINI ME	16/04/07
54100855614	VALDEMIR JOSE SAFAR ME	15/12/04
54101384879	VALDIR DE MACEDO MENDES ME	01/10/03
54100571331	VALDIR FURTADO MOREIRA ME	18/10/07
54200506638	VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	09/01/08
54101518085	VALMIR ALVES MAKI - ME	14/11/07
54101301019	VALMIR SCHEFLER ME	03/09/07
54101517577	VALTER RODRIGUES - ME	12/11/07
54101509361	VANDA FERREIRA ME	28/08/07
54101388556	VANDER GONCALVES DE LIMA	06/03/07
54100871971	VANDERLEI NANTES ME	16/03/06
54100958651	VANILDE ROBERTI ME	08/04/05
54200215145	VANUSA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA ME	05/12/07
54101492787	VANUSA ANTUNES MONTEIRO GONCALVES ME	06/03/07
54200889278	VASCONCELOS & ALVES LTDA EPP	25/05/07
54200500818	VASQUES & CASTILHO LTDA ME	09/07/07
54200547415	VCS COMERCIAL LTDA ME	16/07/07
54200097151	VECAM COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	08/05/91
54200553989	VEIGA COMERCIO E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	16/07/07
54200895413	VELEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	26/07/07
54200862531	VELOSO & OLIVEIRA LTDA ME	08/03/07
54200504384	VENEZA PNEUS E ACESSORIOS LTDA	05/08/93
54101000868	VERATO DALLA NORA ME	30/08/07
54200740851	VERDELHO & PORTO LTDA - ME	11/05/07
54200478103	VERDISAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	23/09/92
54200890403	VIA MORENA BAR LTDA ME	28/05/07
54200894778	VIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	20/07/07
54200489199	VIDRACARIA IMPERIAL LTDA ME	13/05/05
54200888301	VIEIRA E BRITES COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	03/05/07
54200648645	VIEIRA MOTOPecas E TRANSPORTES LTDA ME	28/06/07
54200704162	VIEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	25/07/07
54200276314	VILASANTI & VILASANTI LTDA ME	09/05/01
54200718759	VILLAS BOAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA	12/09/07
54101510131	VILMA XIMENES DE BRITO ME	03/09/07
54101490016	VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA ME	05/02/07
54200883971	VISAO BELEZA & ESTETICA LTDA ME	12/03/07
54101502405	VITONIR LARA AGUILAR ME	21/06/07
54200896452	VITOR GOMES REPRESENTACOES LTDA	08/08/07
54101516601	VITOR PILEGS - ME	30/10/07
54200621305	VITORIA SHOPPING DE CONFEITARIA E PANIFICACAO LTDA ME	07/12/07
54101024341	VITORIO SHIN-ETSU MARYAMA ME	19/12/05
54101512061	VIVIANA A. OLIVEIRA	19/09/07
54200635268	V.L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	25/01/08
54100869542	VOINEI CAMARGO BORGES ME	17/01/08
54200707056	VON BRAUN & VON BRAUN LTDA ME	02/03/07
54200664888	W. DITTMAR JUNIOR & CIA LTDA ME	24/09/07
54101522406	W R DE CARVALHO ME	10/10/08
54101508501	WAGNER DE OLIVEIRA AUTOMOVEIS ME	17/08/07
54101515264	WAGNER TARGINO MENDES ME	18/10/07
54100641720	WALDEMAR VECHI ME	20/02/04
54101506389	WALDERI TEIXEIRA DOS SANTOS ME	30/07/07
54101316911	WALDIR NANTES DE SOUZA ME	17/12/07
54101509591	WALLASSON CARNEIRO VICENTE	29/08/07
54101496731	WALMOR ALEXANDRE MARQUES	13/04/07
54200910862	WALTER MELO FARIAS & CIA LTDA - ME	21/01/08
54101494551	WANDERSON BARRROS MANCILHA	22/03/07
54101507300	WANDERSON PLEUTIN ANICESIO ME	07/08/07
54101418234	WEILLER VIEIRA NOGUEIRA ME	06/08/07
54101516791	WILSON DA SILVA AZEVEDO ME	01/11/07
54200379822	WILSON MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28/08/92
54200889839	WORLD STAR CARGO SERVICE - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	21/05/07
54200768942	W.P. PIZZAS E LANCHES LTDA ME	29/10/07
54200890896	WR COMERCIAL LTDA ME	04/06/07
54200886244	W.S. OLIVEIRA & CIA LTDA	09/04/07
54200869226	WS2 COMERCIO VAREJISTA DE GENERO ALIMENTICIOS LTDA ME	27/08/07
54200879981	X COPY GRAFICA LTDA - ME	13/02/07
54100690119	Z R CHIMENES ME	10/10/07
54101170364	ZELIA AZAMBUJA ME	21/05/07
54101518042	ZELTO ALVES DE MELO ME	14/11/07
54101499943	ZENOCLECIO MILFONT SOBREIRA	22/05/07
54101013056	ZEQUIEL JOSE DOS REIS ME	06/06/05
54200878888	ZIPPER COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	28/09/07
54200559464	ZIZO 2000 SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA ME	12/09/07
54101510033	ZOE MORAES DA TRINDADE ME	10/10/07
54200866839	2R COMERCIO, PAPELARIA E ACESSORIOS LTDA ME	08/10/07
54200558107	2S DESIGN LTDA ME	27/04/07
54200690111	3-S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	30/10/03
54200805139	5J BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	21/06/07

Total de Empresas do Município: 1512

Município: CARACOL-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101512133	ALAIN CARLOS INZABRALD GOODY ME	20/09/07
54101493074	ALOR LEITE GUTIERRES ME	08/03/07
54101523984	JOAO CARLOS SORRILHA - ME	23/01/08
54101487406	RICARDO PINHEIRO TORCIANO ME	09/10/07

Total de Empresas do Município: 4

Município: CASSILÂNDIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101495158	ADEMILSON COSTA	28/03/07
54101500275	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA ME	14/09/07
54101040321	ANTONIO FILOTEO SEVERINO ME	19/10/07
54101505714	APARECIDO DUTRA DE FREITAS ME	25/07/07
54101505749	ARLO JESUINO DA SILVA ME	24/07/07
54101513946	AURELIO GARCIA DE OLIVEIRA ME	03/10/07
54101501255	BRAS MARQUES DA ROCHA ME	06/06/07
54200862108	CASSIFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	31/10/07
54101506524	CELENIR SOUZA DA SILVA ME	31/07/07
54100974770	DINORA APARECIDA DA SILVA AFONSO ME	19/04/04
54101509906	EDER DA SILVA OLIVEIRA COSTA ME	31/08/07
54101498955	ELIO NUNES DA SILVA JUNIOR ME	09/05/07
54101523151	E.R. DE SOUZA ME	17/01/08
54101449644	FABIANA REZENDE MALTA CRUVINEL ME	17/10/07
54200875447	FERRAZ DOS SANTOS & BATISTA LTDA ME	09/02/07
54200883911	FREITAS & FARIA LTDA ME	09/03/07
54101505757	GERRI ADRIANE DE ALMEIDA E SILVA ME	24/07/07
54101513326	GERSON CORREA DA SILVA - PUBLICACOES ME	09/01/08
54101506842	GUILHERME WILSON DA SILVA ME	02/08/07
54101509353	HELENA LUIZA RODRIGUES CUSTODIO ME	09/01/08
54100907690	ILDAMAR SOUZA FERREIRA ME	10/08/07
54200544785	INFORMATICA BRASIL LTDA ME	15/10/07
54101240982	JANETE MARIA FURONI ME	15/01/08

54101505625	JESSE DIAS CASTILHO ME	24/07/07
54200675936	JOAO EDSON AMARAL DA SILVA & CIA LIMITADA ME	10/01/08
54101506656	JOAO ESTEVES RIBEIRO NETO ME	01/08/07
54101505781	JOSE CARLOS MARCAL DIAS ME	24/07/07
54101505706	JOSE ROBERTO FERREIRA ME	25/07/07
54200868971	LABORATORIO UNAPAZ IN VITRO LTDA	08/08/06
54101519944	LEANDRO RODRIGO DE SA ME	10/01/08
54101338681	MARCELO CEZAR VICENTE EPP	17/11/06
54200900557	MENDES E BARCELOS LTDA ME	21/09/07
54101504831	NILTON BRASIL NARDONI	18/07/07
54101499145	ODAIR SANTIAGO SERAFIM ME	11/05/07
54200291259	PEDREIRA BARE LTDA	24/01/94
54100098040	RAUL REZENDE E SILVA	03/09/96
54101501247	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ME	19/04/18
54200881595	RODRIGUES DIAS & SOUZA LTDA ME	09/02/07
54101518221	ROSANGELA MARIANA DOS ANJOS ME	19/11/07
54200805791	SANDOVAL DE CARVALHO & CIA LTDA EPP	27/08/07
54101496774	SERGIO DE SOUSA LIMA ME	16/04/07
54101506516	SILVANA MARCAL DIAS ME	31/07/07
54101519961	SILVANIA ALVES LIMA ME	04/12/07
54101503363	SONIA MELLO DE PAULA ME	03/07/07
54200658063	SOUZA & ARANTES LTDA ME	22/08/07
54200900492	TAMBORES & TUBOS LTDA ME	20/09/07
54101509566	VALDECI ALVES DA SILVA FERREIRA ME	29/08/07
54101504858	VALDECEIR CANDIDO ME	18/07/07
54101494411	WENDEL DA MAIA ALVES ME	21/03/07

Total de Empresas do Município: 49

Município: CHAPADAO DO SUL-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200901391	ACTU CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA	28/09/07
54101511897	ADALTON CARLOS DA SILVA ME	18/09/07
54101513059	ADRIANA MATOS DE LIMA ME	26/09/07
54101498165	AGENILDA RODRIGUES DE FREITAS ME	02/05/07
54200888468	AGRO-MARIANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	04/05/07
54101508411	ALDEIR GOMES DA SILVA ME	17/08/07
54101504572	ANA PAULA COLLET ME	17/07/07
54101502308	ANDREA REGINA DA SILVA	20/06/07
54101507415	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA CONVENIENCIA ME	08/08/07
54200839912	AQUA BOMBAS LTDA ME	13/08/07
54200892007	ATITUDE ESPORTES LTDA ME	20/06/07
54200502420	ATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME	28/03/06
54101493961	BENIGNA LUCENA DE MEDEIROS ME	15/03/07
54200761115	BOSCHETTI & LOCATELLI LTDA ME	27/06/07
54101514276	CARLOS MATEUS MARECO ME	05/10/07
54101229695	CELITO BELLO ME	22/02/07
54200522064	CHAPADAO DO SUL COMERCIO DE MATERIAIS RECICLADOS LTDA ME	13/12/05
54200362016	CHAPADAO DO SUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08/10/03
54100828501	CLARICE PRETTO COLAGIOVANNI EPP	05/02/07
54101502138	CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	19/06/07
54200777950	CUSTODIO & DIAS LTDA ME	01/11/07
54200601274	ELO ARMAZENS GERAIS LTDA	09/06/98
54200881374	EXTRATUS OIL INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO VEGETAL LTDA	08/02/07
54101490385	FRANCISCO ANGELO CUSTODIO ME	08/02/07
54101516694	FRANCISCO CLAUDIO VIEIRA GONCALVES ME	31/10/07
54101002267	GERALDO TIREZIO DA TRINDADE ME	30/12/03
54101505668	GIULLIANO RODRIGUES DA COSTA ME	24/07/07
54200886112	LIVRARIA EDIFIQUE LTDA ME	03/04/07
54101267091	LUCIANGELA BIANCO DE CINQUE EPP	14/06/04
54101490415	LUIZ CORREA BENTO	08/02/07
54200861152	LUIZ HENRIQUE MARTINS & CIA LTDA ME	09/02/07
54200895821	MACENO & HIPOLITO LTDA ME	31/07/07
54101229601	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO ME	08/08/07
54101500232	MARIA SIRLEI MARSCHNER DOS SANTOS ME	24/05/07
54100982071	MARIO ISRAEL CORREIA ME	25/08/03
54200886040	MB REPRESENTACOES LTDA	03/04/07
54200607931	NATIVA RURAL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	15/08/07
54101155501	PEDRO SILVERIO DE ABREU ME	24/05/07
54200900891	PEQUITTO COMERCIO DE DOCES E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	25/09/07
54200905389	PRODUZA PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA	09/11/07
54200384958	R. L. DE CASTRO & CIA LTDA ME	13/08/07
54101011592	RUBENS FARIA JUNIOR ME	15/07/04
54101321524	SILVANA SOUZA DA SILVA JANUARIO ME	23/02/07
54200641675	TEC-AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24/09/07
54101015504	TERESINHA FATIMA TURRA QUINTILLIANO ME	28/08/07
54100942126	TEREZINHA QUERINO RODRIGUES DE SOUZA ME	18/04/06
54101244929	VALCI ALVES DIAS ME	02/05/07
54101523054	VALDECI ROGERIO MARINHO ME	16/01/08
54200602653	W. F. SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA ME	13/04/07
54200909759	W J REPRESENTACOES LTDA ME	07/01/08

Total de Empresas do Município: 50

Município: CORGUINHO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200457947	BARBOSA & PIRES LTDA	26/01/07
54200441277	DUTRA & VENTURA REPRESENTACOES LTDA ME	30/08/06
54101518956	ELISA ROSA DA CRUZ ME	26/11/07
54100458267	FLAVIO DOS SANTOS CUSTODIO ME	09/10/07
54101491837	GILSON CARREIRA ME	22/02/07
54200289840	GUARAPORA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	19/08/03
54101325503	HELIO GOMES DOS SANTOS ME	18/10/07
54200460425	IRMAOS REZENDE & CIA LTDA ME	02/02/07
54100980435	JANICE SANTOS BARBOSA	31/10/03
54200866952	JIRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	25/10/07
54100032456	JOAO CORDEIRO ME	28/08/06
54100948175	LUIZ CARLOS DA CUNHA NEVES ME	06/11/03
54100975547	MARCIA BARBURA ARANTES ME	07/08/06
54101492868	MARCIO ROBERTO AZEVEDO DE CARVALHO ME	06/03/07
54101499391	MARIA DE LOURDES COSTA ME	15/05/07
54100944439	MARLUICY LOPES DA SILVA VIANA ME	26/04/04
54200546303	SERGIO'S REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	13/04/07

Total de Empresas do Município: 17

Município: CORONEL SAPUCAIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101519863	BRUNO NUNEZ ESPINDOLA ME	04/12/07
54101441481	E RIBEIRO DA SILVA ME	10/08/07
54101001562	EDINA FERNANDES FIGUEREDO ME	25/06/03
54101510661	EZIQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA FRUTARIA ME	05/09/07
54100799161	JOSE ROCKER ALBINO EPP	21/08/07
54100994215	MARIA JOSE BATISTA VIERA ME	31/08/07
54101501972	O F RODRIGUES AUTO PECAS	18/06/07
54101512354	R C DE MOURA AQUINO ME	21/09/07

54101521175 SOLANGE LOCATELLI 19/12/07
54101509451 U FIORE LINAES ME 29/08/07

Total de Empresas do Município: 10

Município: CORUMBÁ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101496430	A. A. FARIA ME	12/04/07
54101505021	A C SOARES SERVICOS	19/07/07
54101506176	A PEREIRA DA SILVA ME	30/07/07
54101254037	ABDIAS VIEIRA DOS SANTOS ME	14/02/07
54101518913	ADAO VERAO PERENTEL ME	26/11/07
54101524182	ADNAN HAMAD HAYMOUR ME	24/01/08
54101348457	ADRIANO DOS SANTOS MORRONE ME	11/12/07
54101351296	AIRTON GONCALVES DE ALMEIDA ME	17/07/07
54101500453	ALESSANDRA DIAS SANCHEZ	29/05/07
54200892252	AMARAL & SANTOS LTDA ME	22/06/07
54101511650	ANDRE PEREIRA GONZALEZ ME	17/09/07
54101410179	ANDRE RICARDO DOS SANTOS ME	06/08/07
54200856582	AVELOZ IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16/07/07
54101520594	B DE MATOS MOSCIARO ME	12/12/07
54200706041	BUDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	09/02/07
54200891370	BXF TOPOGRAFIA E ASSESSORIA LTDA ME	18/10/07
54101492094	C. A. BARROS RIBAS ME	26/02/07
54101518590	C. A. GALVAO VIDAL ME	21/11/07
54101329461	C E G DE ARRUDA - ME	20/04/18
54200793432	CANTARES ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA ME	02/10/07
54100360151	CARLOS KNAUF	09/04/02
54101492884	CARLOS ROBERTO DE CONTE	06/03/07
54101503720	CASSIO JOSE RITAS VENUTO ME	09/07/07
54200836786	CF COMERCIO E INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	15/06/07
54100882620	CICERO JOAO DOS ANJOS ME	24/09/07
54101512826	CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA ME	25/09/07
54100646152	CLEIDE MESSIAS SANDES ME	27/03/07
54100402261	CLEOMAR DE SOUZA ME	04/04/07
54200904838	CLINICA DE FISIOTERAPIA CORUMBA LTDA	05/11/07
54200909627	COELHO & FRANCISCO LTDA ME	04/01/08
54200869609	COLOIL TRADING PRODUTOS PARA AUTOMOVEIS E CAMIONETES LTDA	05/06/07
54200239478	COMERCIAL E CONFECOES ESPERANCA LTDA ME	29/08/03
54200128722	CONFECOES VIVIAN LTDA	05/12/90
54200835607	CORUMBA RETENTORES DE ROLAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	19/07/07
54101191728	D A DE MEDEIROS ME	15/01/08
54101491021	D. C. BRUNO DA SILVA ME	13/02/07
54101499013	D L DE SOUZA FARINA ME	10/05/07
54101219541	D RODRIGUES ME	14/03/07
54200888522	DALAL CONFECOES E ACESSORIOS LTDA ME	07/05/07
54101511536	DANIEL DE BARROS MARINHO ME	14/09/07
54101467278	DENISE DOURADO GONCALVES DA COSTA ME	24/01/08
54101523569	DORVAL DELCIDIO DOS SANTOS	21/01/08
54200345600	DUNAMIS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	09/07/93
54101190918	E B DA SILVA EPP	27/02/07
54101496961	E E SANTOS MONTEIRO	18/04/07
54101350851	E. FERNANDES - ME	09/11/07
54200657083	EDSON JOIAS LTDA ME	23/11/07
54200884691	EMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME	22/05/07
54101491870	EMERSON A. GONCALVES ME	23/02/07
54200506042	EMPRESA EDUCACIONAL J F LTDA EPP	10/05/07
54200854105	ENGECOR ENGENHARIA LTDA	18/07/07
54200902347	ESCOLA NIRTE LTDA	09/10/07
54100788682	ESTREVAO DARMANCEF NETO ME	07/02/07
54101101095	FABIO BRAGA COSTA ME	14/08/07
54101472867	FABRICIO ORTIZ ARRUDA ME	04/04/07
54101224693	FAICAL SLEIMAN ALLE ME	25/10/05
54101354309	GABY SABALA ME	13/08/07
54101517453	GENESIO RIBEIRO DA SILVA	09/11/07
54101510963	GERLUCIO NUNES DIAS ME	11/09/07
54101499196	H. C. RIBEIRO ME	11/05/07
54101145963	H F DE ALENCAR E SILVA ME	01/10/07
54101491101	H. S. SILVA ME	13/02/07
54101416738	H. W. ARGUELHO ME	09/08/07
54101520578	HAMILTON LOPEZ NASCIMENTO ME	12/12/07
54200664128	HAVAM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	21/01/08
54101522783	I. A. MATOS MOSCIARO	14/01/08
54101521744	I S BARRETO ME	03/01/08
54200119308	IMOBILIARIA BRASIL LTDA	29/06/07
54200830214	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORCruz LTDA	29/05/07
54200277426	INTERANDINA COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	09/07/07
54100582715	ISMAEL RAMOS DE OLIVEIRA ME	31/08/07
54100856076	IVAN PIAZZA DE OLIVEIRA ME	21/01/04
54100854171	IVONE FERRA DE MARCHI ME	13/07/07
54101500585	J A PIZARRA EXPORTADORA	30/05/07
54100987502	J. B. DE SOUZA ME	30/03/05
54101501689	J. B. DE SOUZA ME	14/06/07
54101510564	J DA SILVA COMERCIAL ME	05/09/07
54101514977	J DE MORAES AMORIM ME	16/10/07
54101414921	J. F. GUERRERO NOGUEIRA ME	28/02/07
54101513661	J I SALOMINY ME	02/10/07
54101518620	J. S. LUIZ COMERCIO E SERVICOS ME	17/12/07
54200894930	JC LEANOS TRANSPORTES LTDA EPP	10/01/08
54101469394	JEFFERSON GAETE GAUTO-ME	19/07/07
54101519162	JOACIR JATOBA DA SILVA EPP	28/11/07
54101517712	JOAILSON MELO FIGUEIREDO ME	13/11/07
54100893273	JOAO LUIZ MIGUEIS	22/07/93
54100992581	JORGE LUIS DA SILVA ME	19/08/03
54101128422	JOSE ELIAS DE FARIA ME	03/08/07
54100971061	JOSE M P VILLARES ME	15/12/05
54200895057	JR&S COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	24/07/07
54101325007	JUCELINO ALVES CORREA ME	02/10/07
54101508845	JUCELINO SALES DA SILVA ME	23/08/07
54101446696	J. A. S. DO CARMO ME	11/05/07
54101520195	L. H. C. RAMAO ME	07/12/07
54101496278	L S DE OLIVEIRA	11/04/07
54101517143	L S FERNANDES ME	07/11/07
54101020281	LAUZIRIO ANTONIO NUNES FILHO ME	15/12/05
54101000566	LENIR VALERIO DOS SANTOS	14/12/05
54101490873	LIDIA CHAPARRO CABRAL ME	12/02/07
54101491578	LIDIA CRISTINA PEREIRA ME	16/02/07
54200889308	LIMA E CARVALHO LTDA	15/05/07
54101162248	LIZETE M ARRUDA ARAUJO ME	10/12/07
54200904986	L&S PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	06/11/07
54101492949	LUCIA PEREIRA DOS SANTOS ME	07/03/07
54101523909	LUCILIA MARIA GOMES PANOVITCH ME	22/01/08
54101303364	LUIZ EDUARDO DE SOUZA BAIS ME	21/11/07
54200456851	LUIZ LIMA LEIGUEZ & CIA LTDA	16/07/02
54101514993	M. A. BARBOSA CEBALHO ME	16/10/07
54101523674	M. DAS GRACAS DE CAMPOS ME	21/01/08
54101506184	M. F. A. DOS SANTOS ME	30/07/07
54101496286	M. F. LINS ME	11/04/07

54100926091	M I DA SILVA OLIVEIRA ME	09/07/07
54101462420	M. I. FARIAS DE SOUZA ME	06/02/07
54101517615	M L MONTEIRO ME	03/12/07
54101497479	M. M. DA COSTA	23/04/07
54100950781	M. R. DE ANDRADE	25/09/02
54101522953	M. S. A. SIQUEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL	15/01/08
54100256508	M SHIOTSUKA ME	16/01/04
54101508667	MARCELO TRINDADE DA SILVA ME	21/08/07
54101494038	MARCIA ANTONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME	16/03/07
54100857218	MARCVIVALDO FERNANDES PINTO ME	24/01/06
54101492582	MARIA ALICE PIRES DUMONT VISCONTI	02/03/07
54100986069	MARIA TEREZA DE BARROS MOLINAS ME	03/11/03
54101479012	MARILEY DA SILVA GOMES ME	03/08/07
54100980087	MARIO RAMIRO ARAOZ AMPUERO	07/06/06
54101505391	MARY E. C. R. MORRIRA ME	23/07/07
54101053007	MIGUEL CARVALHO REBELLO ME	28/03/07
54200897807	MILA PANIFICADORA LTDA	26/10/07
54200888531	MORALEMAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME	27/12/07
54101136310	N S COSTA ME	11/19/07
54100003073	NAIL ABDEL JAWAD ABDEL JALIL SAFA EPP	23/10/03
54200904617	NATUREZA TURISMO LTDA - ME	01/11/07
54200866707	NIEDACK & ALVES LTDA ME	11/07/06
54100752432	NILTON ALBANO DA SILVA ME	23/11/06
54101498521	O. ALVES DA SILVA ME	20/07/07
54101491691	O. D. DOS SANTOS ME	22/02/07
54200764157	P. FERREIRA & CIA LTDA ME	25/10/04
54101491012	PAULINA TOLEDO IBARRA ME	13/02/07
54101284122	PAULO C. A. MOREIRA ME	06/02/07
54101268879	PAULO ROBERTO QUINTAS CARNEIRO	13/12/07
54200890772	PROATIVA PROJETOS, CONSTRUCOES E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	01/06/07
54101442836	R. A. DE CARVALHO-SERVICOS GERAIS ME	26/07/07
54101099686	R BARBOSA ME	21/03/07
54101517381	R C L OLARTE	09/11/07
54101362522	R C R DOS SANTOS ME	03/10/07
54101027944	R DOS R FRANCA ME	28/09/06
54101507067	R. F. M. LOPES ME	06/08/07
54101510122	R. H. O. BILHARES ME	03/09/07
54101520471	R. S. DAS NEVES SANTOS SOARES	11/12/07
54100023295	RIBHI JABER ME	17/07/91
54100899514	RICARDO TOLEDO DE MORAES	07/07/06
54100951231	ROBSON LUIZ ASSIS DA SILVA	09/12/04
54200910846	RODRIGUES & OLIVEIRA LTDA	21/01/08
54200862124	RODRIGUES SERVICOS GERAIS LTDA	15/06/07
54100993821	RONALDO APOLINARIO DA SILVA ME	25/05/07
54200712190	RR VIDROS LTDA ME	22/01/08
54101517038	S P DE OLIVEIRA ME	06/11/07
54200812976	SAHLI & SAHLI LTDA ME	30/07/07
54100806257	SAMUEL DE ARRUDA FARIAS ME	28/06/07
54200203490	SOLUTION SERVICOS, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	29/11/07
54200892911	STARFINDER CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	07/11/07
54101524191	TANIA A. C. DE ARRUDA AMORIM ME	24/01/08
54100521872	TEREZINHA TAVEIRA DA GUIA ME	09/08/06
54101248525	T.M.AGUAR VEIGA ME	16/03/07
54200606839	TRANSFAR TRANSPORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	08/01/07
54200887496	TUCANTUR - TRANSPORTE DE TURISMO ECOLOGICO SAFARI DO PANTANAL LTDA	20/04/07
54101243540	V F BARBOSA ME	28/02/07
54101356751	W A DA SILVA ME	14/08/07
54100443618	W SANTOS OFICINA DE LANTERNAGEM ME	20/12/07
54101019488	WANDERLEI ANTONIO MARTINS	05/07/93
54101514331	WAYNE CAVALCANTI DE CARVALHO ME	08/10/07
54101006068	WILSON FERRA ME	30/01/97
54100914971	Y L GALEANO	04/05/07

Total de Empresas do Município: 173

Município: COSTA RICA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101501093	A. V. DE OLIVEIRA ME	27/12/07
54200900905	AGROPECUARIA MP LTDA ME	25/09/07
54101087092	ANDRE LUIS DIAS PINTO - ME	18/12/07
54100979259	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA MARMORARIA ME	29/10/07
54100511931	APARECIDO LEONEL DO CARMO ME	13/08/07
54101503924	BELMIRO NOGUEIRA RODOVALHO	10/07/07
54101491471	CARLOS NOGUEIRA GARCIA ME	16/02/07
54200738652	CARVALHO AGROPECUARIA LTDA ME	25/07/07
54200891256	COSTA RICA CONVENIENCIA LTDA ME	11/06/07
54200895341	DANIEL GOMES CARVALHO & CIA LTDA ME	26/07/07
54101500437	DESIREE DE FEDESTA ETGES ME	28/05/07
54101049913	DINIZ MARCOS POZZOBOM	22/01/07
54101281409	ELIANE DA COSTA CUSTODIO ME	11/06/07
54101495506	FABIANO ANTONIO TOZZO ME	13/12/07
54101511242	GILMAR FORTUNATO DE GODOY TRANSPORTES EPP	12/09/07
54101512541	IEDA SILVA DE OLIVEIRA ME	24/09/07
54101309630	JOAO DE OLIVEIRA CARDOSO ME	17/07/07
54200889987	KLENER & KLENER MEDICAMENTOS LTDA ME	23/05/07
54100936525	LAERCIO FERREIRA EPP	16/02/07
54101028771	LAURENCIO JOSE GARCIA ME	03/08/06
54101089401	LENISE GRENZEL ME	10/07/07
54101382531	LUCIELA FERNANDES PAIN	08/01/08
54100815612	ODILON SILVA ME	02/03/07
54200884837	REGINA ALVES DA SILVA & CIA LTDA ME	21/03/07
54200382777	SANTOS SANCHES & CIA LTDA	01/10/91
54101228389	TELMA SILVA NEVES ME	14/09/07
54101505722	VANDERLEI CASTANHO ME	25/07/07

Total de Empresas do Município: 27

Município: COXIM-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101506770	A. DA SILVA NOGUEIRA CARVOARIA ME	30/08/07
54101513393	A. DINA COSTA LEITE ME	01/10/07
54200458293	A FELTRIN & CIA LTDA	16/01/92
54101501735	ACACIO TENORIO DOS SANTOS ME	14/06/07
54200340713	ADALTON BATISTA DE DEUS & CIA LTDA ME	16/08/07
54101515922	ADRIANA Q. DE CAMPOS ME	24/10/07
54101305561	AFONSO ALVES OLIVEIRA ME	01/03/07
54100945389	AGNELO RODRIGUES	18/07/91
54101269255	ANA LUIZA MOTTA DE SIQUEIRA ME	23/07/07
54200374162	AUTO POSTO SUCURI LTDA	21/08/91
54200685362	BATISTA & GALDINO LTDA ME	19/07/07
54200752761	BRUNETHE CONFECOES LTDA ME	15/08/03
54101511498	C. R. DE ALMEIDA DESMANTAMENTOS ME	14/09/07
54200486734	CANDIDO & FERREIRA LTDA ME	09/01/04
54100860634	CICERO FERREIRA CAVALCANTE ME	28/12/07
54200718228	COXIM TECIDOS LTDA ME	04/10/07
54200536081	DESTOCAM DESTOCAMENTO LTDA	30/05/05
54101270776	E. B. CANTO ME	04/05/00

Município: GLORIA DE DOURADOS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101491098	APARECIDO FRANCISCO CARVALHO ME	13/02/07
54100188359	APARECIDO VIEIRA CAVALCANTE MICROEMPRESA	09/08/05
54200826845	BARBOSA & PEREIRA CONFECCOES LTDA ME	21/11/07
54200885329	DAL'OLIO & LIMA LTDA ME	26/03/07
54200884292	D'VANDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	14/03/07
54101518484	E. B. GOMES ME	20/11/07
54101399591	EUNICE CALEGARI DA COSTA ME	06/02/07
54200886929	FERNANDES & SUTIER LTDA ME	13/04/07
54200882125	MARANGONI & COSTA LTDA ME	15/02/07
54100932741	MARCOS FRANCISCO FERREIRA ME	02/08/04
54101519995	RENATO DE FRANCISCO ME	05/12/07
54101519987	ROSELI MOURA GIMENEZ ME	05/12/07
54101500101	SANDRO CRISANTO DOS SANTOS ME	23/05/07
54200803462	SOUZA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME	24/07/07
54200769965	VILELA & CIA LTDA ME	30/05/07

Total de Empresas do Município: 15

Município: GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101504424	ELAYNE PILENGHY ABRAO ME	16/07/07
54101511056	GLEITON LIMA DA SILVA ME	11/09/07
54101171603	IVANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA ME	30/08/07
54101518123	J. V. ALVES ME	18/12/07
54101512320	JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER ME	21/09/07
54200691371	PEREIRA & SOUZA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	05/12/07
54100831669	SIMAO CHAVES COSTA ME	05/06/07
54101416533	VERA LUCIA M. G. DE BARROS ME	31/07/07

Total de Empresas do Município: 8

Município: IGUATÊMI-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101502448	A E DOS SANTOS TRANSPORTES	22/06/07
54200754097	BOLLER & ALVES LTDA - ME	20/08/07
54101370070	C. DOS SANTOS GOMES ME	28/02/07
54101496154	C L GARCIA DE ABREU	10/04/07
54101495824	DARLENE FERNANDES DA SILVA ME	04/04/07
54100769131	DEILSON CORREA MIRANDA ME	23/06/05
54101296171	E C FURINI	17/01/08
54101355020	FABIO G. FERREIRA - ME	10/04/07
54101490199	G. P. RANGHETTI ME	07/02/07
54101501239	G S DA SILVA TRANSPORTES	06/06/07
54101143588	HELLO PANIAGUA BENITES	21/06/07
54101503576	J FELIX TRANSPORTES	06/07/07
54101494241	JANE MARIA CRISTINA DE MATOS	20/03/07
54101040436	JAIRES COUTINHO ME	24/10/06
54101198480	L. V. BRAGA ME	24/07/07
54200494346	LUCIANO FAUSTO DE ANDRADE & CIA LTDA ME	29/03/05
54101468916	N DA LUZ FELIX	15/03/07
54100507471	NUBIA ALVARENGA ME	23/06/05
54101013692	PAULO ZAGO ME	06/01/05
54101512397	ROSE DE FATIMA MONDARDO	21/09/07
54200884390	RUIZ & PASSOS LTDA	15/03/07
54101001287	TADÉU GURKEWICZ ME	02/02/06
54200773351	TATIM & ANNES LTDA ME	20/03/07
54101363405	W. L. PEREIRA ME	14/08/07

Total de Empresas do Município: 24

Município: INOCÊNCIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101499609	ARILEY PEREIRA DESTRO ME	16/05/07
54101490521	DOROTI ANDRELLINA DOS SANTOS ME	08/02/07
54101511455	ELIETRA BATISTA DE PAULA SOUZA ME	13/09/07
54200136661	GAZZOTO & GAZOTO LTDA ME	02/08/06
54100835338	GETULIO ALVES DA SILVA ME	14/05/03
54100320800	GUILHERME ALVES DE SOUZA MICROEMPRESA	27/06/05
54101082571	IVONI MOREIRA DA SILVA ME	19/07/07
54100981351	JANE CONCEICAO SAMPAIO CARVALHO ME	20/01/05
54101501417	JAUDO APARECIDO NUNES DA SILVA	11/06/07
54200878594	LABORATORIO UNIAO PAULISTA DE ANALISES CLINICAS LTDA	02/08/07
54101521574	MARCIO CORSATO ME	27/12/07
54101512761	MARIA NOVAIS LACERDA ME	25/09/07
54101428035	NEIDE ELIAS GARCIA ME	19/07/07
54101511153	PAULO CESAR SOUZA MACHADO FILHO ME	11/09/07
54101259853	SEBASTIAO LOPES OLIVEIRA ME	03/12/07
54101490512	THAIS CRISTINA DA SILVA ME	08/02/07
54200881463	VICTOR HUGO BARBOSA CHALUB & CIA LTDA	08/02/07

Total de Empresas do Município: 17

Município: ITAPORÃ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101370291	A FELIX DA SILVA ME	13/09/07
54101514730	ADEMIR PEREIRA DE FREITAS ME	10/10/07
54200617006	AE AUTOMOVEIS LTDA ME	09/07/07
54101503142	ALENITE DE AQUINO DA SILVA - GAS	28/06/07
54101508306	ALEXANDRO GREGORINI DIAS ME	16/08/07
54101494721	ARMANDO DANIEL MARQUES PIRES ME	23/03/07
54200500923	AUTO ELETRICA GRASSI LTDA ME	23/01/04
54200130077	AUTO POSTO ITAPORA LTDA	14/09/90
54100901233	C M ZANDONADI ME	15/09/04
54101500917	D M DE SOUZA RODRIGUES ME	01/06/07
54101511749	E F DA ROSA	17/09/07
54101005355	E. SIMPLICIO ME	10/09/03
54101521825	J D DE OLIVEIRA FILHO ME	04/01/08
54101524328	J. G. DE OLIVEIRA ME	25/01/08
54101507792	J S VITAL	13/08/07
54101501280	J. SANTOS MERCERIA ME	06/06/07
54200900484	J V CARDOSO & CIA LTDA ME	20/09/07
54200656907	LABORATORIO GENTIL LTDA	28/01/99
54200891850	LAVADOR UNIAO LTDA EPP	18/06/07
54100689871	LUDIO DE LIMA LEITAO ME	12/09/07
54101317225	M. LACERDA DE ALMEIDA INFORMATICA ME	30/07/01
54200454620	M. M. COMERCIO DE FIOS LTDA ME	04/03/04
54200781388	MADEY TRANSPORTES LTDA ME	06/02/07
54101517356	O H MONDINI - ME	08/11/07
54101503771	ROBSON RODRIGUES MATOS	09/07/07
54200899478	RODRIGUES & CORREA LTDA ME	10/09/07
54101512109	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS ME	19/09/07
54100871130	SALOMAO T DE PAULA ME	09/01/04

54200909678	SAO LUCAS SERVICOS AGRICOLAS LTDA	07/01/08
54200732603	TRANSPORTADORA LEGROEG LTDA ME	31/10/03

Total de Empresas do Município: 30

Município: ITAQUIRAÍ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101520837	ADEMIR DALGALLO ME	14/12/07
54101519570	ALEXANDRO CAOBIANCO NEVES ME	30/11/07
54101513784	DIVA TANA ME	03/10/07
54101446564	D.L. DOS SANTOS-METALURGICA ME	04/04/07
54101522244	ELIAS DA SILVA MATOS ME	09/01/08
54101506753	GILBERTO MARQUES DE BRITO ME	02/08/07
54101517054	JHONY GLEDSON MARSTRO ROSA ME	06/11/07
54101499528	JOANA RODRIGUES DE SOUZA ME	16/05/07
54101507342	JULIANA DA SILVA SANTOS MATOS ME	08/08/07
54200896627	KALYPTUS COMERCIO DE MUDAS LTDA ME	10/08/07
54101517623	LUCINEI PEREIRA DA SILVA ME	12/11/07
54101515141	LUIZ FERNANDO RAMOS ME	17/10/07
54200400511	OLIVEIRA MARTINS CONFECCOES LTDA ME	27/09/07
54101504955	OZEAS GILLIOLI ME	19/07/07
54101511692	PEDRO RODRIGUES RICIERI ME	17/09/07
54101072664	SEBASTIAO JESUINO DA ROCHA ME	13/07/07
54101502294	VALDECIR SHIMITT ME	20/06/07
54101516520	VALDIR FERREIRA ME	30/10/07

Total de Empresas do Município: 18

Município: IVINHEMA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101504700	A. L. DE SOUZA ME	12/09/07
54101507491	A. R. FERREIRA ME	09/08/07
54101026301	ALAIDE PAES SILVA ME	28/07/04
54101276260	ANGELITA PASSARELO FERREIRA PRESENTES ME	09/08/07
54200867096	BANDEIRANTE AUTO PECAS LTDA ME	08/02/07
54200906661	BATISTA & CESSSEL LTDA ME	26/11/07
54101496120	CAMILLO MADSON CACCIA ME	10/04/07
54200884535	CATENACCI & BARCELOS LTDA	28/05/07
54101475815	CELESTE F. C. MARCIANO EPP	19/06/07
54200894280	COMAG COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	16/07/07
54200566002	DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	31/05/06
54101507857	GILVAN PEDRO DA SILVA ME	14/08/07
54101509230	IVORI JOSE BANDEIRA ME	27/08/07
54200716101	J. C. CONSULTORIA E COBRANCA LTDA ME	19/11/07
54200895324	J. R. LEANDRO & CIA LTDA ME	25/07/07
54101521752	J.S. DE FARIAS ME	03/01/08
54101514365	LUCIMAR T. FRANZONI ME	08/10/07
54101492256	MARCELO APARECIDO PINTO ME	27/02/07
54101524204	N.M. ALVES TRANSPORTADORA ROTA DO PANTANAL ME	24/01/08
54200883555	NOVA SOFT SORVETES LTDA ME	06/03/07
54101510785	O. C. OLIVEIRA ELETROFORT ME	06/09/07
54100176521	ORLANDO FRUTUOSO EPP	23/01/06
54200884420	PANIFICADORA CRIATIVA LTDA ME	16/03/07
54101040258	PLINIO GOMES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME	21/09/04
54200639042	RODRIGUES & MATOS LTDA ME	03/05/07
54101396087	ROSELY APARECIDA FAPAN MANARI ME	17/12/07
54101501484	TELMO JUNIOR RUEL GUARIENTO	12/06/07
54200819695	TRANSPORTADORA J S LTDA ME	17/10/07
54101337579	V. F. TEZA ME	15/08/07
54101495166	VALDEMIR FELICIANO DA SILVA ME	29/03/07
54101241261	VALDINEIS BIASINI ME	07/01/08

Total de Empresas do Município: 31

Município: JAPORÃ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54100960043	ALDENVR DE SOUZA LIMA ME	04/12/03
54101208914	ROSMARI SUTIL DOS SANTOS ME	23/04/07
54200525845	TRANSPORTADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA JAPORA LTDA EPP	10/12/07

Total de Empresas do Município: 3

Município: JARAGUARI-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200723833	AGROPECUARIA NOSSO VALE LTDA	27/12/07
54200899605	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS JARAGUARI VELHO LTDA ME	11/09/07
54100993944	JONAS DE ALMEIDA BATISTA	10/03/04
54101494267	JOSE ANTONIO BUENO DA SILVA ME	20/03/07
54200391164	JOSE ANTONIO MORO - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/05/07
54200366402	PAES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-ME	21/08/03
54100972769	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ME	10/08/05
54200870721	TRANSEL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	03/01/08
54200883768	USINA HIDRELETRICA SANTA IZABEL LTDA	08/03/07

Total de Empresas do Município: 9

Município: JARDIM-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101512036	ADAO F DA SILVA ME	24/10/07
54101519740	ANTONIA CIMARA CAVALHEIRO MACHADO ME	03/12/07
54200888123	AREIPEIRO JARDIM LTDA ME	27/04/07
54101341622	ARLINDO PAREDES ME	10/12/07
54100808233	ARMANDO A RIOS ME	08/06/04
54200895171	AUTO VIDROS JARDIM LTDA ME	25/07/07
54200729572	BARAO DESPACHANTE LTDA-ME	23/05/07
54200703620	C A FACTORING LTDA	23/07/07
54101519308	CACILDA NOGUEIRA XAVIER	29/11/07
54100986964	CLARINDO DE OLIVEIRA VIANA	08/03/06
54101415626	CLEONICE TARGINA DA C. MORASSUTI ME	02/08/07
54101505838	CORINI ADRIANA MALJAARS ME	26/09/04
54100986204	DEISA CARIM MARTINS ME	18/09/03
54100755725	ESDRAS J DIAS ME	26/07/07
54101344214	GABRIEL DIAS - ME	25/10/07
54101443441	GILBERTO PEDRO DE ANDRADE SILVA ME	17/09/07
54100999420	ICTER TOMASSINI DA SILVA ME	10/09/03
54200868831	IMPERIO DAS TINTAS LTDA ME	05/11/07
54101498556	J C SANCHES CAVALHEIRO ME	07/05/07
54101418081	JACIRA CONCEICAO G. DA SILVA ME	29/05/07
54100244160	JENI VIEIRA MARQUES ME	26/11/07
54100738979	JOAO CARLOS DE BORDON ME	29/08/03
54200907756	JR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	06/12/07
54101518093	L. M. G. PEREIRA ME	19/11/07
54200909180	LAJE-PRE GOIABA LTDA ME	21/12/07
54100182555	LOURENCO BOGADO	27/07/07

54100758635	LUCIVAL C DE DEUS ME	13/10/03	54200695422	L. G. PAPELARIA E COPIAS LTDA - ME	23/05/07
54101510866	LUIS CARLOS MORAES SOARES	10/09/07	54200899923	L. R. UTILIDADES LTDA	14/09/07
54101058874	MANOEL JACINTO T RODRIGUES ME	16/08/94	54101108561	LINCON FRANCISCO MATTOS ME	01/08/06
54101256773	MARILENE F. URIZAR ME	13/04/07	54100922346	LUIZ CARLOS TAMIOTTO ME	19/11/07
54200378532	MARTINS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	21/12/07	54101169625	LUZINETI DA SILVA STROPPIA PALIANO ME	23/02/07
54200771315	MONTANA SUPLEMENTOS MINERAIS E RACOES LTDA EPP	06/07/07	54101179205	M. VICENTE FERREIRA ME	26/10/07
54101408140	N A FERREIRA ALIMENTACAO ME	21/06/04	54200825245	MAGNAN & MAGNAN LTDA ME	21/01/08
54100271591	O R NEVES ME	08/01/08	54200621551	MARACAJU MOTO LTDA ME	10/05/04
54101520144	ORESTES O. INFRAN ME	07/12/07	54101461288	MARCELO TECLI DA COSTA ME	13/02/06
54101437654	PAULO CESAR G. XAVIER ME	24/01/08	54200402573	MARCONDES & MACHADO LTDA ME	29/03/04
54101471062	ROSMERIE BRUM OJEDA DE OLIVEIRA	25/01/08	54101326640	MARGARET DA COSTA PAES ME	30/11/07
54101096385	S A RODRIGUES ME	29/07/03	54101428116	MARIA ELIZA SANTIAGO DE OLIVEIRA ME	01/08/07
54101507458	SANDELLY BARROS FLEITAS	09/08/07	54101503011	MARIA LUZIA MARQUES DA SILVA ME	28/06/07
54101334758	SUELY MARTINS ME	25/06/03	54101522775	MARIO SERGIO CESAR DE MELO	14/01/08
54200480337	SUPERMERCADO FRAZAO LTDA	05/10/04	54200796679	MARQUETI & OLIVEIRA LTDA - ME	22/11/07
54200117119	TAPECARIA COSTA LTDA ME	17/06/04	54101338419	MAURINO DO AMARAL PESO ME	22/06/07
54101169137	W FREITAS ALVAREZ ME	17/09/07	54200225558	METALNERIS LTDA - ME	19/11/07
54100976438	WALKER PAIM DOS SANTOS ME	08/01/04	54101497428	MIGUEL ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA ME	23/04/07
54101519901	WAMILTON F FELIX ME	04/12/07	54200685508	MOSSMANN & CIA LTDA ME	26/04/04

Total de Empresas do Município: 45

Município: JATEÍ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200894077	BUZZO & SILVA LTDA	13/07/07
54200897564	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS CRISTALDO LTDA ME	20/08/07
54101242071	EDSON PASSARELLI ME	05/11/07
54200906717	TIMIRO & CASTELLINI LTDA ME	27/11/07

Total de Empresas do Município: 4

Município: JUTI-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101082376	ADRIANO PASSARELLI ME	03/05/07
54101502081	ANTONIO BATISTA SILVA	19/06/07
54101024589	ASTERIA FERREIRA DAVID ME	20/11/06
54101484750	FERNANDO DE JESUS SELINI ME	20/11/06
54101494941	J ALVES DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR ME	27/03/07
54200737648	LEME & SANTANA LTDA EPP	09/01/08
54101497037	LUSMAR GUIMARAES DA SILVA ME	18/04/07
54101485128	MARCOS GIOVANE DE SOUZA HEIDERCHHEIDT ME	30/08/07
54101095133	MARIA LUCIA SOARES ERVA MATE ME	19/11/07
54101114901	MARIA ROSILDA DE FARIAS MORENO ME	13/09/07
54101522309	OSWALDO BEIA ME	09/01/08
54101498483	PATRICIA FERNANDA SANTORO ME	04/05/07
54200885426	SANTA LUZIA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	27/03/07
54101500321	WALDER JOSE DE ATHAYDE ME	25/05/07

Total de Empresas do Município: 14

Município: LADÁRIO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54100986514	A S DE BRITO ME	06/07/04
54100789514	AMAURY FLORES ME	21/08/07
54100203544	ANTONIO GUSTAVO KNAUF ME	25/05/07
54200589100	CONFECÇÕES E ESTOFAMENTOS BATISTA LTDA ME	06/11/07
54101518662	E CANDIA GONCALVES ME	22/11/07
54101521604	F. D. C. CORREA	28/12/07
54200853966	FRIGORIFICO TRIANGULO LTDA ME	29/11/07
54101130753	IRACILDO MACIEL JUNIOR ME	30/10/07
54101318281	J. CORREA CONSTRUCAO ME	21/12/07
54101505048	M. A. O. DE ARRUDAS TINTAS ME	19/07/07
54101366471	M. Z. S. GONCALVES - ME	29/06/07
54100976489	N M V LEAL ME	10/11/03
54200909295	PAGODAO CALDERAO DO RUZO LTDA	26/12/07
54101516864	R. S. DA CRUZ ME	05/11/07
54101347221	WILSON OTANON GREGORIO - ME	09/03/07

Total de Empresas do Município: 15

Município: LAGUNA CARAFÁ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101518069	AGNALDO CHAVES DOS SANTOS ME	14/11/07
54101045641	JOAO BATISTA RAMOS ME	20/01/06
54101117765	JOAO RAMAO MACHADO ALVES ME	09/05/07
54101502219	TANIA DOS SANTOS SCHNAIDER ME	09/01/08
54101500551	TANIA REGINA TEIXEIRA CUBAS DA SILVA ME	29/05/07
54200680484	TRANSLAGUNA TRANSPORTES LTDA. ME	27/09/07
54200583594	TRANSPORTADORA TRICHES LTDA ME	28/12/07

Total de Empresas do Município: 7

Município: MARACAJÚ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101515116	A. L. F. LOURENCAO ME	17/10/07
54101518506	ADRIANA BENTO ALFONSO ME	21/11/07
54101514039	ADRIANA ZAMBILLO ME	04/10/07
54101146803	ALBA ROMANO ANTUNES MENDONCA ME	17/05/05
54101429023	ANA BARBOSA DE CARVALHO ME	26/07/07
54101254827	ARLETE CARNEIRO DA SILVA	13/07/07
54100954141	BENITO CARLOS BERTONCELLO ME	06/01/04
54200641197	BEZERRA & MIGUEL LTDA ME	26/06/07
54200907101	CANAPLIC - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	30/11/07
54101438171	CARLOS UGNEI PEREIRA ME	31/07/07
54200895570	CIRILO & SOUZA LTDA ME	30/07/07
54101508586	CLAUDINEI KURTZ	20/08/07
54101266418	DENISE MALJAARS ME	20/11/03
54101503843	E. W. BARETA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO ME	10/07/07
54101517551	EDISON OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/07
54101014966	ELIO ANTONIO BIRCK ME	22/03/06
54101120049	E.R TEIXEIRA MARTINS TRANSPORTES & PRESTADORA DE SERVICOS	11/12/07
54200881889	EXPRESSO VARASCHINI LTDA ME	13/02/07
54200910579	FEMAR FERRAMENTAS MARACAJU LTDA	17/01/08
54200522692	FLORA VIVEIRO E REFLORESTAMENTO LTDA ME	21/01/08
54101496707	G. LOPES MOVEIS USADOS ME	13/04/07
54101518051	G.A. DA SILVA - FLORICULTURA ME	14/11/07
54100833122	GERALDO BARBOSA DE SOUSA ME	13/01/04
54101160946	GERSON ALVES MARCONDES ME	03/06/04
54200844479	GRUPO ATHOS LTDA ME	08/02/07
54101511358	H. O. DA COSTA	13/09/07
54101490601	JOSY FRANCO ME	09/02/07
54200891108	JULG & WALDOW LTDA ME	06/06/07
54101431176	JULIO CESAR MACIEL ME	02/03/05
54101503517	JZ MOVEIS E CONFECÇÕES ME	05/07/07

54200695422	L. G. PAPELARIA E COPIAS LTDA - ME	23/05/07
54200899923	L. R. UTILIDADES LTDA	14/09/07
54101108561	LINCON FRANCISCO MATTOS ME	01/08/06
54100922346	LUIZ CARLOS TAMIOTTO ME	19/11/07
54101169625	LUZINETI DA SILVA STROPPIA PALIANO ME	23/02/07
54101179205	M. VICENTE FERREIRA ME	26/10/07
54200825245	MAGNAN & MAGNAN LTDA ME	21/01/08
54200621551	MARACAJU MOTO LTDA ME	10/05/04
54101461288	MARCELO TECLI DA COSTA ME	13/02/06
54200402573	MARCONDES & MACHADO LTDA ME	29/03/04
54101326640	MARGARET DA COSTA PAES ME	30/11/07
54101428116	MARIA ELIZA SANTIAGO DE OLIVEIRA ME	01/08/07
54101503011	MARIA LUZIA MARQUES DA SILVA ME	28/06/07
54101522775	MARIO SERGIO CESAR DE MELO	14/01/08
54200796679	MARQUETI & OLIVEIRA LTDA - ME	22/11/07
54101338419	MAURINO DO AMARAL PESO ME	22/06/07
54200225558	METALNERIS LTDA - ME	19/11/07
54101497428	MIGUEL ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA ME	23/04/07
54200685508	MOSSMANN & CIA LTDA ME	26/04/04
54101424005	NUBIA PEREIRA DA SILVA ME	31/07/07
54100223057	OSMAR DE MELO GARCIA ME	15/05/07
54101125121	OSMAR TELES DE ARAUJO ME	17/10/07
54101507865	OTAVIO ALVES RIBEIRO	14/08/07
54101492892	PAULO ANTONIO HERRERA-AUTO MECANICA ME	21/03/07
54200452368	PERDOMO & CAMPOS LTDA ME	24/03/06
54101416037	R. P. M. VICTOR ME	17/07/07
54101510491	RAFAEL AUGUSTO RIBEIRO DO NASCIMENTO ME	05/09/07
54101507971	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	14/08/07
54101505129	RONALDO LOPES MARTINS ME	20/07/07
54200908744	RONDON & VINCENSI TRANSPORTE LTDA	17/12/07
54101493252	S W CAPONI ME	09/03/07
54200859450	SACONI & VARGAS LTDA ME	23/04/07
54200829534	SALES & SOUZA LTDA ME	09/02/07
54200886163	SAYURI & MELO CONFECÇÕES LTDA ME	04/04/07
54200725861	SERIGRAFICA GUAIRA LTDA ME	06/03/06
54101464414	SIDNEI KUSTER RANNO - ME	10/08/07
54101424129	SILEIDA CRISTINA MENDES ME	31/07/07
54101493708	ULYCES DE S. MINHO-ME	13/03/07
54101262609	VALDECI DE SOUZA BARBOSA ME	13/07/07
54101459755	VANESSA DE ANDRADE - ME	21/08/07
54100875585	VENDELINO GIORDANI LANGE ME	26/07/07
54100570032	VERONICA AKEMI DE MELO ME	21/05/03

Total de Empresas do Município: 72

Município: MIRANDA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101498696	A. M. CORREA-ME	07/05/07
54101470660	ANA NEIDE DEL' ARCO MARSON-ME	13/12/07
54101043036	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA SERRALHERIA ME	24/11/05
54101524352	ANTONIO CEZAR PINTO DA SILVA-ME	25/08/08
54200350859	ARCH COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS LTDA ME	30/07/07
54101225177	BERNARDINO DE ASSIS BENITES ME	05/03/99
54101516066	CIRLEY BARBOSA ROLON-ME	25/10/07
54100640375	CLAUDIO DO AMARAL GOES ME	03/01/07
54101281867	DAVI DA SILVA ROCHA ME	06/06/07
54101508357	DEISE ACOSTA BARBOZA	06/09/07
54101523755	DEMERCIO DAVALO-ME	22/01/08
54101520764	EDUARDO GOMES DA SILVA-ME	14/12/07
54100877961	IVONETE PARRONCHE ME	17/11/03
54101493163	JAMES FLORES ARISTIMUNHA	09/03/07
54100966751	JOAO DIAS EMPREITEIRO-ME	02/08/07
54100452277	LENICE IMACULADA MACELLARO DE ALMEIDA-ME	09/11/07
54101452301	LOURDES ALMIRON NOGUEIRA-ME	07/05/07
54101002771	LUIZ JOSE DE CAMPOS ME	14/01/05
54101219215	LUIZ PATRONI ME	18/01/08
54100804122	LUZIA PEREIRA DIAS ME	18/05/05
54100761415	MANOEL MESSIAS ALVES SILVA ME	20/06/07
54101495093	MARALUCY PEREIRA BENITES-ME	28/03/07
54101512699	MARIA CONCEICAO PEREIRA SILVA ALIMENTOS-ME	25/09/07
54200795974	PANTANAL REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA	12/04/07
54200252768	PAULO PECAS LTDA-ME	05/02/07
54101512052	RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE FREITAS ME	19/09/07
54101499056	ROBERTO TEIXEIRA DE MAGALHAES-ME	10/05/07

Total de Empresas do Município: 27

Município: MUNDO NOVO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200422302	AGRICOLA SANTO ANTONIO LTDA	05/11/02
54200909562	ALBUQUERQUE & COMISSO LTDA ME	04/01/08
54200785057	AMORIM & AMORIM LTDA ME	13/07/07
54200886767	ANTONIO MARCOS DE SOUSA & CIA LTDA ME	12/04/07
54200185475	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS PLANALTO LTDA ME	26/10/07
54101523968	CARLOS ALEXANDRE DIAS LOPES ME	23/01/08
54200894051	CARVALHO & HARST LTDA EPP	13/07/07
54200484197	COMERCIO DE TINTAS SETE QUEDAS LTDA ME	25/09/03
54200907977	COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE RACOES NOVO MUNDO LTDA ME	07/12/07
54101505692	DAGUIMAR DA SILVA ROCHA ME	20/09/07
54101502332	DORIVA SIVERSIS	21/06/07
54200468779	ELERBROCK & ELERBROCK LTDA ME	30/03/07
54200532281	EXTINTORES MUNDO NOVO LTDA ME	03/05/06
54101515736	FABIO FELTRIN JULIO ME	23/10/07
54200905681	FARMASUL MEDICAMENTOS LTDA ME	14/11/07
54200103754	HOSPITAL N.S. DAS GRACAS DE MUNDO NOVO LTDA	20/05/05
54200376254	ILHA DO SOL IMOVEIS LTDA	23/10/03
54101508551	J. C. GDULA ME	20/08/07
54101505552	J. E. PAULATTI ME	24/07/07
54200350638	J. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	01/09/04
54101054798	JONAS PONCIANO DA SILVA ME	19/07/07
54101512338	LEANDRO DE OLIVEIRA CUNHA ME	21/09/07
54200904633	LEMES & MACHADO LTDA ME	01/11/07
54200508983	LIMA & INADA LTDA ME	30/09/93
54101495964	MARCIO PEDRO DE OLIVEIRA ME	09/04/07
54101521990	MARIA JOSE DE SOUZA MATOS	07/01/08
54100394773	MARILIO ANTONIO DA SILVA ME	26/06/03
54200865379	MORRISA & SCHLEMPER LTDA ME	30/03/07
54200263859	NAIR CASSOL & CIA LTDA ME	09/07/07
54101512745	OLDBGAR CESAR SAUCEDO ME	25/09/07
54101510289	R. MARCHETTO CONFECÇÕES ME	27/09/07
54200760828	REIS TUR - TURISMO LTDA - ME	12/06/07
54200891574	ROSATTI & VIEIRA LTDA ME	14/06/07
54101356417	SIDNEIA DO CARMO LONGO BEZERRA	06/07/07
54101492001	SILMAR DE OLIVEIRA ME	30/03/07
54200471770	SILVA & BURAK LTDA ME	11/09/03
54200742285	VITORELI CONFECÇÕES LTDA ME	22/10/07

Total de Empresas do Município: 37

Município: NAVIRAÍ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200778760	ADEMAR DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME	17/04/07
54101505081	ADINALVA FERREIRA DA SILVA ME	20/07/07
54101502065	A. L. PESSOA ME	19/06/07
54101069507	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS ME	09/02/07
54200831695	BONTILHA & SACUNO LTDA - ME	28/09/07
54200708494	BRAGA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ALARMES LTDA ME	14/08/07
54200897254	CARDOSO & CARDOSO LTDA ME	08/10/07
54200897041	CASA DE CARNES E CONVENIENCIAS BOM GOSTO LTDA ME	15/08/07
54200420717	CASA VITORIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	08/02/07
54200093571	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES QUATRO RODAS LTDA ME	17/10/07
54200889944	CIARAMA AUTOMOVEIS LTDA	22/05/07
54100940417	CLAUDEMIRA CALIZA DOS SANTOS ROCHA ME	05/03/04
54101506729	CLEIBE CAVANHA DAI - TRANSPORTES ME	02/08/07
54200629870	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS W. A LTDA EPP	20/12/07
54400004521	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DO MATO GROSSO DO SUL	22/05/07
54200862612	CYBERIA LAN HOUSE E CYBER CAFE LTDA ME	02/04/07
54101493864	D S COSTA ME	15/03/07
54200888891	DABRAS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA ME	10/05/07
54200806852	DANTAS & LOPES LTDA ME	25/09/07
54200855578	E. FERNANDES & CIA LTDA ME	07/01/08
54101083887	EDIVALDO DA SILVA SOUZA ME	08/02/07
54200751934	EDNO NASCIMENTI & CIA LTDA ME	12/02/07
54101510068	ELIAS ALVES ME	31/08/07
54101276219	ELIAS DA SILVA OFICINA MECANICA ME	21/09/07
54101500542	EMIDIO DALBEM GARCIA ME	29/05/07
54100001674	EMIDIO FRANCISCO DE BRITO ME	14/08/07
54101335614	ERIKA OCAMPOS GARCIA ME	16/08/07
54200883857	ESPUMAX - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME	28/09/07
54100827874	EUNICE BEZERRA SANTOS ME	30/06/06
54200891426	G. S TRANSPORTES LTDA ME	12/06/07
54100855142	GILBERTO DE SOUZA VIEIRA ME	16/04/07
54101515779	J DOS SANTOS LAN HOUSE ME	23/10/07
54200083664	J DUBIANI DE REZENDE & CIA LTDA ME	25/01/06
54200539463	JM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME	30/07/07
54100897481	JORANDI ANTONIO DOS SANTOS ME	30/10/07
54101519880	KLEBER V. R. DOS SANTOS ME	04/12/07
54101496413	L. A. Z. BORTOLOTO ME	30/07/07
54101516198	L. C. MAITAN ME	25/10/07
54101494224	LAURA TEREZA MARTINES DA SILVA ME	20/03/07
54200884381	LOJAO POPULAR - CONFECOOES, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	28/03/07
54100931353	M A FABRETI ME	26/05/04
54101391352	M. BELLIO - CALHAS ME	06/02/07
54101513296	M. F. PEREIRA JUNIOR ME	28/09/07
54101464112	M F ROSENTALSKI NETO ME	22/11/07
54101209872	MAGNELSON PINHEIRO CAVALCANTE ME	06/08/07
54200902631	MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA ME	15/10/07
54101056464	MARIA A G DE SOUZA ME	10/12/07
54101414603	MARIA DO CARMO RYBA - ME	22/01/08
54200366283	MARITAKA'S CONFECOOES LTDA ME	17/08/07
54101500704	MAURICIO JOSE DA COSTA TRANSPORTES ME	31/05/07
54101490318	M.D ABRUCEZI TOLENTINO ME	08/02/07
54101075183	MOACIR DE SOUZA ME	31/07/07
54200907608	NEVES & COSTA LTDA ME	05/12/07
54101520896	ODAIR CASSIANO ADRIANO ME	17/12/07
54100915889	OSMAR APARECIDO DE ALMEIDA ME	04/09/07
54200899613	OURO DO CAMPO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	12/09/07
54101118516	PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO	03/04/07
54200890217	PIZZATTO & BRUNO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	24/10/07
54101490636	RAMAO R. SOUZA DOS SANTOS ME	09/02/07
54200854148	REPLUS REPRESENTACOES LTDA. ME	02/05/07
54200735149	ROCHA & MUNIZ LTDA ME	19/07/07
54101492451	RONALDO BATISTA DO AMARAL ME	29/03/07
54200892554	SANCAR AUTO PECAS LTDA	26/06/07
54200902134	SAO BENTO TERRAPLENAGEM LTDA ME	08/10/07
54200886538	SHALLON - CONFECOOES, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	11/04/07
54101336866	SILVIO TOME - ME	09/10/07
54101510718	SOLANGE CALDEIRA HOTEL ME	11/01/08
54101508381	TIAGO P DA SILVEIRA ME	17/08/07
54200573408	TRANSPORTE COLETIVO NAVIRAÍ LTDA - ME	10/05/07
54200688787	TROMBETA & VIEIRA LTDA ME	24/08/07
54200735840	UNIDOS AGROPECUARIA LTDA	13/01/04
54200894310	V & R PADARIA E CONFITARIA LTDA ME	16/07/07
54101510904	V. B. CANDIDO ME	21/09/07
54101514683	VALDOMIRO LUIZ DE JESUS ME	10/10/07
54101506745	WALMIR JOSE LIUTI ME	02/08/07
54101507628	WILSON RIBEIRO JUNIOR ME	10/08/07

Total de Empresas do Município: 76

Município: NIOQUÊ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101242951	ADAO R DE ALBUQUERQUE ME	24/09/07
54101313271	ADONEL ANDRADE DOS SANTOS ME	13/09/07
54200735696	BIG FEST DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA	26/10/07
54101510165	CICERO P DE SOUZA	03/09/07
54100147377	DELFO JAIR DA SILVA	28/06/02
54200682142	DILSO DOS SANTOS DUARTE & CIA LTDA - ME	20/11/07
54101309451	EVA MARIA BULHARES PEREIRA ME	08/08/07
54101490946	FABIO M. BARBOSA	12/02/07
54101497801	FRANCIELLE DOS SANTOS RODRIGUES ME	25/04/07
54101041866	HELIO DOMINGUES DA SILVA ME	04/09/06
54101512516	IVONETE DE OLIVEIRA ABRANTES	24/09/07
54101520187	JAIR RIBEIRO JUNIOR TRANSPORTES ME	12/12/07
54101517216	JOSE ANTUNES FILHO-ME	07/11/07
54101496316	LEDA S. TRINDADE	11/04/07
54101523500	LENICE DE ANDREA-ME	18/01/08
54101510157	LUIZ MULLER ORTIZ BATISTA	03/09/07
54101516074	M. EUGENIO	25/10/07
54101522287	MARCIA REGINA MACIEL-ME	22/01/08
54101511781	MARIA DO CARMO DUTRA ME	18/09/07
54101052515	MARILENE DA SILVA WEISS RODRIGUES ME	24/09/07
54101467863	NEOELIA DIAS DE SOUZA ME	17/08/07
54101457108	ORLANDO ALVES SANTEJO EPP	28/03/07
54100990848	OSCAR RIBAS DE PANIAGUA ME	07/05/04
54101509663	ROBSON MANTOVANI DE SOUZA	30/08/07
54101523836	TANIA MARIA DA SILVA GAMA-ME	22/01/08
54200886562	V W GAZ LTDA ME	11/04/07

Total de Empresas do Município: 26

Município: NOVA ALVORA DO SUL-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54100689234	ADEMAR TANURE CORREA	05/01/04

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101524174	ADENISALDO ARAUJO DE REZENDE JUNIOR ME	24/01/08
54101500445	ANDERSON JOSE GOMES ME	29/05/07
54101497371	ANTONIO A DE SOUSA ALIMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS ME	20/04/07
54101494739	APARECIDA AUXILIADORA MEDEIROS MARQUES MENDES ME	23/03/07
54200480671	ARROZ OURO BRANCO LTDA ME	25/09/07
54101515281	A.U. DA SILVA TRANSPORTADORA ME	18/10/07
54200909601	BANZATTO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME	04/01/08
54101510271	C L DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME	03/09/07
54200824052	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CONQUISTA LTDA ME	12/02/07
54200886732	DALLAS ACUCAR E ALCOOL LTDA	12/04/07
54200883636	DISTRIBUIDORA DE CARNES JB LTDA ME	07/03/07
54101492108	DOMICIO DE SOUZA GAMA ME	26/02/07
54101521582	EDILEIA SOUZA PEREIRA	27/12/07
54101512648	EMERSON DA SILVA VIEIRA ME	24/09/07
54101514853	ERIK ROBERTO TREVISAN ORPINELLI	15/10/07
54101496499	G B GOUVEIA ME	12/04/07
54101495557	GARDENIA MOTA DOS SANTOS ME	02/04/07
54101047571	GUILHERME FUJIHARA ME	19/04/07
54200708788	J D DA SILVA & CIA LTDA	14/11/00
54200505526	J R DE ARAUJO & CIA LTDA	21/02/94
54200885191	JR COMUNICACOES LTDA	23/03/07
54101498637	LUCIANA THOMASSEN CHAVES ME	07/05/07
54200802083	MARCHIOTTI & FERRUGEM LTDA	26/07/07
54101498327	MARIO CEZAR DE SOUZA ESPINDOLA ME	03/05/07
54101511404	MURILIO BIANCHINI ME	13/09/07
54200894336	MEDICAO MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA ME	16/07/07
54200882648	NANTES & FRITZ LTDA ME	26/02/07
54200911494	NOGUEIRA E NUNES LTDA ME	14/01/08
54101505196	PEDRO ANGELO SCOTON	20/07/07
54101507776	PEDRO FALLEIRO	13/08/07
54101470708	RONY LUCAS RAMALHO ME	14/02/07
54101490245	ROSANA FRANCA ME	07/02/07
54200341230	RS TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	17/10/06
54200423562	SAO LUCAS COMERCIO DE PETROLEO LTDA	08/02/94
54200871620	SPINATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	06/06/07
54200904323	TERRA NOVA PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	30/10/07
54101490202	WEBER PEREIRA SOARES ME	07/02/07

Total de Empresas do Município: 38

Município: NOVA ANDRADINA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101520853	A L L DO NASCIMENTO ME	14/12/07
54101508292	ADRIANA SILVA ME	16/08/07
54200891965	AGRINERGIA PLANTACOES, ASSISTENCIA TECNICA E DESENVOLVIMENTO GENETICO LTDA	20/06/07
54200271592	AGROPECUARIA DOIS R LTDA	07/05/92
54100690356	AGUINALDO PIRES DA SILVA ME	17/12/03
54101483281	ALDONSO VILLALBA ME	26/02/07
54101496692	ALEX DA SILVA ME	17/05/07
54101500186	ALEXANDRO TEIXEIRA DA CRUZ ME	24/05/07
54200808634	ALMEIDA & MILAN LTDA ME	25/09/07
54100738154	AMELIA YOSHICO HAYASHI TUDA ME	04/12/00
54101508900	ANDREIA REVERTE BATISTA	23/08/07
54101490792	ANDRESSA CORREA DE FREITAS ME	09/02/07
54101497517	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA ME	10/08/07
54101505897	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA ME	26/07/07
54200901146	BALDIN, BALDIN & VILAS BOAS LTDA ME	27/09/07
54200834538	BENTO & BRAMBILLA LTDA ME	24/07/07
54101496880	C J N DE ABREU ME	17/04/07
54200823641	CARVALHO & SENHORINI LTDA	11/06/07
54200000467	CASA AGRICOLA E PECUARIA NOVA ANDRADINA LTDA	10/10/07
54200832969	CASA MED-K PRODUTOS MEDICOS LTDA ME	18/01/08
54200474957	CASTRO & CAMPOS LTDA ME	01/07/93
54101500721	CELIA NAZARE PEREIRA CLEMENTE ME	31/05/07
54200819377	CENTER CLINICA SERVICOS MEDICOS LTDA ME	27/02/07
54100932414	CLEUZA VIEIRA DA SILVA ME	10/01/08
54200891914	CONTAK EXPRESS LTDA ME	19/06/07
54200909333	CORPUS CLIN CLINICA DE ESTETICA LTDA ME	27/12/07
54101515841	CRISTINA S DE FREITAS ME	24/10/07
54101499781	DANIEL PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE ME	14/08/07
54101510351	DIOGO CRISTIANO RUCKL ME	04/09/07
54101183938	DIRCEU JOSE AMBROSIO BICICLETERIA & TRANSPORTES EPP	24/01/08
54100867337	DORIVALDO GOMES VIANA MICROEMPRESA	24/10/07
54101515086	E R DOS SANTOS MERCEARIA ME	16/10/07
54101516449	ERIVALDO PEREIRA MOURA ME	29/10/07
54100163968	EULINA SIMOES DOS SANTOS ME	17/10/07
54101505889	EURIDES ETELVINO SPICA ME	26/07/07
54200808243	FARIA & FARIA LTDA ME	19/10/07
54101501671	FERNANDO NUNES DOS SANTOS	14/06/07
54100821019	FLAVIO ORTEGA BATEL ME	19/12/07
54101497932	FLORIVALDO PAULINO RIBEIRO ME	26/04/07
54100822023	FRANCISCO FRANCINALDO LEITE ME	25/06/07
54101517828	FRANCISCO LEME NANTES ME	13/11/07
54101128511	GIULIENE DE CARVALHO TORQUATO PREONCA DA SILVA ME	14/09/07
54101515167	HELIO E G ANTUNES ME	17/10/07
54101509728	I M DOS SANTOS CONFECOOES ME	30/08/07
54200563518	IMOBILIARIA PINI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA ME	09/05/07
54101443522	INGRID DE MATOS XAVIER VALENZUELA ME	07/12/07
54100166321	IWAQ FUMOTO ME	30/07/92
54101415472	J A A PARIS ME	09/02/07
54101502871	J C DA SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME	11/07/07
54100233354	J MANOEL DOS SANTOS ME	31/01/05
54100846291	JACIRO BISPO DOS SANTOS ME	22/02/07
54101492639	JEAN MARCELO DE OLIVEIRA ME	02/03/07
54101506010	JOAO GARCIA DE MENDONCA	27/07/07
54101249971	JOSE FRANCISCO FERNANDES DA SILVA ME	10/2/07
54101508896	JOSE IVO DA SILVA	23/08/07
54101000141	JOSE PAULINO MACHADO ME	03/02/04
54101492965	JOSELI DE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS ME	07/03/07
54101519359	JULIO CESAR CAMPOS ME	29/11/07
54101298531	JUSCELINO BARBOSA DE JESUS ME	25/09/07
54101446092	L. A. GABRIEL EPP	24/01/08
54101158020	LEOSMAR MARTINS DA FONSECA ME	21/05/07
54101515787	LETICIA NATAL DE AZEVEDO ME	23/10/07
54200758432	LIDIA PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	15/10/07
54200892881	LOMAS & LUDUGERIO LTDA ME	24/07/07
54101341258	LUCIANE HOECKER ME	09/02/07
54101522180	LUCINEIDE MASSELANE RAMOS DOS SANTOS ME	08/01/08
54101390259	LUIZ CARLOS FONTES	26/01/05
54101310841	LUIZ PATRICIO ME	23/11/07
54101496545	MAICON DE PAULA NASCIMENTO ME	12/04/07
54100861771	MARAIVAN GOMES DO NASCIMENTO MICROEMPRESA	08/09/03
54101495956	MARCIENE DOS SANTOS RIBEIRO ME	09/04/07
54101499706	MARIA APARECIDA CARNEIRO GOMES ME	17/05/07
54101505315	MARIA DE FATIMA CYPRIANO DE ALMEIDA ME	23/07/07
54101352195	MARIA SIMPLICIO DA SILVA ME	13/07/07
54200222257	NAKATA & NAKATA LTDA ME	24/08/05

54200856663	NIKIMA'S TORNO LTDA ME	14/08/07
54200882249	NOGUEIRA & LEMOS SERVICOS VETERINARIOS LTDA ME	03/12/07
54101454486	ONILDE JANUARIO BOCHUD ME	08/02/07
54200728347	OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME	12/07/07
54100345721	PAULO TIHOSUKE OSHIRO	17/10/07
54100995432	PEDRO TAVARES ME	13/07/07
54101492957	PERCIVAL FRANCISCO DE AMARAES ME	07/03/07
54200835381	PNEUS UM LTDA	08/02/06
54200863872	RHM COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME	28/03/07
54101511200	RHULLIAN ARGENTINA QUINHONES ME	12/09/07
54200902592	RIBBEIRO & SENATORE LTDA ME	15/10/07
54200911168	ROCHA & ALENCAR LTDA ME	22/01/08
54101491896	RONALDO ALES PEIXOTO	23/02/07
54200875811	RS PRIMO TRANSPORTES LTDA ME	11/06/07
54101496294	RUTH SOARES SANTANA CONFECCOES ME	11/04/07
54101493627	S R SOARES COSMETICOS ME	13/03/07
54101519065	SEBASTIANA FELICIANA RAMOS GOMES ME	27/11/07
54101497983	SELZIMAR A PEREIRA ME	27/04/07
54101494062	SIMONE KASPBACH DA SILVA	13/04/07
54200893666	SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	27/07/07
54101495484	SUELY ROSSI DE OLIVEIRA ME	02/04/07
54200901197	SUPERMERCADO PERES & GARCIA LTDA ME	27/09/07
54101216488	TEREZA F B BAPTISTA ME	09/11/07
54101495573	TEREZINHA PASCOSKI ME	02/04/07
54200886783	TRATOMAV MECANIZACAO AGRICOLA LTDA ME	21/01/08
54200736838	TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME	28/02/07
54101520926	V S COELHO ME	17/12/07
54100967854	VALDECI PORFIRIO DA CONCEICAO	30/01/04
54100017686	VEINAR SOUZA SANTOS ME	25/04/00
54200907641	VENDRAMIN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05/12/07
54101502511	VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO ME	25/06/07
54200783097	W A RUBIO & CIA LTDA ME	31/10/07
54101516261	W C DA ROCHA ME	26/10/07
54101500615	WILSON RAMOS DE SOUZA ME	30/05/07
54101514641	ZENIL GOMES DE SOUZA ME	10/10/07

Total de Empresas do Município: 110

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101225801	AGOSTINHO ZANETTI GUERREIRO ME	11/07/07
54101507253	A.J. MILITAO ME	07/08/07
54200909449	ALFA SERVICOS & CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	28/12/07
54101164470	ANGELA MARIA VANIN DA SILVA ME	10/10/07
54101507245	F.V. DA SILVA ME	07/08/07
54101491705	INES MARIA ALVARENGA ALVES ME	22/02/07
54101512885	L. C. DA SILVA WAKI ME	26/09/07
54200891159	MARANATA JEANS WEAR CONFECCOES LTDA ME	06/06/07
54101519669	SONIA APARECIDA LEZAINSKI ME	03/12/07

Total de Empresas do Município: 9

Município: PARANAÍBA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101248886	ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA ME	04/09/07
54200825152	ADRIANA REZENDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP	03/09/07
54101521159	ALCENIO ELPIDIO DA SILVA ME	18/12/07
54101072826	ANA INES CAMARGO CASASSOLA ME	21/06/07
54200899532	BELA VISTA SERVICOS TURISTICOS LTDA ME	11/09/07
54200852064	BORGES & SANTOS LTDA ME	22/08/07
54100972661	CARLOS ROBERTO FERREIRA DE FREITAS ME	27/11/06
54200764491	CASTANHA AUTO SERVICE LTDA	26/03/04
54200735700	CENTRO AUTOMOTIVO UNIAO LTDA ME	03/07/07
54200709229	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS JOIA LTDA ME	26/10/04
54101147842	CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA ME	11/05/07
54100975067	CLEITON RUBENS DA SILVA POSTERLI ME	16/07/03
54200886791	CLINICA MEDICA MAROT LTDA	13/04/07
54101503703	EDSON ADAO NICOLETTI ME	06/07/07
54200534411	FILINHA CONFECCOES E BIJUTERIAS LTDA EPP	04/12/07
54200903033	GAB - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME	18/10/07
54200489652	I BALDISSERA & FILHO LTDA ME	30/06/03
54200903700	IDEAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	24/10/07
54101434221	INACIO ANTONIO ALVES ME	18/12/06
54200090431	INDUSTRIA DE SERRALHEIRA FREITAS LTDA ME	29/08/07
54200886546	INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA	10/04/07
54200829615	JARDIM COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME	24/05/07
54101071668	JOAO MARIA DOS SANTOS JORNAL ME	16/01/06
54101495611	JOAO BATISTA FURTADO ME	03/04/07
54101495832	JOAO FABIO AROUCA ME	04/04/07
54101507598	JOSE CARLOS DA SILVA-ENCOMENDAS E SERVICOS ME	10/08/07
54100332549	JOSE LUIZ MUNHOZ MICROEMPRESA	23/06/05
54101201219	LUCIANA AZAMBUJA MORENO EPP	13/09/07
54101513199	MARIA CRISTINA ANTUNES SILVA ME	27/09/07
54200898528	MINI MERCADO J S LTDA ME	29/08/07
54101497231	N. M. G. DE SOUZA ME	19/04/07
54101502570	NELSON DE SOUZA	25/06/07
54200887682	NOGUEIRA & SILVA LTDA ME	23/04/07
54100946334	OZAIL ANTONIO GONCALVES ME	29/01/04
54200869749	PARANAIBA CONSTRUCOES LTDA	26/11/07
54101494143	PATRICIA GIMENES LACERDA CALCADOS ME	19/03/07
54101519481	PAULO SERGIO AMORIM	30/11/07
54100795085	PEDRO BATISTA RIBEIRO ME	29/10/02
54200904722	R J S LIMA & CIA LTDA ME	01/11/07
54101511773	RICARDA FARIA RENZI MORETTI MUNIZ ME	18/09/07
54200898137	RIVA MODAS LTDA ME	24/08/07
54100694475	ROMILDO BATISTA BORGES EPP	28/03/07
54200366844	SCARIN & SCARIN LTDA - ME	05/02/04
54200683653	SILVA & BRITO LTDA ME	19/12/07
54101503231	SILVANO LIMA FERREIRA ME	02/07/07
54200881480	SILVEIRA & SOUZA LTDA ME	08/02/07
54101176508	SILVIA FARIA SERAGUCI ME	05/02/07
54101497223	SILVIA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA ME	10/08/07
54200891786	USIAB - USINA APARECIDA DE ALCOOL E BIODISEL LTDA	18/06/07
54101499161	V F ALVES ME	11/05/07
54101514802	V. P. MOURA ME	15/10/07
54200889031	VALCAR VEICULOS LTDA EPP	11/05/07
54101417581	VALDECY MACHADO DE REZENDE ME	14/08/07
54100949481	VALTER SOARES DE ALMEIDA ME	16/12/03
54101155616	WLADISLAU GUIMARAES CHALUS ME	05/02/07

Total de Empresas do Município: 55

Município: PARANHOS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101499358	A F ALVES RIBEIRO ME	14/05/07
54100975326	CLARICE RAMOS FERNANDES ME	14/03/06

54101505447	CLAUDEMAR VIEIRA DA SILVA ME	24/07/07
54100992549	EVANIR LUSITANI ME	25/09/03
54101509132	ISMAEL COSTA MELO ME	27/08/07
54200127653	MAIRIPORA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	27/06/07
54100974141	ROQUE FALAVIGNA ME	12/09/03
54101520667	S M MARTINS DE OLIVEIRA ME	15/01/08

Total de Empresas do Município: 8

Município: PEDRO GOMES-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54100943645	MAURI CINTO DE CAMPOS ME	17/05/02
54200880904	CLINICA MEDICA SAUDE LTDA	06/02/07
54100978210	DEOCLECIO TEIXEIRA DE PAULA ME	08/01/04
54101507849	EUCILDES MARTINS DESMATAMENTO ME	14/08/07
54101476803	FRANCISCO R DOS SANTOS ME	16/04/07
54101265292	ITELMARA CAMPOS GOMES DE FREITAS ME	08/11/07
54101092011	LUCIANA SUASSUNA DE MORAIS GONCALES ME	28/02/07
54100935324	MARIA ALICE CAMARGO ME	03/02/04
54200905818	QUEIROZ & BONILHA LTDA ME	19/11/07
54101522228	R J DE SOUZA ME	08/01/08
54101493759	ROMULO HENRIQUE ARAUJO DE PAULA ME	14/03/07
54101138151	ROSANGELA MARIA CALIXTO ME	18/04/07
54101284327	RUBENS RODRIGUES MACHADO ME	14/06/07
54200833558	VALDECIR DALTO & CIA LTDA ME	18/05/07
54101510971	WILMARCIA BARBOSA DE SOUZA ME	11/09/07
54101494828	ZULMIRA FERREIRA NORONHA ME	26/03/07

Total de Empresas do Município: 16

Município: PONTA FORÁ-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200899672	ABM CARVAO LTDA ME	16/01/08
54101187755	ADILSON FERREIRA QUINHONES ME	24/01/08
54100969661	ALCIDES DE DEUS MATEUS - ME	27/03/06
54101502651	ANA MARIA VIEIRA KLEIN	25/06/07
54101489727	ANDRE ANTUNES	26/01/07
54101510696	ANDREIA ARTEMAN SOLER	05/09/07
54101505145	ANDREIA CORREIA DA SILVA EPP	20/07/07
54101515337	ANTONIO CARLOS SANCHES MARTINS ME	18/10/07
54100979615	ANTONIO MARTINS DE SOUZA BEBIDAS ME	07/03/07
54200882877	ARGAMASSA FU LTDA ME	27/02/07
54101105431	ARMANDA CANDIA ESPINDOLA ME	07/12/07
54200461499	ARPEL TORNEARIA LTDA ME	18/11/04
54200898315	ARTEFATOS DE MADEIRA TUIUIU LTDA ME	27/08/07
54200487706	AUTO ELETRICA ROSSI LTDA ME	15/08/03
54200888581	B E M A MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME	07/05/07
54200495946	BARROS & MACHADO LTDA	20/09/07
54200908221	BIODINAMICA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA ME	11/12/07
54200864755	BICALON & SANTOS LTDA ME	03/07/07
54200591589	CAMARGO & SANTANA LTDA	15/01/08
54100836458	CIRILO ARCE ROSATTI ME	19/11/07
54200889642	COGORNIA & COGORNIO LTDA ME	18/05/07
54200259657	COMERCIAL ARCO IRIS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	12/12/03
54200457360	COMERCIAL EXPORTADORA SANTIMAR LTDA	22/06/92
54200890128	CRYSTHIAN MATTIAS DA ROSA & CIA LTDA ME	23/05/07
54101517364	D I D TALAVEIRA ME	08/11/07
54101487040	DANIELLE CORREA ME	11/01/08
54101524301	DENILSO MOREIRA BATISTA ME	25/01/08
54200827019	DISPASSOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	22/05/07
54200846862	DOIS IRMAOS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. ME	10/05/07
54101497720	EDISON LUIZ RAMALHO AMARAL ME	24/04/07
54101495727	EUGENALDO LUCAS DA SILVA	03/04/07
54200667810	EXPORTADORA RIO BELO LTDA	04/09/03
54101494429	FERNANDO VIEIRA MARTINS ME	21/03/07
54101494780	FLAVIO ALESSANDRO MARTINEZ RIGO ME	23/03/07
54200902584	FLUXO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10/10/07
54200681588	FUNERARIA E PAX J.C.S. LTDA ME	01/12/99
54101513679	G O VALIENTE ME	02/10/07
54100582979	GEILEY CARPES DE OLIVEIRA ME	22/02/07
54101354635	GILSON GIMENES GARCIA - ME	10/10/07
54200303737	HERNANDEZ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	26/04/91
54200406889	IMPORTACAO E EXPORTACAO AMERICA LATINA LTDA	01/08/07
54101519448	JC CESTARE ME	29/11/07
54100963468	JOAO CARLOS MARQUES CANDIA ME	29/06/05
54100996838	JOEL BINELLO LANDFELDT ME	27/07/07
54101495212	JOSE E ALCARAS RODA ME	29/03/07
54100875968	JOSE MARIA LOPES BACELAR ME	16/06/03
54101510921	JOSE NARCISO DOS SANTOS	10/09/07
54101516759	JOSEIL GONCALVES ALEIXO ME	01/11/07
54101404292	K R VERNON NOFAL ME	22/02/07
54101493341	KARIELY VIEIRA GOMEZ ME	09/03/07
54101283487	L SHAN - LIVROS ME	18/04/07
54101504327	LADISLAW JOSE BIGEAS ME	13/07/07
54200902941	LATICINIOS MICHELLE LTDA ME	17/10/07
54100986212	LUIZ FERNANDO CAMARGO ME	05/08/04
54101433900	LUIZ BASILIO BARONE ME	14/08/07
54200898994	MANOELA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME	03/09/07
54101484563	MARCELO AMARO DA SILVA ME	17/11/06
54101478113	MARCELO RESENDE AZEVEDO ME	19/06/07
54101521167	MARCELO ROBSON LEMES RAMIRES EPP	18/12/07
54101504548	MARCIAL PLUTARCO GOMEZ MACIEL ME	16/07/07
54100692961	MARIA CONCEICAO MENDES SCHMIDT ME	15/03/07
54101499234	MARIA JULHA RECALDE MARECO ME	11/05/07
54200854377	MARTINS & GAMARRA LTDA ME	12/12/07
54101409481	MAURO CELSO MARQUES DE JESUS ME	18/12/07
54101389501	MIRY TEREZINHA FERNANDES DE ALMEIDA	23/10/07
54200887577	MONACO CONFECCOES LTDA EPP	20/04/07
54200909767	OLIVEIRA & CIA LTDA ME	08/01/08
54101491063	OSCAR BRAGA DE CAMPOS - VESTUARIOS ME	15/03/07
54101072168	OTAVIANO PIRES CARDOSO	01/06/05
54200900344	PEREZ TRANSPORTES E INSUMOS AGRICOLAS LTDA EPP	19/09/07
54200210461	PLANTASUL PLANEJAMENTOS TECNICOS AGROPECUARIOS DO SUL LTDA	25/07/07
54101508705	R A LIMA UTILIDADES DOMESTICAS ME	21/08/07
54101510831	R RODRIGUES SERRALHERIA ME	06/09/07
54200848211	RAMER CONFECCOES LTDA ME	19/10/07
54100021209	RICARDO LEON CORDONE ROJAS	13/11/03
54101502201	RITA DE CASSIA CAMARGO ME	20/06/07
54200581702	ROSSINI & ROSSINI LTDA ME	02/07/07
54101322121	SADRAC ITAMAR PUGA SANABRIA ME	23/08/07
54101517224	SANDRA GIMENES ME	20/11/07
54101496219	SANDRA REGINA AQUINO MONTANIA INTERNET ME	10/04/07
54101438740	SILVANA FERREIRA DA SILVA ME	14/11/07
54100797711	SONIA COELHO PALERMO ME	26/01/07
54200485037	SUL BRASILEIRA COMERCIO DE CEREAIS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	09/12/05
54200899559	SUPIMPA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA ME	12/09/07

54200903947	TEMPER GLASS VIDROS TEMPERADOS E LAMINADOS LTDA ME	26/10/07
54200896461	TRATORMEC OFICINA MECANICA E ELETRICA AGRICOLA LTDA ME	08/08/07
54200897831	TRINDADE E SOUZA LTDA ME	22/08/07
54101478598	VALDIOMAR ARTEMAN GIMENES ME	02/08/07
54101509213	VANDERLEI DIONISIO DE OLIVEIRA ME	27/08/07
54200887267	VIA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	20/08/07
54101523160	WENDEL JOSE FRANCO RABE ME	17/01/08
54101415910	ZEDEQUIAS SERVULO DE SOUZA ME	15/01/08

Total de Empresas do Município: 92

Município: PORTO MURTINHO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200843359	AGUILERA & AGUILERA LTDA	03/05/07
54200907446	ALVES CAYMAR CONVENIENCIA LTDA ME	04/12/07
54101142930	ANTONIO JOACIR FERNANDES AJALA ME	28/06/07
54200895707	ANTUNES & GONZALEZ LTDA	31/07/07
54101111007	C. A. C. CODORNIZ	25/05/07
54100959428	C R DA SILVA ME	12/11/03
54200627362	CALYPSO COMERCIO DE PESCA ESPORTIVA LTDA - ME	28/02/07
54101495921	CARLOS ANTONIO VARGAS - MOVEIS ME	09/04/07
54101381446	CARLOS APARECIDO DE SOUZA ME	14/09/07
54101494305	CAROLINA PINHEIRO DE CARVALHO	21/03/07
54101209210	CATARINA SOUZA ME	24/01/08
54200879876	CONVENIENCIA E FRUTARIA OLIVEIRA LTDA ME	14/03/07
54101522368	EVERALDO SOUZA - CONRAD	08/01/08
54101035149	FLORIANO CACERES EPP	19/11/04
54101481777	FREDERICO PINHEIRO DE CARVALHO	13/09/07
54101499625	J.F.G. CARDOZO - ARMAZEM ME	17/05/07
54101412341	JOAO CRISTOVAO PEREIRA ME	28/08/07
54101518921	JUDITH M FLORENTIN	26/11/07
54101502189	LECTR ACOSTA	20/06/07
54200493196	MADEPRATA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	05/04/93
54101171476	MARIA ESTHER AYUB AGUIRO ME	12/03/07
54101506478	MICHELE FROES DE OLIVEIRA	31/07/07
54200495709	NELSON WILSON BACHA E CIA LTDA	30/08/06
54101500356	NORLI MOREIRA COELHO ME	28/05/07
54101487961	OSNIVALDO ELIZAC OVELAR	12/02/07
54200886937	POUSADA GILMAS LTDA ME	19/09/07
54101510777	ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	06/09/07
54200648271	ROYAL SHIP-ESTALEIROS NAVAIS IMPORT E EXPORT LTDA	07/03/07

Total de Empresas do Município: 28

Município: RIBAS DO RIO PARDO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101242195	ADAIR PEREIRA DA SILVA ME	13/05/02
54100941618	ADEMIR DE ASSIS ALFENAS ME	07/01/04
54101498211	ADEMIR JUVENIL DA SILVA ME	15/06/07
54200696933	ALCANTARA SILVA & SOUSA LTDA ME	23/11/07
54101352781	ALESSANDRA FIORENZA DOS SANTOS	29/10/07
54101511170	ANTONIO JULIO MARTINS ME	10/09/07
54100978384	ANTONIO LUPERINI SERRARIA ME	09/08/07
54101492566	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS CARVOARIA	02/03/07
54200896347	CARVOARIA GARCIA FIGUEROA LTDA ME	07/08/07
54100941961	CLAUDEMIR GALVAO	31/05/05
54101447501	DIONISIO BARBOSA DE SOUZA ME	10/07/07
54100927593	DONIZETE FARIAS DOS SANTOS	06/06/07
54101498050	EDIVALDO CIEBES ALVES ME	02/05/07
54101033588	EDVALDO PEREIRA PASSOS ME	28/02/01
54101514527	ESTER MATOS DE CARVALHO ME	09/10/07
54101441783	EUGENIO ALCINO DA COSTA ME	28/09/07
54200887062	FERNANDES & ASTOLFI LTDA ME	17/04/07
54200899036	FERREIRA & LOPES LTDA ME	03/09/07
54101493953	FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO ME	15/03/07
54200892716	GOMES DE OLIVEIRA & ALMEIDA FARIAS LTDA ME	27/06/07
54200907306	G.W. CONTABILIDADE LTDA - ME	03/12/07
54101486701	HELIO F. LIMA LANCHONETE - ME	26/07/07
54101392430	JOSE APARECIDO DA SILVA CARVOARIA ME	06/06/07
54101468738	JOSE M DA SILVA BAR ME	27/04/07
54101478091	LADISLAU SOUTO MELO ME	10/09/07
54101275450	LEANDRO FERNANDES NETO ME	19/06/00
54101506591	M. J. C. DE OLIVEIRA - CALCADOS ME	01/08/07
54101030406	MAIRA APARECIDA DIAS DE PAULA ME	14/05/07
54101496791	MANOEL DA CONCEICAO	16/04/07
54101518654	MATILDA ALCANTARA DE LIMA - ME	21/11/07
54100920661	NAJARO VITALINO MACHADO ME	22/06/01
54101496308	OSCAR LORÉSIAN	11/04/07
54100982705	RODOLFO FRANCISCO BARBOSA ME	19/09/05
54101504157	ROSELI DOS SANTOS	12/07/07
54101317276	SILMARA CRISTINA DE LIMA AMARAL GONCALVES	30/08/07
54101515655	T. M. S. CAFERRO ME	22/10/07
54101447498	TALIANI ZENTENO DE ALBUQUERQUE ME	23/03/07
54101437034	THANNAR BUBNA ME	31/07/07
54101495671	VALDICE GOMES DOS SANTOS ME	03/04/07
54101415111	VANESSA GARCIA ME	09/02/07
54101479195	VERA LUCIA DE LIMA BARBARA ME	13/07/07
54101484776	VICTOR BAZILICHE ME	04/12/07

Total de Empresas do Município: 42

Município: RIO BRILHANTE-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101523941	ADAIL MORA EPP	23/01/08
54101421901	ADELINO LOURENCO NEGRINI ME	21/08/07
54101384640	ADELIO F M DE OLIVEIRA ME	25/05/07
54200453160	AGROPECUARIA NOVA ALVORADA LTDA	22/09/04
54101037508	ALDIR BARBOSA VENIAL ME	23/11/04
54101493732	ANTENOR FINEZ ME	14/03/07
54101514535	ANTONIO DA SILVA LARA ME	09/10/07
54101491209	BENJAMIN PRANDI HOYA ME	14/02/07
54200896533	C.A R.A ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUARIA LTDA	08/08/07
54100909561	CARLOS NOERCIO BARBOSA ME	11/09/07
54101504629	CICERO GOMES FERREIRA ME	17/07/07
54101374563	CLEBER ALVES DOS SANTOS EPP	15/01/08
54101436542	CLEITON JOSE FERNANDES ME	24/07/07
54200899346	CONQUISTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	06/09/07
54101492221	DANTELE SOUZA DOS SANTOS SILVA ME	27/02/07
54101502367	EDSON APARECIDO PAES	21/06/07
54101521272	EDSON DE OLIVEIRA ROCHA	19/12/07
54101502278	EDSON SCHMITT	20/06/07
54101507016	ELIAS DOS SANTOS ME	03/08/07
54101497207	ELSO MUNIZ MORAES ME	19/04/07
54101508497	EVANDRO FERRES BENICA	17/08/07
54101507041	EVERTON DAL MAGRO ME	27/11/07
54101372315	F Z ENDO ME	10/07/03

54101509531	GENIVALDO DE OLIVEIRA ME	18/01/08
54101522643	GISLAINE BRITO COSTA ME	11/01/08
54101492205	IDE DE OLIVEIRA SOUZA ME	27/02/07
54200896517	J M D ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUARIA LTDA	08/08/07
54100929299	JOAO BATISTA VEIDEIRA ME	23/10/92
54100992646	JOAO CARLOS BARBOSA MORAES ME	02/07/03
54101492213	JOSE ADRIANO VILLAND DO AMARAL ME	27/02/07
54101422614	JOSENIER MACHADO VICENTE ME	25/06/07
54200894344	KASIL SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	16/07/07
54101492388	LINDALVA MARIA NICOLAU ME	28/02/07
54101434019	LUCIENE PESSOA DE SOUZA ME	03/08/07
54101494992	LUCILIA MORAIS ROCHA ME	27/03/07
54101521850	M H DE LIMA ME	03/01/08
54101030198	MARIA MARTA FERREIRA THOMAZ ME	23/02/06
54101519723	MARTA DIAS VIEIRA ME	03/12/07
54101508070	MICHELLANGELO MESSIAS SCHIAVI ME	23/08/07
54200894000	MORAES & VANELLI LTDA	12/07/07
54101501701	NELIO RENATO TELEKEN	14/06/07
54100996129	NILTON RIBEIRO DE LIMA ME	26/06/07
54101509060	ODAIR DOS SANTOS BARBOSA	24/08/07
54101504785	ORIDES FABRIS ME	18/07/07
54200512131	PAEL & CARDOZO LTDA ME	05/12/07
54200754054	PANIFICADORA PASSA TEMPO LTDA ME	06/07/07
54101493147	PAULO ROBERTO MIGOTTO ME	08/03/07
54100999560	PEDRO VIDAL	30/05/07
54200533759	PERES & SANTOS LTDA ME	10/04/07
54200527635	PLANORIO PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	10/12/07
54200858887	RESTAURANTE E LANCHONETE TIO MARIO LTDA ME	24/04/07
54101506311	ROILSON DUTRA RODRIGUES	30/07/07
54200896291	SANTA MARIA ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUARIA LTDA	07/08/07
54101522881	SANTO DUTRA DOMINGOS ME	15/01/08
54200899869	SAO MANOEL III ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	06/12/07
54101496341	SIDNEY MONTAGNER CARGNIN ME	11/04/07
54100946806	STRLEE DE SOUZA ME	17/02/06
54200882150	TICO TICO BONAZZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	24/10/07
54200577403	VACARIA TRANSPORTES E PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA	20/04/07
54101507032	VALDIR VICENTE BUSATO SPONCHIADO	03/08/07
54101521841	VALMOR MACEDA ME	04/01/08
54100954663	VANDERLI LINO XAVIER ME	06/08/03
54100856343	VIRLEI MACIEL SILVEIRA ME	08/03/05
54100033479	WALTER BECK	12/06/06

Total de Empresas do Município: 64

Município: RIO NEGRO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200371341	A. ASCOLI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	05/03/92
54100998440	CELIO VIEIRA SOUZA ME	22/01/04
54101519383	EMERSON RODRIGO DA SILVA INFORMATICA E MANUTENCAO - ME	29/11/07
54200888000	JANDERSON & JEFFERSON COMERCIO DE CARVAO LTDA ME	26/04/07
54100979356	JOSE CARLOS SCHMIDT ME	27/01/06
54200492416	SUPERMERCADO MATEUS LTDA ME	11/06/07

Total de Empresas do Município: 6

Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200823170	A C C - CATANANTE REPRESENTACOES LTDA	14/02/07
54101505480	ANDERSON MANACES BATISTA DE ARAUJO ME	24/07/07
54101005088	APARECIDO GERVASIO FANECCO ME	03/09/03
54100748541	ARCELINO GOLFETTO ME	31/05/04
54100583151	CARLOS A DA SILVA ME	24/04/07
54101010774	CARLOS BARRIOLA QUINTEROS ME	01/09/06
54200462428	COMERCIO DE EMBALAGENS RIO VERDE LTDA ME	09/02/07
54101475173	DANIELA ALVES DE MIRANDA LANDFELDT ME	10/12/07
54101481246	DORA FERNANDES DOS SANTOS ME	11/06/07
54101498700	E G L PICADA BRITO ME	08/05/07
54100007281	EDMILSON TOME DA SILVA ME	03/09/03
54101335151	ELFRIDA ICASSATTI NANTES ME	27/04/07
54101522619	ELISANGELA MARTINS DE OLIVEIRA ME	11/01/08
54200473659	EMPREITEIRA DE SERVICOS RURAIS LEAO LTDA ME	31/03/06
54200887747	FERNANDES REIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	24/04/07
54200332273	FERREIRA & BONEMANN LTDA ME	26/03/04
54101512401	FRANCISCO EVANGELISTA DA PENHA ME	21/09/07
54101500607	GEORGINO CALDAS RIBEIRO ME	30/05/07
54101296627	HELVYTON ROCHA DE MORAIS ME	14/08/07
54200856159	HIRO AMBIENTE ENGENHARIA LTDA ME	08/01/08
54101294179	IVANIR DA SILVA DIAS ME	20/01/03
54101513211	JOANES MEIRA BORGES ME	27/09/07
54101343862	JOSE OTAVIO MELLO PIMENTA ME	23/11/07
54101398241	LINO EDERSON SPOLADORA ME	23/01/06
54200447747	MERCADO COMETA LTDA ME	17/01/05
54100705922	NAILZO SCHULTZ ME	24/01/05
54100965371	PLINIO WOLHANUIK ME	26/06/06
54101522481	R E COPPETTI ME	10/01/08
54101097152	REGINO MARTOS CACERES ME	04/12/06
54101497738	ROSELI BECKER ME	27/07/07
54101490369	THIAGO HOLSBACK CURRALES ME	08/02/07
54200765153	TOQUE ESPECIAL LTDA ME	18/01/08
54101066761	VALDEIR DIAS DA SILVA ME	24/07/07
54101169099	VANIA M N DA FONSECA ME	18/10/07
54101493724	WASHINGTON FERNANDO MAIDANA SOBRINHO ME	14/03/07

Total de Empresas do Município: 35

Município: ROCHEDO-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101204196	C L DA SILVA	06/03/07
54200910994	CUNHA E IMOLENI LTDA - ME	22/01/08
54200662974	G & D TRANSPORTES LTDA ME	26/01/07
54100403730	ROGERIO BARBOSA ME	09/02/07

Total de Empresas do Município: 4

Município: SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200137535	ABC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	02/12/91
54100940671	ADAO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA ME	24/06/02
54101510211	ALINE FRANCA DA SILVA ME	03/09/07
54101518379	ANDREIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA - ME	28/11/07
54101516091	ANTONIA CORINA DE OLIVEIRA ARAUJO ME	25/10/07
54101498271	ANTONIO ULTRAMARI GOTARDO EPP	03/05/07
54100981458	ARLETE SOUZA LAURENTINO ME	15/12/03
54200887704	ASCION CONSTRUCOES LTDA ME	24/04/07
54200740053	C & C CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME	22/11/07

54200907675	CANADA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - EPP	05/12/07	54200817374	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	26/03/07
54101520233	CLEIDE SILVA DE LIMA ME	07/12/07	54101519201	SOLANGE MARTINS COENE ME	28/11/07
54200483174	CONTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	11/03/93	54200084971	STEFA AGROINDUSTRIAL LTDA	05/02/04
54101366617	FLAVIO LUIS CECATTO ME	16/05/07	54101490962	TABATA OLINDO ZANDAVALLI ME	13/02/07
54101492973	GUSTAVO PICCOLI ME	07/03/07	54200888131	TOP ENTULHOS REMOCAO E TRANSPORTES LTDA	27/04/07
54101105741	HELIO SERGIO ALVARES FAVARO	20/04/06	54200904421	TRANSPORTES E MECANICA SOUZA LTDA	31/10/07
54101322776	INES LIBERA REBECHI ME	26/07/07			
54200788692	IRMAOS CAPPELLETTO LTDA ME	30/05/07		Total de Empresas do Município: 62	
54100718854	MARIA CONCEIDA DA SILVA ME	11/12/07			
54101486116	MARILZA POMPEU KRUKI ME	12/11/07		Município: SONORA-MS	
54200507219	MERCERARIA E SACOLAO BRASIL LTDA ME	18/08/97			
54200304440	METALURGICA E VIDRACARIA J CARLOS LTDA ME	03/06/03	NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200777909	MOTTER & LODEA LTDA ME	24/10/07	54200612705	ALIMENTOS SONORA LTDA ME	04/07/97
54101111171	NELVI OLIVIA EIBEL DA SILVA ME	06/08/07	54101419885	ALISANE APARECIDA PETRY MOREIRA ME	09/04/07
54200882206	OTICA SAO GABRIEL LTDA ME	15/02/07	54101441821	AMANDA A. DE OLIVEIRA ME	20/06/05
54101006858	PATRICIA MAGPALI ROBERTSON ME	10/12/07	54101508977	ARIADNE DANTAS DE SOUZA ME	24/08/07
54200856698	PAULO ADRIANO BELLINI & CIA LTDA ME	11/12/07	54101490105	BRUNO BUENO ZANIN ME	06/02/07
54101050679	RAIMUNDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME	03/05/07	54200848857	CANDIDO MORAES & CIA LTDA ME	03/07/07
54100818867	SHIRLEY LELIS GONCALVES ME	23/09/03	54200713943	CIDADE SONORA TRANSPORTES LTDA ME	19/09/07
54200709300	STADTLÖBER & CIA LTDA ME	03/12/07	54101488666	DOUGLAS RIBEIRO ME	23/07/07
54200561086	SUL AMERICANA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	08/08/07	54101487864	FABIO FERREIRA CABRAL ME	29/05/07
54200412129	TRANS ZANETTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	31/01/06	54101408212	FERNANDA BORGES RIBEIRO ME	21/01/08
54200900085	TRANSPORTADORA HENRICAR LTDA ME	17/09/07	54100638591	FRANCISCO FERREIRA DE MOURA ME	13/05/05
54100945737	VELOCINDO TONETTO ME	09/05/03	54100869828	GECIONE RIBEIRO DOS SANTOS ME	06/06/07
54101249114	VILSON CARLOS DALRI ME	03/04/07	54101493619	GILSON MANOEL SOBRINHO ME	13/03/07
54101431869	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	25/06/07	54200481830	GRAFICA SECAP LTDA ME	12/07/07
54101024481	WAGNER FERREIRA RACHID ME	11/01/06	54200901979	I. R. B. RODRIGUES & CIA LTDA ME	04/10/07

Total de Empresas do Município: 36

Município: SELVIRIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101499111	ANTONIO C ALVINO DA SILVA ME	10/05/07
54101494381	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS ME	21/03/07
54101453234	D M DA SILVA - INFORMATICA ME	25/10/07
54101493023	F H DA SILVA CAVALCANTE MERCERARIA ME	07/03/07
54101035777	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE ME	27/08/04
54101495476	GISLAINE C P DA SILVA CONFECCOES ME	02/04/07
54100955643	JOSE FERREIRA GOMES ELETRONICA ME	06/02/07
54100153326	MATHILDE FABRES DE QUEIROZ - ME	23/01/08
54101492302	SUELLEN RENATA DA SILVA ME	27/02/07
54100352159	VALDENIR FERREIRA MANICOBA EPP	11/06/07

Total de Empresas do Município: 10

Município: SETE QUEDAS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200890853	A IMPERIAL CONFECCOES LTDA ME	04/06/07
54200839271	AGRO GIBA ALIMENTOS LTDA ME	13/03/07
54200723221	DEPOSITO BARBOSA LTDA ME	27/06/07
54200904358	ITAIPU - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	31/10/07
54101479713	J A LOPES CEREJAS ME	13/02/07
54101501531	LENIR DOS SANTOS XAVIER ME	12/06/07
54200232848	LONDRICAR PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA ME	30/12/03
54101013421	MARIA JULIANO DE OLIVEIRA ME	25/06/04

Total de Empresas do Município: 8

Município: SIDROLÂNDIA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200899079	A ASCOLI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E SERVICOS LTDA ME	04/09/07
54101499803	ADIR DE NARDIN ME	18/05/07
54101512834	ALESSANDRO AVELINO DA SILVA ME	26/09/07
54100325674	ANTONIO AUGUSTO DO PRADO MICROEMPRESA	06/12/07
54101508462	ARONIS CALVES DIAS ME	17/08/07
54101497649	AURORA DE OLIVEIRA PRADO ME	24/04/07
54200888557	BARCELLOS & BARCELLOS LTDA	07/05/07
54101495191	BRINELLA VARNEY AGUIRRE PONTES ME	29/03/07
54200844517	BUDO ACADEMIA DE KARATE LTDA ME	20/11/07
54200906750	CANAA AGROPLANTIO E GRUPO ELO LTDA	27/11/07
54101494534	DANIEL ALVES NETO ME	22/03/07
54200897378	DERMACAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME	30/11/07
54101515361	DIEGO LIMA FOGACA ME	19/10/07
54101517887	DIEME DA SILVA BRAGA ME	14/11/07
54101519685	EDUARDO EDER DA SILVEIRA	03/12/07
54101507768	ELIZABET VILHALVA FLORES	13/08/07
54200139449	ESATER RESCRITÓRIO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL LTDA	03/03/06
54200883091	F. G. TRANSPORTES LTDA ME	18/01/08
54101477761	FABRICIA FAVERO ME	08/02/07
54101502863	FAGNER DE ARAUJO BERNART ME	27/06/07
54100733764	GENESIO PEREIRA DE ARRUDA ME	05/12/07
54101523780	GUILHERME BILIBIO ME	22/01/08
54100864231	HELENA APARECIDA LEME DE CARVALHO ME	14/09/07
54101515124	HERALDO DA SILVA FRANCO ME	17/10/07
54200458609	HILDEBRAND HOTEL LTDA ME	14/03/05
54101509701	IBANOR DE ABREU ME	30/08/07
54200896266	J. CAR FUNILARIA LTDA ME	06/08/07
54101523348	JAIR MARQUES AMARAL ME	18/01/08
54101494623	JANETE BELLE DAL MORO ME	22/03/07
54101491331	JOAO A. DOS SANTOS - UTILIDADES DOMESTICAS ME	15/02/07
54101130397	JOAO OZORIO JACQUES DA ROCHA ME	15/05/07
54101516660	JOSE DE SOUZA - SERVICOS DE PLANTIO DE CANA	31/10/07
54101512141	JUSSARA ROMERO RODRIGUES VICENTE ME	20/09/07
54101084867	LAURINDO DOS SANTOS FABRICIO ME	14/05/07
54101502847	LIAMARA BERNART	27/06/07
54101504122	LUZINETE SOARES CIRINO ME	21/09/07
54101137251	M. DE AGUIAR SILVA ME	13/07/07
54101505471	MARCELE FLORENTINO ME	24/07/07
54101423432	MARCOS VINICIUS CALIXTO MACHADO	03/12/04
54200659906	MEGA CONSTRUCCOES E TRANSPORTE LTDA EPP	03/05/07
54200904978	MEU LAR MOVEIS E ELETRDOMESTICOS LTDA	27/12/07
54101367320	NILSON GOMES ME	30/11/07
54101493848	NILTON CENTENARO ME	15/03/07
54101453951	NORMIA FERREIRA LOPES ME	07/11/05
54101011312	NOILA BANDEIRA SERROU ME	14/03/07
54101515001	NORBERTO BECHER DE AGUIAR ME	16/10/07
54101411604	OSÉIAS BATISTA MENDES - ME	01/10/07
54200861357	PADARIA CONFEITARIA E PIZZARIA KI SABOR LTDA ME	14/09/07
54101504939	R. P. DE AMARAL ME	19/07/07
54101490164	REGIS WANDERLEI NUNES ME	07/02/07
54101517283	ROBERCI DE SOUZA MENDONCA ME	08/11/07
54101524051	ROBERTA MARTINELLI TERRA ME	24/01/08
54101509205	ROBERTO D. MORAES ME	27/08/07
54101519936	RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA ME	04/12/07
54101503991	ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA	11/07/07
54101499269	SALVADOR LEONEL SARAIVA ME	11/05/07

54200817374	SO GAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	26/03/07
54101519201	SOLANGE MARTINS COENE ME	28/11/07
54200084971	STEFA AGROINDUSTRIAL LTDA	05/02/04
54101490962	TABATA OLINDO ZANDAVALLI ME	13/02/07
54200888131	TOP ENTULHOS REMOCAO E TRANSPORTES LTDA	27/04/07
54200904421	TRANSPORTES E MECANICA SOUZA LTDA	31/10/07

Total de Empresas do Município: 62

Município: SONORA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200612705	ALIMENTOS SONORA LTDA ME	04/07/97
54101419885	ALISANE APARECIDA PETRY MOREIRA ME	09/04/07
54101441821	AMANDA A. DE OLIVEIRA ME	20/06/05
54101508977	ARIADNE DANTAS DE SOUZA ME	24/08/07
54101490105	BRUNO BUENO ZANIN ME	06/02/07
54200848857	CANDIDO MORAES & CIA LTDA ME	03/07/07
54200713943	CIDADE SONORA TRANSPORTES LTDA ME	19/09/07
54101488666	DOUGLAS RIBEIRO ME	23/07/07
54101487864	FABIO FERREIRA CABRAL ME	29/05/07
54101408212	FERNANDA BORGES RIBEIRO ME	21/01/08
54100638591	FRANCISCO FERREIRA DE MOURA ME	13/05/05
54100869828	GECIONE RIBEIRO DOS SANTOS ME	06/06/07
54101493619	GILSON MANOEL SOBRINHO ME	13/03/07
54200481830	GRAFICA SECAP LTDA ME	12/07/07
54200901979	I. R. B. RODRIGUES & CIA LTDA ME	04/10/07
54200896664	J. F. DE CASTRO JUNIOR & CIA LTDA ME	12/09/07
54100994061	KATIA SOUZA OLIVEIRA DE SOUZA ME	14/04/04
54101505099	LAURO BATISTA DE OLIVEIRA ME	20/07/07
54101492027	LUIZA DA SILVA TOMICHA ME	20/04/07
54101394629	MARCIA IVANIS SCHRIFFE WELTER ME	20/04/07
54101108847	MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA ME	11/12/06
54200502691	QUADROS & ANDRADE LTDA ME	20/06/05
54101490121	R E ANGELO ME	06/07/07
54101494526	REINALDO SANTOS MARTINS ME	22/03/07
54101504114	S C STORT ME	12/07/07
54101181307	SUELY DE SOUZA TEODORO ME	06/09/07

Total de Empresas do Município: 26

Município: TACURU-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101008010	DEOLINDA FRANCISCA DO NASCIMENTO ME	14/01/05
54200347416	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SANTO ANTONIO LTDA EPP	21/05/07
54101502421	DIVIANO FERNANDES	22/06/07
54200907179	FRIGORIFICO BENITES LTDA EPP	30/11/07
54100795271	JOSE CARLOS DE SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS ME	22/09/03
54101499935	LIUIS CLAUDIO PEDROZO ICARAIMA ME	21/05/07
54101521531	RAMONA CASTANHA	27/12/07
54101495735	RODRIGO MADUREIRA ME	03/04/07

Total de Empresas do Município: 8

Município: TAQUARUSSU-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101517836	C L F CRIVELLI TRANSPORTES ME	13/11/07
54200881421	CONSTRUCOES MARTINS & GONCALVES LTDA ME	08/02/07
54101512583	D APARECIDO DA SILVA TRANSPORTE ME	24/09/07
54101492442	E S NEVES ME	01/03/07
54101119679	GILMAR DE MATOS SILVA ME	19/11/07
54100991950	NUBIA DOS SANTOS SILVA ME	02/10/03

Total de Empresas do Município: 6

Município: TERENOS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54200881064	COMERCIAL E TRANSPORTADORA STRAEISSER LTDA ME	07/02/07
54100960124	EPAMINONDAS GARCIA DE SIQUEIRA ME	18/09/03
54101476773	ERNANI DA SILVA VARGAS ME	15/03/07
54101440388	F.A. DO NASCIMENTO ME	04/07/07
54101494496	FABIO VIEIRA DA SILVA ME	22/03/07
54101519197	JOSE EDMUNDO WELTER	28/11/07
54101504432	MARCELINO PEREIRA DE SOUZA-ME	16/07/07
54101175421	MARINA KIYOMI FUKUSHIMA ME	30/05/07
54200405343	MENPHENSIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	21/06/90
54101429996	NATALICIO DE ALBUQUERQUE ME	01/02/07
54101147931	NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES ME	17/01/08
54200904188	ONELAR & SILVA LTDA EPP	05/12/07
54101506117	RENATA COSTA GOMES ME	05/10/07
54200426871	SOLIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	04/03/91
54101018619	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA ME	16/08/04
54101500984	WANDIR DOS REIS CHAVES ME	04/06/07
54101504556	WILSON GRACINO DE OLIVEIRA ME	16/07/07

Total de Empresas do Município: 17

Município: TRÊS LAGOAS-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101521361	A C DA SILVA PANIFICADORA ME	20/12/07
54101501760	ADELIA DA SILVA FREITAS ME	14/06/07
54101500810	ADRIANA MENDONCA MEDEIROS ME	31/05/07
54200896304	AGROPECUARIA OURO BELO LTDA	23/08/07
54101510203	ALCINDO ALVES DE LIMA ME	03/09/07
54101002194	ALCINDO DIAS TAVARES	29/05/07
54101521477	ALDERICO JOSE MARQUES DA SILVA ME	21/12/07
54101520691	ALE DE SOUZA SALIM ME	13/12/07
54101516163	ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES ME	05/11/07
54200909376	ALZIRA & PEDRO COMERCIO DE BATATAS LTDA ME	27/12/07
54101517984	ANA PAULA VESSONI ME	14/11/07
54101507172	ANALIA EVANGELISTA CARDOSO ME	06/08/07
54101235512	ANDREA ANTONIA DA SILVA CHIMENDES - ME	10/09/07
54100993251	ANTONIO CARLOS ELIAS JUNQUEIRA ME	01/09/05
54101098906	APARECIDA MARCIANO DE FREITAS ME	10/10/06
54100910950	APARECIDA DA SILVA MALAQUIAS ME	15/04/03
54200396905	AUTO POSTO FIORESE LTDA	15/06/90
54200224951	AUTO POSTO TRES IRMAOS LTDA	07/01/93
54101520535	CARLOS ALBERTO DOS REIS JUNIOR	11/12/07
54200896282	CASTRO ALVES TRANSPORTES LTDA ME	07/08/07
54200900018	CENTRAL MS REPRESENTACOES LTDA ME	17/09/07
54200904941	CEPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME	28/12/07
54200851530	CHAMPION VIVEIROS, CONSULTORIA, TREINAMENTO E PLANEJAMENTO FLORESTAL LTDA ME	18/02/07
54100639997	CILAS DAVID DELITE ME	19/01/06
54200825741	CIRURGICA NOGUEIRA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	08/10/07
54100933780	CLAUDIO DE MATOS ME	08/01/03

54101063151	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO MORAIS	17/11/06
54101515353	CLEIDE FERNANDES DA SILVA ME	18/10/07
54200897246	COFFE DANDARA CASA DE CHA LTDA ME	16/08/07
54200383561	COMBOIO COMERCIO E ABATE DE BOVINOS LTDA	17/04/91
54200397391	COMERCIAL SUL DE CARNES LTDA	29/03/90
54200893755	CONCREMAX PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA	10/07/07
54101491322	CRISLAINE CELIA MARTINS CALCADOS ME	15/02/07
54101501409	CRISTOFANES SANTIAGO ANDRADE	11/06/07
54101491519	DARCI BELHO TOZZI ME	16/02/07
54101500861	DARLENE OLIVEIRA PIRES ME	27/12/07
54101513555	DAVI GIRABEL ALVES	01/10/07
54101519791	DIRCEU ALVES FILHO LENHA ME	03/12/07
54200874971	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LIMA LTDA	10/01/08
54200854270	DIVINO LAJES LTDA EPP	24/01/08
54200910412	D&LLINE - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA ME	15/01/08
54101011509	EBER JAFF VASCONCELLOS GARCIA ME	07/06/04
54101320951	EDEMIR ANTUNES ME	10/01/08
54101503878	EDIVALDO FERREIRA VIANA AREIAS ME	10/07/07
54101308668	EDNEIRA DA SILVA SANTOS ME	26/12/07
54200895235	ELPACAR VEICULOS LTDA	25/07/07
54200894956	ENGENHO DA MODA - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	24/07/07
54101363006	FABIO CESAR VENTANIA PEDRAZZI ME	23/07/07
54101518883	FABIO LINHARES FURTADO ME	23/07/07
54101408361	FLAVIA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS ME	01/10/07
54101500771	FLAVIO DE ALMEIDA RODRIGUES ME	31/05/07
54101475831	FLORIZA ROSA DOS SANTOS ME	25/07/07
54200898595	FONTES & SILVA LTDA ME	29/08/07
54101495816	FRANCISCO DE ASSIS VICENTE ME	04/04/07
54100450550	FRANCISCO ELIETE ARRAS MICROEMPRESA	17/08/07
54101511269	FRANCISCO GONCALVES FERREIRA FILHO ME	12/09/07
54101265799	GETULIO VARGAS FALCO EPP	20/01/03
54101509183	HALLYSSON BONFIM VIEIRA ME	04/09/07
54101074683	HELIO FERREIRA JUNIOR ME	01/04/05
54101280704	ILDENI FERREIRA DOS SANTOS ME	14/11/07
54101110825	IRANI ROSA DA SILVA ME	29/06/06
54101152528	IZAC MARQUES DE ALMEIDA ME	23/07/07
54100996854	J FELIX	30/11/92
54101518255	J. KUINICKI BILHAR ME	07/01/08
54200474469	JAMIL DE TOLEDO ELIAS & CIA LTDA	05/08/92
54101521698	JANDER DE OLIVEIRA VEIGA LENHA ME	02/01/08
54200855551	JB ALARMES LTDA ME	01/03/07
54101517518	JCN DA SILVA TRANSPORTES	09/11/07
54101517976	JEAN CARLO VICENTE PEREIRA	14/11/07
54101491918	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	23/02/07
54101521663	JOAQUIM FRANCO RESTAURANTE ME	28/12/07
54100975580	JOSE APARECIDO DE LIMA MOTO TAXI ME	15/10/03
54101108383	JOSE CARLOS CORDEIRO DE LIMA ME	23/07/07
54101066541	JOSE CARVALHO FIGUEIREDO ME	04/07/05
54101382485	JOSE GARCEZ - ME	04/09/03
54101508756	JOSE MARIA GUIRADO ME	22/08/07
54101473120	JOSYE SEVERINO BESSAO ME	30/07/07
54101501387	JULIANA PRADO MOREIRA	11/06/07
54100920572	JULIO CESAR DOMINGOS DE QUEIROZ	16/10/90
54200886635	LAVA JATO PAPALEGUAS LTDA ME	09/08/07
54101523623	LOURDES MOREIRA QUEIROZ ME	21/01/08
54101523399	LUCIANA FIALHO PEREIRA ME	18/01/08
54200901529	LUCIANE SILVA DA ROCHA & CIA LTDA ME	01/10/07
54101270253	LUCILENE POLIZEL TAVARES DE OLIVEIRA ME	25/07/07
54101503312	LUIZ OBA FILHO	03/07/07
54200890012	MAC FORROS LTDA ME	23/05/07
54101391425	MAIRA RODRIGUES ME	17/12/03
54200805076	MANANCIAL- LIVRARIA E LOCADORA EVANGELICA LTDA ME	20/03/07
54100939974	MANOEL MATIAS NETO MERCEARIA ME	02/02/06
54101495603	MANOEL PEREIRA BARBOZA ME	03/04/07
54101270741	MARCIO FALCO DIAS EPP	17/01/08
54101515710	MARCOS KIENCHEN DALARI ME	23/10/07
54101501166	MARCOS NUNES DA SILVA ME	05/06/07
54101382469	MARIA ALVES RODRIGUES ME	18/01/05
54101276898	MARIA ANGELICA REDA ME	16/04/07
54101515809	MARIA APARECIDA AGUIAR REGUE ME	23/10/07
54100897333	MARIA APARECIDA SOARES BISPO ME	20/03/07
54100956071	MARIA CRISTINA LOBO GUIMARAS ME	07/08/03
54101496626	MARIA SONIA DE PAULA GOMES ME	13/04/07
54101523887	MARILISSA PORFIRIO CASCAIS TUCUNDUVA ME	22/01/08
54101510327	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ ME	04/09/07
54101096849	MARIO RUFINO	14/11/07
54200882460	MARQUES, OLIVEIRA E SOUZA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22/02/07
54101511579	MAURICIO TADACHI HOSOYA ME	14/09/07
54100687011	MAURO GOMES DA SILVA ME	18/11/04
54200897645	MAZERRO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	21/08/07
54200715148	MC COMERCIAL ELETROICA E SERVICOS LTDA ME	23/10/07
54200905940	MENDES & SILVA MOTO PECAS LTDA ME	19/11/07
54101520675	MILTON S SANTOS ME	13/12/07
54101500461	MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE ME	01/11/07
54101394076	MURILLO DE LIMA ALVES PEREIRA	06/08/07
54101371386	NAIR PERES RODRIGUES ME	06/02/07
54101520829	NATALIA DE PAULA PARREIRA	14/12/07
54101521141	NATALIA FURLAN MARTINELLI ME	18/12/07
54101322024	NELSON ANTONIO DA SILVA TRES LAGOAS ME	23/04/07
54101510556	NELSON SILVA TORRES - OTICA ME	05/09/07
54101454401	NERLY FRANCISCA DE LIMA GASPARELLI ME	11/06/07
54101499668	OLIMPIO LUIS DA SILVA CASTRO ME	17/05/07
54101500801	OSVALDO VIEIRA MUNDIM ME	31/05/07
54101000442	OTANAGILDO ALVES PEREIRA ME	12/05/06
54200882419	PAPA-LEGUAS MOTO TAXI LTDA ME	24/07/07
54200900204	PEDRO DE LIMA & JESUS NASCIMENTO LTDA ME	18/09/07
54101509043	PEDRO ELOIR BRIZOLLA FARIAS ME	24/08/07
54101522562	PEDRO VICENTE FERREIRA FILHO ME	10/01/08
54200909988	PORTAL EMPREENDIMENTOS EM HOTELARIA LTDA ME	10/01/08
54200895901	POUSADA CAMATTI LTDA ME	01/08/07
54200769302	R F -RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA EPP	23/10/07
54101493449	REJANE CRISTINA FERREIRA TAMADA COSTA ME	08/03/07
54101507903	RENATO GOMES DE PAULA ME	14/08/07
54200679931	RESTAURANTE E TRANSPORTADORA EDUKARI LTDA ME	14/06/05
54101314731	ROSEANGELA RUIZ ME	01/06/04
54101507610	ROSELI ALVES ME	30/08/07
54100690755	SALIM JORGE TABOX NETO ME	13/10/05
54100951184	SALVADOR ANTUNES FERREIRA JUNIOR ME	13/11/06
54101495531	SAMUEL DE LIMA CHAVES ME	03/04/07
54101500470	SERGIO LOBAS BARRETO TUCUNDUVA ME	29/05/07
54200791502	SOARES & OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	27/08/07
54101490903	SOLANGE IROKO ALVES ME	12/02/07
54200881781	SOLLARIS CONSULTORIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA ME	12/02/07
54200804035	STATUS FUNILARIA LTDA - ME	24/01/08
54101516350	SUELI DE FATIMA LOURNOO FERRARI ME	26/10/07
54200881609	TEND TUDO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	09/02/07
54100864214	TEODORA GARCIA MAIA ME	04/08/03
54101502383	TEREZA ANDRADE INOCENCIO ME	21/06/07
54101137910	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA VAN DERLAN ME	27/09/07

54200881790	TIPILLILI FESTAS LTDA ME	08/05/07
54101513547	ULISSES ALVES SILVA ME	30/10/07
54101510459	VALDEVINO MOREIRA DA SILVA ME	04/09/07
54100614471	VANDERLEI AMARO DA SILVA ME	06/10/03
54101517500	VILMAR SILVA COSTA ME	09/11/07
54200862221	VISAO - DIGITACOES E CADASTROS LTDA ME	24/07/07
54101485161	W F GONCALVES DOS SANTOS ME	03/05/07
54101361089	W. H. CARRILHO ME	24/09/07
54101512389	W. QUEIROZ AUTO PECAS ME	21/09/07
54101348228	WALTER MOREIRA GARCIA ME	28/12/07
54200904528	2 S TRANSPORTES & LOCACAO LTDA ME	31/10/07

Total de Empresas do Município: 156

Município: VICENTINA-MS

NIRE	NOME_EMPRESA	ÚLTIMA ALTERAÇÃO
54101492647	LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ME	02/03/07
54101515817	MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA ME	23/10/07
54200904846	MENEGHETTI & MINATEL LTDA ME	05/11/07
54101103799	REINALDO KIYOSHI TAGO ME	20/04/06
54101035114	VALDECI DE JESUS GRIGORIO ME	29/09/06

Total de Empresas do Município: 5

Total Geral: 4.144

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018
 PROCESSO N° 55/001.183/2017
 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
 PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 023/2018
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
 Campo Grande, 25 de abril de 2018

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
 Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2018
PROCESSO: 27/001.093/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2018
PROCESSO: 27/001.335/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 10/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º 3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ANÁLISE DE FLUOR E TURBIDEZ EM AMOSTRAS DE ÁGUA
PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2018
PROCESSO: 27/003.314/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no subitem 4.1.4. inciso "II" do Edital, onde se lê: II - Declaração de compromisso de que, no ato da entrega, os materiais ofertados conterão no mínimo 2 (dois) anos de validade, exceto o lote 03 que deverá conter no mínimo 10 (dez) meses de validade. Leia-se: II - Declaração de compromisso de que, no ato da entrega, os materiais ofertados conterão no mínimo 12 (doze) meses de validade, exceto o lote 03 que deverá conter no mínimo 10 (dez) meses de validade.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN E TIPO PICK-UP

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2018

PROCESSO: 55/000.199/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no lote 004 do Anexo I - Proposta de Preços, **onde se lê:** LOTE 004) Distância mínima entre eixos 3.300mm..., **Leia-se:** LOTE 004) Distância mínima entre eixos 3.000mm....

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 11/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2018

PROCESSO: 27/003.326/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2018

PROCESSO: 27/003.643/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 10/05/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A ESTRUTURA DO LABORATÓRIO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1ª REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2018

PROCESSO: 55/001.049/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.

1ª REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2018

PROCESSO: 55/001.182/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, O RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES DE ENDOSCOPIA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018

PROCESSO: 27/101.928/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do **Lote 21** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0035/2018.

PROCESSO: 55/000.191/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 27/04/2018 ÀS 09:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELICHE

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018

PROCESSO: 31/950.003/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **03/05/2018 às 10:15 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2018

PROCESSO: 55/001.129/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
05	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	REPROVADA
06		
08	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	REPROVADA
09		
10	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
11	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	REPROVADA
12		
13	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	APROVADA
14	EIRELI	
15	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SA	APROVADA

18	CIRUROMA COMERCIAL LTDA – ME	APROVADA
19	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	APROVADA
20	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO- HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP	REPROVADA
21		
22	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APROVADA
23	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
24		
25	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	APROVADA
26		
27	LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
29	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **03/05/2018 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 220/2017

PROCESSO: 55/001.180/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
02	BOOSTON CIENTIFICO DO BRASIL LTDA	APROVADA
03	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
05	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
06	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
07	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
08		
09	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
11	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
12	MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	APROVADA
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
14		
15	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	APROVADA
19		

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **04/05/2018 às 15:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos LOTES 08,09,22,23,28,31,32,33,34,35 e 36 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA LABORATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM.

PREGÃO ELETRÔNICO: 227/2017

PROCESSO: 55/001.030/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **02/05/2018 às 14:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, Sra. Angélica da Silva Servian através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018,

Processo n° 29/008090/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Ferreira Barbosa conforme abaixo:

Empresa (1) I.A CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 01, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.578,50 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2018.

Angélica da Silva Servian
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Santos Dumont, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 29 /006935/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Santos Dumont

Empresa VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA – CNPJ N° 05.088.542/0001-77, vencedora dos itens: 02,09,10,11,12,15,16,17,19,20,21,24,25,26,28,29 totalizando o contrato no valor de R\$ 18.456,16 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Empresa VRA COMERCIO LTDA – CNPJ N° 02.318.826/0001-29 vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,13,14,18,22,23,27,30 totalizando o contrato no valor de R\$ 12.212,17 (Doze Mil Duzentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos)
Costa Rica-MS., 08 de março de 2018.

Alan Ricardo Novaes

Presidente da APM

Republica-se por Incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.628 de 5 de abril de 2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Leme do Prado, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial". Processo n° 29/007229/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Leme do Prado, conforme abaixo:

Empresa (1): E da Silva Zorrilha EPP, CNPJ 20267366/0001-39., vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.469,16 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ladário-MS, 3 de abril de 2018.

Zenil Pereira Braga Clink

Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/000.784/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.982/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$639,00(seiscentos e trinta e nove). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/001.067/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$167,40(cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.605/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FDA ALLERGENIC LABORATORIA DE FORMULAÇÃO ESPECIAS, no valor de R\$1.982,00(um mil e novecentos e oitenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/003.835/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$965.580,00(novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.094/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$5.493,60(cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/003.764/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 e 2 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$1.375,20 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/004.598/2016

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A., no valor de R\$42.102,00 (quarenta e dois mil cento e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.767/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CIAMED – DISTRIBUIDORA DE

MEDICVAMENTOS LTDA, no valor de R\$1.098,00 (um mil e noventa e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.587/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$1.818,00 (um mil e oitocentos e dezoito reais), item 2, 3 e 4 em favor da empresa NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, no valor de 149.751,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/001.057/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$50.745,60 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 20/04/2018

PROCESSO N° 27/000.003/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1, 2 e 4 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$46.355,22 (quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), item 3 em favor da empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$673,20 (seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
 ORDENADOR/RATIFICICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO
 DATA: 20/04/2018

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: 043/2018-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/100.638/2018
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Juti/MS – TC/PAC 390/2014 – PAC 2/FUNASA – 2ª FASE.
Abertura: 28 de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi REVOGADA pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c Súmula 473 do STF, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRENCIA n°: 029/2017-DLO/AGESUL.

Processo n°: 57/101.037/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – Drenagem de águas pluviais na margem da Rodovia BR-060 até o Rio Paraíso – Lote II, CR 826085/2015/MCIDADES/CAIXA, no Município de Paraíso das Águas- MS.
 Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO n°: 063/2018-CLO/AGESUL

Processo n°: 71/000.247/2017
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do prédio do Laboratório de Pesquisa da UEMS, no Município de Mundo Novo/MS.
Abertura: 15 de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, através da sua Diretoria de Licitação de Obras, faz a presente RETIFICAÇÃO DO EDITAL, da licitação referente à Concorrência n. 037/2018 DLO/AGESUL, no seu subitem 5.3.3:

Onde constou:

5.3.3...

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Dispositivos Estruturais - Drenagem	m	140,00
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	m³	6.744,035
3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	202,32

Passa a constar:

5.3.3...

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Dispositivos Estruturais - Drenagem	m	140,00
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ	m³	202,32
3	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	6.744,035

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 24 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agelus

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão eletrônico N°: 01/2018-AGESUL**

PROCESSO N°: 57/101.801/2017

DATA: 15/03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DA POLICIA MILITAR RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

VENCEDORA: REZENDE & DINIZ NETO LTDA-EPP.

VALOR: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)

PRazo DE ENTREGA: 15 dias.

RATIFICADO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 021/2018-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.378/2018

Objeto: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NAS RUAS GUAÍRA, CUIABÁ, CORONEL VALÊNCIO DE BRUM, MARACAJU, DOURADOS, AMAMBAI, SANTA LEONOR, ASSIS CHATEAUBRIAND E AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES NO BAIRRO RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Valor Total: R\$ 1.259.712,48 (UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Abril de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial N° 010/2018 - Processo Administrativo N° 027/2018**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de medidores de classe G6, tipo diafragma.

Valor Máximo: R\$ 115.523,10 (cento e quinze mil quinhentos e vinte e três reais e dez centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 11/05/2018 (onze de maio de dois mil e dezoito), às 8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 24 de abril de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial N° 011/2018 - Processo Administrativo N° 041/2018**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de odorante, segundo especificações técnicas constantes na planilha de preços unitários – PPU e demais anexos deste instrumento convocatório.

Valor Máximo: R\$ 573.080,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitenta reais).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 28/05/2018 (vinte e oito de maio de dois mil e dezoito), às 8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 24 de abril de 2018.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 4.856 de 06 de maio de 2016, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: 002/2018 – DETRAN

Processo n°: 31/705.102/2017

Objeto: contratação de empresa para a construção do pórtico de entrada e guarita na Sede do DETRAN/MS, na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, em Campo Grande/MS.

Abertura: dezoito de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 19, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br (entrar em institucional --> Aviso de Licitação) ou retiradas

junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.
Campo Grande (MS), 25 de abril de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PROC. Nº 01.078/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anaurilândia/MS.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: Prudenstaca Sociedade de Engenharia e Construções Ltda.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Construtora Mosaico Ltda., D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, Lavori Construções Eireli–EPP e LOG Engenharia Ltda.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, no valor total de R\$ 3.930.000,00.

Campo Grande - MS, 24 de Abril de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – PROC. Nº 00.006/2018

OBJETO: Contratação do serviço de locação e deslocamento de guindaste, com operador do veículo/equipamento, para apoio às ações de mobilização/desmobilização de equipamentos superpesados e ultrapesados.

RESULTADO: O Certame restou FRACASSADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018- PROC. Nº 00.086/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para urbanização dos poços, MUN-008 e MUN-009, e construção da adutora que liga os poços MUN-008 e MUN-009 com o reservatório RAP-001, com fornecimento e colocação de materiais, no município de Mundo Novo/MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: R2S Ambiental Eireli – EPP e Saneer Construções Eireli – ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Saneer Construções Eireli – ME, no valor total de R\$ 381.070,04.

Campo Grande – MS, 25 de abril de 2018.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão Simples (PRES) n.º 021/2018 de 24/04/2018

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROC. Nº 01.079/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para implantação de rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação Elevatória de Esgoto Bruto no Bairro Nova Rio Brilhante, no município de Rio Brilhante/MS.

Recorrentes: Engepar Engenharia e participações Ltda.

Recorrida: Comissão Permanente de Licitações

Resumo da decisão: Firme nas convicções, pelas argumentações e motivos aqui expostos, em respeito absoluto aos princípios que norteiam o processo licitatório, em especial os da Legalidade e o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conheço do Recurso interposto pela concorrente Engepar Engenharia e participações Ltda., e, no mérito, nego-lhe provimento.

Informo ainda que a abertura dos envelopes de Proposta Comercial das empresas habilitadas no certame, notadamente, **Construtora Mosaico Ltda., EBS – Empresa Brasileira de Saneamento Ltda., Lavori Construções Eireli –EPP, D.C.A. Construtora Ltda. – EPP, LOG Engenharia Ltda. e Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda. – ME**, será realizada no dia 27 de Abril de 2018 às 09:00 (nove) horas na sala de reunião da GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.243/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.427.010/0001-85, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, denominado "Plágium?" e proposta de formação, no dia 24/04/2018, a partir das 10:00 horas, com 36 (trinta e seis) minutos de duração, na Escola Estadual Célia Maria Naglis, situada na Rua Baguari, nº28, Bairro Moreninha III, em Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espectáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018 (fl.03).

Favorecido: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA**
CNPJ nº15.427.010/0001-85

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 24 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV
Processo: 69/100.243/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.386.189/0001-11, para a realização de 01 (um) espetáculo de dança, denominado "Delírios: traço dançantes em Lídia Bais" e Proposta de Formação, no dia 25/04/2018, a partir das 16:00 horas, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração, na Escola Municipal Lenita de Sena Nachif, situada na Rua Enchova, nº305, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto de Seleção Pública de Espectáculos e Coreografias Semana pra Dança/2018 (fl.03).

Favorecido: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL**

CNPJ nº28.386.189/0001-11

Do Preço: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 25 de abril de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, página 41.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.192/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARIANE GUERRA BARROS**, pessoa física, portadora do RG nº99002240911 SSP/SE e do CPF nº898.603.903-63, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.04), do Grupo **CIA ÚLTIMA HORA**, para a realização de 01 (um) espetáculo teatral, denominado "Meu Mano Humano", no dia 27/03/2018, a partir das 15:00 horas, com 53 (cinquenta e três) minutos de duração, no Teatro Dom Bosco, situado na Avenida Mato Grosso, nº225, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018" (fl.03).

Favorecido: RIANE GUERRA BARROS

CPF nº898.603.903-63,

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de março de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2018, executada pela equipe de pregão da UEMS, **Processo nº 29/500753/2017.**

OBJETO: A aquisição de material permanente para atender o laboratório de engenharia ambiental (Kit ETA – Estação de Tratamento de Água), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento ao Convênio nº 791691/2013 – PNAEST 2013, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – FUEMS e o Ministério da Educação – MEC, através da Secretaria de Educação Superior.

LOTE	VENCEDOR	VALOR GLOBAL
Único	UPCONTROL – ENGENHARIA DE PROCESSOS E CONTROLE DIGITAL LTDA (CNPJ 08.934.210/0001-69)	R\$ 48.899,99 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Dourados - MS, 23 de abril de 2018.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor - UEMS

REVOGAÇÃO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Pregoeiro da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o RESULTADO DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial n. 9.626, de 03 de abril de 2018, à página 35, que mostrou o resultado do pregão eletrônico nº. 001/2018, e sua respectiva adjudicação, uma vez que foi realizada anterior ao julgamento da manifestação sobre o interesse de recurso, com efeito a partir da data de publicação.
Dourados, 25 de abril de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro – UEMS

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR a HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, publicada no Diário Oficial n. 9.626, de 03 de abril de 2018, à página 35, que homologou o resultado do pregão eletrônico nº. 001/2018, e sua respectiva adjudicação, uma vez que o resultado foi também anulado, por não ter sido publicado no momento oportuno para tal, com efeito a partir da data de publicação.
Dourados, 25 de abril de 2018.

Fabio Edir dos Santos Costa
Reitor - UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018

Processo nº 29/500165/2017.

OBJETO: A aquisição de sistema de armazenamento de dados tipo servidor de Rack em atendimento ao Convênio nº 01.13.0418.00. celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

A proposta vencedora foi oferecida na importância abaixo:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Global:
01	LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP (CNPJ 16.628.132/0001-00)	R\$ 40.028,00 (Quarenta mil e vinte e oito reais)

Ainda, adjudico o objeto do presente lote ao licitante acima discriminado.

Dourados - MS, 25 de abril de 2018.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.157/2018	Adriano Rodrigues Ferreira EIRELI	378,00
71/200.139/2018	Antônio Adriano King	191,00
71/200.140/2018	João Paulo Correa da Silveira	378,00
71/200.141/2018	Habitar Comercio em Geral e Serviços EIRELI – ME	73,00
71/200.143/2018	Urbane Engenharia e Urbanizadora EIRELI ME	73,00
71/200.144/2018	Romeu Florenciano Pereira	191,00
71/200.145/2018	Conveniência Ecológico Ltda	378,00
71/200.146/2018	Gerencial Contabilidade Ltda ME	378,00

71/200.149/2018	Sonimed Medicina Nuclear Ltda	378,00
71/200.152/2018	Coelho & Suto Ltda – ME	756,00
71/200.153/2018	Carlos Henrique dos Santos Vieira	191,00
71/200.150/2018	Nilvete Fatima Pellin Meurer ME	191,00
71/200.163/2018	Construtora JLC Ltda	220,00

Campo Grande, 25 de Abril 2018.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO “P”/SEGOV/MS/Nº 61, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 51/000144/2018):

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	III	IV	12/4/2018
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	III	IV	12/4/2018

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 657, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, durante o impedimento dos titulares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 25 a 27 de abril de 2018:

Titular		Substituto		
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função
320086021	José Roberto Scarpin Ramos	95162021	Ma lu ce li Bit enc our t Machado	Coordenadora da Coordenadoria de Processamento Licitatório
81059023	Marcus Vinicius Rossettini de Andrade Costa	427627021	Eliene Cardoso de Oliveira	Superintendente da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais
127379023	Marina Wirtti Sanches	427247022	G u il h e r m e M u l l e r Candelório	Coordenador da Coordenadoria de Compras Diretas e Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa e Padronização de Material

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 658, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Processo n.
437708021	A m a n d a Y a m a n a k a Akamine	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/700891/2018
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/701014/2018
11268021	Marcos de Sena Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/700900/2018
429228021	William Aquino Senger	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/700977/2018

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 659, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	27/100333/2018
74363021	A p a r e c i d o Gonçalves	Técnico de Serviços Hospitalares II	Cozinheiro	27/100336/2018
470289021	E u g e n i a Francisca da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/100411/2018
116811021	Jerusa Oliveira dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares I	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100332/2018
75865021	Jucimar Toledo Seles	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/100367/2018
34322022	Maurício Lima Paniago	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/100378/2018
431951021	Pedro Luiz Genaro	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	27/100348/2018
431761021	Simone de Souza Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	Auxiliar de Copa	27/100342/2018

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 660, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA, matrícula n. 30993021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/002772/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 661, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor FELIPE GEHLING, matrícula n. 128365025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de maio de 2018, ficando revogada a Resolução “P” SEGES n. 669, de 25 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000346/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 662, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor NILTON GREY OTTO LINS, matrícula n. 19007021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de novembro de 2017 (Processo n. 27/002502/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 663, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RAFAEL JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 55604023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria

de Estado de Administração e Desburocratização, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 46, inciso II da Lei n. 3.093, de 1ª de novembro de 2005, bem como, no art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1ª de maio de 2018, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.058, de 5 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.769, de 16 de agosto de 2010, na parte referente ao servidor (Processo n. 55/000354/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 664, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 664, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
425607024	Adrieli Campos Pereira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/100324/2018
472457021	Alexandro de Souza Melo	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101738/2017
473115021	Aline Cristina Rodrigues Gonçalves	Técnico de Enfermagem	6/12/2017	27/100132/2018
468169022	Ana Carla da Silva Cabreira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101749/2017
472567021	Aparecido de Jesus da Silva	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101892/2017
473230021	Cassia Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	17/1/2018	27/100230/2018
472426021	Celma Leite	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101753/2017
433869022	Edenir de Freitas Alves	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101739/2017
72165022	Eliane Cesaria Morinigo Santori	Técnico de Enfermagem	17/1/2018	27/100229/2018
472451021	Eronidina Cristaldo de Oliveira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101744/2017
425976024	Fabiane Evellyn Rodrigues	Técnico de Enfermagem	4/10/2018	27/100305/2018
433917022	Fernanda Franceschini	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101757/2017
472713021	Fernando Nichel Meurer	Técnico de Enfermagem	20/11/2017	27/102001/2017
425633024	Genivaldo Moura Barboza	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101927/2017
473237021	Gustavo Silva Fagundes	Técnico de Enfermagem	18/1/2018	27/100227/2018
472440021	Jefferson dos Santos Lins	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101851/2017
433904022	Marcos Roberto das Chagas	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101782/2017
472658021	Maria Cardoso Monteiro	Técnico de Enfermagem	17/11/2017	27/101933/2017
473127021	Mirian da Silva	Técnico de Enfermagem	7/12/2017	27/100130/2018
472417021	Mychelle da Rosa Soares	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101794/2017
436480022	Neuza Oliveira Vieira Lima	Técnico de Enfermagem	7/3/2018	27/100403/2018
433945022	Nilzete de Jesus Oliveira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101801/2017
467883022	Paula Moreira Sena	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101803/2017
472430021	Rodolpho Caetano Pimenta	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101811/2017
467777022	Roseli de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101597/2017
472403021	Sandra Regina Sampaio Nunes	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101815/2017
472425021	Sara da Silva	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101816/2017
467580022	Severina Ozuna Pereira Lisboa	Técnico de Enfermagem	7/12/2017	27/100136/2018
472397021	Simone Alves da Costa	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101818/2017
433866022	Talita Cristina Matheus Souza	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101824/2017
472447021	Vanderson de Freitas Souza	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101873/2017
472439021	Wladimir Gomes Iara	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101845/2017

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 665, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CÉLIO ARISTIDES PEREIRA MORAM, matrícula n. 472545021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado

pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 23 de outubro de 2017 (Processo n. 27/101904/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 666, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
472529021	Enelita Maria Mazon	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	25/10/2017	27/102004/2017
132400021	Getulio Fumio Kuwakino	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/10/2006	27/100154/2018

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 667, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora ALENYR HILÁRIO REGO, matrícula n. 10735021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.729, de 3 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.355, de 5 de dezembro de 2008, a contar de 1ª de dezembro de 2017 (Processo n. 27/001789/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 668, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL ROCKENBACH, matrícula n. 129276021, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000286/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 669, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora EDILEUSA SOUZA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 51742023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P"/SRHP/n. 444, de 2 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.540, de 3 de agosto de 2005 (Processo n. 29/034841/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 670, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora LISANDRA SIUFI DE ARAÚJO, matrícula n. 42963024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 172, de 4 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.878, de 11 de março de 2015

(Processo n. 27/004455/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 671, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora MARIA LEONIDAS BRANDÃO, matrícula n. 21467021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.729, de 3 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.355, de 5 de dezembro de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/001791/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 672, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 85978021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 535, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.448, de 29 de abril de 2009, a contar de 3 de setembro de 2014, para fim de regularização funcional (Processo n. 27/001464/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 673, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido à servidora NORMACY MACEDO OLIVEIRA, matrícula n. 64758021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.729, de 3 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.355, de 5 de dezembro de 2008, a contar de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 27/001788/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 674, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE APARECIDA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 33456028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.042 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020364/2017):

I – 3.048 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.766 dias, prestados ao Comércio de Fios Las Fiotex Ltda. - ME, como Vendedor, no período de 1º de maio de 1992 a 1º de março de 1997;

b) 232 dias, prestados à Aviaamentos Tricolândia Ltda. - EPP, como Vendedora, no período de 7 de julho de 1998 a 23 de fevereiro de 1999;

c) 385 dias, prestados à Carolina Ferraz Frare - ME, como Vendedora, no período de 1º de julho de 1999 a 19 de julho de 2000;

d) 272 dias, prestados a Paulo Sérgio Dalto, como Vendedora, no período de 2 de setembro de 2002 a 31 de maio de 2003;

e) 393 dias, prestados à Aparecida Davantel Dalto - ME, como Vendedora, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 28 de fevereiro de 2005.

II – 1.127 dias, prestados ao Município de Pedro Gomes/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 274 dias, como Professora, no período de 17 de março de 2005 a 15 de dezembro de 2005;

b) 853 dias, como Chefe de Divisão, no período de 1º de junho de 2006 a 30 de setembro de 2008.

III – 2.867 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.267 dias, contidos no período de 1º de outubro de 2008 a 20 de dezembro de 2014;

b) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
c) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
d) 8 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016;

e) 153 dias, no período de 1º de março de 2016 a 31 de julho de 2016;

f) 146 dias, no período de 1º de agosto de 2016 a 24 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 675, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNALIA ALVES RAMOS, matrícula n. 11841021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 636 dias de tempo de contribuição, prestados ao Auto Posto Baturá Ltda., como Balconista, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000181/2018):

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981;

b) 302 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1983 a 1º de dezembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 676, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLAINE CARDOSO RODRIGUES, matrícula n. 20411027, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.053 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/700980/2018):

I – 154 dias, prestados a Roberto Carlos Terenciani, como Operadora de Caixa, no período de 20 de fevereiro de 2012 a 22 de julho de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.899 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 dias, no período de 27 de junho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;

b) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

c) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;

d) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

e) 137 dias, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;

f) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

g) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;

h) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;

i) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;

j) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;

k) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;

l) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;

m) 120 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 5 de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 677, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA MONTANI, matrícula n. 104121021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 768 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Registro/SP, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.264, de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.523, de 31 de outubro de 2017 (Processo n. 29/024290/2017):

a) 22 dias, no período de 14 de fevereiro de 1991 a 7 de março de 1991;

b) 746 dias, no período de 9 de março de 1991 a 23 de março de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 678, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA ILZA DA CRUZ, matrícula n. 85967024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.330 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/045419/2017):

- a) 109 dias, no período de 25 de agosto de 2004 a 11 de dezembro de 2004;
- b) 156 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- c) 137 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- d) 148 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 17 de julho de 2006;
- e) 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- f) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- g) 142 dias, no período de 1ª de agosto de 2007 a 20 de dezembro de 2007;
- h) 152 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 18 de julho de 2008;
- i) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- j) 113 dias, no período de 25 de março de 2009 a 15 de julho de 2009;
- k) 143 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- l) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- m) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- n) 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- o) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- p) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- q) 144 dias, no período de 31 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- r) 162 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 12 de julho de 2013;
- s) 144 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- t) 148 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014;
- u) 158 dias, no período de 16 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- v) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- w) 146 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 20 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 679, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO, matrícula n. 103976021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 5.096 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/005586/2018):

- a) 455 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de dezembro de 1992 a 28 de fevereiro de 1994;
- b) 133 dias, prestados ao Carrefour Comércio e Indústria Ltda., como Estagiário a Gerente de Setor, no período de 5 de julho de 1994 a 14 de novembro de 1994;
- c) 1.145 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Chefe de Seção, contidos no período de 6 de dezembro de 1994 a 24 de janeiro de 1998;
- d) 254 dias, prestados à Cofermeta S/A, como Supervisor Comercial de Loja, no período de 22 de julho de 1998 a 1ª de abril de 1999;
- e) 682 dias, prestados à JVC Participações e Negócios S/A, como Gerente de Loja, contidos no período de 3 de abril de 1999 a 19 de fevereiro de 2001;
- f) 169 dias, prestados à J. Alves Verissimo Indústria Comércio e Importação Ltda., como Gerente de Loja, no período de 1ª de março de 2001 a 16 de agosto de 2001;
- g) 703 dias, prestados ao SE Supermercados Ltda., como Gerente de Loja, no período de 19 de novembro de 2001 a 22 de outubro de 2003;
- h) 1.555 dias, prestados à Tigre S/A – Tubos e Conexões, como Executivo de Contas Júnior, contidos no período de 5 de janeiro de 2004 a 9 de abril de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 680, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA, matrícula n. 88768022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 422 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no

inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401117/2018):

- a) 46 dias, prestados a Tecidos Norte Sul Ltda. - ME, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 23 de setembro de 1986 a 8 de novembro de 1986;
- b) 80 dias, prestados a Job Center do Brasil Consultores Associados, como Telefonista, contidos no período de 1ª de janeiro de 1987 a 22 de março de 1987;
- c) 296 dias, prestados à Coamo Agroindustrial Cooperativa, como Auxiliar de Controle Estoque, contidos no período de 5 de outubro de 1988 a 28 de julho de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 681, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FATIMA PINTO JULIATO, matrícula n. 17857021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.127 dias de tempo de contribuição, prestados ao Itaú Seguros S/A, como Escriturário B, no período de 1ª de fevereiro de 1979 a 3 de março de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045470/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 682, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SOCORRO SILVA, matrícula n. 468279021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.822 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/000632/2018):

I – 442 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Groaíras/CE, no período de 4 de janeiro de 1982 a 21 de março de 1983, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.380 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 672 dias, prestados à Tonys Comestíveis Ltda., como Serviços Gerais, no período de 13 de abril de 1984 a 13 de fevereiro de 1986;
- b) 1.365 dias, prestados à Dona Beja Especialidades Alim. e Art. de Araxá Ltda. – ME, como Balconista, no período de 2 de maio de 1986 a 31 de janeiro de 1990;
- c) 587 dias, prestados à Serviprevi Assessoria e Contabilidade Ltda., como Subchefe do Setor Fiscal, no período de 1ª de novembro de 1990 a 9 de junho de 1992;
- d) 320 dias, prestados à Metalnobre Indústria e Comércio de Metais Ltda., no período de 3 de maio de 1993 a 18 de março de 1994;
- e) 305 dias, prestados à Gerauto Comércio de Veículos Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 4 de abril de 1994 a 2 de fevereiro de 1995;
- f) 78 dias, prestados à Itavema Rio Veículos e Peças Ltda., como Assistente de Contabilidade, no período de 6 de março de 1995 a 22 de maio de 1995;
- g) 117 dias, prestados à Bomboniere Rodoviário Ltda., como Assistente Contábil, no período de 18 de setembro de 1995 a 12 de janeiro de 1996;
- h) 481 dias, prestados à Itavema Rio Veículos e Peças Ltda., como Assistente de Contabilidade, no período de 15 de janeiro de 1996 a 9 de maio de 1997;
- i) 90 dias, prestados à TRR Securitas Corretora de Seguros Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 5 de novembro de 1997 a 2 de fevereiro de 1998;
- j) 365 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 1998 a 31 de março de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 683, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NADJANARA MORBERCK DE OLIVEIRA, matrícula n. 131735023, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 1.106 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 49/400069/2016):

a) 273 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Televisão Ltda, como Apuradora de Notícias, no período de 23 de novembro de 1989 a 22 de agosto de 1990;

b) 86 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, como Repórter, no período de 22 de janeiro de 1991 a 17 de abril de 1991;

c) 747 dias, prestados à Sociedade Campograndense de Televisão Ltda, como Editora, no período de 15 de julho de 1992 a 31 de julho de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 684, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLGAIR DE JESUS BARBOSA, matrícula n. 65631021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.535 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006752/2018):

- a) 25 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 28 de janeiro de 1999;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 25 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 27 de janeiro de 2000;
- d) 321 dias, no período de 14 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- e) 111 dias, no período de 26 de março de 2001 a 14 de julho de 2001;
- f) 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- h) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- i) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- j) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 685, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO QUEIROZ, matrícula n. 9859021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Ambiental, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 317 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, como Médico Veterinário, contidos no período de 1ª de maio de 1982 a 17 de março de 1983, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/005684/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 686, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DIAS PERUCA, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 351 dias de tempo de contribuição, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 29 de janeiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/600256/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 687, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIVAN QUIRINO CAVALCANTE DE PAULA, matrícula n. 25086025, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.706 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027949/2017):

I – 179 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 52 dias, prestados à Modus Serviços Temporários e Empresariais Ltda., como Caixa, no período de 7 de novembro de 2000 a 28 de dezembro de 2000;
- b) 23 dias, prestados à Gelre Trabalho Temporário S/A, como Caixa, no período de 3 de janeiro de 2001 a 25 de janeiro de 2001;

c) 104 dias, prestados ao Carrefour Promotora de Vendas e Participações Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1ª de março de 2001 a 12 de junho de 2001.

II – 4.077 dias, prestados ao Município de Pedro Gomes/MS, como Recepcionista, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3.497 dias, no período de 10 de abril de 2003 a 3 de fevereiro de 2013;
- b) 580 dias, contidos no período de 1ª de agosto de 2014 a 8 de março de 2016.

III – 450 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 153 dias, no período de 4 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- b) 152 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013;
- c) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 688, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 55/000302/2018):

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 688, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
81099023	Adaudo Lucio de Oliveira Rodovalho	Agente de Segurança Patrimonial	1	26/3/2018	Sim
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	30	25/3/2018 a 23/4/2018	Sim
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	2/3/2018 a 4/3/2018	Não
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	3	10/3/2018 a 12/3/2018	Não
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	Agente de Segurança Patrimonial	60	3/3/2018 a 1/5/2018	Sim
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/3/2018 a 27/4/2018	Sim
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	35	23/3/2018 a 26/4/2018	Não
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	1	1ª/3/2018	Não
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Gonçalves	Agente de Segurança Patrimonial	4	20/3/2018 a 23/3/2018	Não
127938023	João Francisco Thaines Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	60	11/3/2018 a 9/5/2018	Sim
127901023	Juliandressa Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	15	14/3/2018 a 28/3/2018	Sim
127901023	Juliandressa Marques Pinho	Agente de Segurança Patrimonial	30	29/3/2018 a 27/4/2018	Sim
99685023	Leia Nunes de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	15	5/03/2018 a 19/03/2018	Não
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	3	2/3/2018 a 4/3/2018	Não
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	Agente de Segurança Patrimonial	10	5/3/2018 a 14/3/2018	Sim
120782023	Luciano Lamari Querino	Agente de Segurança Patrimonial	16	13/3/2018 a 28/3/2018	Não
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	5	19/3/2018 a 23/3/2018	Não
130148023	Marcos Tavares da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	35	28/2/2018 a 3/4/2018	Não
129934023	Patricia Magalhães Silva	Agente de Segurança Patrimonial	60	22/3/2018 a 20/5/2018	Sim
106690023	Rodrigo Alves da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	7	26/3/2018 a 1/4/2018	Não
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa Martins	Agente de Segurança Patrimonial	45	23/3/2018 a 6/5/2018	Não

45972023	Sandra Regina de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	5	22/3/2018 a 26/3/2018	Não
116443023	Sandra Regina Silva	Agente de Segurança Patrimonial	9	6/3/2018 a 14/3/2018	Não
96696023	Sandra Souza da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	8	14/3/2018 a 21/3/2018	Não
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	Agente de Segurança Patrimonial	90	28/3/2018 a 25/6/2018	Sim

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 689, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000380/2018):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
83342023	Daniela Fretes Medeiros	Agente de Segurança Patrimonial	120	16/4/2018 a 13/8/2018

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 690, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JULIANA ALEGRE VIANA, matrícula n. 126187021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Auxiliar de Atendimento Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001142/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 691, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA CELINA ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 19466022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 884 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Arquivista, no período de 1ª de agosto de 1979 a 31 de dezembro de 1981, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 25/000363/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Manifestação NJUR/SUGESF/SAD	Processo n.
71740021	Atayde Simões Fernandes	2º Tenente PM RR	1.442/2018	31/300564/2018
74367021	Marcos Cesar Hobel Escanaichi	Tenente Coronel PM RR	1.445/2018	31/301004/2018
68801021	Rinaldo Severo de Souza	Subtenente PM RR	1.443/2018	31/300189/2018
35166021	Valdecir Severino da Cruz	3º Sargento PM RR	1.410/2018	31/304777/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nas Manifestações especificadas no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 553, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.620, de 22 de março de 2018, na parte que autorizou a cedência do servidor OLÍVIO BRAGA, matrícula n. 48518023, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000124/2017):

2018..." ONDE CONSTA: "... no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de

2018..." PASSE A CONSTAR: "... no período de 12 de março a 31 de dezembro de

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 600, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.637, de 17 de abril de 2018, que concedeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE, matrícula n. 85978021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/001464/2008):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 1ª de janeiro de 2008..."

2016..." PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 3 de dezembro de

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 553, de 12 de março de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.620, de 22 de março de 2018, na parte que autorizou a cedência da servidora GISELE DE CASTRO RAMALHO, matrícula n. 36437031, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000124/2017):

2018..." ONDE CONSTA: "... no período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de

2018..." PASSE A CONSTAR: "... no período de 12 de março a 31 de dezembro de

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SRHP n. 116, de 9 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.668, de 10 de fevereiro de 2006, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ARNALDO MARTINS DO AMARAL, matrícula n. 41888022, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/001428/2005):

ONDE CONSTA:

"c) 301 (trezentos e um) dias, ...período de 08 de dezembro de 1977 a 05 de dezembro de 1977."

"d) 62 (sessenta e dois) dias, ...período de 07 de junho de 1978 a 07 de agosto de 1977."

PASSE A CONSTAR:

"c) 301 (trezentos e um) dias, ...período de 8 de fevereiro de 1977 a 5 de dezembro de 1977."

"d) 62 (sessenta e dois) dias, ...período de 7 de junho de 1978 a 7 de agosto de 1978."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 796, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.636, de 16 de abril de 2018, que autorizou a cedência de servidores, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000074/2018):

ONDE CONSTA: "Processo n. 55/000231/2017."

PASSE A CONSTAR: "Processo n. 55/000074/2018."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado de Administração, publicado no Diário Oficial n. 3.289, de 5 de maio de 1992, pág. 65, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ALENYR HILÁRIO RÉGO, matrícula n. 10735021, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 14/001890/1991):

ONDE CONSTA:

"b) 956 dias, ... período de 17 de novembro de 1975 a 29 de outubro de 1978..."

PASSE A CONSTAR:

"b) 956 dias, ... período de 17 de novembro de 1975 a 29 de junho de 1978..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 771, de 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.634, de 12 de abril de 2018, que autorizou a passagem à disposição do militar JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n. 107859021, para a Prefeitura Municipal de Juti/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000368/2017):

ONDE CONSTA: "...do Cabo PM José Roberto de Freitas..."

PASSE A CONSTAR: "...do Terceiro Sargento PM José Roberto de Freitas..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 155, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR os Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruírem férias:

Nome	Matrícula	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Fábio Jun Capucho	15354021	Três Lagoas	15.08.2015 a 14.08.2016	02.05.2018 a 11.05.2018
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	08.05.2016 a 07.05.2017	02.05.2018 a 16.05.2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 156, DE 19 DE ABRIL DE 2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

AUTORIZAR férias para os Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edy Wilson Leandro Monteiro	31125021	PCDA	19.05.2015 a 18.05.2016	02.05.2018 a 16.05.2018
Felipe Augusto da Costa Castelo	434730021	PS	26.10.2015 a 25.10.2016	02.05.2018 a 16.05.2018
Giovana Costa Ghena	469775021	PP	18.04.2017 a 17.04.2018	16.05.2018 a 30.05.2018
Janaina Paula Britto da Cruz	469186021	PP	09.03.2017 a 08.03.2018	02.05.2018 a 31.05.2018
Maikiel da Silva	63783023	UEOFI-COPGE	19.09.2016 a 18.09.2017	07.05.2018 a 21.05.2018
Renato Yuji de Camargo Murakami	468578021	CJUR-SEJUP	09.01.2017 a 08.01.2018	02.05.2018 a 16.05.2018
Rodrigo de Alencar Buendia Vilela	468576021	PAA	11.01.2017 a 10.01.2018	02.05.2018 a 16.05.2018
Rosalina Rojas Guaraciaba	16078023	COPGE	01.11.2016 a 31.10.2017	02.05.2018 a 16.05.2018
Vanessa da Silva Alves	48117023	Gabinete	19.09.2016 a 18.09.2017	14.05.2018 a 28.05.2018
Soraya Saad Sayegh	44805021	PAT	26.12.2016 a 25.12.2017	14.05.2018 a 28.05.2018
Thaisa Sanches Monteiro Fioravanti Dias	468566021	PP	09.01.2017 a 08.01.2018	02.05.2018 a 16.05.2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 160, DE 20 DE MAIO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art. 23, § 3º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão cumprido durante o recesso 2017/2018 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula nº	Lotação	Período de Gozo
Fernanda Corrêa Meyer Figueiredo	432277022	PRB	02.04.2018 a 15.04.2018
Vanessa Almeida de Macedo	432229022	PRB	16.04.2018 a 29.04.2018

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.171, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 e CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n. 96435025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de aquisição de Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/006246/2018	016/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006247/2018	013/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006248/2018	030/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/003044/2018	015/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/008194/2018	021/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/008195/2018	022/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006713/2018	010/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006416/2018	028/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006417/2018	017/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006418/2018	020/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/006419/2018	019/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
29/004313/2018	012/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.172, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 e CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n. 96435025, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/010159/2018	043/2018	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.173, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARCOS VINÍCIUS CAMPELO JÚNIOR, matrícula n. 125475025 e ADAYANI ROBERTA LAQUANETTI DE SOUZA, matrícula n. 19130021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço físico, nos termos da lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/007329/2018	045/2018	ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.174, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELY FERREIRA LIMA, matrícula n. 88185021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis, para acompanhar cônjuge com necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 6 de abril de 2018 (Processo n. 29/049764/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.175, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILDA FERNANDES CORONEL LAURINDO, matrícula n. 120797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela

função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, símbolo SES-B, localizada no município de Maracaju, no período de 14 a 28 de maio de 2018, em substituição à servidora Larissa Barbosa Carneiro, matrícula n. 126670021, em gozo de férias (Processo n. 29/040610/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.176, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE CURAÇA DA SILVA, matrícula n. 67190021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Vespasiano Martins, símbolo SES-B, localizada no município de Amambai, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2018, em substituição à servidora Rubia Elaine Coradini de Oliveira, matrícula n. 79736021, em gozo de férias, (Processo n. 29/014604/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.177, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, na Escola Estadual Roberto Scaff, símbolo SES-A, localizada no município de Anastácio, no período de 14 a 28 de maio de 2018, em substituição à servidora Maristela Noêmia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, em gozo de férias, (Processo n. 29/028336/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.178, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELYPE AUGUSTO TREFZGER CHAMÔRRO, matrícula n. 125312021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, na Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, símbolo SES-E, localizada no município de Campo Grande, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em substituição ao servidor Jair Fernando Marques Pinheiro, matrícula n. 78528021, em gozo de férias, (Processo n. 29/038698/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.179, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANILCE CARMO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 38697021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-Zedu, símbolo DAE-E, localizado no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 a 21 de maio de 2018, em substituição à servidora Carla Castro Rezende Diniz Brandão, matrícula n. 73709021, em gozo de férias, (Processo n. 29/014630/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.180, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI, matrículas n. 40759021 e 40759022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.ª Romilda Costa Carneiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Alcinoópolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em substituição à servidora Vanucci Aparecida Moreira, matrícula n. 125890021, em gozo de férias, (Processo n. 29/013763/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.181, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA CAMARGO DE ABREU SALES, matrícula n. 76193021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do

Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad-Zedu, símbolo SES-E, localizado no município de Campo Grande, no período de 7 a 21 de maio de 2018, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, que responderá pela Direção da Unidade Escolar, (Processo n. 29/014827/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.182, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora STELAMARYS PRIZÃO DA SILVA, matrícula n. 114294022, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Zamenhof, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 2 de abril de 2018, (29/014801/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.183, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA REGINA ESTEQUE DEL VALE, matrícula n. 91814021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de abril de 2018, (29/014784/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.184, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDINALVA VIEIRA DE ALMEIDA LIPINSKI, matrícula n. 67041021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de março de 2018, (29/014461/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.185, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARLI SANTANA DA SILVA, matrícula n. 12707021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande, para acompanhar filha com necessidades especiais, em prorrogação, no período matutino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 21 de março de 2018, (Processo n. 29/046254/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.186, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 74914028, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE, da Coordenadoria Regional de Educação - CRE-11, localizado no município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de março de 2018, (Processo n. 29/012196/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.187, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor SYLVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrículas n. 22445023 e 22445029, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnico do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n.

29/014065/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.188, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA, matrícula n. 57364021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/011938/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.189, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARTHA EUGENIA ARCE ANGELO, matrícula n. 63142021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/013754/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.190, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 13756025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/014005/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.191, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSALINA MULTINI FIALHO, matrícula n. 75884022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009149/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.192, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE CASTRO REZENDE DINIZ LEONARDO, matrícula n. 438101021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/004419/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.193, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula n. 46709022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011390/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.194, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA PAZINATTO, matrícula n. 72048021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olívia Paula, localizada no distrito de Piraporã, no município de Itaporã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Geografia, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010019/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.195, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA CARVALHO FAGUNDES SOUZA, matrícula n. 55963021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010332/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.196, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora THAISSA MOREIRA PRADO, matrícula n. 471882021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga de 2 horas semanais no turno vespertino, com validade a contar de 3 de abril de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/012053/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.197, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ENILVA MACIEL RIBEIRO, matrícula n. 61479021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/009422/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.198, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSENIR SALETE ENDRES, matrícula n. 90900021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Olívia Paula, localizada no distrito de Piraporã, no município de Itaporã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/010021/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.199, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELZA DE GOIS SILVA DETTMER, matrículas n. 60752021 e 60752022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Técnica do Núcleo de Educação Especial - NUESP, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 29/004115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.200, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, matrícula n. 127293021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Camapuã, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/004795/2018).

Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	matutino
Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.201, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SCAPPIN, matrícula n. 119244021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edson Bezerra, localizada no município de Itaporã, na disciplina de História/EM, com carga de 4 horas semanais no turno matutino, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/007549/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.202, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, por adoção, à servidora VALQUIRIA CARINA ALVES NOVATZKI VILLELA, matrícula n. 125002022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso, com base no Parecer 1090/2018/AJUR/SED, com validade a partir da data da publicação desta Resolução. (Processo n. 29/006951/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.203 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 29, na parte que designou o servidor ALESSANDRO ARGUELHO SOUZA, matrícula n. 119272023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, com carga de 20 horas semanais, na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim, com validade a contar de 5 de abril de 2018. (Processo n. 29/003705/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.204, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.151, de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, página 65, na parte que designou a servidora PERPÉTTUA ELOISA URBIETA, matrícula n. 87237026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga de 20 horas semanais, na Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018. (Processo n. 29/015249/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.205, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.066, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017, página 30, na parte que designou a servidora ELUZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 90093021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, com carga de 20 horas semanais, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos, com validade a contar de 17 de abril de 2018. (Processo n. 29/014944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.206, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

MUNICÍPIO: BONITO			
Nome ANDREÇA VERÔNICA MACEDO MARCOSSI			Processo n. 29/011094/2018
Matrícula n. 69362021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 09/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			
Nome JOSIANE MOREIRA DA SILVA PINHEIRO			Processo n. 29/010977/2018
Matrícula n. 128620021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 05/03/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge			
Nome BRANDON BORISLAV			Processo n. 29/014603/2018
Matrícula n. 422750021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 26/03/2018 a 23/07/2018
Na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos			
Nome RICARDO MATHIAS DA SILVA			Processo n. 29/014606/2018
Matrícula n. 1011091026	Cargo: Professor	C/H 20	Período 26/03/2018 a 23/07/2018
Na Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos			
MUNICÍPIO: MIRANDA			
Nome EMERSON TRICHES BRAGA			Processo n. 29/014289/2018
Matrícula n. 121308022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 16/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá			
MUNICÍPIO: PONTA PORÃ			
Nome JESSICA APARECIDA ESCOLARTE DE SOUZA			Processo n. 29/014973/2018
Matrícula n. 55056022	Cargo: Professor	C/H 20	Período 16/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni			
Nome ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA			Processo n. 29/014183/2018
Matrícula n. 31472021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 09/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho			
Nome TATIANA GRACIA AMORIM HAUFES			Processo n. 29/014184/2018
Matrícula n. 131203021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 09/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Joaquim Murtinho			
MUNICÍPIO: SELVÍRIA			
Nome CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA			Processo n. 29/014618/2018
Matrícula n. 24925021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 16/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Ana Maria de Souza			
MUNICÍPIO: TERENOS			
Nome ANA MARIA MARTINS DUIM			Processo n. 29/011624/2018
Matrícula n. 87586021	Cargo: Professor	C/H 20	Período 05/04/2018 a 28/03/2019
Na Escola Estadual Eduardo Perez			

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.207, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, para a Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/024815/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.641 de 23 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.120, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora LUCINER APARECIDA EUSTÁQUIO, matrícula n. 7532111, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar e ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA, símbolo SES-A "Especial", localizado no município de Campo Grande, com validade a contar de 7 de março de 2018 (Processo n. 29/015473/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, em substituição, a pessoa abaixo relacionada, na função de membro suplente da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul (CIB/MS), representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social de MS (COEGEMAS/MS):

Representante dos municípios de Grande Porte	
Suplente	LANDMARK FERREIRA RIOS Município de Dourados
Em substituição à:	Ledi Ferla Município de Dourados

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

DELIBERAÇÃO "P" CEDM/MS N. 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS reunida em Assembleia Ordinária realizada em 16 de novembro de 2017, nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul – SECC/MS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 9º e parágrafos do Decreto n. 13.373, de 14 de fevereiro de 2012,

DELIBERA:

Nomear a Conselheira abaixo relacionada para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS, e em complementação de mandato ocupar a função de Vice-Presidente, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTE	EM SUBSTITUIÇÃO
Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul Vice-Presidente: Márcia Regina Ledesma Vaneli	Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul Vice-Presidente: Cláudia Domingues Gomes

Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÂNGELA VANESSA EPIFÂNIO

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 030, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARCIA BRAMBILLA, matrícula n. 94448026, lotada nesta Secretaria de Estado, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de abril de 2018, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191/18 – de 24 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, parágrafo do IV do Decreto nº.14.903, de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ CARLOS TELLES JÚNIOR- Coordenador de Assuntos Técnicos Especializados/CATE, para desempenhar a função de **Coordenador de Políticas Penitenciária**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP, no período de **02 a 31 de maio de 2018**, em substituição a titular RAFAEL GARCIA RIBEIRO.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n. 6/CFC/DRSP/PMMS/2018 – TURMA 24ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, Ata nº 001/CFC-24/2018 - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – TURMA 24ª, conforme o anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo Único ao EDITAL n.6/CFC/DRSP/PMMS/2018

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

Ata nº 001/CFC-24/2018

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – TURMA 24ª

A Comissão composta pela 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Presidente, o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como Membro-Relator, e a 2º Ten QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021, como escrivã, nomeados por meio da Portaria Nº 023/CEFAP/PMMS, de 12 de abril de 2018, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Cabos Turma 24ª – CFC-24, no período de 16 a 20 de abril de 2018, em consonância com os Editais: n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.627, de 04 de abril de 2018; n. 2/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.633 de 11 de abril de 2018; n. 3 e 4/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.634, de 12 de abril de 2018; todos referentes à Turma 24ª Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. O candidato abaixo elencado, convocado conforme Anexo I do edital n. 4/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª (regularização funcional), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.634, de 12 de abril de 2018, apresentou os documentos e cumpre os requisitos descritos nos editais supra relacionados, COM EXCEÇÃO do parecer "APTO" emitido pela Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, que deverá ser apresentado em data oportuna:

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	CB PM	74138021	EDIR DA SILVA RODRIGUES

2. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 2/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.633, de 11 de abril de 2018, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados:

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME
1	38	SD PM	6464021	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA
2	40	SD PM	86450021	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES
3	41	SD PM	25024021	RONAN GABRIEL DIARTE NUNES
4	42	SD PM	116714021	CLEMILDO CACERES
5	43	SD PM	46407021	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES
6	44	SD PM	120361021	JOSUEL ALVES DA ROCHA
7	45	SD PM	75156021	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO

3. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 2/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.633, de 11 de abril de 2018, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados, COM EXCEÇÃO do parecer "APTO" emitido pela Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO, que deverá ser apresentado em data oportuna, conforme Edital n. 3/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.634, de 12 de abril de 2018:

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME
1	1	SD PM	77449021	VANDERLEI APARECIDO FERNANDES
2	4	SD PM	105648021	DEMETRIO URBIANA NETO
3	6	SD PM	121518021	DANIEL LOPES DE SOUZA
4	12	SD PM	108534021	MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES
5	25	SD PM	23787021	DIEGO DE SOUZA NANTES
6	26	SD PM	114482021	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER
7	31	SD PM	133503021	VILSON ALVES DOS SANTOS
8	39	SD PM	132443021	GELIAD SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
9	46	SD PM	126105021	WENDER CRISTIAN DE MORAES
10	47	SD PM	2224021	ADEMIR MATEUS DA SILVA
11	48	SD PM	11505021	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO
12	49	SD PM	102162023	ALEXANDRE VAEZ DUARTE
13	50	SD PM	12722021	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO
14	51	SD PM	113763021	JACKSON SILVA DOS SANTOS
15	52	SD PM	127455021	JEAN DE CAMPOS ROMAN
16	53	SD PM	132078021	APARECIDO FABIANO TIMOTEO
17	54	SD PM	3400021	BRUNO MARIANO DE ARRUDA
18	55	SD PM	115536021	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
19	56	SD PM	104795023	MARCIO DA SILVA MELO
20	57	SD PM	15130021	LEONARDO ROSA DOS SANTOS
21	58	SD PM	91864021	LEANDRO FERNANDES CANAVARRO

22	59	SD PM	129137021	EDERSON CAMPAROTO GONDIM
23	60	SD PM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA
24	61	SD PM	132285021	PAULO IZIDORO PASCHOALIN BRITTO
25	62	SD PM	37860021	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO
26	63	SD PM	96976021	EDAILTO NUNES PEREIRA
27	64	SD PM	23594021	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA
28	65	SD PM	124732021	DANIEL PAES DA FONSECA
29	67	SD PM	130697021	ROBERCIO NUNES VEIGA
30	68	SD PM	131600021	WAGNER DA SILVA ORUE
31	69	SD PM	130495022	JOSE CARLOS ALMEIDA
32	70	SD PM	109357021	DENER TIAGO DA SILVA
33	71	SD PM	124977021	RAMAO PINTO BARBOSA
34	72	SD PM	97596021	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA
35	73	SD PM	126214021	ARLENE SOUZA DE OLIVEIRA
36	74	SD PM	130308021	RODRIGO DOS SANTOS
37	75	SD PM	118793021	DANIEL BATISTOTI GIMENEZ
38	76	SD PM	124757022	ISMAEL DA SILVA PIZOLITO
39	77	SD PM	82799021	EDSON LUIZ FELIX
40	78	SD PM	122044021	MARCELO DOS SANTOS GONCALVES
41	79	SD PM	116445021	SERGIO FLORES DE ANDRADE
42	80	SD PM	7771021	ALISON LEMES BEZERRA
43	81	SD PM	121115021	SAMUEL WEIS DE OLIVEIRA
44	82	SD PM	125180021	PAULO ROGERIO BEZERRA CHAVES
45	83	SD PM	39862021	LEONARDO MARTINS SENA DE MOURA
46	84	SD PM	128907022	ALAN DELON BATISTA
47	85	SD PM	6605021	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA
48	86	SD PM	123821021	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES
49	87	SD PM	94452021	NADIA CRISTIANE DA SILVA HEUERT
50	88	SD PM	129682021	GIOVANNI MOURA LOPES
51	89	SD PM	102979021	JULIANO MARTINS
52	90	SD PM	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE
53	91	SD PM	100871021	WAGNER LIMA FERREIRA
54	92	SD PM	57628021	LARYSSA DE ANDRADE RODRIGUES CALDERA
55	93	SD PM	46206021	MARCOS GATTO
56	94	SD PM	122884021	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS
57	95	SD PM	33425021	KELITA CLAUDIA DA SILVA CARVALHO
58	96	SD PM	126303022	ELVIS DE SOUSA SOARES
59	97	SD PM	15437021	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA
60	98	SD PM	17493021	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA
61	99	SD PM	28908021	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO
62	100	SD PM	99036021	EDNALDO ATAIDE DOS SANTOS
63	101	SD PM	28968021	GIULIANO RODRIGUES FROES
64	102	SD PM	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS
65	103	SD PM	102967021	LIGIA ALMEIDA COSTA
66	104	SD PM	33442021	RAPHAEL AMADO DE MARAES
67	105	SD PM	128827021	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA
68	106	SD PM	30309021	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA
69	107	SD PM	24641021	LUIZ MURQUIO GALDINO
70	108	SD PM	26088021	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA
71	109	SD PM	126457023	RICARDO SOUSA CABRAL
72	110	SD PM	5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA
73	111	SD PM	119745021	HEZRON NOGUEIRA CUNHA
74	113	SD PM	96849021	SANDRO DE OLIVEIRA
75	114	SD PM	48064021	DEISI MARTINS PERRONI PIRES
76	115	SD PM	114804021	CLAUDIO DE SOUZA MOTA
77	116	SD PM	1465021	ELTON DE MATOS ALVES
78	117	SD PM	125365023	GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS
79	118	SD PM	98879021	MARCELO FRISOLI
80	119	SD PM	26117021	ROBERTO RIBEIRO LEITE
81	120	SD PM	117816022	JOSE OTAVIO GOES MARTINS
82	121	SD PM	7355021	RENATO BARROS DE MATOS
83	122	SD PM	22554021	KLEBER DA COSTA FERREIRA
84	123	SD PM	123860021	JOSE AIRES LESCOANO FERREIRA JUNIOR
85	124	SD PM	20585021	FABIO CARVALHO JOSE
86	126	SD PM	127229021	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA
87	127	SD PM	129856021	RODRIGO SILVA SINZATO
88	128	SD PM	126366021	JAIR RODRIGUES MONCAO
89	129	SD PM	4154021	EVERTON SILVA MARCILIANO
90	130	SD PM	15026021	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES
91	131	SD PM	105348021	VALDIRLEI GOMES DE FREITAS
92	132	SD PM	84930021	TIRSO FORTES DE BARROS FILHO
93	133	SD PM	10789021	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES
94	134	SD PM	16829021	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO
95	135	SD PM	84552021	EDGAR DE ALMEIDA
96	136	SD PM	25798021	RAFAEL LEGUICA FLORES
97	137	SD PM	26152021	DIEGO ROBERTO ROSSI
98	138	SD PM	39565021	FRANCISCO OSMAR DA SILVA JUNIOR
99	139	SD PM	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA
100	140	SD PM	117095022	AUSTRAGESILO DE ARAUJO BARBOSA
101	141	SD PM	25034021	HUGO DA SILVA FREITAS
102	143	SD PM	40610021	KIELVO RIBEIRO
103	144	SD PM	84528021	DIEGO AGUIAR TEIXEIRA DE SOUZA
104	145	SD PM	117241021	MARCELO DE SOUZA LOPES
105	146	SD PM	12869021	RODOLFO ARCE CORREA
106	147	SD PM	117568021	SOLANO AGNELI LEMES
107	148	SD PM	121935021	ROBERTO PAES DA SILVA
108	149	SD PM	98339021	MARCELO MARTINS DE SOUZA
109	150	SD PM	125029021	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA
110	151	SD PM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES
111	152	SD PM	121222021	ROGER DE ARAUJO PEREIRA
112	153	SD PM	49083021	KEMEL ROMEIRO ANIZ
113	154	SD PM	126994021	CELIA MARY CERQUEIRA PEREIRA

114	155	SD PM	74713021	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA
115	156	SD PM	17294021	ANDERSON MARQUES DOS SANTOS
116	157	SD PM	98771021	MARIO MARCIO PACHECO
117	158	SD PM	11840021	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS
118	159	SD PM	80075021	CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES
119	160	SD PM	26102021	RODOLFO LUIZ COSTA
120	161	SD PM	117511021	CLERYSTON RIBEIRO OLIVEIRA
121	162	SD PM	25757021	LEANDRO NUNES BARROS
122	163	SD PM	125840021	CLEBER DE MORAES CINQUE
123	164	SD PM	125517021	WELLINGTON DA SILVA CRUZ
124	165	SD PM	80915021	MARCIO DE JESUS GONCALVES
125	166	SD PM	74189021	JOAO ROBERTO CARLOS DE AMORIM SANTANNA
126	167	SD PM	100478021	AUGUSTO CESAR PEREIRA
127	168	SD PM	124086021	VANILSON DA SILVA ORTEGA
128	169	SD PM	130454021	MORGAN REWLIN DE MELO
129	170	SD PM	3318021	THIAGO DA SILVA NEVES
130	171	SD PM	97452021	MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS
131	172	SD PM	26205022	FLAVIO MARCAL FREIRE
132	173	SD PM	101186021	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN
133	174	SD PM	101004021	FLAVIANO RODRIGUES
134	175	SD PM	24944021	WILLIAN SILVEIRA VIEIRA
135	176	SD PM	102328021	GUSTAVO LEITE SERAFIM
136	177	SD PM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO
137	178	SD PM	129780021	FABIO MENDONCA
138	179	SD PM	107164021	ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR
139	180	SD PM	83339021	FABIANA LIMA DE OLIVEIRAFARIAS
140	181	SD PM	92418021	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
141	183	SD PM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA
142	184	SD PM	101221021	RONALDO PAVAO
143	185	SD PM	94679021	FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES CHRISTOFARI
144	186	SD PM	115205021	ALESSANDRO WAGNER MARTINS
145	187	SD PM	99270021	GUILHERME PAULINO DE SOUZA
146	188	SD PM	33037021	RAPHAEL ROGELIO PAIVA DOS REIS
147	189	SD PM	133077021	NARCILIO BATISTA DA SILVA
148	190	SD PM	130156021	ODIRLEY OLVEDO DA COSTA
149	191	SD PM	126268023	MARCOS PAULO DEMASIO
150	192	SD PM	125549021	ADRIANA LEAL BATISTA
151	194	SD PM	118027021	RENATO XIMENES DE BRITES
152	195	SD PM	24174021	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
153	196	SD PM	62762021	JOSE ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO
154	197	SD PM	29077021	CINTIA SILVERIO ARRUDA
155	198	SD PM	112205021	JOAO MENDES DE ALMEIDA
156	200	SD PM	101805021	MARCIO HENRIQUE BENITES
157	201	SD PM	74014021	HELDER RITCHIE DE PAULA RAMALHO
158	202	SD PM	109460022	MANOEL GOMES CABRAL JUNIOR
159	203	SD PM	75377021	DIEGO MARCELLO GONCALVES FONSECA
160	204	SD PM	120021021	DARIO DA SILVA CZERNISZ
161	206	SD PM	127437021	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO
162	207	SD PM	97045021	NICKY FELIX CAVANA
163	208	SD PM	114605021	FLAVIO BASTOS CARDOSO
164	209	SD PM	126503021	LENICE MENDES NOGUEIRA
165	210	SD PM	128815021	LUIZ ANTONIO LOPES
166	212	SD PM	194021	ADRIANO BARBOSA CAETANO
167	213	SD PM	128970021	REGINALDO NUNES TAVARES
168	214	SD PM	117245021	MARCIO DE JESUS FONTOURA
169	215	SD PM	101553021	CLAUDEMIR GOMES VELO
170	216	SD PM	60836021	EDSON MENDONZA VEIGA
171	217	SD PM	111971021	SANDRO RICARDO BUENO DO VALLE
172	218	SD PM	119707021	ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE
173	219	SD PM	132386021	JOSE UILSON DA SILVA
174	220	SD PM	17354021	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA
175	221	SD PM	102602021	JEFERSON ALVES SUAREZ
176	223	SD PM	120602021	HUDSON GONCALVES DE LIMA
177	224	SD PM	64094021	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA
178	227	SD PM	100191021	WILLIAN MALAQUINS VILELA
179	228	SD PM	7201021	ANDRE LUIZ COLZANI
180	229	SD PM	18877021	ALAN MONTAGNER
181	230	SD PM	132338021	RODRIGO WALTER DE SOUZA
182	231	SD PM	130892021	THIAGO VIEIRA SILVA
183	232	SD PM	116780021	ODAIR JOSE DUARTE
184	233	SD PM	127074021	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES
185	234	SD PM	26021021	JOEL DA SILVA SOARES
186	235	SD PM	7821021	THEILON FERRAZ VIANA
187	236	SD PM	49039021	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
188	237	SD PM	17768021	ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE
189	238	SD PM	15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
190	239	SD PM	126987021	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI
191	240	SD PM	128792021	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA
192	241	SD PM	72875021	ELIZEU MARINHO DA SILVA
193	242	SD PM	33162021	JADSON MARQUES BORGES
194	243	SD PM	11610021	DIEGO DE CARVALHO GOMES
195	244	SD PM	20015021	ADEMIR GOMES TEODORO
196	245	SD PM	125660021	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
197	246	SD PM	11443021	LUIZ EDUARDO PIASSA DE SOUZA
198	247	SD PM	127568021	RAFAEL ALVES DE ANDRADE
199	248	SD PM	119222021	HERMAS DA SILVA FAGUNDES
200	249	SD PM	77174021	JHONY SESTARI DE SOUZA
201	250	SD PM	133936021	CELSE FERREIRA TOBIAS
202	251	SD PM	120953021	FABIO HENRIQUE DA SILVA
203	252	SD PM	112002021	DOMINGOS GENARO NETO

204	253	SD PM	128434021	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR
205	254	SD PM	37908021	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA
206	255	SD PM	113703021	EDER AUGUSTO TORTELLI
207	256	SD PM	43671021	RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES
208	257	SD PM	130191021	LUCAS VILLEGAS CAMPOS
209	258	SD PM	5616021	DIEGO GUSMAO GEDRO
210	259	SD PM	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA
211	260	SD PM	5415021	RODRIGO GARCIA DA SILVA
212	261	SD PM	30973021	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO
213	262	SD PM	55204021	CLEDIMAR BENITES CARVALHO
214	263	SD PM	33879021	CLEINER MARTINS LOPES
215	264	SD PM	20652021	RODRIGO FELIPE PERES
216	265	SD PM	96046021	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
217	266	SD PM	39511021	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA
218	267	SD PM	102315021	NESTOR BOGADO FILHO
219	268	SD PM	10599022	VICTOR EMANOEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA
220	270	SD PM	134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA
221	271	SD PM	101827021	DIEGO FIALHO COUTO
222	273	SD PM	30138021	LUIZ HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
223	274	SD PM	118314021	ANTONIO ODAIR DA CRUZ
224	275	SD PM	126241021	VAGNER LEANDRO DA SILVA
225	277	SD PM	134109021	ADELICIO TAVARES DE LIMA
226	278	SD PM	130058021	HUGO APARECIDO CAETANO MARTINS
227	279	SD PM	130123021	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES
228	280	SD PM	6427021	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS
229	281	SD PM	98566021	PAULO RODRIGO EGUES DE ARRUDA
230	282	SD PM	115021	RAFAEL FERREIRA DIB
231	283	SD PM	114434021	MAERCIO MENEZES
232	284	SD PM	132076021	ANDRE LUIZ REGINALDO DE SOUZA
233	285	SD PM	130487021	JOZIEL FERREIRA LOPES
234	287	SD PM	117779021	CLEBER MONTEIRO DA SILVA
235	288	SD PM	19157021	RONALDO PEREIRA OZUNA
236	289	SD PM	132012021	ANDRE JOSE FRANCELINO
237	290	SD PM	95852021	CLAUDEMILSON PEREIRA PAIM RODRIGUES
238	291	SD PM	77487021	KOLBER LOPES DE ANDREA
239	292	SD PM	131615021	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA
240	293	SD PM	130608021	ALEXSANDER THIAGO FRANCO FRETES
241	294	SD PM	132200021	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS
242	295	SD PM	122693021	ALAN BARBOZA MACIEL
243	296	SD PM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES
244	297	SD PM	6612021	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA
245	298	SD PM	101144021	JEAN URIAS DE BARROS
246	299	SD PM	127030021	WYLLKER CORDOBA SANTOS
247	300	SD PM	115302021	JANILDO DA SILVA LUCIANO
248	301	SD PM	81069021	GILSON AVELINO DOS SANTOS
249	302	SD PM	119598021	ERIK MARCELINO DE ARAUJO
250	303	SD PM	128904022	IVAN LUIZ DA SILVA
251	304	SD PM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES
252	305	SD PM	130083021	MIGUEL TOMICHAS NETO
253	306	SD PM	119948021	REGINALDO DE ARAUJO PEREIRA
254	307	SD PM	29273021	CHRYS RICHARD FERNANDES DA SILVA
255	309	SD PM	27144021	ANDERSON PESTILLE LEAO
256	310	SD PM	130458021	RONEITO SARACHO CAMARGO
257	311	SD PM	24997021	RAIMUNDO OLIVEIRA DE ALENCAR FILHO
258	312	SD PM	81650022	MARCOS COSMO RIBEIRO
259	313	SD PM	130281021	DIOGO DA SILVA
260	314	SD PM	30037021	JULIO CESAR SANDANO
261	316	SD PM	20532021	GEOMAR DE SOUZA
262	317	SD PM	109913021	EDVALDO MARQUES DE SOUZA
263	318	SD PM	133120021	RAONY SERRA DE OLIVEIRA
264	319	SD PM	116918021	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA
265	320	SD PM	131731021	RILDO ANDRADE DA SILVA
266	321	SD PM	3541022	MESSIAS DUTRA CHAPARRO
267	322	SD PM	114163021	KLEBER SOUZA PAES
268	323	SD PM	57654021	EDVINO DA SILVA BEZERRA
269	324	SD PM	121260021	EUDERCIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVEIRA
270	325	SD PM	128987021	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO
271	326	SD PM	113789021	PAULO JOSE DE MATOS
272	327	SD PM	98676021	GILMAR CABRAL BARBOSA
273	329	SD PM	124351021	MARCELO ROMAO DOS SANTOS
274	330	SD PM	101074021	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO
275	331	SD PM	43372021	LUCAS EDUARDO SABINO
276	332	SD PM	121675021	ALESSANDRO OLIVEIRA SOUZA
277	333	SD PM	124709021	ANDERSON SOARES DA ROCHA
278	334	SD PM	116027021	ANDERSON DA SILVA SOUSA
279	335	SD PM	20370021	MAICON BATISTA SILVA
280	337	SD PM	110386021	SILVANEI JOSE DA ROSA SILVA
281	338	SD PM	115863021	WILLIAN CAMARGO DA SILVA
282	339	SD PM	128555021	CELIO ALMEIDA JUNIOR
283	340	SD PM	6630021	EDUARDO PINTO DA SILVA FILHO
284	341	SD PM	127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
285	342	SD PM	100225022	ANDERSON PAES SANTANA
286	343	SD PM	112032021	ALEXANDRE DELGADO LOPES
287	344	SD PM	98413021	SERGIO BISPO SILVA
288	345	SD PM	22832021	JUVENCIO RODES RODRIGUES
289	346	SD PM	28791021	REGINALDO BELMIRO MENDES
290	347	SD PM	33630021	LEANDRO PAVAO PEREIRA DIAS
291	348	SD PM	107847021	JOAO HEDER CORONEL FARINHA
292	349	SD PM	113348021	MARIO NELSON DE JESUS GAMA
293	350	SD PM	122489021	MARLON CARNEIRO DA SILVA
294	351	SD PM	25616021	MAIK DOS SANTOS LEITE

295	352	SD PM	126321021	MARCEL ARRUDA DE ALMEIDA
296	353	SD PM	28641021	LUIZ PAULO ALVES TORRES

3. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 2/CFC/DRSP/PMMS/2018 – Turma 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.633, de 11 de abril de 2018, **NÃO CUMPREM** os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Cabos/CFC Turma 24ª abaixo elencados, além do parecer "APTO" emitido Junta de Inspeção Sanitária Ordinária – JISO (ainda não apresentado):

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	Item não cumprido
1	27	SD PM	133284021	EDSON HERRERO RODRIGUES	Item 4.1, alínea "c" (ter sido considerado APTO no último TAF semestral) e "j" (Não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão administrativa ou judicial) do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018
2	28	SD PM	113323021	JADER LEONE SANCHES DIAS	Item 4.1, alínea "c" (ter sido considerado APTO no último TAF semestral) e "e" (Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM") do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018
3	29	SD PM	33617021	GILSON DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
4	66	SD PM	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
5	112	SD PM	133702021	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
6	125	SD PM	93759021	LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
7	182	SD PM	121190021	HIGOR GOMES RODRIGUES	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
8	193	SD PM	15125021	FERNANDES MORAIS DA SILVA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
9	199	SD PM	125766021	LUCIO FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
10	205	SD PM	126078021	JONNER DA SILVA BARROS	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
11	222	SD PM	24915021	KLEBER SANTOS DO NASCIMENTO	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
12	226	SD PM	51708021	JOSE LAURENTINO DOS SANTOS NETO	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
13	276	SD PM	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
14	286	SD PM	33446021	WELITON ARCE ESPINDOLA	Item 4.1, alínea "g" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (Não estar submetido a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título)
15	308	SD PM	49030021	JOELMIR DA SILVA CARLOS	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)
16	336	SD PM	86635021	THIAGO INFRAN PINTO	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2018 (ter sido considerado APTO no último TAF semestral)

4. Não compareceram, devendo, portanto, ser **EXCLUÍDOS** do processo seletivo ao Curso de Formação de Cabos/CFC 2018 – Turma 24ª, perdendo as respectivas vagas, os candidatos abaixo relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	2	SD PM	117564021	RONITON REZENDE MARTINS
2	10	SD PM	96838021	JURANDIR NESPOLES

3	15	SD PM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE
4	30	SD PM	10523021	DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS
5	34	SD PM	35697021	LUCAS SILVA DE MORAES
6	37	SD PM	15574021	FELIPE FERNANDES ALVES
7	225	SD PM	27801021	RAFAEL SIMONE
8	269	SD PM	131968021	WALGNEI PEREIRA GARCIA
9	315	SD PM	127061021	MARCELO LOUVEIRA FAGUNDES
10	328	SD PM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 20 de abril de 2018.

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Presidente

CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - 2º Ten QAOPM
Mat. 63932021
Membro-Relator

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 2º Ten QAOPM
Mat. 115358021
Escrivã

PORTARIA “P” 410/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 24 DE ABRIL DE 2018
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.643, de 25 Abr 18)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **KELI CATIANE DA SILVA SOARES**, Mat 45722021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**.
(Solução a MSG n. 027/GABSUBCMT-G/18, 13 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS**, Mat 45722021, do **3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral (Aj-Geral PMMS)**.
(Solução a MSG n. 031/GABSUBCMT-G/18, 17 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, Mat 126874021, do **BPMrv / CPE**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.
(Solução a MSG n. 034/GABSUBCMT-G/18, 19 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WELLINTON DOS SANTOS BARROS**, Mat 13200021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **BPMrv / CPE**.
(Solução a MSG n. 034/GABSUBCMT-G/18, 19 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL GUIMARAES CAIÇARA**, Mat 24119021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a MSG n. 040/GABSUBCMT-G/18, 20 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **MARTA AMORIM DE ALMEIDA**, Mat 24119021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CEAD / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **PATRICIA DE ABREU FERREIRA**, Mat 10456022, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – CIOPS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG n. 038/GABSUBCMT-G/18, 19 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **LAINA SARAVI DA SILVA**, Mat 27183021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP-CIOPS / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG n. 040/GABSUBCMT-G/18, 24 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 411/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA**, Mat 64566021, do **BPMrv / CPE**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 039/GABSUBCMT-G/18, 23 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 412/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR, a Portaria “P” 394/MOV/DGP-1/PMMS, de 18 Abr 18, publicada no Diário Oficial n. 9.639, de 19 Abr 18, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR**, Mat 129464021, do **2º Pel / 1ª Cia / BPMrv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju – MS**.
(Solução ao Ofício n. 0216/GabAdm/Polícia Militar/2018, 20 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 413/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **RENALDO SOLON DE SOUZA**, Mat 80150021, do **BPMrv / CPE**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução ao Ofício n. 0216/GabAdm/Polícia Militar/2018, 20 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 414/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policias Militares abaixo relacionados, do **BPMrv / CPE**, para as respectivas **OPM’s**, conforme segue:

1. Para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande- MS:
ST QPPM **VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, Mat 120561021;
3º Sgt QPPM **JEFFERSON PEREIRA BENEDITO**, Mat 110287021;
CB QPPM **ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE**, Mat 93059021;
3º Sgt QPPM **WILGRUBER VALLE PTZOLD**, Mat 59954021; e
3º Sgt QPPM **JEUDE DE SOUZA BORGES**, Mat 8750021.

2. Para a 5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS:
1º Sgt QPPM **KELSON AUGUSTO BRITO UJACOV**, Mat 113468021.

3. Para o BPTran / CPM / Campo Grande- MS:
ST QPPM **CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA**, Mat 89968021.

4. Para o 9º BPM / CPM / Campo Grande- MS:
3º Sgt QPPM **CARLOS MARINHO DE AZEVEDO**, Mat 80149021.

5. Para o 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS:
CB QPPM **EMERSON FICHER DA SILVA**, Mat 134011021; e
3º Sgt QPPM **ERNANDES GONÇALVES GUIMARAES**, Mat 70591021.

6. Para o 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS:
CB QPPM **LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA**, Mat 115492021.

7. Para o 8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS:
3º Sgt QPPM **WILSON AMARO DE SOUZA**, Mat 53296021.

8. Para o 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS:
CB QPPM **GIOVANNY JARA NEVES**, Mat 28873021; e
3º Sgt QPPM **FABIANO BARBOSA PRADO**, Mat 36400021.

9. Para o 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS:
3º Sgt QPPM **JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES**, Mat 3831021.

10. Para a 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS:
CB QPPM **GEISON MARTINS SOARES**, Mat 120766022.
(Solução ao Ofício n. 0216/GabAdm/Polícia Militar/2018, 20 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 415/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policias Militares abaixo relacionados, de suas respectivas **OPM’s**, para o **BPMrv / CPE**, conforme segue:

1. Do BPMGdaE / CPE / Campo Grande- MS:
SD QPPM **JOSIAS COSTA MARQUES**, Mat 426839021;
SD QPPM **CAIO CEZAR BARBOSA MAIDANA**, Mat 426770021; e
SD QPPM **WANDO DA SILVA MOTA**, Mat 3908022.

2. Da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS:
3º Sgt QPPM **DEMILSON PEREIRA REZENDE**, Mat 78190021.

3. Do BPTran / CPM / Campo Grande- MS:
3º Sgt QPPM **GILSON CARVALHO FERNANDES**, Mat 83976021.

4. Do 9º BPM / CPM / Campo Grande- MS:
CB QPPM **SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA**, Mat 123778021.

5. Do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS:
3º Sgt QPPM **EDEY JORGE CAMARGO**, Mat 92738021; e
CB QPPM **VALMIR VITORIANO DA COSTA**, Mat 77627021.

6. Do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS:
CB QPPM **JOSÉ INACIO ARANTES FRANCA MARTINS**, Mat 68141021.

7. Do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS:
3º Sgt QPPM **GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY**, Mat 117470022;
CB QPPM **JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO**, Mat 126262021.

8. Do 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS:
3º Sgt QPPM **SERGIO BARBOSA DOS SANTOS**, Mat 83849021.
(Solução ao Ofício n. 0216/GabAdm/Polícia Militar/2018, 20 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 416/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE ABRIL DE 2018

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **LUYSSE VILLA DA SILVA**, Mat 424949021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Ofício n. 072/SAA/CPM/PMMS/2018, de 20 Abr 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **ADRIANO DE ARAUJO NUNES**, Mat 80392021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Ofício n. 073/SAA/CPM/PMMS/2018, de 24 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

WILSON SERGIO MONARI –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 417/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM RR **CLAUDOMIRO DE GOEZ SOUZA**, Mat. 80132021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **2º Decênio**, período compreendido de **15 Mai 2000 a 14 Mai 2010**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência **ANULAR**, a publicação da referida concessão de Licença Especial, através do item n. 2.2 da Portaria "P" 033/DP-1/DP/PMMS, de 13 Jan 11, BCG N. 015, de 21 Jan 11, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/300982/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o **CEL QOBM HUDSON FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 80.006-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Apoio Logístico/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 23/04/2018 a 07/05/2018, em substituição ao Coronel QOBM Alexandre Figueiredo de Lemos, matrícula n. 117.156-022, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de 15 (quinze) dias de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 135, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, a contar de 23 de abril de 2018, o 1º TEN QAOBM **JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA**, matrícula n. 108.955-021, do 11º SGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS) para o 3º SGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 136, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o art. 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM **RONEI JONILSON ZATTAR DE ALMEIDA**, matrícula n. 112.807-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5º GBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 24 a 27/05/2018, em substituição ao TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, por motivo de gozo de férias regulamentares (CI n. 149/5º GBM/CBMMS), com base no art. 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 137, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI e artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014

(Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, a contar de 2 de abril de 2018, o MAJ QOBM **LUCIANO LOPES DE ALENCAR**, matrícula n. 116.526-021, na função de Chefe de Cartório da Corregedoria/CBMMS, de acordo com o art. 23, inciso V, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 097, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **ESTER BARBOSA GUIMARÃES BARROSO MEDINA**, CPF n. 828.703.571-68, natural de Campo Grande-MS, nascida em 12 de julho de 1974, filha de João Guimarães e Maria Barbosa Guimarães, conforme Certidão de Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2016 3 00228 150 0029550 15, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do 2º SGT BM MAGNO BARROSO MEDINA, matrícula n. 113.334-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500816/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 119, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **MYRELLA RAYSSA FREITAS VILLALBA**, CPF n. 064.729.521-08, natural de Campo Grande-MS, nascida em 21 de julho de 1998, filha de Marcos Antonio Gonzalez Villalba e Sylmara Helena de Souza Freitas Villalba, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 1998 1 00608 286 0226963 13, do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 2º SGT MARCOS ANTONIO GONZALEZ VILLALBA, matrícula n. 106.804-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 120, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **MYLLENA RAYSSA FREITAS VILLALBA**, CPF n. 059.417.731-61, natural de Campo Grande-MS, nascida em 4 de novembro de 1996, filha de Marcos Antonio Gonzalez Villalba e Sylmara Helena de Souza Freitas Villalba, conforme Certidão de Nascimento Livro "A" N. 0540, Folha N. 247, Termo de Nascimento N. 206524, do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 2º SGT MARCOS ANTONIO GONZALEZ VILLALBA, matrícula n. 106.804-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 121, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **MIKAELLA RAYSSA FREITAS VILLALBA**, CPF n. 064.729.331-54, natural de Campo Grande-MS, nascida em 20 de fevereiro de 2000, filha de Marcos Antonio Gonzalez Villalba e Sylmara Helena de Souza Freitas Villalba, conforme Certidão de Nascimento Livro N. 672, Folha N. 156, Número de ordem 246.033, do 2º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do 2º SGT MARCOS ANTONIO GONZALEZ VILLALBA, matrícula n. 106.804-021, lotado na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500908/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 107, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O **DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir **RAFAELA MORENO FEITOSA**, CPF n. 046.599.431-86, natural de Naviraí-MS, nascida em 25 de maio de 1993, filha de Manoel Alves Feitos e Clarice Moreno,

conforme Escritura Pública de Declaração de União Estável, Livro n. 63 de Notas, Folha 017, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Naviraí-MS, como dependente legal, na condição de companheira do SD BM GIOVANI BERTOZZI, matrícula n. 423.717-021, lotado no 6º SGBM/Ind/CBMMMS em Naviraí-MS, com fulcro no art. 47, § 3º, alínea "i", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500888/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMMS

PORTARIA "P" CBMMMS/DP-1 N. 109, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir LUIZA HEGETO COSTA, CPF n. 090.542.341-05, natural de Dourados-MS, nascido em 2 de fevereiro de 2018, filha de José dos Santos Costa e Rosângela da Silva Hegeto, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 0617390155 2018 1 00058 172 0023416 92, do 2º Ofício da Comarca de Fátima do Sul-MS, na condição de filha do CAP BM JOSÉ DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 66.621-021, lotado no 10º SGBM/Ind./CBMMMS em Paranaíba-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500893/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMMS

PORTARIA "P" CBMMMS/DP-1 N. 108, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir MARIANNE CÉLLY DE ALMEIDA ALBANO, CPF n. 033.466.971-50, natural de Corumbá-MS, nascida em 1 de maio de 1991, filha de Regina Célia de Almeida, conforme Certidão de Casamento Matrícula 063008 01 55 2018 2 00039 127 0009435 31, do Serviço Notarial e de Registro Civil de Ladário-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do SD BM LUIZ ALBERTO ALBANO DA SILVA, matrícula n. 433.140-021, lotado no 3º GBM/Ind/CBMMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500891/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMMS

PORTARIA "P" CBMMMS/DP-1 N. 110, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir CAMILA CRISTINA MACHADO AHMED SALIM, CPF n. 006.929.471-24, natural de Campo Grande-MS, nascida em 7 de maio de 1988, filha de Nazir Ahemed Salim e Dilza Avila Machado, conforme Certidão de Casamento Matrícula 063073 01 55 2018 3 00003 058 0000406 70, do Serviço Notarial e de Registro Civil de Guia Lopes da Laguna-MS, como dependente legal, na condição de cônjuge do 1º SGT BM GIVANILDO PINTO CORRÊA, matrícula n. 33.209-021, lotado no 2º SGBM/Ind/CBMMMS em Jardim-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/500894/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMMS

PORTARIA "P" CBMMMS/DP-1 N. 099, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de abril de 2018, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.639, de 19 de abril de 2018.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD.	NOME	OBM
47.578-021	CEL BM	JAIRO SHOITIRO KAMIMURA	AJ. GERAL
74.437-021	CEL BM	SERGIO CARLOS BARBOSA	AJ. GERAL
55.787-021	1º SGT BM	RINALDO FRANCISCO DE SOUZA	2º GBM
70.604-021	1º SGT BM	VILMAR CESAR DO NASCIMENTO	2º GBM
41.154-021	1º SGT BM	JOSÉ CARLOS OJEDA	6º GBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE, POR TER CONSTADO ERRO, PUBLICADO NO DOE N° 9642 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA "P" AEM/MS N° 24/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida pelas Portarias "P" n° 54 de 29 de janeiro de 2015 e Portaria n° 55 de 29 de janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR os servidores da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, prontuário 98031021, ocupante do cargo de Advogada, e Everton Paini Malheiros, prontuário 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico como **PREGOEIROS** nos certames licitatórios realizados neste órgão público, por doze meses a contar de 17 de abril de 2018. Sendo que nos editais respectivos constarão os membros da equipe de apoio para cada certame. Revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N°. 041/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Wanilza Gomes Soares Vendas**, matrícula 427336021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, no período de 17/04/2018 a 20/04/2018, homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei n° 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO N° 31/601796/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 1º de novembro de 2017, nas dependências da Penitenciária Estadual de Dourados/MS.

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, acompanhando o que opinou a Comissão Sindicante, **determino o arquivamento dos presentes Autos.**

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 662, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANADIR GONÇALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 38718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007000/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 663, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDGARD DIAS ALVES, matrícula n. 9752021 ocupante do cargo de fiscal Estadual Agropecuário, classe G, nível VII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/501608/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 664, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA PAINI, matrícula n. 27748021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/044985/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 665, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE LOURDES GUIRADO AJALA, matrícula n. 47596021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/000737/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 666, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAGDA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 49427021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe G nível VII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/100488/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 667, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MIRTHA MARIA ORTEGA, matrícula n. 31615021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/050666/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 668, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON DOS SANTOS, matrícula n. 622021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/002626/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 669, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora SEBASTIANA

DE QUEIROZ MODESTO, matrícula n. 73166021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, e § 1º, art. 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/045084/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Prorrogação do Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44997022	Marlene Collete	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	29/000528/2010

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 934/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Prorrogação do Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
44997022	Cleuza Rosa de Jesus	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/501664/2015

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 932/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Prorrogação do Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
42956022	Maria Nilva da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	31/600821/2011

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 930/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Prorrogação do Auxílio-invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43327021	Mario Roca Siles	Escrivão de Polícia Judiciária	Ageprev	31/201449/2009

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 936/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
6837021 6837022	Maria Rosária Dallabrida Garcia	Professor/Especialista de educação	Ageprev	55/504879/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 802/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 641, de 18 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.640, de 20 de abril de 2018, referente à servidora TANIA MARIA FERRACIOLLI, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/005962/2018).

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 86793022 ..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 86793021 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2018.
JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO : 31/701609/2018

Nº

SERVIDOR : **MARLENE MATEUS COQUEIRO**, matrícula nº 429145021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

ASSUNTO : Licença para Trato de Interesse Particular

DESPACHO : Indefiro o pedido conforme previsão legal, art. 154 da Lei 1.102/90.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 145 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a liberação para estudo com compensação de horários ao servidor EDSON COSTA DOS SANTOS, matrícula 40508021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função de Agente de Serviços Hospitalares I, classe 135/MED/1/B, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 13 de março a 28 de Junho de 2018, com base no art. 172, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 27/100461/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE ABRIL DE 2018.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria “P” FUNSAU nº 149 de 23 de abril de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015.

Considerando a Portaria GM nº 1.153 de 22 de maio de 2014, que redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Constituir a COMISSÃO DE INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - CIAM-HRMS, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula
Helenita Maria de Oliveira Liberatti	Médica Neonatologista	86700021
Paulo Saburo Ito	Médico Ginecologista/Obstetra	45436022
Miriam Jorge Azevedo Reis	Médica Pediatra	54683021
Gabriela Ferreira Calarge Jankauskis	Médica Pediatra	82814021
Fernanda Meneses Paraguaçu de Oliveira	Nutricionista	112391021
Olinda Moura da Silva	Técnica de Enfermagem	94704022
Juscineia Martins de Brito	Auxiliar de Enfermagem	68727021
Ana Carolina Pereira Aragão Oliveira	Enfermeira	114354021
Mayara Carolina Cañedo	Enfermeira	102857021
Vera Regina Pereira Guterres	Enfermeira	33979021
Telma Barbosa de Oliveira Caceres	Enfermeira	112653021
Emilene Gimene Luna Vieira	Fonoaudióloga	101394021
Renata Evarini	Psicóloga	41281021
Andréa Carolina Caldas Martins	Assistente Social	89957021
Poliana Cardoso Portela Nunes	Terapeuta Ocupacional	134151021
Ivanilda Ribeiro da Silva da Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	117805021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº20/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Neide Machado da Silva Gimenes, matrícula 14400022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 01/08/2017(Processo nº 65/300067/2018).

Campo Grande, 20 de abril de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº21/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor David Melgarejo, matrícula 109313022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 02/02/2018(Processo nº 65/300057/2018).

Campo Grande, 20 de abril de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº22/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora Maria José da Silva, matrícula 82437022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 17/03/2018(Processo nº 65/300071/2018).

Campo Grande, 20 de abril de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº23/18 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional ao servidor Leonardo Montenegro, matrícula 46892023, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível VI, Código 70313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 06/03/2018(Processo nº 65/300073/2018).

Campo Grande, 20 de abril de 2018.

Anivaldo João da Silva Cardozo
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº. 351, de 25 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 48/2018 – PRODHS, de 28/03/2018, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.625, de 02 de abril de 2018.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado
Dra - Marianne Pereira de Souza - Presidente
Profª. MSc – Gabriele Cristine Rech
Dra – Denise Mesquita de Melo Almeida
MSc – Márcia Bueno Gomes – Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 352, de 25 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 4200021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal – CECA-CP, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na função gratificada sob código 60059, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2020.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 353, de 25 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LÉIA TEIXEIRA LACERDA, matrícula nº 75741021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade - CELMI, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 26 de abril de 2018 a 10 de julho de 2018, sem ônus e sem prejuízo da função de Coordenador do Curso de Pedagogia na Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 354, de 25 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 2 a 4 de maio de 2018, para participar da reunião da ZICOSUR, em Assunção, Paraguai, com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	IV/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 355, de 25 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES, matrícula nº. 100418021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível/classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Gabinete da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 9 a 23 de abril de 2018, em substituição a titular Monique de Paula Maidana, matrícula nº. 59545021, em férias no período. (Processo nº. 29/500457/2015).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 356, de 25 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILMAR PRAXEDES DANIEL, matrícula nº 98911023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática (PROFCEM), Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 2 de maio de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 357, de 25 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIANE CERDAS LABARCE, matrícula nº 427935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação Científica e Matemática (PROFCEM), Mestrado Profissional, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 2 de maio de 2018 até 1º de maio de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" IMASUL N. 68, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR o segundo período do gozo das férias regulamentares da servidora **SYLVIA TORRECILHA**, matrícula nº 102381023, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada na Coordenadoria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, referente ao período aquisitivo **06/06/2016-05/06/2017**, que

serão usufruídas no período de 07 a 21/05/2018 (quinze) dias, conforme autorização contida no Requerimento de Férias, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 24 DE ABRIL DE 2018.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 200/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande-MS e Coordenador, em exercício do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para, sem prejuízo de suas funções, prestar atendimento jurídico e atuar na defesa do menor A.G.C.H. Judicial e extrajudicialmente. (Protocolo n. 33/053480/2018)

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 187/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
003/2018	SETA Construtora Ltda	2/4/2018 a 1º/4/2020	Processo n. 33/007.024/2018 – Obras de Engenharia para demolição e construção da sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas-MS, situada na Rua Duque de Caxias, 865, Jardim Nova Ipanema.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 188/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1 e BRENO NABHAN BENETTI, matrícula n. 5513400-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de Fiscal de Contrato e de Apoio, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	VIGÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
010/2016	Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco	2/5/2018 a 1º/5/2019	Processo n. 33/007.067/2016 - Locação de imóvel para abrigar a Defensoria Pública de Ivinhema-MS.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 189/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5513436-3, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Secretária, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Gestão Administrativa, no período de 2 a 31 de maio de 2018, em decorrência de férias do titular.

Campo Grande, 25 de abril de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ALEXANDRE BREDAS CALDAS ME

CNPJ: 01.885.682/0001-20

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 16.813,25 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 17.889.948/0001-42

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 13.842,50 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

CNPJ: 11.997.015/0001-92

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil, cento e dez reais).

E.R. VELANI ELETRICA - EPP

CNPJ: 10.407.405/0001-00

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 72.032,54 (setenta e dois mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ELETRO MENDONÇA COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

CNPJ: 03.806.018/0001-73

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 11.757,30 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

CNPJ: 27.675.543/0001-65

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 8.462,50 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

WEB ELETRICA ELIRELI ME

CNPJ: 26.492.610/0001-43

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 9.488,50 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia – MS, 25 de Abril de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, através de sua Prefeita Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 345/2011, Decreto Municipal nº 185/2017 e posteriores alterações:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de purificador de água refrigerado (bebedouro), cor inox, 127 watts, possuindo no mínimo 99 cm de altura e no mínimo 69 cm de largura, mínimo 35 cm de profundidade, 18 KG, vida útil do refil 300 litros, temperatura máxima de operação 40°C, através das Secretarias Municipais do Município de Antônio João/MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 09 de maio de 2018 às 09:00 (oito) horas. Poderão participar do certame todos os interesses do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 25 de abril de 2018.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 047/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018 - 1ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão da sessão anterior ter sido deserta, torna público que realizará no dia **15 de maio de 2018 às 09:00 horas**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a 1ª repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**.

Objeto: Contratação de serviço de hotelaria com o fornecimento de traslado, café da manhã, almoço e jantar no município de campo grande para atender pacientes encaminhados para tratamento de saúde e acompanhantes que necessitam pernoitar conforme edital e seus anexos.

Retirada do Edital: O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também ser obtido junto à CPL no endereço de realização do certame, em dia útil, das 07:30 às 11:00 horas, ou ainda o edital e informações poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 23 de abril de 2018.

Rogério Dumont Silva Ferreira

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.678/2017-31

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO.**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas

vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 041/2018**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 25 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.193/2017-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr Prefeito em 23.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.918/2017-75

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a **SELEÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE/CANTINA NO PARQUE AYRTON SENNA, BELMAR FIDALGO, PARQUE JACQUES DA LUZ E CENTRO MUNICIPAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, restou fracassada conforme parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande-MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.585/2018-91

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL (ATENDIMENTO MÉDICO, FISIOTERAPIA, FONOAUDILOGIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 11 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 11 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.564/2018-22

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE"**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, OBJETO DE ORDEM JUDICIAL.**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 11 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 11 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 11 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.140/2018-18

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação

na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA E FONOTERAPIA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:45min do dia 11 de maio de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08:h45min do dia 11 de maio de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 11 de maio de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.907/2017-19

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender o objeto licitado, a empresa **C.L.R COMERCIAL LTDA EPP**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.244/2018-89

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **KZT SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA**, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 23.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017. PROC. ADM. Nº 230/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017. PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,89% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 100/2017, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Joaquim de Almeida no município de Corguinho/MS. O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de 16,89% é de R\$ 41.569,48 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 246.060,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e nove centavos) para R\$ 287.630,27 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Robergini de Mello Lomba Azevedo – Representante Legal. Corguinho - MS, 06 de abril de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016. PROC. ADM. Nº 055/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016. PARTES . Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: REVISAR CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 065/2016, referente a construção/implantação da Academia da Saúde. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 065/2016. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 065/2016, a contar de 20/03/2018. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 065/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES. Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Joel Lima de Franca – Representante Legal. Corguinho - MS, 06 de Abril de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2016 - PROCESSO Nº 2.983/2016.

PARTES: AEX Alimenta Comércio de Refeições e Serviços Ltda e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato o quantum de R\$ 673.906,20 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e seis reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 25% aos itens 2 (cardápio tipo B) e 3 (cardápio tipo C) do objeto contratual, respectivamente 39.534 e 79.134 unidades; o que corresponde ao percentual aproximado de 22,072% do valor inicial total atualizado do contrato, conforme justificativa constante nos autos de nº 2.983/2016 (fls. 575 a 591), os quais se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 3.727.111,08 (três milhões setecentos e vinte e sete mil cento e onze reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e AEX Alimenta Comércio de Refeições LTDA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015 - PROCESSO Nº 26.567/2014.

PARTES: E.A. PINHEIRO - ME e o Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é acrescer quantitativamente em 8,5% (oito vírgula cinco por cento) o item 01 e em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) o item 02 da Cláusula Primeira, item 1.1 do contrato, cujos valores totais correspondentes a cada item passarão a ser respectivamente os de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), passando o valor total do Contrato a ser o de R\$ 472.400,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora constantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2018.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e E.A.PINHEIRO-ME.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 4.432/2012

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Eliane Silva Tavares.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento, com a manutenção do valor do aluguel utilizado atualmente.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

Cláusula terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/04/2018

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e a Sra. Eliane Silva Tavares.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 22/2015 - PROCESSO Nº 13.795/2015

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa NSX Serviços Ltda – ME.

Cláusula Primeira: O Objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de seus respectivos vencimentos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/04/2018

Assinam: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. José Nascimento da Silva Sobrinho – NSX Serviços Ltda – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

OBJETO: **Aquisição de 02 veículos automotores, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO: n.º 103/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). SESSÃO: Dia 24/05/2018 (vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezoito), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 25 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água, objetivando atender as escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil-CEIM's. PROCESSO: nº 66/2018. TIPO: Menor Preço (Por Item). NOVA SESSÃO: Dia 02/05/2018 (dois de maio do ano de dois mil e dezoito), às 11h (onze horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".**

Dourados-MS, 25 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018
PROCESSO Nº: 036/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da 10ª Expo Eldorado, com recursos provenientes do Processo Administrativo nº 71/920.092/2017 Chamamento Público nº 07/2017 FUNDERTUR/MS e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 10 (dez) de maio de 2018.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0030/2018

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E ARTIGOS DE AVIAMENTO/ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS CRAS, CREAS E BOLSA FAMÍLIA.

Vencedores: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 38,90, no Anexo II/Lote 0001 - itens: 56,57,58, totalizando R\$ 26.499,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,6,7,8,11,13,14,15,19,20,21,33,34,35,36,37,39,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,52,56,57,58,59,62,63,64,67,68,69,70,71,72,75,77,78,79,80,82,83,84,85,87,88,89,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,116,117,118,125,128,129,132, totalizando R\$ 36.938,35 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,22,23,25,26,27,28,66,73,76,81,86,114,115,122,123,124,127,131, totalizando R\$ 48.379,50 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); S.M.F PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,5,9,10,12,16,17,24,29,30,31,32,40,51,53,54,55,60,61,65,74,91,92,93,94,95,96,97,98,99,119,120,121,126,130, no Anexo II/Lote 0001 - item: 55, totalizando R\$ 40.136,60 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais e sessenta centavos);

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de abril de 2018.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 TIPO TÉCNICA E PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 24/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20/06/2018 às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Itaquiraí - MS, sito a Rua Campo Grande, 1585 - Centro - Itaquiraí - MS.

O Edital estará a disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 50,00(Cinquenta Reais), recolhido no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS nos horários das: 07:00 às 13:00h .

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, ou aquelas que atenderem.

Itaquiraí (MS), 10 de abril de 2018.

Vilma Angelina dos Santos Silva

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2018

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "Por Item" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto Aquisição de veículo 0 km e equipamentos, conforme Proposta nº. 11867.105000/1170-09, celebrado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de maio de 2018 às 07:30 horas. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (067) 3476-3500. - licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí - MS, 24 de abril de 2018. Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2018

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço "Por Item" abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e ao

Decreto nº. 1.391/2006/PMI, a Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto Aquisição de veículo 0 km e equipamentos, conforme Proposta nº. 11867.105000/1170-05, celebrado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de maio de 2018 às 10:00 horas. RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Núcleo de Licitação, na Prefeitura Municipal de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (067) 3476-3500. - licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí - MS, 24 de abril de 2018. Vilma Angelina dos Santos Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

PRIMEIRO ADENDO.Pregão Nº 064/2018 - Processo Nº 085/2018.Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 24/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na reforma de pontes e caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS.Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação:05.01 - Direção Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 1.020 - Construção e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões - 15.452.401 - Administrar Melhorias - 33.90.30 - material de consumo - Ficha 190 - Fonte 100.05.01 - Direção Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos - 1.020 - Construção e Conservação de Estradas, Pontes e Pontilhões - 15.452.401 - Administrar Melhorias - 33.90.30 - material de consumo - Ficha 191 - Fonte 180.Ivinhema - MS, 25 de Abril de 2018.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, que revê a dispensa ter o como princípio de Contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem, assistente de arbitragem e mesário para atender a Secretaria Municipal de Esporte do Município de Ivinhema-MS.Ratifico a Dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, da Lei acima mencionada.**Processo nº 117/2018. Favorecido:** Associação dos Profissionais de Educação Física de Ivinhema-MS - APEFIV. **Valor:** O valor total de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).**Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Esportes: 1401.27.813.0505.2178 - Manutenção e Operacionalização e Incentivo ao Esporte - 33.90.39- outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica - Ficha 676 - Fonte 100.**Vigência:** 03 (três) Meses (25/04/2018 a 25/07/2018).**Data:** Ivinhema-MS, 25 de Abril de 2018.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 71/2018.Pregão Presencial nº 51/2018EXTRATO CONTRATO Nº 118/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDAOBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteira, nova, zero hora, ano 2017/2018, cabine fechada, ar condicionado, câmera traseira, com motor a diesel, equipada com no mínimo 06 (seis) cilindros, turbo, com potencia mínima de 155 CV/HP, e demais especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS, Contrato de Repasse n. 853205/2017/MAPA/CAIXA - Programa Fomento ao Setor Agropecuario - Investimento**VIGÊNCIA:** 16/04/2018 a 31/12/2018**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França e Edoardo Nino Mosenato**FORO:** Ivinhema-MS, 16 de abril de 2018.**Eder Uilson França Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018 - OBJETO: Registro de preços para serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim/MS., conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 14 de Maio de 2018 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 24 de Abril de 2018. - Sandra Valeria Mazucato Grubert. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TERCEIRA CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - EXCLUSIVO: MEI - ME - EPP - OBJETO: Registro de preços para aquisição materiais de sinalização de trânsito para serem utilizados pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 16 de Maio de 2018 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 25 de Abril de 2018. Sandra Valeria Mazucato Grubert - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ - MS, através da Secretaria de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 028/2018.**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação, guias e sarjetas conjugadas no prolongamento da Rua Gabriel Cabral. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de maio de 2018 às 09h00.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.

O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes. Laguna Carapã (MS), 23 de abril de 2018.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO 109/2015**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 006 ao Contrato 109/2015

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **22/04/2018** a **21/07/2018**, tendo em vista o atraso nas liberações de recursos do Ministério das Cidades, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS**, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 - PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08h00min do dia **10/05/2018**.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção básica especializada em saúde, com recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do Ministério da Saúde, Propostas nº 10474.017000/1170-02 e nº 10474.017000/1140-02.

Fica designada como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 3518/2017, de 02 de agosto de 2.017, a **Srª Luma Moraes de Oliveira**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 227, das 07h às 11h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br. licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul - MS, 24 de abril de 2.018.

LUMA MORAES DE OLIVEIRA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"**, pelo regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº123/06 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, recursos humanos, gestão organizacional e em controladoria, para todos os servidores municipais das áreas abrangidas (gestores e técnicos), totalizando 888 horas/trabalho, conforme detalhamento dos serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **28 de Maio de 2018 às 08:00 horas**, no Departamento de Licitação e Contratos, **sito na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS**.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 25 de Abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO nº 205/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, *adjudico e homologo*, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS**, em favor da seguinte empresa: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI** -

ME, vencedora do certame com o valor global de R\$ 403.285,74 (quatrocentos e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 de abril de 2018.

Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2.018, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um caminhão, novo, zero km, equipado com coletor compactador de resíduos de 19m³, em atendimento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedora a empresa: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, com o valor total de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de abril de 2018.

Ronildo Freitas Brandão – Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública**Modalidade Pregão Presencial nº 059/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de peças para manutenção da suspensão dos caminhões da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de MAIO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de ABRIL de 2.018

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública**REPUBLICAÇÃO****Modalidade Pregão Presencial nº 032/2018**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de sistema completo de digitalização de imagem de reio-x para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, em atendimento a **Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 14 de Maio de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.018.

Ronildo Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO**

Aviso de Licitação Processo 022/2018

A Prefeitura Municipal de Terenos – MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital. Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Recebimento e abertura das propostas: dia 11 de junho de 2018 as 09h00min horas Local: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, situado na Av. Doutor Antônio José Paniago, 119, Centro, cidade de Terenos, Mato Grosso do Sul, o edital bem como o Envelope da Via Não Identifica, deverá ser retirado no mesmo local acima informado.

Terenos - MS, 25 de abril de 2018

Karina Navarro Ravazio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018**

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas. Data e local da realização da Licitação: Dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira.

Vicentina, MS, 19 de abril de 2018.

Edson Lopes Dantas–Pres. C.P.L.

...continuação das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Fidei em 31 de dezembro de 2017 e 2016 (em milhares de reais) da empresa IACO AGRÍCOLA S.A.

	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
2.17. Lucro por ação - A Companhia efetua os cálculos do resultado por ação utilizando a quantidade de ações em circulação no final do exercício. 2.18. Novas normas e interpretações. Normas novas ou revisadas que não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017 - As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão abarcadas representadas. CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes (IFRS 15) - A IFRS 15 (CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes) emitida em maio de 2014, posteriormente alterada em abril de 2016, e estabeleceu um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflita a contrapartida, a qual uma entidade espera ter direito de troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. CPC 48 - Instrumentos Financeiros (IFRS 9) - Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (CPC 48 - Instrumentos Financeiros), que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros. Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IAS 39. A IFRS 9 para os períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e a estabilização do hedge. As alterações entrarão em vigor para os períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Empresa planejou adotar as novas normas na data efetiva, e não espera impactos significativos destas alterações em suas demonstrações financeiras. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia. 3. Instrumentos financeiros - Os instrumentos financeiros da Companhia são compostos de caixa e equivalentes de caixa. Contas a receber de clientes, fornecedores, empréstimos e financiamentos e derivativos, cujo valor contábil se aproxima do seu valor justo nas datas do balanço.			
Empréstimos e recebíveis	92.039	74.005	40.712
Contas a receber de clientes	8.786	4.702	5.052
Caixa e equivalentes de caixa	83.253	69.303	35.660
Outros passivos financeiros	1.109.416	995.373	862.865
Empréstimos e financiamentos	1.071.409	939.705	826.865
Fornecedores	38.367	55.668	36.054
4. Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Caixa	11	51	51
Bancos conta movimento	9.955	13.718	10.202
Aplicações financeiras	73.287	57.957	25.407
	83.253	74.005	35.660
As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que são sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Possuem rentabilidade média em torno de 70% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2017 e 70% do CDI em 2016.			
5. Contas a receber de clientes	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Contas a receber de clientes diversos	7.278	2.400	1.164
Contas a receber energia elétrica	1.508	2.302	3.889
Total	8.786	4.702	5.052
A análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:			
	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
A vencer	2.833	1.762	2.109
Vencidos	4.408	1.509	1.124
De 1 a 30 dias	-	112	337
De 31 a 60 dias	258	-	234
De 61 a 90 dias	1	36	94
De 91 a 120 dias	1.283	1	1
De mais de 121 dias	876	4.702	5.052
Total	8.786	4.702	5.052
Durante o mês de outubro de 2016, a IACO Agrícola S.A. e a Engenhari S.A. da Sujei celebraram contrato de promessa de compra de açúcar para entrega futura de 30.000 toneladas (mil toneladas) métricas para cada safra 2016/2017 e 2016/2018.			
6. Estoques	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Produtos acabados - etanol	35.522	27.153	11.046
Produtos em processo de açúcar	1.508	2.302	3.889
Materiais de almoxarifado	31.792	31.336	23.226
Rebanho pecuário	600	562	562
Total	79.866	59.051	34.834

9 - Imobilização

Custo	Taxes		Saldo	Aquisições	Baixas	Transferência	Saldo
	Depreciação %	01/01/2016					
Terras	-	-	267.289	-	-	-	267.289
Instalações	-	-	65.445	-	-	43.522	128.967
Prédios e construções	-	-	69.598	7.500	-	21.147	108.813
Veículos/tratores e máquinas agrícolas	-	-	90.758	9.107	(709)	-	99.156
Máquinas e equipamentos	-	-	191.449	872	(47)	103.533	295.807
Móveis e utensílios	-	-	71.238	16	-	40	113.112
Beneficiárias	-	-	1.196	-	-	-	1.196
Construções em andamento	-	-	142.161	37.384	(13)	(164.730)	14.802
Computadores e periféricos	-	-	2.881	20	-	-	2.901
Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	83.226	82.226	-	-	165.452
Tratos culturais cana soca	-	-	30.690	37.356	-	-	68.046
Cogeração de energia	-	-	52.580	-	-	1.192	53.772
Adiantamento de fornecedores	-	-	15.598	-	-	-	15.598
Outras imobilizações	-	-	3.863	8	-	(4.709)	3.862
Total	-	-	1.522.155	174.023	(769)	0	1.699.409

Depreciação	Taxes		Saldo	Aquisições	Baixas	Transferência	Saldo
	Depreciação %	01/01/2016					
3 a 10	-	-	(21.630)	(2.415)	-	-	(24.045)
3 a 4	-	-	(20.474)	(2.512)	-	-	(22.986)
Veículos/tratores e máquinas agrícolas	-	-	(36.349)	(7.298)	376	-	(43.271)
Máquinas e equipamentos	-	-	(70.830)	(9.989)	34	-	(80.785)
Móveis e utensílios	-	-	(1.692)	(23)	-	-	(1.715)
Beneficiárias	-	-	(1.188)	-	-	-	(1.188)
Computadores e periféricos	-	-	(2.362)	(112)	-	-	(2.474)
Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	(53.018)	(53.018)	-	-	(106.036)
Tratos culturais cana soca	-	-	(327.352)	(30.690)	-	-	(358.042)
Outras imobilizações	-	-	(2.884)	-	13	-	(2.871)
Cogeração de energia	-	-	(12.044)	(2.119)	-	-	(14.163)
Total	-	-	(486.858)	(106.388)	423	0	(593.223)
Valor líquido	-	-	1.035.300	69.639	(346)	0	1.104.593

Custo	Taxes		Saldo	Aquisições	Baixas	Transferência	Saldo
	Depreciação %	01/01/2016					
Terras	-	-	267.289	-	-	-	267.289
Instalações	-	-	106.813	-	(31)	-	106.782
Prédios e construções	-	-	93.156	2.265	-	2	95.423
Veículos/tratores e máquinas agrícolas	-	-	99.156	17.219	(2.342)	581	114.614
Máquinas e equipamentos	-	-	295.807	5.242	(154)	(581)	300.314
Móveis e utensílios	-	-	2.900	180	(158)	-	3.022
Beneficiárias	-	-	1.196	-	(10)	-	1.186
Construções em andamento	-	-	14.802	56.163	-	(63.724)	7.241
Computadores e periféricos	-	-	2.901	36	(223)	-	2.714
Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	665.452	96.540	-	-	762.192
Tratos culturais cana soca	-	-	68.046	46.174	-	-	114.220
Cogeração de energia	-	-	53.772	-	-	-	53.772
Adiantamento de fornecedores	-	-	19.071	-	(7)	(19.071)	3.855
Outras imobilizações	-	-	3.862	-	-	-	3.862
Fábrica de açúcar	-	-	1.699.409	221.827	(2.925)	0	1.918.311

Depreciação	Circulante		Saldo	Aquisições	Baixas	Transferência	Saldo
	Depreciação %	01/01/2016					
3 a 10	-	-	(24.045)	(3.604)	14	-	(27.635)
3 a 4	-	-	(22.986)	(3.155)	-	-	(26.141)
Veículos/tratores e máquinas agrícolas	-	-	(43.271)	(9.991)	1.855	-	(51.407)
Máquinas e equipamentos	-	-	(80.785)	(17,026)	76	-	(97.735)
Móveis e utensílios	-	-	(1,913)	(245)	162	-	(1,996)
Beneficiárias	-	-	(1,188)	-	-	-	(1,179)
Computadores e periféricos	-	-	(2,474)	(112)	27	-	(2,559)
Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	(380,370)	(58,324)	2	-	(438,694)
Tratos culturais cana soca	-	-	(30,690)	(37,356)	-	-	(68,046)
Fábrica de açúcar	-	-	(837)	-	-	-	(837)
Outras imobilizações	-	-	(2,871)	(5)	-	-	(2,876)
Construções em andamento	-	-	(4,82)	(482)	-	-	(486)
Cogeração de energia	-	-	(4,223)	(2,151)	-	-	(6,374)
Total	-	-	(694,816)	(133,286)	2,342	0	(727,761)
Valor líquido	-	-	1.044,593	89,699	(582)	0	1.192,510

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável do ativo imobilizado é necessária.

Moeda Nacional	Circulante			Passivo Não Circulante		
	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
BND\$	30.633	32.339	31.136	13.625	45.689	71.529
FCO	11.597	10.685	5.708	64.718	14.247	27.127
FINAME	40.504	28.119	18.109	129.714	132.015	143.425
Custeio rural	35.730	126.066	121.445	215.840	142.990	142.990
Capital de giro	283.150	175.933	172.881	397.738	157.462	88.215
Total	401.614	375.142	349.279	669.635	564.563	477.586

a) Encargos - Sobre os empréstimos e financiamentos incidem os seguintes encargos: **BND\$ FINE**: sobre o percentual de 92% incidem variações TJP acrescidas de juros de até 2,45% a.a. e sobre o percentual de 8% incidem custos de juros de até 2,45% a.a. **BND\$ FINAME**: sobre o percentual de 84% incidem juros pré-fixados de 2,50% a 10,50% a.a. e sobre a média de 6,47% a.a. e sobre o percentual de 16% incidem variações TJP acrescidas de juros de 5,70% a.a. **BND\$ PRORENOVA**: incidem variações da TJP acrescidas de juros de até 3,80% a.a. **FCO**: sobre percentual de 20% incidem juros pré-fixados de 7,23% a.a. e sobre 80% incidem juros de pré-fixados de 8,50% a.a. **Custeio rural**: sobre o percentual de 73% do saldo do custeio incidem juros de pré-fixado de 8,50% a.a., sobre o percentual de 27,00% incidem juros de 1,35% do CDI. **Capital de giro**: incidem juros médios de 142,00% do CDI. **b) Garantias** - Os empréstimos e financiamentos têm como garantias: alienação fiduciária, avais dos acionistas, hipoteca de bens imóveis, caução de títulos e penhor mercantil.

11. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Diferenças temporárias:	224	(Reapresentado)	
Provisão para contingências	1.421	1.421	1.421
Prejuízo Fiscal e base negativa de	63.305	71.685	83.589
Contribuição social	70.960	73.106	85.010
Base de cálculo	34%	34%	34%
Alíquota de IR e contribuição social %	24.126	24.856	28.903
Créditos tributários diferidos	(173.540)	(173.540)	(173.540)
Avanço inicial - custo atribuído	(54.001)	(73.843)	(53.093)
Ajuste do valor justo ativo biológico	(125.368)	(112.801)	(99.777)
Diferença de deprec. societária e fiscal	(6.116)	(6.116)	(6.116)
Derivativo ativo	(370.666)	(371.300)	(337.531)
Provisão para contingências temporárias	34%	34%	34%
Base de cálculo	(126.026)	(126.026)	(114.724)
Alíquota %	101.900	101.388	(85.859)
Saldo de tributo diferido passivo			
Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais			
A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:			

	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Lucro antes do IR e da CSLL	9.490	9.490	9.490
Alíquota vigente	34%	34%	34%
Expectativa de despesa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(3.227)	(3.227)	(3.227)
Efeito do IRPJ e CSLL sobre diferenças permanentes:			
Reintegração	844	844	844
Diferido	74	74	74
Total	(2.343)	(2.343)	(2.343)
Corrente	(1.831)	(1.831)	(1.831)
Diferido	(512)	(512)	(512)
Total	(2.343)	(2.343)	(2.343)
Alíquota efetiva	24%	24%	24%

12. Provisão para contingências e depósitos judiciais - A Companhia é parte passiva em processos trabalhistas e civis em andamento e está discutindo questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seus Assesores Jurídicos. Adicionalmente, a Companhia responde a outros processos de natureza civil e trabalhista, que na avaliação da Administração e de seus Assesores Jurídicos oferecem remotas e possíveis perdas financeiras e jurídicas. Na data das demonstrações financeiras, a Companhia apresenta as seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Depósitos judiciais	588	1.710	2.504
Reclamatórias trabalhistas	127	128	128
Atualização INSS a/CMS	933	1.838	2.632
Total	933	1.838	2.632

	31/12/2017	31/12/2016	01/01/2016
Provisão para contingências	1.421	1.421	1.421
Reclamatórias trabalhistas	128	128	128
Atualização monetária	1.549	1.549	1.549
Total	1.421	1.421	1.421

13. Partes relacionadas

	31/12/2017
--	------------

INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA – CNPJ 03.244.324/0001-63
Rua Pe. João Crippa, 1959 – Centro / Campo Grande – MS

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 – (em Reais)

ATIVO		PASSIVO	
	2017	2016	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			Fornecedores
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.493.799,51	1.598.491,19	31.826,27
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	1.493.799,51	1.598.491,19	Obrigações Sociais e Previdenciárias a Recolher
CRÉDITOS			9.359,42
Valores a Receber	94.625,73	499.061,46	Obrigações Fiscais a Recolher
Adiantamentos	10.129,21	18.995,10	2.899,37
TOTAL DE CRÉDITOS	104.754,94	518.056,56	Obrigações Trabalhistas a Pagar
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			91.489,43
Despesas Antecipadas	11.551,37	11.797,93	Empréstimos e Financiamentos a Pagar
TOTAL DO DESP. DO EXERC. SEGUINTE	11.551,37	11.797,93	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.610.105,82	2.128.345,68	Outras Obrigações a Pagar
NÃO CIRCULANTE			17.200,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE
Empréstimos a Receber	170.000,00	170.000,00	152.775,14
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	170.000,00	170.000,00	243.061,54
IMOBILIZADO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	17.279.697,26	17.330.776,43	Patrimônio Social
TOTAL DO IMOBILIZADO	17.279.697,26	17.330.776,43	19.386.060,57
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.449.697,26	17.500.776,43	Superávit / (Déficit) do Exercício
TOTAL DO ATIVO	19.059.803,08	19.629.122,11	(479.032,63)
			(435.054,73)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
			18.907.027,94
			19.386.060,57
			TOTAL DO PASSIVO
			19.059.803,08
			19.629.122,11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DOS EXERCÍCIOS FINDOSEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 – (em Reais)		
	2017	2016
RECEITAS ESTATUTÁRIAS		
RECEITAS		
Receitas de Contribuições das Associadas	606.193,87	663.634,35
Receitas de Aluguéis	606.873,23	619.622,02
Receitas de Aplicações Financeiras	136.171,05	264.484,16
Outras Receitas	90.861,21	305.279,36
TOTAL DAS RECEITAS	1.440.099,36	1.853.019,89
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS DA ATIVIDADE		
Despesas com Pessoal	(438.694,35)	(559.324,59)
Despesas Administrativas	(1.195.006,08)	(1.422.034,54)
Despesas Tributárias	(24.907,33)	(26.750,00)
Despesas Financeiras	(14.835,64)	(25.840,16)
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.673.443,40)	(2.033.949,29)
TOTAL DO RESULTADO OPERACIONAL	(233.344,04)	(180.929,40)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DOS BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS E DAS GRATUIDADES CONCEDIDAS	(233.344,04)	(180.929,40)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
BENEFÍCIOS FISCAIS OBTIDOS – GRATUIDADES		
Contribuições Previdenciárias e Fiscais	180.978,41	210.122,82
Obtenção de Renúncia Fiscal – Gratuidades	(180.978,41)	(210.122,82)
TOTAL BENEF. FISCAIS OBTIDOS – GRATUIDADES	-	-
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADES		
Beneficências Sociais	(245.688,59)	(254.125,33)
TOTAL DE BENEF. CONCEDIDOS – GRATUIDADES	(245.688,59)	(254.125,33)
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	(245.688,59)	(254.125,33)
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(479.032,63)	(435.054,73)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 – (em Reais)		
	2017	2016
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS		
(+/-) SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(479.032,63)	(435.054,73)
(+) AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS		
Depreciação e Amortização	54.878,17	81.847,06
TOTAL DOS AJUSTES	54.878,17	81.847,06
(+/-) VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
(Aumento) Redução de Créditos a Receber	413.301,62	(177.830,83)
(Aumento) Redução de Despesas Antecipadas	246,56	1.203,31
(Aumento) Redução de Créditos e Valores de LP	-	(132.500,00)
Aumento (Redução) de Fornecedores	(63.838,10)	71.769,86
Aumento (Redução) de Obrig. Sociais e Previdenciárias	666,68	(1.760,42)
Aumento (Redução) de Obrigações Trabalhistas	11.626,04	(4.705,72)
Aumento (Redução) de Obrigações Fiscais	(1.243,81)	505,65
Aumento (Redução) de Outras Obrigações a Pagar	(37.497,21)	(58.333,72)
Aumento (Redução) de Emprést. e Financ. a Pagar LP	-	(37.500,00)
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS	323.261,78	(339.151,87)
(=) CAIXA LÍQ. GERADO ATIV. OPERACIONAIS	(100.892,68)	(692.359,54)
(+/-) VARIAÇÕES FINANC. DOS INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizado	(3.799,00)	(12.744,45)
Recebimento por venda de Ativos Não Circulantes	-	-
(=) CAIXA LÍQ. APLIC. ATIV. DE INVESTIMENTOS	(3.799,00)	(12.744,45)
VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES	(104.691,68)	(705.103,99)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(104.691,68)	(705.103,99)
Caixa e Equivalente de Caixa no Início no Exercício	1.598.491,19	2.303.595,18
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Exercício	1.493.799,51	1.598.491,19

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 – (em Reais)				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	20.254.881,31	(22.664,93)	(411.101,08)	19.821.115,30
Transferências do Exercício	(433.766,01)	22.664,93	411.101,08	-
Superávit / (Déficit) em 31/12/2016	-	-	(435.054,73)	(435.054,73)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.821.115,30	-	-	19.386.060,57
Transferências do Exercício	(435.054,73)	-	435.054,73	-
Superávit / (Déficit) em 31/12/2017	-	-	(479.032,63)	(479.032,63)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	19.386.060,57	-	(479.032,63)	18.907.027,94

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

A Inspetoria Imaculada Auxiliadora é uma associação civil e religiosa, de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópico, fundada em 1895, em Cuiabá, pelas filhas de Maria Auxiliadora, com Estatuto Social original registrado no LPJ A, n.º 1, sob o n.º 71, ff.168 v a 169, em 02/07/1943, no 1º Ofício de Cuiabá, e posteriormente, com a mudança de sua sede, em 1960, no Livro A n.º 3, n.º 302, de 12/12/1960, ff. 42 a 44, no 4º Tabelião de Campo Grande, MS, declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 86.871, de 25/01/1982, reconhecida de Fins Filantrópicos pelo CNAS/MAS, Processo n.º 254.362/77, e inscrita

no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.244.324/0001-63. Tem por objetivo social criar, congregar, orientar, assessorar, dirigir e manter instituições que visem a educação, cultura, beneficência, assistência social e a promoção humana. Para tanto, a entidade desenvolverá esforços na formação de suas associadas para que possam educar, evangelizar, catequizar e promover o Povo de Deus.

Além dos recursos que dispõe, a entidade poderá firmar convênios ou contratos de prestação de serviços com outras instituições congêneres ou afins, para a realização de suas finalidades institucionais.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002-“Entidades sem Finalidade de Lucros”, combinada com a NBC TG 1000 (CPC PME) “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas”. A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras, estando divulgadas de forma comparativa em relação às demonstrações contábeis do exercício anterior, em Reais (R\$).

2.1 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**3.1 – ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da administração da Entidade o uso de estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas registrados, bem como a divulgação das demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro da depreciação.

3.2 – BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras que estão registradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos auferidos.

3.3 – EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Os efeitos inflacionários sobre o patrimônio da Entidade não foram registrados, em detrimento à Lei n.º 9249/95, artigo 4º.

3.4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

3.5 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e de construção, e representa os custos necessários para colocar os seus ativos em condições de operação. Os bens estão depreciados pelo método linear de acordo as taxas de depreciação definidas pela entidade.

3.6 - PROVISÕES

Provisões são reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, exista a probabilidade de uma saída de recursos, e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A principal provisão utilizada pela Entidade é a de férias e seus encargos, que estão registradas de acordo com os direitos dos funcionários até a data de 31/12/2017.

3.7 – OBRIGAÇÕES

As obrigações estão reconhecidas por valores reconhecíveis ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

3.8 – ATIVO E PASSIVO CIRCULANTES

O Ativo Realizável e o Passivo Exigível, em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias estão demonstrados como Circulantes.

3.9 – ATIVO NÃO CIRCULANTE E PATRIMÔNIO SOCIAL

Estão demonstrados conforme determina a Lei n.º 9.249 de 27/12/95, no artigo 4.º, Parágrafo Único - vedada a correção monetária sobre os valores de custo de aquisição, integralização e ou de transferências.

3.10 - REGIME DE COMPETÊNCIA

As receitas e as despesas foram reconhecidas na apuração do resultado do exercício quando da sua realização, estando registradas de acordo com o regime de competência.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2017	2016
Caixa	8.192,69	7.988,99
Bancos Conta Movimento - s/ restrição	41.601,00	17.001,06
Aplicações de Liquidez Imediata - s/ restrição	1.444.005,82	1.573.501,14
TOTAL	1.493.799,51	1.598.491,19

5 - VALORES A RECEBER

Os valores a receber estão demonstrados pelo seu valor de realização e compreendem o valor de aluguéis e empréstimos a receber:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Valores a Receber	94.625,73	499.061,46
TOTAL	94.625,73	499.061,46

6 - ADIANTAMENTOS A TERCEIROS

São adiantamentos a fornecedores e salariais concedidos aos funcionários, bem como os decorrentes de férias que terão o término de gozo no início do exercício seguinte:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Adiantamento a Empregados	10.129,21	11.189,26
Adiantamento a Fornecedores	-	7.805,84
TOTAL	10.129,21	18.995,10

7 - ATIVO IMOBILIZADO

Está demonstrado ao custo de aquisição/valor de mercado, deduzido da depreciação acumulada, de acordo com a legislação contábil tendo como base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ESTIMADA (em anos)	CUSTO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
Imóveis	-	16.968.386,39	-
Máquinas, Equip. e Aparelhos	3 - 6	80.507,12	42.393,82
Móveis e Utensílios	3 - 15	309.540,22	150.649,10
Veículos e Acessórios	5	226.778,00	134.224,36
Equipamentos de Informática	3 - 6	41.391,22	29.465,22
Instr. Musicais e Apar. Som e Vídeo	3 - 15	17.779,75	10.238,54
Equip. Educ.Física, Esportes e Lazer	8 - 10	4.119,20	1.833,60
TOTAL		17.648.501,90	368.804,64

DESCRIÇÃO	2017	2016
Imóveis	16.968.386,39	16.968.386,39
Máquinas, Equip. e Aparelhos	38.113,30	43.948,87
Móveis e Utensílios	158.891,12	177.467,19
Veículos e Acessórios	92.553,64	115.141,74
Equipamentos de Informática	11.926,00	14.246,80
Instr. Musicais e Apar. Som e Vídeo	7.541,21	8.999,00
Equip. Educ.Física, Esportes e Lazer	2.285,60	2.586,44
TOTAL	17.279.697,26	17.330.776,43

8 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

São obrigações com terceiros, registradas a valores históricos vencíveis em curto prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente:

DESCRIÇÃO	2017	2016
Água e Esgoto a Pagar	3.508,67	1.128,49
Energia Elétrica a Pagar	3.612,82	5.383,43
Telefone e Internet a Pagar	3.023,08	4.058,65
Seguros a Pagar	4.172,58	3.364,37
INSS das Associadas a Recolher	1.827,50	1.408,00
Outras Contas a Pagar	1.056,00	1.854,92
TOTAL	17.200,65	17.197,86

9 - RESULTADO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	2017	2016
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros, Multas e Encargos Pagos	(10.242,20)	(22.819,28)
Descontos Concedidos	(993,33)	-
Despesas e Tarifas Bancárias	(3.600,11)	(3.020,88)
SUB-TOTAL	(14.835,64)	(25.840,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	136.171,05	264.484,16
Juros e Multas Recebidos	10.322,63	22.660,19
Descontos Obtidos	801,57	399,49
SUB-TOTAL	147.295,25	287.543,84
TOTAL	132.459,61	261.703,68

10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Inspeção Imaculada Auxiliadora apresentado em 31 de dezembro de 2017, corresponde ao Patrimônio Social inicial, acrescido ou deduzido dos valores dos Superávits ou Débitos Acumulados e do Exercício, totalizando o valor de R\$ 18.907.027,94 (dezoito milhões, novecentos e sete mil, vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

11 – ISENÇÕES USUFRUÍDAS E GRATUIDADES REALIZADAS

As imunidades e isenções governamentais concedidas à Entidade no ano de 2017, estão em conformidade com o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, letra C, e com base no artigo 9º do Código Tributário Nacional, inciso IV, letra C, e o parágrafo único, artigo 4º do Decreto nº 2.536 de 07/04/1998. Os valores usufruídos e aplicados pela Entidade segundo a legislação vigente totalizaram no ano de 2017 o montante de R\$ 180.978,41 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DAS ISENÇÕES USUFRUIDAS	2017
INSS Sobre a Folha de Pagamento	137.775,43
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL)	-
Contribuição p/ Financ. Seguridade Social (COFINS)	43.202,98
TOTAL DAS ISENÇÕES	180.978,41

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE ATIVIDADES E BENEFICIADOS GRATUITOS NOS PROJETOS SOCIAIS EM 2017			
AÇÃO SOCIAL	ATIVIDADES	BENEFICIADOS	ATENDIMENTOS
Construindo Saberes	116	631	2.577
Olga Salim Dualibi - C. Juvenil	370	262	15.136
Cidadania e Consc. Raça Negra	71	902	7.487
Madre Mazzarello - Geniquinho	281	1.503	14.921
Qualidade da Presença - IIA Sede	124	3.627	-
TOTAL	962	6.925	40.121

DEMONSTRATIVO DE GRATUIDADES E BENEFICÊNCIAS	2017
VALORES DAS GRATUIDADES REALIZADAS	
Beneficências Sociais	245.688,59
TOTAL DAS GRATUIDADES REALIZADAS	245.688,59

12 – COBERTURA DE SEGUROS

A Entidade tem cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado, cujos valores são considerados suficientes para cobrir eventuais riscos envolvidos.

13 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais reconhecidos em seus registros contábeis pelo regime de competência. A Entidade não remunera seus dirigentes e não distribui qualquer parcela de seu patrimônio e superávits, a qualquer título ou pretexto e aplica integralmente seus recursos no País na obtenção de seus objetivos institucionais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, em conformidade com o que reza o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

DIRETORIA

Ir. MARIA LUCIA BARRETO
Inspetora-Presidente

Ir. ELVANIR DORNELES NOGUEIRA
Tesoureira

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RENÊ TIAGO DE ALMEIDA
Contador – CRC-MS 6965/O-4